CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 94, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2022
OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.072, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Grajaú, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 13/12/2022 15:36:00.000 - Mesa
MSC n.631/2022

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

LexEdit
CD223140077000

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 13/12/2022 15:36:00.000 - Mesa
MSC n.631/2022

9. Portaria nº 7.224, de 30 de dezembro 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, no município de Guidoval - MG;
10. Portaria nº 7.225, de 30 de dezembro 2019 - Associação de desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, no município de Patis - MG;
11. Portaria nº 363, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, no município de Turiaçu - MA;
12. Portaria nº 1.569, de 8 de dezembro 2020 - Associação de Rádio Difusão Comunitária da Ilha de Cotijuba, no município de Belém - PA;
13. Portaria nº 1.758, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Dom Cavati, no município de Dom Cavati - MG;
14. Portaria nº 1.782, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, no município de Marabá - PA; e
15. Portaria nº 4.365, de 22 de dezembro 2021 - Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, no município de São Sebastião do Oeste – MG.

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LexEdit
CD223140077000

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00210/2021 MCOM

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Alex Ferreira Brito
Brasília-DF 6 / 12 / 22 H 15:10

Brasília, 20 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.020193/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, inscrita no CNPJ sob n° 18.783.052/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27411/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 00359/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 5.072, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2017 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.072-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decretonº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 defevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA- ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 BairroExtrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar oServiço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, semdireito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612,de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos enormas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilizaçãoda frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberaçãodo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 daConstituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução doserviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da datade publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19573/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.020193/2016-11.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8103081** e o código CRC **FE127AF0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19573/2021/MCOM - Processo nº 53900.020193/2016-11 - Nº SEI: 8103081

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema		
Nome Fantasia: Rádio FM Extrema Cidade		
CNPJ: 18.783.052/0001-47		
Endereço de Sede: Rua São Francisco		Nº: 97
Bairro: Extrema	CEP: 65.940-000	
Cidade: Grajaú	UF: Maranhão	
Endereço eletrônico (*e-mail*): jneiva.adv@gmail.com; elienebvp@gmail.com;		
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:BR 226		Nº: S/N
Bairro: Canoeiro		CEP: 65.940-000
Cidade: Grajaú		UF: Maranhão
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 05º S 49' 43"	
	Longitude: 46º W 10' 30"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Eliene dos Santos Neiva		
Cargo: Diretor Geral		Tit. Eleitor: 023773671171
RG:000075088197-6	Órgão Emissor: DGPC/MA	CPF: 853.382.303-72
Endereço: Rua Projetada, caixa postal 35		Nº: 5
Bairro: Extrema/Vila Esperança, Grajaú-MA		CEP: 65.940-000
Assinatura: Eliene dos Santos Neiva		

Nome do dirigente: Yana Pacheco Nascimento Almeida			
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 289328211/04	
RG:000121447799-0	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF:681.540.463-34	
Endereço: Rua Marabá, Vila Esperança, Grajaú-MA			Nº: S/N
Bairro: Extrema			CEP: 65.940-000
Assinatura: Yana Pacheco Nascimento Almeida			

Nome do dirigente: Maria Marisa Oliveira Da Silva Jorge			
Cargo: Diretor de Operações		Tit. Eleitor: 325478111/12	
RG: 052347512014-4	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 922.012.023-20	
Endereço: Avenida Amaral Raposo, Grajaú-MA			Nº: 866
Bairro: Canoeiro			CEP: 65.940-000
Assinatura: Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge			

Endereço de correspondência: Rua Projetada, nº 05, Caixa Postal nº 35	
Bairro: Extrema/Vila Esperança	CEP: 65.940-000
Cidade: Grajaú	UF: Maranhão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Estatuto Social da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema_ASCORCULBE, do município de Grajaú_MA.

I_ Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º_ A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, doravante denominada ASCORCULBE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Grajaú, estado do Maranhão, com sede à Rua São Francisco, nº 97, Bairro Extrema, Grajaú_Maranhão.

Paragrafo Único_ A ASCORCULBE, utilizará como denominação fantasia Radio FM Extrema Cidade e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º_ A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I_ Beneficiar a comunidade com vistas a: dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da /

comunidade:

a) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

b) prestar serviços de utilidades pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

c) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preponderância da finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideo

lógico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação, para fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, será utilizada, único e exclusivamente, para

a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou seus dirigentes.

II - Dos Associados

Art. 5º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ASCORCULBE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou efetivos.

III - Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão regulamentadas em assembleia geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos eletivos desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 12;

b) manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela Assembléia Geral;

Art. 9°_ São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quádro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral, convocada especialmente para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III_ Dos órgãos e de seus funcionamento

Art. 10°_ São órgãos da ASCORCULBE:

a) Assembleia geral;
b) Diretoria;
c) Conselho comunitário.

Art. 11°_ Assembleia Geral, órgão maximo de deliberação da ASCORCULBE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 28 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projeto e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1°_ A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria,

Petição (1054481) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 7

por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCORCULIBE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação / trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens móveis ou imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme esse estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º- A Diretoria da ASCORCULBE, órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um diretor administrativo e um diretor de operações, eleitos em assembleia geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.

§ 1º- A Diretoria da ASCORCULBE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º- Apenas farão parte da diretoria, brasileiros (as) natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º- São atribuições:

I- da diretoria-

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) convocar as reuniões e assembleias gerais;

c) representar a ASCORCULBE em atos públicos ou internos;

d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCORCULBE;

e) apresentar relatório anual a assembléia geral, a cerca do balanço patrimonial e o relatório de ati-

vidades;
f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) criar e instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II - de cada dirigente:

Ao presidente compete:

a) representar a ASCORCULBE, passiva e ativa judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e dirimir o voto de desempate nas liberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus / serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta con-

junta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASCORCUIBE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º - O Conselho Comunitário eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá or-

ganizar-se através do seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido / conteúdo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- Das Eleições

Art. 15º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da assembleia geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V- Da programação

Art. 16º- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre radio-

difusão comunitária.

Parágrafo Único_ Será vedada a transferência da outorga e formação de redes, excetuadas nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em lei. Também será vedado sessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI_ Da Receita e do patrimônio

Art. 17°_ O patrimônio e receita da ASCORCULBE serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como, por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único_ Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII_ Da reforma do estatuto e da dissolução.

Art. 18°_ Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral

Petição (1054481) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 13

Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° A dissolução do ASCORCULBE ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definido em Assembleia.

VIII Disposições finais

Art. 20° Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21° O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 09 de junho de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Grajaú-MA 09 de junho de 2013

2° OFÍCIO

Edileu dos santos neiva
Diretor Geral

2° OFÍCIO

Alexandre Benicio dos Santos
Diretor Administrativo

2° OFÍCIO

Ivana Pacheco Nascimento Almeida
Diretor de operações

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Protocolado no protocolo nº 3-C
as fls. 12V sob o nº 369
registrado no livro nº A-14
fls 96 e V sob o nº 2502
Referente à matrícula nº —
Observações Registrado em Títulos e Documentos Pessoa Jurídica
Grajaú-MA, 16 de 08 de 2015

Rosa Emília Oliveira Naya
Registradora Civil
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59 Centro Grajaú - MA

Reconheço a(s) Firma(s) verdadeira(s)
Elaine dos Santos Nina, Alexandre Benício dos Santos e Yara Pachêco Nascimento Nunes
Em 16/08/2015
Rosa Emília O. Nava - NOTÁRIA
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO CULTURAL DO
BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), às 16h00min, na Rua São Francisco, nº 97, Bairro Extrema, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberarem quanto à alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, entidade civil de direito privado , constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, na forma proposta no edital de convocação fixado na sede da entidade, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015, na Rua São Francisco, Nº 97, Bairro Extrema, Grajaú, Maranhão, CEP 65.940-000, nos termos do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembleia a SRA. Eliene dos Santos Neiva, que convidou a mim, Yana Pacheco Nascimento Almeida, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da Associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes as seguintes alterações: **"Art. 1º. - O artigo 2º, inciso I, do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com o acréscimo das seguintes alíneas:** *Art. 2º - [...]. I – [...]. e) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; f) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; G) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos; H) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; I) divulgar planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; J) dar oportunidade á difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; l) difundir e estimular a produção de conteúdo local; m) divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à integração da comunidade; n) dar preferências a programas que permitam a participação do ouvinte; o) criar programas de estágio e de serviço voluntário; p) promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local; q) desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados.;* **Art. 2º. - O artigo 5º do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *Art. 5º - Poderão se associar à ASCORCULBE, de forma gratuita, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou sediadas na área da Comunidade Atendida, a qual compreende o Bairro Extrema e adjacências, independentemente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade e desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.;* **Art. 3º. - O artigo 8º do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *ART. 8: São Direitos dos Associados: a) a participação democrática e isonômica nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e voto; b) Votar e ser votado para todos os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12 deste estatuto; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria; d) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios; e) Solicitar seu desligamento por vontade própria.;* **Art. 4º. - Passa a constar e vigorar no Estatuto Social da ASCORCULBE o artigo 8ª-A, que tem a seguinte redação:** *ART. 8º-A. São deveres dos Associados: a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias; b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação; c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Eliene dos S. Neiva Yana Almeida

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

Petição (1054481) SEI 53900.020198/2018-77 / pg. 16

ajudar na divulgação das mesmas; d) Participar das assembleias convocadas pela associação. Parágrafo Único – Será excluído da ASCORCULBE o associado que deixar de comparecer a três Assembleias Gerais consecutivas. Caberá amplo direito de defesa a este associado. **Art. 5º. - O artigo 11 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguinte alterações:** *ART. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCORCULBE, será composta por seus associados e será convocada uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação de planos, projetos e discussão de assuntos gerais da Entidade. A Assembleia geral será convocada, ainda, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e promoção de alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da Diretoria ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, estes através de abaixo assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou à alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes (sócios em dia com suas obrigações estatutárias) à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes. [...]. § 5º. Compete privativamente à Assembleia Geral: a) Destituir os Diretores; b) Alterar o estatuto; c) Convocar os associados para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando o que estabelece o § 4º do art. 11 deste estatuto; d) Convocar os associados para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos neste estatuto; e) Convocar os associados para dissolução da ASCORCULBE, observados os procedimento previsto no art. 19 deste estatuto; f) Convocar os associados para alteração do estatuto, segundo os procedimentos previstos neste estatuto;* **Art. 6º. - O artigo 12 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguinte alterações:** *Art. 12 - A Diretoria da ASCORCULBE, órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. [...]. §2º Apenas farão parte da diretoria brasileiros (as) natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, bem como não poderão exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal, exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem, ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial ou exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; § 3º O quórum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria é de dois membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse; § 4º Havendo vacância de quaisquer dos membros titulares de cargos, a Diretoria efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do § 4º do art 11, para o preenchimento dos cargos vagos; § 5º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.* **Art. 7º. - O artigo 13, inciso I, do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguinte alterações:** *Art. 13 – [...]. [...]. f) Prestar contas de cada exercício financeiro. [...]; J) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; L) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; M) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

Petição (1054481) SEI 53900.020198/2016-11 / pg. 17

administrados pela entidade; N) Definir e implementar a grade de programação; O) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos. **Art. 8º. - O artigo 14 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, e terá a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998. [...]. §2º - O Conselho Comunitário deverá e somente será instituído após a obtenção, pela ASCORCULBE, junto ao poder público, da autorização (licença provisória ou definitiva) para execução de serviços de radiodifusão, em até 30 (trinta) dias após a obtenção desta. §3º – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para: a) avaliação da programação (grade) e atividades da ASCORCULBE, segundo o interesse comunitário e a legislação; b) propostas de ações conjuntas; c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.* **Art. 9º. - Passa a constar e vigorar no Estatuto Social da ASCORCULBE o artigo 14-A, que tem a seguinte redação:** *ART. 14-A - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações à entidade, o Conselho Comunitário deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da entidade, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.* **Art. 10º. - Acrescenta-se ao art. 15 do Estatuto Social da ASCORCULBE os parágrafos 3º e 4º, que têm as seguintes redações:** *ART. 15 – [...]. [...]. § 3º Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; § 4º As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de sete 3 associados para comporem a Diretoria e de, no mínimo, 5 representantes de entidades aptas a comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para composição da Diretoria constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos;* **Art. 11. - O artigo 16 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *Art. 16 – [...]. Parágrafo único - (revogado). § 1º: Será vedada a transferência, a qualquer título, da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. § 3º. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. § 4º É vedado o uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica, ainda, por conta do horário político obrigatório, na forma da lei. § 5º É vedado o uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.* **Art. 12. - O artigo 17 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguintes alterações:** *ART. 17 - O patrimônio da ASCORCULBE será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes e a receita da ASCORCULBE será constituída por contribuições especiais de quaisquer pessoas, a*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

Petição (1054481) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 18

título de doação, que ficarão registradas em livro-caixa, com valor, data e identificação do doador, pela contribuição anual dos associados, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial da entidade, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de apoio cultural do comércio local (situado na área de abrangência da entidade). **Art. 13. - Passa a constar e vigorar no Estatuto Social da ASCORCULBE o artigo 17-A, que tem a seguinte redação:** *ART. 17-A - As despesas da entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e utensílios em geral necessários para a entidade; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore; C) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. § 1º – A diretriz da ASCORCULBE é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário; § 2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;* **Art. 14. - Acrescenta-se ao art. 19 do Estatuto Social da ASCORCULBE os parágrafos 1º e 2º, que têm as seguintes redações:** *Art. 19 – [...] §1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia. §2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia".* Diante das retromencionadas alterações, devidamente aprovadas, a Assembleia Geral, à unanimidade de votos e em obediência à legislação vigente e à alteração prevista no art. 8º desta ata, alteração esta que adicionou o parágrafo 2º ao art. 14 do Estatuto Social da ASCORCULBE, deliberou pela destituição dos integrantes que atualmente exercem o cargo de Conselheiros Comunitários, uma vez que a referida alteração ao Estatuto condicionou a instituição do Conselho Comunitário à obtenção, pela ASCORCULBE, junto ao Poder Público, da autorização (licença provisória ou definitiva) para execução dos serviços de radiodifusão, hipótese em que o Conselho será instituído em até 30 (trinta) dias após a obtenção da licença. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifestação, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que lavrasse a presente Ata, que é composta por 4 (quatro) páginas, e levasse a Registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela senhora Presidente e por todos os Associados presentes à Assembleia, como sinal de sua aprovação.

Grajaú-MA, 10 de abril de 2015

2º OFÍCIO

Eliene dos Santos Neiva
Presidente

2º OFÍCIO

Yana Pacheco Nascimento Almeida
Secretária nomeada

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Petição (10054481) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO CULTURAL DO
BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE

LISTA DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASCORCULBE – em 10 de abril de 2015

1. Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge
   CPF. 922.017.023-20 RG. 05234751701-4 SSP/MA
2. Sandra dos Santos Sousa
   CPF-799.460.973-20 RG-006740693-9 SSP/MA.
3. Francisco Ivaldo Chaves Silva
   750.569.093-00 / RG: 1.533.813 DF
4. Carlota de Sousa Almeida Santos
   CPF-291.678.333-49 RG-013907111999-8 SSP/MA
5. Ysabel dos Santos Sousa
   CPF. 402.090.083-34 RG. 1075785210010 SSP/MA
6. José da Silva Sousa Filho
   CPF-065.052.463-20 RG 038624622009-0 SSP/MA
7. Carlos Henrique Oliveira do nascimento
   CPF-880.939.483.68 RG. 75059997-9 SSP/MA
8. Wagno Piapino Gomes
   CPF=755.227.303-82 RG: 30666194-2 SSP/MA.
9. Edna Santos da Silva
   CPF-257.588.963-49 RG. 1.046.638 SSP/MA
10. Benigno Silva Melo.
    CPF. 157.159.812-04 RG-8874589-8 SSP/MA
11. Fernanda de Araujo
    CPF-037.773.769-06 RG-8211544-7 SSP/PR
12. Gilsilene dos Santos Assis Araújo

13

Edvan dos s. neiva · Cyeabmelida

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

CPF: 063.070.463-50 RG: 041.6142 82011-1 SSP-MA

13. Elisa da Silva Soares

CPF. 692.212.941-53 RG 055917842015-7 SSP-MA

14. Eva Nascimento de Sousa

15. Ivete Mª. Schuerm

CPF. 916.626.309-30 RG. 055903262015-1 SSP

16. Alexandre Benício dos Santos

CPF. 008.259.701-48 RG. 864.662 SSP/TO

17. [illegible]

CPF. 413.060.403-10 RG. 1.583.734 SSP/MA.

18. Antonio Ribeiro de Sousa Ribeiro

CPF. 019.757.003-84 RG 2405214 2003-9 SSP/MA

19. Jéssica Rodrigues dos Santos

CPF 036.115.033-47 RG 034375452007-0 SSP/MA

20. Maria Vanderlenea Rodrigues dos Santos

CPF. 363.277.513-34 RG. 6967 4996-3 SSP/MA

21. Moisés da Silva Martins

CPF. 028.335.173-00 RG. 0001121768 99-4. SSP/MA

22.

Cartório TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 33-A, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP: 65.940-000
TEL.: (99) 3532-6489 CEL.: (99) 98183-6486 CEL.: (99) 99229-0022
www.cartoriodegrajau.com.br E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a 1 firma de: MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.

Total: R$ 3,90
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 31/03/2016 17:06

23.

Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizado

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 2 firmas de: ELIENE DOS SANTOS NEIVA e YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.

Total: R$ 7,80
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 31/03/2016 17:06

Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizado

Eliene dos S. Neiva Yana Almeida

Petição (1054481) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 21

Termo de Abertura

Contém o presente livro 50 (cinquenta) folhas, numeradas tipograficamente de 1 a 50, para o registro das atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.

Grajaú, 09 de junho de 2013

Edson dos santos reis
Diretor Geral

Ata de Constituição e Fundação, da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema.

Aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (2013), às 15:00 horas, à Rua Projetada, nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, Eliene dos Santos Neiva, brasileira, solteira, corretora de seguros, portadora da Cédula de Identidade nº 7508819 7-6 SSP/MA. CPF nº 853.382.303-72, residente e domiciliado à Rua Projetada nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, convidando a mim, Alexandre Benício dos Santos, brasileiro, solteiro, jornalista, cédula de Identidade nº 864662-SSP/TO. CPF nº 008.259.701-48, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú-MA para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidente, fiz a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do Projeto dos Estatutos Sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto dos estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Findo a leitura, a presidente submeteu o artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro

Extrema, procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, digo, Conselho Comunitário, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria: Diretor Geral - Eliene dos Santos Neiva, brasileira, solteira, corretora de seguros, portadora da cédula de identidade nº 7508819-7 SSP/MA. CPF nº 853.382.303-72, residente e domiciliada à Rua Projetada nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Diretor Administrativo - Alexandre Benício dos Santos, brasileiro, divorciado, jornalista, cédula de identidade nº 864662 - SSP/TO. CPF nº 008.259.701-48, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú - MA. Diretor de Operações - Yana Pacheco Nascimento Almeida, brasileira, casada, professora, cédula de identidade nº 121447990 SSP/MA. CPF nº 681.540.463-34, residente e domiciliada à Rua Marabá, s/nº, Vila Esperança, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú - MA. Conselho Comunitário: 1) Edna Santos da Silva, brasileira, casada, agente comunitário de saúde, cédula de identidade nº 1046638 SSP/MA. CPF nº 257.588.963-49, residente e domiciliada à Rua Beija Flor, nº 32, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú - MA. 2) Benigno Silva Melo, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, cédula de identidade nº 887458980 SSP/MA. CPF nº 157.159.812-04, residente e domiciliado à Rua Capitão Joaquim Ferraz, nº 55, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú - MA. 3) Raimundo Nonato Saboia Barros, brasileiro, solteiro, topógrafo, cédula de identidade nº 1583734 SSP MA. CPF nº 413.060.403-10, residente à Rua Santo André, nº 80, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú - MA. 4) Vanessa Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, vendedora, cédula de identidade nº 039932242010-8, SSP/MA CPF nº 602.723.673-62, residente e domiciliada à Rua Projetada 2, s/nº, Bairro Extrema, nesta cidade de Gra

jaú-MA. 5) Associação Comunitária de Moradores Nova Conquista, CNPJ nº 11.197.610/0001-43, representada por seu presidente Joaquim Eudes Martins dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, cédula de identidade nº 102/848 SSP/MA. CPF nº 251.520.333-72, residente e domiciliado à Rua Dativo Nogueira, nº 377, bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú-MA. A presidente após apurados os eleitos, foi imediatamente empossada para as funções e atribuições de seu respectivo cargo que se iniciam á partir desta data, e, assumindo, deu imediata posse aos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário para as funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário, em três vias de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Edson dos santos neiva
Alfredo Inácio dos Santos
Ivana Pacheco Nascimento Almeida
Edna Santos da Silva
Benigno silva melo
Vanessa Rodrigues dos Santos
Joaquim Eudes Martins dos Santos
Cleide miranda dos Santos
Sandra dos Santos Sousa
Francisco Inaldo C. Silva
Carlato de Sousa Almeida Santos
José da Silva Sousa Filho
Ysabel dos Santos Sousa

Petição (1054482) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 25

Adriana Rodrigues dos Santos
Aurélio de Araujo Caminho
Emiliano Costa Nascimento
Domingos Reis de Sousa
João Pedro Costa de Moura
Carlos Henrique Almeida de Sant
Maria Vanderlucia Rodrigues dos Santos
Jessica Rodrigues dos Santos
Mariana Moreira Oliveira da Silva
Eva Nascimento de Souza
Antonio Ribeiro de Sousa Ribeiro
Ruth Mª Schreiber
Wanderlei Ribeiro Barreto
Fernanda de Araujo
Gilsilene dos Santos A. Araujo
Daniela Rodrigues da Silva
Alves da Silva Sousa
Marcos da Silva Martins
Hermes Reis de Moraes Neto

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Protocolado no protocolo nº 3-C
as fls. 12 V sob o nº 368
registrado no livro nº I-14
fls 95 sob o nº 2501
Referente à matricula nº
Observações Registrado em Títulos e Documentos Pessoa Jurídico
Grajaú-MA 16 de 08 de 2013

Rosa Emilia Oliveira Nava
Registradora Civil
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59
Centro - Grajaú - MA

Reconheço a(s) Firma(s) verdadeira(s)
Eliene da Santa Nava, Alexandre Benicio dos Santos e Viana Pereira Nascimento Almeida
Em 16 / 08 / 2013

Rosa Emilia O. Nava - NOTÁRIA
Marta Lucia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE, GESTÃO 2015/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 16h00min, atendendo ao Edital de Convocação nº 02/2015, de 9 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze), devidamente afixado na sede social da entidade, nesta cidade, na Rua São Francisco, Nº 97, Bairro Extrema, Grajaú, Maranhão, Cep 65.940-000, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, entidade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto à eleição dos membros da diretoria, gestão 2015/2019.

Para presidir os trabalhos, conforme dispositivo estatutário, foi indicada por aclamação a Senhora Eliene dos Santos Neiva, Diretora Geral da ASCORCULBE em exercício, que escolheu a mim, Yana Pacheco Nascimento Almeida, Diretora de Operações da ASCORCULBE, para secretariá-la.

Após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e, dando atendimento à ordem do dia, esclareceu à Assembleia sobre as funções dos membros da Diretoria, bem como apresentou os integrantes da Chapa que disputava os cargos da Diretoria, dando início ao pleito eletivo e, após contagem dos votos presenciada por todos, foi apresentado pela Senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a nova Diretoria:

DIRETOR GERAL: ELIENE DOS SANTOS NEIVA, brasileira, solteira, corretora de seguros, portadora da Cédula de Identidade nº 75088197-6, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 853.382.303-72, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 121447990, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 681.540.463-34, residente e domiciliada na Rua Marabá, s/nº, Vila Esperança, Bairro Extrema, Nesta cidade de Grajaú-MA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Maria Marisa Eliene dos S. Neiva Yana Almeida

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 052347512014-4, SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 922.012.023-20, residente e domiciliada na Avenida Amaral Raposo, nº 866, Bairro Canoeiro, Grajaú-MA.

Concluídos os trabalhos, a nova diretoria foi imediatamente empossada para as funções e atribuições de seus respectivos cargos, que se iniciam a partir desta data. Portanto, o mandato se inicia hoje, 09 (nove) de junho de 2015 e termina em 09 (nove) de junho de 2019.

Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente Ata, que possui 4 (quatro) laudas, e levasse a Registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Senhora Presidente, por todos os eleitos e por todos os Associados presentes, como sinal de sua aprovação.

Grajaú-MA, 09 de junho de 2015

2º OFÍCIO

Eliene dos S. Neiva

Eliene dos Santos Neiva
Presidente – DIRETORA GERAL

2º OFÍCIO

Yana Pacheco Nascimento Almeida

Yana Pacheco Nascimento Almeida
Secretária nomeada – DIRETORA ADMINISTRATIVA

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

2º OFÍCIO

Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge

Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lista de Associados Presentes:

1. Antonio Augusto de Sousa Rocha
CPF. 019.757.003-84 RG. 1405214200 3-9 SSP
2. Jéssica Rodrigues dos Santos
CPF 036.115.033-47 RG 0343754520074-0 SSP/MA
3. Maria Vanderlenia Rodrigues dos Santos
CPF. 363.277.513-34 RG. 6967 4996-3 SSP/MA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Yana Almeida

Petição (1054483) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO
EXTREMA – ASCORCULBE

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASCORCULBE, GESTÃO 2015/2019.

4. Eva Nascimento de Sousa

5. Edna Santos da Silva
CPF. 357.586.963-49 RG. 1.046.638 SSP/MA

6. Benigno Silva Melo.
CPF. 357.817.04 RG. 887458980 SSP/MA

7. [illegible]
CPF. 413.060.403-30 RG. 1.583.734 SSP/MA.

8. Alexandre Benício dos Santos
CPF. 008.259.703-48 RG. 864.662. SSP/TO

9. Iuta Mª Schellen
CPF. 916.626.309.30 RG. 6.055903262015-1

10. Carlota de Sousa Almeida Santos
CPF. 391.678.333.49 RG 0130071119995

11. Yasmin dos Santos Sousa
402.090.083.34 RG. 2075785 2007-0

12. Carlos Benigno Almeida do Nascimento
CPF. 880.939.483.68 RG. 7505 9997-9 SSP/MA

13. José da Silva Sousa Filho
CPF. 065.052.463-20 RG. 0386146112009-0

14. Sandra dos Santos Sousa
CPF. 799.460.973-20 RG. 006740693-9 SSP/MA

15. Francisco Ivaldo Chaves Silva
CPF- 750.569.093-00 / RG: 1.533.813 DF

Maria Marisa Celine dos Santos Gyp Almeida

3

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Petição (1054483) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 29

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO
EXTREMA – ASCORCULBE

16. W/ANONIO DIÁPINO GAMA
CPF-755.227.303-82 RG. 3066619425SPIMA

17. Cleber da Silva Sant)
CPF-692.212.941-53 RG-055917842015-7 SSP/MA

18. Gilsilene dos Santos Assis Araújo
CPF.063.070.463-50 RG-041614282011-1 SSP/MA

19. Marisa da silva Martins
CPF.028.335.173.00 RG-0001121768994 SSP/MA

20. Fernanda de Araujo
CPF-037.773.769-06 RG.8211544-7 SSP/MA.

21.

22.

23.

24.

Maria Marisa Oliveira dos Santos Almeida

Petição (1054483) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000121447799-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2014
NOME YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA
FILIAÇÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO E MARIA DE JESUS PACHECO NASCIMENTO
NATURALIDADE GRAJAU - MA
DATA DE NASCIMENTO 25/01/1977
DOC ORIGEM CASAM. N.7863 FLS.41 LIV.B43
CPF 681540463-34
SAO LUIS MA P-5
ASSINATURA DO EMITENTE
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Cartório TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAU/MA
AUTÊNTICO UMA FACE DA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTE CARTÓRIO, CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
Emol: R$ 3,34 FERC: R$ 0,10 FERJ: R$ 0,46 Total.:R$ 3,90
Grajaú-MA 31/03/2016
Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000037561119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORG
E

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1974
Nº INSCRIÇÃO: 3254 7811 1/12
ZONA: 015
SEÇÃO: 0094
MUNICÍPIO / UF: ARAJAU MA
DATA DE EMISSÃO: 21/01/96

JUIZ ELEITORAL
Bel. Antonio Manoel Araújo VELOZO
Juiz Eleitoral da 15ª Zona

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEITA FEDERAL
052347512014-4
DATA DE EMISSÃO
28/04/2014

NOME
MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE

FILIAÇÃO
JOSE TIAGO DA SILVA E RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1974

DOC ORIGEM
CASAM. N.327 FLS.70 LIV.10

CPF
922012023-20

ASSINATURA DO DIRETOR

P-239

VIA-01

RECIBO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Mª Marisa Oliveira Silva Jorge

ASSINATURA DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00007508819 7-6 12/03/2009

ELIENE DOS SANTOS NEIVA

RAIMUNDO BARROS NEIVA E EULINA DOS SANTOS NEIVA

GRAJAU - MA 20/08/1975

MASC. NI1003 FLS.SIV LIV.72A

853382303-72

P-47

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

IDENTIFICAÇÃO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eliene dos santos neiva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELIENE DOS SANTOS NEIVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/08/1975	0237 7367 1171		015	0094

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
GRAJAU/MA	09/04/2014

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Petição (10524485) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 34

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-8
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASCORCULBE - ASS CULT DE RAD CULT BAIRRO EXTR	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.783.052/0001-47
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB4EBF8F995FBBAAA75B548276F461158]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182187-2 83052000147-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-8
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASCORCULBE - ASS CULT DE RAD CULT BAIRRO EXTR	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.783.052/0001-47
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB4EBF8F995FBBAAA75B548276F461158]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182187-2 83052000147-0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.10.12
056817014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YANA PACHECO N ALMEIDA
AGENCIA: 568-1 CONTA: 11.151-1

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85800000000-3 20000254188-5
22049182187-2 83052000147-0

Data do pagamento 31/03/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 033101
AUTENTICACAO SISBB:
E.C95.1A7.451.02D.AB3

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: Associação Comercial e Industrial de Grajaú	
CNPJ: 69.438.911.0001-49	
Endereço: Rua Humberto de Campos	
Bairro: Canoeiro	**Nº.** 65
Cidade: Grajaú	**UF:** MA
Nome do Representante legal: Luciano Costa Nascimento	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.438.711/0001-49 MATRIZ		**26/01/1994**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GRAJAU MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO DE CAMPOS	**65**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	**CANOEIRO**	**GRAJAU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-7789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **10:27:08** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Ata Sumaria da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comercial e Industrial de Grajaú - MA AGIG em 10.10.2014.

I Aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e Quatorze, às 19h 30min, fora da Sede Social por falta de espaço físico, sito no Auditorio do Sebrae na Rua Humberto de Campos, Canoeiro.

II Presenças: Estiveram presentes 26 (Vinte e Seis) Associados Conforme assinaturas Constantes no livro de presença. A Assembléia realizou-se em 3ª Convocação, esclarecido que nesta data é de o número de Associados em Condições de Votar.

III Convocação: A Assembléia foi Convocada na forma do que dispões o artigo 19º do Estatuto Social, Edital de Convocação publicado em 10 (dez) de Agosto de 2014.

IV Composição da mesa: A mesa foi Composta pelo Sr. Egon Bernardo Schreiner presidente da Associação Comercial e Industrial de Grajaú, Maria da Paz Luz da Silva Marques Tesoureira e o Sr. Luciano Costa Nascimento Candidato a Presidência.

V Eleição dos Membros do Conselho de Administração, da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Em votação ao descoberto foram eleitos, por unanimidade de votos para Compor o novo Conselho para o proximo triênio os Senhores até novembro de 2016, as seguintes pessoas; para administração em seus respectivos Cargos:

Para Presidente: Luciano Costa Nascimento

Vice Presidente: Antonio Ronaldo de Sousa

Tesoureiro: Lourival Alves Chaves

Tesoureiro Adjunto: Maria Leudiane Ferreira da Silva

Secretário: Lucinete Nogueira dos Santos

Petição (1069913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 3

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Secretário Adjunto: José Ribamar da Silva Barros
Diretores:
Assuntos Sociais e Comunitários: Marinaldo Alexandre da Si
Assuntos Jurídicos: Marcus Aurélio da Costa Barros
Assuntos Administrativo do Patrimônio e Marketing:
Donizete Cruz
Assuntos do Comércio: Ojilmar Didinho Belfort
Assuntos da Indústria: Adelson Alves da Costa
Conselho Fiscal:
Membros Efetivos:
Elgon Bernardo Schreiner
Silvanio Santos da Silva
Ronaldo dos Santos da Silva
Membros Suplentes:
Renato Augusto dos Santos Lima
Jonas Melo dos Reis
Antonio Elio Araújo da Costa

☐ REGISTRO ☒ AVERBAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489
Protocolo nº 285
Liv. A-1 Fls. 22
Prenotado no Competente Liv. "A" 12
Registro de pessoas jurídicas sob Nº 2204 Fls. 150V
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls. 11
Grajaú - MA 03/12/2014
OFICIAL
Talib dos Santos Leite
Escrevente Autorizado

V Encerramento

Não havendo mais a tratar o presidente em exercício Sr. Elgon Bernardo Schreiner fez a prestação de contas das receitas e despesa da Associação durante o biênio, em seguida agradeceu a todas as pessoas que fizeram parte do Conselho na sua gestão, disse ao novo presidente eleito que está disposto na ajuda-lo, bate visto que a Classe empresarial precisa está cada vez mais unida. Agradeceu também a Secretaria Vânia Sales, pelo trabalho desenvolvido dando ênfase o aumento de sócios, os equipamentos adquiridos para a Associação bem como: Data Show, Computadores, Caixa de Som e entre outros. Em seguida a Senhora Maria da Paz Luz da Silva Marques tesoureira, fez algumas Considerações ao novo presidente, por colocar o nome na disposição e assim da sua parcela de

Petição (1069913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 4

Contribuição ao classe empresarial. Salientou ainda que dentro das possibilidades se disponha a ajudá-lo quando necessitar. Frisou também sobre o trabalho da Secretária Stânia, Deyse e Dilmara, que tem conduzido a Associação de forma incansável. Logo após o Presidente Eleito Senhor Luciano Costa Nascimento, agradecer os votos a ele confiado e aos demais membros da Chapa, expondo o comprometimento de todos os componentes da Diretoria, da administração interna e dos Associados como todo não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a Assembléia e eu Stânia de Oliveira Sales secretariando, lavrei esta ata que depois de lida e achada e votada, foi aprovada, sendo assinada na forma estatutária.

Antonio Ronaldo de Jesus
José Ribamar da Silva Bastos
Dorizete A. S. Cruz
Lucineth Nogueira dos Santos
Jeová Melo dos Reis
Lourival Alves Chaves
Manoel Arcanjo da Silva:
Silvanio Santos da Silva
José Ribamar da Silva Bastos
Jarina Muniz C. Jesus:
Claudiane da Silva Pereira

Petição (1069913) SEI 53900.020194/2018-30

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: Câmara de Dirigentes Lojistas de Grajaú	
CNPJ: 05.817.921/0001-65	
Endereço: Rua Humberto de Campos	
Bairro: Canoeiro	**Nº.** 65
Cidade: Grajaú	**UF:** MA
Nome do Representante legal: José Anerão Peres Alvarenga	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 15 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.817.921/0001-65 **MATRIZ**		**07/08/2003**

NOME EMPRESARIAL **CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE GRAJAU**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **C.D.L**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **R HUMBERTO DE CAMPOS**	NÚMERO **65-B**	COMPLEMENTO **SALA-2**	
CEP **65.940-000**	BAIRRO/DISTRITO **CANOEIRO**	MUNICÍPIO **GRAJAU**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **11:22:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (1069913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 7

Ata da Assembléia Geral Ordinária e
Extraordinária da Câmara de
Dirigentes Lojistas de Grajaú,
Para Eleição da Nova Diretoria
para o Mandato 2015/2017,
realizada no dia 18 de
Novembro de 2014.

Aos Dezoito dias do mês de novembro do ano de 2014, na Sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Grajaú, situada a Rua Humberto de Campos, 65 B – Canoeiro, nesta Cidade, reuniram-se os Associados em Assembléia Geral Ordinária, e Extraordinária: A Assembléia Geral Extraordinária foi convocada para a aprovação do Estatuto Social da Câmara de Dirigentes Lojistas de Grajaú. Tendo o Presidente Convidado para compor a mesa Membros da diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas, que realizou juntamente com demais Associados a analises das proposições encaminhadas pela FCDL Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, contribuindo para aperfeiçoamento do Estatuto vigente. O Presidente José Anerão Peres Alvarenga saudou a todos os presentes, comentando a metodologia utilizada para realizar os trabalhos de revisão, buscando promover a atualização e adequação do Estatuto da Câmara de Dirigentes Lojistas de Grajaú/MA ao da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas/MA. Concluindo os esclarecimentos sobre as alterações acatadas, o presidente submeteu a aprovação o novo estatuto, sendo este aprovado à unanimidade. Em seguida, o Presidente liberou a palavra para quem dela quisesse fazer o uso. O Vice Presidente Jeová Melo dos Reis fazendo o uso da mesma enalteceu o trabalho desenvolvido pelo Presidente para reestruturar a Entidade, bem como ao trabalho realizado pela comissão para aprovação do novo Estatuto. Não havendo outra manifestação, foi a Assembléia Geral Extraordinária declarada encerrada. Em Assembléia Geral Ordinária A Assembléia realizou-se em segunda convocação que foi convocada na forma no que dispõe o Artigo 22º do Estatuto Social e Edital de Convocação publicado em mural. O Presidente José Anerão Peres Alvarenga fez a abertura da Assembléia agradecendo a presença de todos os presentes e em seguida fez a prestação de contas e destacou as atividades desenvolvidas pela Câmara de Dirigentes Lojistas durante seu mandato. Logo após apresentou a Chapa única assim constituída: Para Presidente: José Anerão Peres Alvarenga; Vice Presidente: Jeová Melo dos Reis; Diretor Secretário: Rogério Vieira Gomes; Diretor de Patrimônio e Finanças: Carlivones de Sousa Franco; Diretor Comercial: Adelson Alves da Costa; Diretor de SPC: Marinaldo Alexandre da Silva; Diretor de Promoções e Eventos: Antonio Elio Araujo da Costa; Diretor de Treinamento: Donizete Cruz; Diretor de Informática: Gilmar Vidinho Belfort. A Chapa inscrita foi eleita por

aclamação unanime, portanto sem haver necessidade de votação. O Presidente Reeleito fez o uso da palavra agradecendo seus companheiros de mesa e todos os Associados presentes pela confiança depositada a sua pessoa e demais membros da Diretoria, prometendo honrar com muita sabedoria o que lhe foi confiado, e ressaltou a importância que tem cada um em seu cargo pedindo o empenho para juntos poder desenvolver trabalhos para aos seus Associados visando melhorar o Comercio local devido a uma necessidade cada vez maior dos trabalhos desenvolvido pela Entidade. Em seguida diversos Associados se manifestaram parabenizando o Presidente reeleito e toda a Diretoria. Eu Itânia de Oliveira Sales lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais Associados Presentes.

Reconheço por Semelhança as 3 firmas de: JOSÉ ANERÃO PERES ALVARENGA, ROGERIO VIEIRA GOMES e CARLIVONE DE SOUSA FRANCO. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.**********
Emol: R$ 8,97 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,23 Total: R$ 10,50
Dou fé. Em testemunho da verdade
Grajaú-MA 23/03/2015

Raquel de Sousa Leitão - Escrevente Autorizado

Uso Geral
000020880875
000020769500
de Firma
000024467932
000024467930
000024467931

REGISTRO
AVERBAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 377
Liv. 1 Fls. 31
Prenotado no Competente Liv. "A" 7
Registro de pessoas jurídicas sob nº 1315 Fls. 118
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 23/03/2015

OFICIAL
Raquel de Sousa Leitão

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Denominação: AMAGRAJAU - Amigos Associados de Grajaú	
CNPJ: 24.292.071/0001-73	
Endereço: Rua Poça Lt 06 Qd. 59	
Bairro: Fazendinha	**Nº.**
Cidade: Grajaú	**UF:** MA
Nome do representante legal: Luciano Taveira Loiola	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.292.071/0001-73 MATRIZ		26/01/2016

NOME EMPRESARIAL AMAGRAJAU - AMIGOS ASSOCIADOS DE GRAJAU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAGRAJAU - AMIGOS ASSOCIADOS DE GRAJAU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PUCA	NÚMERO LT 06	COMPLEMENTO QUADRA59	
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUOHONORATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8123-2558		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **15:35:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2016

Petição (1069913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 11

ATA DA REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ONG AMAGRAJAU – AMIGOS ASSOCIADOS DE GRAJAÚ

Aos **03 dias do mês de dezembro do ano de 2015, às 17h00**, nesta cidade de Grajaú-MA, reuniram-se na qualidade de fundadores da ONG "AMIGOS ASSOCIADOS DE GRAJAÚ" (AMAGRAJAU), os Senhores:**Luciano Taveira Loiola**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Praça Raimundo Simas, 61, centro, Grajaú-MA, RGNº 77778397-5 SSP/MA, CPF Nº 641.443.213-04; **Luciano Costa Nascimento**, brasileiro, casado, contador, residente na Rua da Ecologia, 22, Trizidela, Grajaú-MA, RG Nº 50229427 SSP/PI, CPF Nº 027.106.463-31; **Dacyane Barros Nogueira**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente na Rua Salomão Barros, 115, centro, Grajaú-MA, RG Nº 032470392006-3, CPF Nº 028.056.813-47; **Gustavo Vieira Santos**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente na Rua 20, casa 05, Conjunto IPEM, bairro Vila Viana, Grajaú-MA, RG Nº 13245172000-1 SSP/MA, CPF Nº 011.642.943-77; **Diogo Lins de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, residente na Rua 7 de setembro,130,centro,Grajaú-MA, RG Nº 57439196-7 SSP/MA, CPF:914.299.193-53; **Alex Palmer Paiva de Sousa**, brasileiro, solteiro, dentista, residente na Av. Antonio Borges,174, Trizidela,Grajaú-MA, RG Nº17159922002, CPF:017.488.873-27; **Rodrigo Delmindo Martins**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, reside na Rua Pedro Lopes,50, Trizidela, Grajaú-MA, RG Nº 049688402013-2 SSP-MA, CPF: 010.992.586-69; **Uvandson Silva Sabóia**, brasileiro, solteiro, contador, reside na Av. Marly Sarney, Nº 274, Centro, Grajaú-Ma, RG: 612138968, CPF: 923.146.353-53; **Eduardo Alfredo Cardoso de Oliveira**, brasileiro,casado, reside na Rua Rio Barbosa, Nº 120,casa 26, Condomínio Fazendinha,Canoeiro, Grajaú-MA, RG: 1118463,CPF: 024.526.401-90; **Danilo Costa Silva**, brasileiro,solteiro, Advogado, reside na Rua das Orquídeas, Nº 12, Cohab, Grajaú-MA, RG: 14496602000-4, CPF:001.913.433-90; **Cristiano dos Santos Rufino**, brasileiro, solteiro,Advogado, reside na Rua Bom Pastor, Nº 30, Trizidela, Grajaú-MA, RG:45051795-0, CPF: 802.340.203-00; **Karlison Costa Marinho**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, reside na Rua Bela Vista, 77, Rodoviária, Grajaú-MA, RG Nº 69904696 SSP/MA, CPF: 932.760.103-30; **Girlene Maria Castro Miranda e Silva**, brasileira, casada, Contadora, reside na Rua Vicente Santana, 117, centro, Grajaú-MA, RG: 23600894-3 SSP/MA, CPF: 875.395.353-34; **Renildo Jordão Santiago Ferreira**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Tássia Lima

Petição (1069913) SEI 53903.021794/2016-58 / pg. 12

dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, reside na Rua Rui Barbosa, N 13, Fazendinha, Grajaú-MA, RG: 54300096-6, CPF:627.191.573-68, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político, partidário ou religioso.

Para presidir os trabalhos, foi indicado por consenso entre os membros da Diretoria e Conselho, Luciano Taveira Loiola, que escolheu a mim,Dacyane Barros Nogueira, para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes e sociedade civil, junto ao Poder Público e à iniciativa privada,e demais interesses relacionados aos fins desta ONG.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: (AMIGOS ASSOCIADOS DE GRAJAÚ, com sede na Rua do Puçá, Quadra59, Lote 06, CEP: 65940-000,Grajaú – MA).

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 03 (três) anos e que ficaram assim constituídos:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Luciano Taveira Loiola

VICE-PRESIDENTE – Luciano Costa Nascimento

PRIMEIRO SECRETÁRIO – Dacyane Barros Nogueira

SEGUNDO SECRETÁRIO – Gustavo Vieira Santos

PRIMEIRO TESOUREIRO – Diogo Lins de Oliveira

SEGUNDO TESOUREIRO – Alex Palmer Paiva de Sousa

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE – Rodrigo Delmindo Martins

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO –Uvandson Silva Sabóia

DIRETOR DE EVENTOS – Eduardo Alfredo Cardoso de Oliveira

PRIMEIRO DIRETOR JURÍDICO – Danilo Costa Silva

SEGUNDO DIRETOR JURÍDICO – Cristiano dos Santos Rufino

CONSELHO FISCAL -Karlison Costa Marinho

Girlene Maria Castro Miranda e Silva

Renildo Jordão Santiago Ferreira dos Santos

E, por fim, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião de Constituição da AMAGRAJAU, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Grajaú-MA, 03 de dezembro de 2016

2º OFÍCIO

Presidente da Assembléia

Secretária da Assembléia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 3 firmas de: LUCIANO TAVEIRA LOIOLA, DACYANE BARROS NOGUEIRA e DIOGO LINS DE OLIVEIRA
Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório. **********
Emol: R$ 10,02 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,38 Total: R$ 11,70
Dou fé. Em testemunho da verdade
Grajaú-MA 28/01/2016 16:07
Raquel de Sousa Leitão - Catarina Anne Chaves de Jesus

NOME COMPLETO: Danilo Costa Silva

CARGO EMPOSSADO: Primeiro Diretor Jurídico

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO: Dacyane Barros Nogueira

CARGO EMPOSSADO: Secretaria

ASSINATURA: _____

2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

NOME COMPLETO: Girlene Jó Castro Miranda e Silva
CARGO EMPOSSADO: Conselho Fiscal
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Luciano Taveira Loiola
CARGO EMPOSSADO: Presidente
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Karlison Costa Marinho
CARGO EMPOSSADO: Conselho Fiscal
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: DIOGO LINS de OLIVEIRA
CARGO EMPOSSADO: PRIMEIRO TESOUREIRO
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: UVANDSON SILVA SABOIA
CARGO EMPOSSADO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Reinildo do Jordão S. F. dos Santos
CARGO EMPOSSADO: Conselho Fiscal
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Luciano Costa Nascimento
CARGO EMPOSSADO: Vice - Presidente
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Rodrigo Delminda Martins

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - Bel. Tássia Lima

CARGO EMPOSSADO: Diretor de Meio Ambiente
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: EDUARDO ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA
CARGO EMPOSSADO: DIRETOR DE EVENTOS.
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Cristiano dos Santos Rufino
CARGO EMPOSSADO: segundo diretor jurídico
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Gustavo Vieira Santos
CARGO EMPOSSADO: segundo secretário
ASSINATURA:

NOME COMPLETO: Alyne Palomo Paiva de Sousa
CARGO EMPOSSADO: Segundo Tesoureiro
ASSINATURA:

NOME COMPLETO:
CARGO EMPOSSADO:
ASSINATURA:

REGISTRO ☒ AVERBAÇÃO ☐
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 545
Liv. 01 Fls. 58
Prenotado no Competente Liv. "A" 22
Registro de pessoas jundicas sob Nº 545 Fls. 282 a 286
Indicador pessoal "B" sob nº ——
Fls. ——
Grajaú - MA 26/01/2016.

OFICIAL
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS	
CNPJ: 10.884.003/0001-93	
Endereço: RUA: FREI ALBERTO BERETTA	
Bairro: VILINHA	**Nº.** S/N
Cidade: GRAJAU	**UF:** MA
Nome do Representante legal: MARIA EUNICE PEREIRA LEITE	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Maria Eunice P. Leite

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.884.003/0001-99 MATRIZ		**20/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI ALBERTO BERETTA	**S/N**	**: VILA LOBAO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	**VILINHA**	**GRAJAU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-6918 / (99) 3532-6918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/03/2016** às **20:28:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2016

Ata de Assembléia Geral de eleição dos novos membros do Conselho Escolar da Unidade Executora da Pré-Escola Menino Jesus. Aos dez dias do mês Agosto do ano de dois mil e quinze, na cidade de Grajaú Estado do Maranhão Sita a Rua Frei Alberto Beretta s/n Bairro Vilinha, reuniu-se em Assembléia Geral: Gestora, Coordenadora, secretária professores, funcionários e pais de alunos da Pré-Escola Menino Jesus, localizada no endereço acima, bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executora Caixa Escolar da referida escola. Esta reunião tem como objetivo a aprovação do estatuto da entidade de eleger e de dar posse aos membros da diretoria dos Conselhos Fiscais e deliberativos e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com as recomendações legais, assumida a presidência dos trabalhos, a Srª Maria Eunice Pereira Loeite CPF: 753.721.003-97, que designou a Srª Glaucineide Barbosa Oliveira CPF: 401.627.963-15, para servir de secretária desta reunião. Pela senhora Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executora Caixa Escolar Menino Jesus, foi discutido e decidido pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois de analisado foi aprovado o estatuto que para os devidos fins, será anexado a presente ata. A seguir a Srª presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes, dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal, Deliberativo e seus respectivos suplentes da Unidade Executora Menino Jesus, para o biênio de dois mil e quinze (2015) a dois mil e dezessete (2017), ficando assim Constituída: Diretoria 1 Presidente: Maria Eunice Pereira Loeite CPF: 753.721.003-97; 2 Vice-Presidente: Marcilene da Costa Barros CPF: 487.586.393-49; 3 tesoureiro: Jordeane sousa Loiola CPF: 027.360.823-11; 4 Secretário: Glaucineide Barbosa Oliveira CPF: 401.627.963-15; Conselho Fiscal: Presidente: Edinalva Machado Costa Carreiro; Suplente: Aurilene Maria de Sousa Arruda; Representante dos pais

Página gerada em 04/04/2018 às 15:37 pg. 19

Aurilene Maria de Sousa Arruda; Representante dos pais: Maria da Glória Silva Rodrigues; Representante dos professores: Simone Carvalcante da Silva; Suplente: Maria Alice Soares Carneiro; Conselho Deliberativo: presidente: Maria Eunice Pereira Coelho; Suplente: Jordeane Sousa Coelho. Os eleitos foram empossados neste ato. A Senhora Presidente, agradecendo a presença de todos Comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião e solicitou que se lavrasse a ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada e datada. Eu Glaucineide Barbosa Oliveira, Secretária da reunião, subscrevo-me,

Glaucineide Barbosa Oliveira
Maria Eunice P. Coelho
Jordeane Sousa Coelho
Miriam de Melo Almeida da Silva
Marcilene da Costa Barros.
Simone Carvalcante da Silva
Aurilene Maria Sousa Arruda
Wilane do Nolle Nascimento
Deborah dos Reis Guimarães
Francisane Freitas de Lima
Nunivan da Silva costa
Nayane dos Santos Silva
Raldo Ribeiro Sá
Nelsilene de Sousa Oliveira
Joeiara da Silva Reis
Camara Soares da Silva
Idiane Fernandes Pinho
Charlanza Soares da Silva

Petição (1069913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 20

Sandra Gomes da Silva
Geane Reis Evangelista Santos
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
JAMES CLAUDINO HORACIO
Dinara Santana Sousa da Conceição
Sandra dos Santos Galvão
Vitorina Costa Nascimento
Cláudia Souza Borges
Silvanilda costa silva

CARTÓRIO TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br
RUA INTROCÍNIO JORGE, N. 32-S, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP: 65.940-000
TEL.: (99) 3532-9489 CEL.: (99) 98183-8456 CEL.: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 3 firmas de: MARIA EUNICE PEREIRA LEITE, JORDEANE SOUSA LOIOLA e GLAUCINEIDE BARBOSA OLIVEIRA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.
Emol: R$ 10,02 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,38 Total.:R$ 11,70
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 14/01/2016 11:08

Raquel de Sousa Leitão - Escrevente Autorizado

REGISTRO
AVERBAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 541
Liv. 01 Fls. 57
Prenotado no Competente Liv. "A" 11
Registro de pessoas jurídicas sob Nº 1929 Fls. 155 V
Indicador pessoal "B" sob nº ——
Fls. ——
Grajaú - MA 14/01/2016

OFICIAL
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (10699913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 21

Ata de Alteração Estatutária d
Caixa Escolar Pré-Escola Menin
Jesus, Grajaú - Estado do Maran
CNPJ. Nº: 10.884.003/0001-99.

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de dois mil e
quinze (2015), às 10:00 hs na Pré-Escola Menino Jesus, loca
lizada na Rua Frei Alberto Beretta S/Nº Bairro Vilinha, Grajaú
MA, reuniram-se em Assembléia Geral, membros da diretoria e
Conselho Fiscal e os demais associados, assumindo a presidência d
trabalhos a Senhora Maria Eunice Pereira Leite, que convidou p
ra servir de secretária a Senhora Glaucineide Barbosa Oliveira
bem como os membros da diretoria e Conselho Fiscal. Dando
início aos trabalhos a presidente leu a pauta do dia que foi
alteração do estatuto, dando sequência explicou amplamente
a finalidade da reunião, Falando da importância dos mem
bros participarem ativamente desse processo. Após todos os pre
sentes afirmarão estarem cientes, franqueou a palavra aos pr
sentes que não quiseram fazer uso da palavra. Diante diss
foi analisado, discutido e aprovado a alteração no artigo nº 1
da Seção IV, passando a constar a seguinte alteração: A d
retoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um ma
dato de 02 (dois) anos, mediante chapas registradas com
antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo ser recondu
zida uma vez por igual período. Tudo de acordo com edit
de convocação que foi devidamente publicado, e com presen
ça de metade mais um dos sócios áptos a votarem. E nã
tendo mais nada a tratar no momento, os trabalhos foram
encerrados pela presidente e para constar foi lavrada a pr
sente ata, que após ser lida foi aprovada e vai assinad
por mim, Glaucineide Barbosa Oliveira, que servir d
secretária e pela presidente da Assembléia, Grajaú - MA
10 de Agosto de 2015.

Petição (10699913) SEI 53900.020194/2016-58 / pg. 22

Maria Eunice Pereira Leite
Marcilene da Costa Barros
Glaucineide Barbosa Oliveira
Jordeane Sousa Loiola
Edinalva Machado Costa Carreiro
Auridene Maria Sousa Arruda
Miriam de Melo Almeida Silva

Cartório TÁSSIA LIMA
2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br
RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-S, CENTRO, GRAJAÚ / MA, CEP: 65.940-000
TEL.: (99) 3532-9489 CEL.: (99) 98185-8486 CEL.: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 3 firmas de: MARIA EUNICE PEREIRA LEITE, JORDEANE SOUSA LOIOLA e GLAUCINEIDE BARBOSA OLIVEIRA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.
Emol: R$ 10,02 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,38 Total.:R$ 11,70
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 14/01/2016 11:08

Raquel de Sousa Leitão - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Uso Geral
000022436900
000026020743
000026020744
000026020745

☐ REGISTRO
☒ AVERBAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 542
Liv. 01 Fls. 58
Prenotado no Competente Liv. "A" 11
Registro de pessoas jundicas sob Nº 1929 Fls. 155 v
Indicador pessoal "B" sob nº ____
Fls. ____
Grajaú - MA 14/01/2016

OFICIAL

Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020194/2016-58, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054486

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1069913

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1069915** e o código CRC **4B96C824**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAJURÍDICA

Qualificação da entidadeapoiadora	
Denominação: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Leste Maranhense	
CNPJ: **09.403.026/0001-55**	
Endereço: **Praça Raimundo Simas**	
Bairro: Centro	**Nº.** 55
Cidade: **Grajaú**	**UF:** MA
Nome do representante legal: **Maria da Paz Luz da Silva Marques**	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nestalocalidade.

Grajaú/MA, 19 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse doDeclarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.403.026/0001-55
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
29/01/2008

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO LESTE MARANHENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SICOOB CENTRO LESTE MARANHENSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.24-7-04 - Cooperativas de crédito rural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO
PC RAIMUNDO SIMAS

NÚMERO
55

COMPLEMENTO

CEP
65.940-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GRAJAU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3532-6507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2016** às **15:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2016

Petição (2016/00156) pg. 2 - SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 2

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO SUL DO MARANHÃO - SICOOB CREDISUL

Data: 24 de junho de 2015
Horário: 14h00 às 15h30
Local: Praça Raimundo Simas, nº 55, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65940-000.
Conselheiros Presentes: José Anerão Peres Alvarenga, Maria da Paz Luz da Silva Marques, José Orlando de Barros Santos, Jeová Melo dos Reis e Antônio Ronaldo de Sousa.
Conselheiro ausente: José Heraldo Feitosa Barbosa
Convocação: por telefone
Secretário (a): Maria da Paz Luz da Silva Marques

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua [illegible], nº 231, Centro, Barra do Corda-MA / Tel.: (99) 3643-3145
AUTENTICAÇÃO 042158
Fábio Salomão Lemos, Autenticou a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Barra do Corda, 29 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.
GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,40 + FERC: R$ [illegible] + R$ 3,50
Gabriella Leal Maciel do Nascimento
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
00003789681

Ordem do dia:

Abertura
1. Eleição da nova Diretoria Executiva;
2. Fixação dos honorários para a Diretoria Executiva;
3. Fixação dos honorários para Presidente do Conselho de Administração;
   Encerramento e Assinatura da Pauta.

Deliberações:

Abertura: O Presidente, o Srº. José Anerão Peres Alvarenga, deu início à reunião dando as boas-vindas.

Item 1 – Eleição da nova Diretoria Executiva: Tendo em vista a ampla reforma estatutária realizada na AGE de 18/06/2015, que modificou a estrutura da governança, o Conselho elegeu a nova Diretoria Executiva com mandato idêntico ao atual Conselho de Administração: para **Diretora Presidente**: Sra. **Maria da Paz Luz da Silva Marques**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/10/1968, residente a Avenida Maranhão, 123, Bairro: Canoeiro, Grajaú (MA), CEP: 65.940-000, com nível superior em Licenciatura em Historia, CPF 364.421.193-00, Identidade 27937794-0 SSP(MA); e para **Diretor Administrativo e Financeiro**: Sr. **Jadson Sales Lima**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/02/1982, residente a Rua Gipsita s/nº, Bairro, Vila Tucum, CEP 65.940-000, Grajaú (MA), com nível superior em Tecnólogo em Processos Gerencias e MBA em Administração e Finanças, CPF 862.909.323-49, Identidade 38896323-2 SSP(SP), com prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que suceder após homologação do Banco Central do Brasil da AGO/2018 (dois mil e dezoito). A eleição será submetida para homologação do Bacen. A Diretoria Executiva vigente permanecerá nos respectivos cargos até a posse dos novos eleitos.

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 3

Item 2 – Fixação dos honorários para a Diretoria Executiva: Em ato contínuo, foi explanado pelo Presidente que devido a reforma estatutária, contemplando a nova estrutura de governança, foi necessário a rerratificação do valor global de honorários e gratificações, fixando da seguinte forma: para o Diretor Presidente, honorários mensais bruto de R$ 9.009,79 (nove mil e nove reais e setenta e nove centavos), gratificação natalina no mesmo valor, optante pelo FGTS; para o Diretor Administrativo e Financeiro, honorários mensais bruto de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mais a gratificação natalina no mesmo valor, optante pelo FGTS. Foi destacado ainda pelo Colegiado que os valores fixados passarão a vigorar com a homologação pelo Banco Central do Brasil da Assembleia Geral Extraordinária de 18 de junho de 2015. Depois de prestar todos os esclarecimentos o item foi aprovado.

Item 3 – Fixação dos honorários para Presidente do Conselho de Administração: seguindo o mesmo entendimento do item anterior, foi aprovado por unanimidade, para o Presidente do Conselho de Administração, honorários mensais bruto de R$ 16.517,95 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), mais a gratificação natalina no mesmo valor, optante pelo FGTS, passando a vigorar com a homologação pelo Banco Central do Brasil da Assembleia Geral Extraordinária de 18 de junho de 2015.

Encerramento – Nada mais havendo a apreciar, o Presidente encerrou a presente reunião, cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes deste Conselho de Administração.

José Anerão Peres Alvarenga
Presidente

Maria da Paz Luz da Silva Marques
Vice-Presidente

José Orlando de Barros Santos
Conselheiro

Jeová Melo dos Reis
Conselheiro

Antônio Ronaldo de Sousa
Conselheiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua [illegible], Centro, Barra do Corda-MA / Tel.: (99) 3[illegible]
AUTENTICAÇÃO 042156
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Barra do Corda, 29 de outubro de 2015
Emolumentos: R$ 3,40 + FERC: R$ 0,10 = TOTAL: R$ 3,[illegible]
GABRIELLE LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Gabrielle Leal Maciel do Nascimento
Escrevente Autorizada
Fábio Salomão Lemos
Titular

1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO
Grajaú - MA

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 4

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua [illegible], nº 120, Centro, Barra do Corda-MA / Tel. (99) 3643-3145

AUTENTICAÇÃO 042158

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Barra do Corda, 29 de outubro de 2015.
Em testº da verdade.
GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,40 + FERC: R$ 0,10 = TOTAL: R$ 3,50

Gabrielle Leal Maciel do Nascimento
Escrevente Autorizada

ATESTAMOS que este documento foi submetido à exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

Departamento da Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

1.693.405-9 - Bruno de Mendonça Barr...
ANALISTA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE GRAJAÚ
Oficial: Ari de Jesus Rodrigues Neves
Rua Antonio Francisco dos Reis, salas 5 e 9, Ed. Ronildo Vasconcelos, s/nº - Centro, Grajaú - MA - CEP 65945-000

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOSE ANENIO PERES ALVARENGA
e MARIA DA PAZ LUZ DA SILVA MARQUES. DOU FÉ.
GRAJAÚ (MA), 28 de Outubro de 2015
Ariane Carreiro Dutra Neves - ESCREVENTE
Selos: Autenticação R$ 0,00 | Francisco Carlos de Sousa Costa R$ 0,00 | Ailton Carneiro de Sousa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE GRAJAÚ
Oficial: Ari de Jesus Rodrigues Neves
Rua Antonio Francisco dos Reis, salas 5 e 9, Ed. Ronildo Vasconcelos, s/nº - Centro, Grajaú - MA - CEP 65945-000

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOSE ORLANDO DE BARROS SANTOS
e JEDNA MELO DOS REIS. DOU FÉ.
GRAJAÚ (MA), 28 de Outubro de 2015
Ariane Carreiro Dutra Neves - ESCREVENTE
Selos: Autenticação R$ 0,00 | Francisco Carlos de Sousa Costa R$ 0,00 | Ailton Carneiro de Sousa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE GRAJAÚ
Oficial: Ari de Jesus Rodrigues Neves
Rua Antonio Francisco dos Reis, salas 5 e 9, Ed. Ronildo Vasconcelos, s/nº - Centro, Grajaú - MA - CEP 65945-000

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: ANTONIO RONALDO DE SOUSA
e. DOU FÉ.
GRAJAÚ (MA), 28 de Outubro de 2015
Ariane Carreiro Dutra Neves - ESCREVENTE
Selos: Autenticação R$ 0,00 | Francisco Carlos de Sousa Costa R$ 0,00 | Ailton Carneiro de Sousa

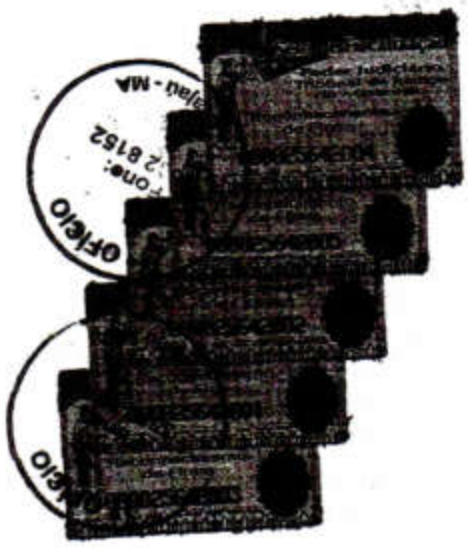

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: Caixa Escolar Municipal Educar para Crescer	
CNPJ: 16.874.306/0001-07	
Endereço: Rua Capitão Joaquim Ferraz	
Bairro: Extrema	**Nº.** 510
Cidade: Grajaú	**UF:**
Nome do Representante legal: Yana Pacheco Nascimento Almeida	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.874.306/0001-07 **MATRIZ**		**16/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL EDUCAR PARA CRESCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAIXA ESCOLAR EDUCAR PARA CRESCER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO JOAQUIM FERRAZ	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	**EXTREMA**	**GRAJAU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3532-6918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **14:42:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Cita de Assembléia Geral de Renovação do Conselho Escolar da Unidade Executora Caixa Escolar Escola Municipal Educar para Crescer. Aos quatro (04) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, na Rua Capitão Joaquim Ferraz, s/N - Bairro Extrema, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal Educar para Crescer bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a eleição dos novos membros do Conselho Escolar da Unidade Executora da referida Unidade de ensino que devido a mudança de Gestão houve a necessidade de uma nova diretoria, conselho fiscal e deliberativo e seus respectivos suplentes. Assumiu a presidência dos trabalhos a Srª Yana Pacheco Nascimento Almeida, diretora da Escola que designou a Srª Cibana Martins da Silva para servir de Secretária desta reunião. Pela Srª Presidente foi apresentado os novos membros do conselho para apreciação e avaliação. Logo após a Srª Presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para cargos tesoureiro, Secretária e seus suplentes, membros do Conselho fiscal e deliberativo e respectivos suplentes da Unidade Executora Caixa Escolar Escola Municipal Educar para Crescer, localizada a Rua Capitão Joaquim Ferraz, s/n - Bairro Extrema para o biênio de dois mil e treze (2013) a dois mil e quinze (2015) ficando assim constituído: Diretoria: 1 Presidente - Yana Pacheco Nascimento Almeida; 2 Vice-Presidente - Heber Barros Albuquerque;

Petição (1071193) SEI 539000020195/2016-01 / pg. 8

3 Tesoreira - Eliete Alves da Silva, 4 Secretária - Gilvana Martins da Silva. Conselho Fiscal: 1 Presidente - Rosangela Magalhães dos Santos Pacheco; 2 Suplente - Cleiane Xavier Rodrigues Sousa; 3 Representante dos pais - Fernanda Barros Leima; Suplente - Claudia Maria Veríssimo de Sousa; Representante dos Professores - Maria Magnólia dos Santos Fernandes Rodrigues; Suplente - Angela Maria Magalhães dos Santos Carvalho; Conselho Deliberativo: 1 Presidente - Maria Irene Reis de Oliveira; Suplente - Antonia de Almeida Soares; 2 Secretaria: Daiane Barbosa Assunção; Suplente - Maria das Graças da Silva Sousa. Os eleitos foram empossados neste ato. A Sra Presidente agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da entidade no cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, para fins de direito nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu Gilvana Martins da Silva Secretaria da reunião, subscreve-me Gilvana Martins da Silva. Assinatura da secretária Gilvana Martins da Silva.

. Vana Pacheco Nascimento Almeida 2º OFÍCIO
. Kleber Barros Albuquerque
. Gilvana Martins da Silva 2º OFÍCIO
. Eliete Alves da Silva 2º OFÍCIO
. Rosângela M. dos Santos Pacheco
. Daiane barbosa Assenção
. Claudia Maria Veríssimo de Sousa

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 9

Cleiane Xavier Rodrigues Sousa
Daiane barbosa assenção
Antonia de Almeida Soares
Maria das Graças da Silva Souza
Mª Irene Reis de Oliveira
Fernanda Barros Lima Carneiro
Ângela Mª Magalhães dos S. Carvalho
Maria magnólia dos Santos Fernandes Rodrigues

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59
Centro - Grajaú - MA

Reconheço a(s) Firma(s) verdadeira(s)
Yara Pacheco Nascimento Almeida, Estagiária
Martins da Silva e Cristi Reis de Silva
Em 18/07/2013

Rosa Emilia O. Nava NOTÁRIA
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

AVERBAÇÃO
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Protocolo Nº 3-C sob Nº 333 Fls 11
Averbado no Livro Nº A-13 sob o Nº 175
Referente a transcrição Nº 2438
Observações

GRAJAÚ-MA, 18/07/2013

Rosa Emilia Oliveira Nava
REGISTRADORA CIVIL
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: UMEG - União Municipal dos Estudantes de Grajaú	
CNPJ: 23.621.375/0001-74	
Endereço: Rua 5 Travessa Tiradentes	
Bairro: Canoeiro	**Nº.** 38
Cidade: Grajaú	**UF:** MA
Nome do Representante legal: Joaquim José de Lima Júnior	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.621.375/0001-74 MATRIZ		01/10/2015

NOME EMPRESARIAL
UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE GRAJAU - UMEG GRAJAU-MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UMEG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5 TRAVESSA TIRADENTES	38	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	CANOEIRO	GRAJAU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUTURACONTABILIDAE@HOTMAIL.COM	(99) 9118-9133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2015** às **10:39:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 12

ATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE ESTUDANTIL - UMEG

Aos dias 23 do mês de setembro do ano de 2015, ás 09: 30 horas, os estudantes do município de Grajaú reunidos em Assembleia Geral, sobre a coordenação da estudante Maria Andréia Barbosa Lima, dão por abertos os trabalhos da Assembleia Geral dos alunos e foram colocados em discussão as pautas da Assembleia: A fundação da entidade representativa dos estudantes UMEG, e a eleição da primeira diretoria da UMEG. Aprovou-se o nome de UMEG, União Municipal dos Estudantes de Grajaú, e ficou decidido que todos os anos as próximas diretorias da UMEG, comemorarão este dia como data de fundação. Aprovados as questões mencionadas acima, passou-se à aprovação do estatuto que regi a entidade. A seguir iniciou-se a discussão para a eleição da primeira diretoria da UMEG, que foi eleita a disputa de chapa em urna e em chapa única, por fim declarou-se fundada a UMEG - União Municipal dos Estudantes de Grajaú - MA. Em seguida deu-se continuidade ao processo eleitoral para a eleição da primeira diretoria da UMEG, concorrendo nesta eleição a chapa única "Força Jovem", votaram nesta eleição 30 estudantes, houve 0 votos brancos 0 votos nulos e a chapa recebeu 30 votos, sendo eleita, para a gestão 2015 á 2019, cujo membros são: Presidente: Joaquim José de Lima Júnior, Vice - presidente: Werberson da Silva Abreu; Tesoureiro: Igor Rodrigues Andrade, 1º secretário: Bárbara Guajajara Soares, 2º secretário: Nathalya dos santos Souza, Diretor de Comunicação: Anderson Marinho Sales, Diretor de Cultura Thiago Vinicius Alves dos Santos, Diretor de Esporte e Lazer: Nathanael Bruno Marinho Lima. Considerando-se membro da UMEG acima citados eleitos e empossados para a gestão 2015 á 2019. Não havendo mais nada a tratar no momento encerrou-se a Assembleia Geral e a presente ata para fins de direito foi lavrada, lida, vai assinada por mim Maria Andréia Barbosa Lima presi-

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 3

sentante da Comissão PRÓ-UMEG. Coordenadora Geral, pela diretoria eleita, e por todos os presentes.

Maria Andréia Barboza Lima - COORDENADORA PRÓ-UMEG.
Joaquim José de Lima Júnior
Werleson da Silva Abreu.
Igor Rodrigues Andrade
Lorran Guajajara Soares
Rathalya dos Santos Sousa
Anderson Marinho Oliveira
Thiago Vinicius Alves dos Santos
Nathanael Bruno Marinho Gama
Wanisson dos Santos Silva
Waniel Bernardo dos Santos
Karen Carter Santos Araújo da Silva
Tiago Coelho Galvão
Natalia Carvalho Araújo
Ana Beatriz Alves dos Santos
Paulo Ricardo de Sousa Lima
Rafael Sousa da Silva
João Paulo de Sousa Lima
Jaqueline Maciel Barbosa
Thiago Marinho Salis
Micael Conrado
Marcelo Cunha B. d. S.
Jaelson Solidade de Sousa
Rafael Silveira de Sousa
Maria Elena Arruda Luz.
Mateus Martins Rocha de Freitas
Mellyssa Maria Bates Barros
Graziele Paula dos Santos
Raquel Jaqueline da costa Lima
Maiza de Sousa Santos
Pedro K Rodrigues Costa
Icaro Matheus de Almeida Silva

2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA. Rua Patrocinio Jorge, nº 328, Centro - (99) 35329489. RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 3 firmas de: JOAQUIM JOSÉ DE LIMA JUNIOR, IGOR RODRIGUES ANDRADE e LORRAN GUAJAJARA SOARES. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório. **** Emol: R$ 8,97 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,23 Total: R$ 10,50
Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 01/10/2015 09:26
Talib dos Santos Leite - Escrevente Autorizado II

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Bel. Talib J.
Reconhecimento de Firma
000025462267
000025462269
000025462268

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000021744599

REGISTRO ☒ AVERBAÇÃO ☐
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532-9489

Protocolo nº 506
Liv. 1 Fls. 50
Prenotado no Competente Liv. "A" 22
Registro de pessoas jurídicas sob nº 506 Fls. 118 A 119
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 01/10/2015
OFICIAL
Talib dos Santos Leite
Escrevente Autorizado

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	
CNPJ: 19 750 331/0001-77	
Endereço: AV EDSON LOBÃO	
Bairro: VILINHA	**Nº.** S/N
Cidade: GRAJAU	**UF:** MA
Nome do Representante legal: HELYCE DOS SANTOS SALES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Helyce dos Santos Sales

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.750.331/0001-77 MATRIZ		26/06/2006

NOME EMPRESARIAL GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV EDSON LOBAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILINHA	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2014** às **14:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/05/2014

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 16

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº234/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1 – Nomear HELYLCE DOS SANTOS SALES, portadora do CPF 644744703 - 97 e do RG 93962798 - 1 SEJSP/MA para o cargo de COMANDANTE DA GUARDA, junto á SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUNANOS, órgão da Administração Direta, atribuindo-lhe função conforme lei municipal nº 175/2013.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com inciso IX do art.147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art.87 da Lei nº 016/2006 (Lei Orgânica de Grajaú), revogando-se disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2013.

JUNIOR DE SOUSA OTSUKA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 029/2006.

Autoriza o Executivo Municipal, com amparo nas Constituições Federal e Estadual e na Lei nº 008/2005 de 25 de outubro de 2005, a criar a Guarda Municipal de Grajaú e dentro da estrutura da mesma o cargo de Agente Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú aprovou e EU sanciono a Lei nº 029/2006, nos seguintes termos.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal autoriza a criação de guardas municipais, tratando-as assim no art. 144:

"§ 8º - Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei".

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Maranhão assim dispõe:

"art. 117 – Os Municípios poderão instituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei Municipal, observadas as normas gerais estabelecidas nas legislações federal e estadual".

CONSIDERANDO que pelo "Programa Brasil diz não à violência" foi instituído o Plano Nacional de Segurança Pública, que dispõe, no compromisso nº. 07, capítulo II:

"Ação nº. 56 – Apoiar e incentivar a criação de guardas municipais, desmilitarizadas e desvinculadas de força policial, estabelecendo atribuições nas atividades de segurança pública e adequada capacitação, inclusive para a área do trânsito".

CONSIDERANDO que para viabilizar o Plano o Presidente da República sancionou a Lei nº 10.201, de 14/02/2001, instituindo o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, alterada pela Lei nº 10.746, de 10/10/2003, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do Plano de Segurança Pública do Governo Federal.

Diz mais a referida Lei:

" art. 4º - O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a:

I – reequipamento, treinamento e qualificação das policias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais.

§ 1º.....

§ 2º - Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará o ente federado que se comprometer com os seguintes resultados:

I e II - .....

III – qualificação das policias civis e militares, corpo de bombeiros militares e das guardas municipais;

Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 18

IV, V e VI - .....

§ 3° - Terão acesso aos recursos do FNSP:

I – o ente federado que tenha instituído, em seu âmbito, plano de segurança pública; e

II – o município que mantenha guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, implante Conselho de Segurança Pública, visando a obtenção dos resultados a que se refere o parágrafo anterior.

CONSIDERANDO ainda a Lei Orgânica prever, no inciso VI do art. 12, a possibilidade da criação da Guarda Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Fica criada, a guarda municipal de Grajaú vinculada ao Gabinete do Prefeito, bem como o Departamento Municipal de Trânsito (DMT), com a finalidade precípua de defesa do patrimônio público municipal, proteção das áreas de preservação ambiental e cumprimento das disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência municipal, além de cuidar do bem estar social da população.

Art. 2°. – Compete à Guarda Municipal de Grajaú:

I. Proteção dos bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais;
II. Fiscalização, organização e orientação do tráfego de veículos, em território municipal, observando as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
III. Orientação aos cidadãos quanto à utilização dos bens e serviços públicos;
IV. Proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
V. Apoio e orientação aos turistas e visitantes;
VI. Colaboração com as operações de defesa civil nas situações de emergência ou calamidade pública;
VII. Atuação em operações de resgate e salvamento;
VIII. Ações de educação e prevenção quanto ao uso de drogas;
IX. Formação e capacitação de guardas-mirins;
X. Instituição de brigada de prevenção e combate a incêndios;
XI. Outras missões que lhe foram conferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3°. – A Guarda Municipal de Grajaú terá o efetivo determinado no ANEXO I desta Lei, entre homens e mulheres, recrutados obrigatoriamente mediante concurso público de provas e exames de aptidão física e psicológica, na forma que vier a ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1°. – O efetivo total da Guarda Municipal será constituído de 80 (oitenta) integrantes, que serão empossados de acordo com a necessidade de aumento do efetivo, em etapas próprias, que serão baixadas mediante Decreto do Poder Executivo, recrutados dentre cidadãos e cidadãs maiores de 18 (dezoito) anos e detentores do diploma de ensino médio.

Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 19

§ 2°. – O efetivo da Guarda Municipal será periódicamente submetido a Programa de Capacitação proporcionado pelo Poder Executivo e, após sua admissão, sujeito a estágio probatório na forma legal.

§ 3°. – O integrante do quadro efetivo da Guarda Municipal não poderá ser cedido, sob qualquer forma, a outros órgãos municipais, estaduais ou federais.

§ 4°. – O efetivo total da Guarda Municipal poderá vir a ser ampliado, após aprovação do Poder Legislativo, de forma gradual e sucessiva, em razão do crescimento demográfico e das necessidades municipais.

Art. 4°. – Fica criado o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Municipal, de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo, dentre cidadãos qualificados para o seu exercício, de preferência militar, do quadro de oficiais.

§ 1°. – O Comandante da Guarda Municipal perceberá a remuneração mensal correspondente à 50% (cincoenta por cento) da remuneração do Secretário Municipal.

§ 2°. – As atribuições dos ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo serão definidas no Regimento Interno da Guarda Municipal.

Art. 5°. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, as normas referentes à estrutura organizacional, ao regimento interno e aos demais regulamentos.

Art. 6°. – Para a consecução das finalidades da Guarda Municipal de Grajaú fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos com órgãos ou entidades públicas de outros municípios, do Estado e da União.

Art. 7°. – A remuneração dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de guarda municipal é a identificada no ANEXO II desta Lei.

§ único – O guarda municipal e o inspetor da guarda farão jus, a título de representação, à gratificação de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do seu salário base (salário mínimo), respectivamente.

Art. 8°. - A jornada semanal de trabalho dos guardas municipais será de 40 (quarenta) horas, por turnos estabelecidos em documento próprio, firmado pelo Comando da Guarda.

Art. 9°. – As despesas decorrentes da manutenção da Guarda Municipal correrão à conta da dotação orçamentária autorizada na rubrica "Defesa Nacional e Segurança Pública" vigente para o exercício de 2006 e seguintes.

Art. 10°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de junho de 2006.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Petição (1071193) SEI 53900.020195/2016-01 / pg. 20

ANEXO I
(art. 3°.)

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
01	GUARDA MUNICIPAL	75
02	GUARDA MUNICIPAL – INSPETOR	05

ANEXO II
(art. 7°.)

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO + %
01	GUARDA MUNICIPAL	Salário Mínimo + 10%
02	GUARDA MUNICIPAL-INSPETOR	Salário Mínimo + 20%

Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020195/2016-01, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054487

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071193

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071197** e o código CRC **21225144**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA TREZIDELA	
CNPJ: 20.815.152/0001-50	
Endereço: AV. ANTONIO BORGES	
Bairro: TREZIDELA	**Nº.** 85
Cidade: GRAJAÚ	**UF:** MA
Nome do Representante legal: RONIE CÉZAR SOUSA GAMA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Ronie Cézar Sousa Gama

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.815.152/0001-50 MATRIZ		**18/10/1994**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO ESPORTIVA DA TREZIDELA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO ESPORTIVA DA TRIZIDELA (AET)**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **AV ANTONIO BORGES**	NÚMERO **86**	COMPLEMENTO	
CEP **65.940-000**	BAIRRO/DISTRITO **TREZIDELA**	MUNICÍPIO **GRAJAU**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(99) 8113-5294**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/10/1994**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **18:27:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2016

Ata de Reunião da Assembléia para escolha da nova Diretoria da Associação Esportiva Crizidela 2014/2016.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014) às 9:00 hs na residência de Leandro Sales da Silva, estiveram presentes e reunidos várias pessoas membros e associados da equipe de Futebol Associação Esportiva Crizidela; com o objetivo de escolher e eleger a nova Diretoria do referido Clube. O presidente atual fez uma pequena explanação dos fatos e agradeceu o apoio de todos. Em seguida franqueou a palavra se alguém dele fizesse uso. Passou-se então à votação por aclamação geral que todos aprovaram os seguintes nomes com os respectivos cargos a saber: Presidente: Ronie Cezar Souza Gama; Vice presidente: Wilson do Carmo Sales; Primeiro Secretário: Lucas Sales da Silva; segundo secretário: Manoel de Jesus da Silva Faiola; Primeiro Tesoureiro: Bento Moraes do Nascimento; Segundo Tesoureiro: Thiago Araújo de Carvalho; Diretor de Relações Públicas: Leandro Sales da Silva; Lucas Sales da Silva. Nada mais foi tratado e nem discutido. Do que para constar, lavrei esta ata que vai por todos assinada. Eu Lucas Sales da Silva, servindo de secretário subscrevi e assino.

Assinaturas: Ronie Cézar Souza Gama
Wilson do Carmo Sales
Lucas Sales da Silva
Bento Moraes do Nascimento
Manoel de Jesus S Faiola

2º Ofício

Petição (10/21/172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 3

Leandro Sales da Silva

Relação de Sócio Torcedor.

Oberdiney Aparecido Barros
Carlos [illegible]
Hugo Dalton da Silva Loiola
Jayane Aparecida Barros
Edgard [illegible]
[illegible]
Diego Carvalho da Silva
Barros Marques da Silva
Leonardo Araujo de Carvalho
Elves Alves dos Santos Barros
Odete Moraes do Nascimento
Anderson A. S. Barros Carvalho
Wilson de Oliveira Luz
Gelson Monteiro Barros
Elks André dos Santos Barros
Palmira Alves Barros Lima
Fernanda Luzia da Silva Baiola

Protocolo nº 183 Fls. 13
Livro A-1 Procedente do Cartório Ofício "A" 2
Registro de pessoas jurídicas sob nº 1036 Fls. 12
Averbação pessoal "B" sob nº
Grajaú - MA 30/07/2014
OFICIAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

AVERBAÇÃO

Reconheço por Semelhança as 3 firmas de: RONIE CEZAR SOUSA GAMA, BENTO MORAES DO NASCIMENTO e LUCAS SALES DA SILVA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.
Emol: R$ 8,46 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,14 Total: R$ 9,90
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 30/07/2014
Talib dos Santos Leite - Escrevente Autorizado II

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000019584130
Reconhecimento de Firma
000022997912
Reconhecimento de Firma
000022997913

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Denominação: Sindicato dos Trab. em Estabelecimento de Ens. Público de Grajaú - MA	
CNPJ: 03.604.800/0001-00	
Endereço: Rua Raimundo Gomes Viana	
Bairro: Centro	**Nº.** 30
Cidade: Grajaú	**UF:** MA
Nome do representante legal: Edivaldo Pereira da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 23 de março de 2016

Edivaldo Pereira da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

uarta-feira, 23 de março de 2016
1:49

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **03.604.800/0001-00** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **15/02/1993**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM GRAJAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINTEEGRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO **R SIRINO RODRIGUES**	NÚMERO **03**	COMPLEMENTO	
CEP **65.940-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **GRAJAU**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(99) 3532-6717**		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **08/03/2006**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **21:48:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

23/03/2016 Receita Federal do Brasil

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 6

Ata da eleição e posse da nova Diretoria Administrativa do Sinteegra, para o quadriênio de 2013 a 2016.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze) às 16:00 (dezesseis) horas, no auditório da Gruta da Luz, centro, na cidade de Grajaú, Maranhão foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Público de Grajaú_MA_SINTEEGRA, com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria SINTEEGRA, que cumprirá o mandato no período do ano de 2013 (dois mil e treze) a 2016 (dois mil e dezesseis). A Presidente da Comissão Eleitoral, Rosilene de Araújo de Sousa Nascimento declarou instalada a assembleia, saudou a todos e pronunciou-se sobre o processo eleitoral, informou que devido a apresentação de uma única chapa, a eleição ocorrerá por meio de aclamação. Em seguida, a secretária da Comissão Eleitoral, Karliide de Almeida Silva fez a leitura dos editais do processo eleitoral, o primeiro, tratava-se da convocação dos sócios para eleger a Comissão Eleitoral e o segundo, edital expedido, convocando para a realização da eleição sindical. Com a palavra, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou que as deliberações tomadas em Assembleia Geral, observaram rigorosamente o quorum previsto no Estatuto Social do Sindicato. Em seguida proclamou reeleita a nova Diretoria do (do) Sindicato, sendo por aclamação e unanimidade da categoria, ficando

Petição (10711172) SEI 53500.020183/2016-77 / pg.

assim composta: Presidente: Edivaldo Pereira da Silva; Vice Presidente: Raimunda Léa Coelho Carvalho; Secretária Geral: Marli da Penha Celestino; Suplente: Eliziana Pereira da Silva; Secretário de Finanças: Jaques Douglas Penha; Suplente: Lécio Dayan Cortez Santos; Secretário de Imprensa: Jonas Gomes Ferreira; Suplente: Benta de Araújo Silva; Secretário de Atividade Cultural e Esportiva: Antonio Bernardino de Almeida Pito; Suplente: Antonio Francisco Araújo de Sousa; Secretário de Formação Política: Osano Vieira de Sousa; Suplente: Paulo Ferreira da Silva; Secretário de Políticas Sociais: Mário de Sousa Silva; Suplente: Ebedenego de Sousa Rocha Araújo; Secretário de Patrimônio: Artemisa dos Santos Reis Carvalho; Suplente: Gilvanete Veras de Sousa; Conselho Fiscal - Titulares: Isabel Barros da Cruz, Vonei José de Sa Ferreira e Johson Ferreira de Sousa; Suplentes: Diná Ferreira de Sousa, Joana Pantas Silva e Rosilda da Silva Ramos. E, por fim, foi proferida a palavra ao Presidente reeleito, Edivaldo Pereira da Silva, momento em que ele agradeceu a categoria por conceder-lhe mais um mandato à frente deste Sindicato, disse ainda que as lutas não cessam, são continuas e que se sente honrado e ao mesmo tempo com muita responsabilidade, pois os desafios são imensos, mas permanecerá sempre em defesa da classe educacional. E para finalizar os trabalhos, a presidente da Comissão Eleitoral, retomou a palavra a agradecendo a presença

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 8

de todos os presentes. nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos, será assinada por mim, secretária pelo Presidente e por membros da Diretoria.

Rozilde Araújo de Sousa Nascimento

Marlei de Almeida Silva

Marli da Penha Celestino

Raimunda Lúcia Coelho Carvalho

Jaques Douglas Penha

Edivaldo Pereira da Silva

AVERBAÇÃO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo Nº 2-C sob Nº 003 Fls 100
Averbado no Livro Nº A-12 sob o Nº 35
Referente a transcrição Nº 2029
Observacões Averbado no livro de pessoas jurídicas
GRAJAÚ 02/01/2013
Rosa Emília Oliveira Nava
REGISTRADORA CIVIL
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59
Centro Grajaú MA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança de Marli da Penha Celestino, Jaques Douglas Penha e Edivaldo Pereira da Silva
GRAJAÚ 02/01/2013
Rosa Emília O. Nava - NOTÁRIA
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000020117548

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000020117550

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000020117549

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000016384440

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Denominação: COLONIA DE PESCADORES DE GRAJAU MA Z-76	
CNPJ: 05.483.260/0001-89	
Endereço: ANTONIO BORGES	
Bairro: TREZIDELA	**Nº.** 134
Cidade: GRAJAU	**UF:** MA
Nome do Representante legal: LUIS FERNANDO RODRIGUES SILVA.	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de Março de 2016

Luis Fernando Rodrigues Silva

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.483.260/0001-89 MATRIZ		**17/01/2003**

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES DE GRAJAU DO MARANHAO - Z-76

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ANTONIO BORGES	**134**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65940-000	**TREZIDELA**	**GRAJAÚ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2014** às **17:59:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2014

João Batista de Sá Santos
Enivalda Santos Oliveira
José Daniel Pereira de Sousa

João Dias de Nascimento
Dona do Carmo Silva Nascimento
Maria do Rosário de Freitas Macedo Lima
Maria Guiomar da Cruz Souto
Manoel de Jesus Pinheiro
Raimundo Gomes Lima Filho
Luciana Gomes Morais
Maria do Carmo Nogueira Lima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA "COLONIA DE PESCADORES DE GRAJAÚ/MA-2-76" PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze) às 08:00 horas, reuniram-se os sócios da referida entidade na Rua 07 de setembro, 15 centro, Grajaú - Maranhão, no escritório da entidade com a finalidade de realizar a eleição da nova diretoria e alteração de endereço da referida entidade, assim conforme já tinha sido anunciado no edital de convocação conforme estatuto da colônia. O Sr. Presidente declarou instalada assembléia. Então o Sr. Presidente falou que, como já é do conhecimento de todos, os assuntos a serem discutidos nesta assembléia é a realização da eleição da nova diretoria, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme

Petição (10711772) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 12

determina o estatuto da frida entidade e o segu
assunto é alteração de endereço da Av. Antonio Ba
134 Trezidela, Graçaú - Maranhão para Rua 07 de
bro, 15 Centro Graçaú - Maranhão. Assim foi dado in
debates sobre a eleição e foi apresentada a chapa composta
seguintes componentes: Presidente: LUIS FERNANDO RODR
SILVA; Secretário: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO; Tesou
CARLOS RÔMULO DE BARROS SOUSA; 1º Suplente: SERGEIM
NASCIMENTO; 2º Suplente: MARIA DAS DORES NOGUEIRA L
Suplente: MARGARIDA DA LUZ SANTOS; Presidente do
lho Fiscal: MANOEL DE JESUS S. LOIOLA; 1º Conselheiro
MUNDO SOUSA LIMA FILHO; 2º Conselheiro: IOLANDA
BARROS; 3º Conselheiro: WEMISSON ALBERTO
DA SILVA; 4º Conselheiro: JOSIMAR AMORIM DOS
e não havendo mais nenhuma chapa para co
a eleição foi realizada como chapa única, asse
procedida dentro da normal legais e todos os se
sentes votaram e foi aprovada por unanimidade
encerrada a eleição todos foram empossados em s
respectivas cargos. Depois de concluida a el
houve o debate sobre a alteração do ende
acima mencionado e todos os sócios
tos concordaram e ficou determi
que a partir desta data a entida
nia de Pescadores de Graçaú - MA z-
funcionará na Rua 07 de Setembro,
tro Graçaú - Maranhão, em seguid
perguntado a todos se alguem
via de fazer alguma pergunta e
quem se pronunciou. Não havendo
nada a tratar eu Carlos Rômulo
Barros Sousa, lavrei a presente
que depois de lida e aprovada
presentes.

Petição (1071172) SEI 53900.001182/2016-47 / pg 13

PRESIDENTE: Luis Fernando Rodrigues Silva
SECRETARIO: Francisco Pereira da Silva Filho
TESOUREIRO: Carlos Romulo de Barros Sousa
1º SUPLENTE: Serafim de Sousa Nascimento
2º SUPLENTE: Maria das Dores Nogueira Lima
3º SUPLENTE: Margarida da Cruz Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Manoel de Jesus S. Soi
1º CONSELHEIRO: Raimundo Sousa Lima Filho
2º SUPLENTE: Iolanda Galvão Barros
3º SUPLENTE: Wemisson Alberto Gomes da Silva
4º SUPLENTE: Josimar Ameixa dos S. Lima

Maria Suelene Sousa Santos

Iaiana Dantas Morais
Manoel de Jesus S. Soiza
Teresa Cavalho Rodrigues silva
Francisco da Silva
MARCOS RODRIGUES SILVA
Maria das Dores Nogueira Lima
Jose Reinaldo Bezerra Coelho
Marcio de Sousa Nascimento
Wemisson alberto gomes da Silva
Raimundo Sousa Lima Filho
Maria do Rosario de Freitas maciel Lima
José araujo Gomes Filho
Margarida da cruz santos
João Alves do nascimento / João Alves do nascimento
Berta do carmo silva nascimento
Maria Nuci Oliveira da Silva
Josimar Ameixa dos S. Lima
Serafim de Sousa Nascimento
Waldinar da Cruz Santos

Petição (10711... SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 14

- Maria da Graça Paula Nascimento
- José Ilda Silva Santos
- Vinicius Aguiar Vilarinho.
- Carlos Ignácio de Barros Sousa
- Nitu Raimunda Ribeiro Matos
- Raul Joaquim Costa Frazão
- Valdicéia dos Santos Almeida
- José Carlos Rodrigues dos Santos
- Domingos da Santos Almeida
- Benedito Ferreira de Moura
- Uilson Brito de Barros
- Francisca Pereira da Silva
- João Luiz da Silva Passagé

AVERBAÇAO
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Protocolo Nº 3-C sob Nº 323 Fls 11
Averbado no Livro Nº A-12 sob o Nº 2037
Referente a transcrição Nº 46.39
Observações

GRAJAÚ-MA, 11 / 07 / 2016

Rosa Emilia Oliveira Nava
REGISTRADORA CIVIL
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59 - Centro - Grajaú - MA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
Luis Fernando Rodrigues Silva, Francisca Pereira da Silva e Carlos Ignácio de Barros Sousa
Em Testº da Verdade
Grajaú-MA, 11 / 07 / 2016
Rosa Emilia O. Nava - NOTÁRIA
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOAJURÍDICA

Qualificação da entidadeapoiadora	
Denominação: Instituto de Cooperação e Empreededorismo para o Desenvolvimento Sustentável	
CNPJ: **22.215.409/0001-68**	
Endereço: **Praça Raimundo Simas, andar 2, sala 02**	
Bairro: Centro	**Nº.** 55
Cidade: **Grajaú**	**UF:** MA
Nome do representante legal: **José Antonio Borges**	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nestalocalidade.

Grajaú/MA, 18 de MARÇO de 2016

José Antonio Borges
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse doDeclarante

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.215.409/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2015

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE COOPERACAO E EMPREENDEDORISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO INTECOOB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
PC RAIMUNDO SIMAS

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
ANDAR: 2; SALA: 02;

CEP
65.940-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GRAJAU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3532-6507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2016** às **16:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2016

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INSTITUTO INTECOOB.

Às 17 horas, do dia 21 de janeiro do ano de 2015, reuniram-se na sede da Cooperativa de Credito Rural da Região Sul do Maranhão – Sicoob Credisul, situada à Praça Raimundo Simas, 55, Centro, Grajaú - MA, os senhores: José Heraldo Feitosa Barbosa, José Ribamar da Silva Barros, Carlivone de Sousa Franco, Uvandson Silva Saboia, Gilmar Vidinho Belfort, Diogo Lins de Oliveira, Jadson Sales Lima, Silvanio Santos da Silva, Ataíde Gonçalves Pereira, Gleisom dos Reis Silva Torres, Rosangela Araújo Belfort, Tiago de Sousa Sales, Karla Arruda Alves Lauriuchi, José Orlando de Barros Santos, Jeová Melo dos Reis, Rogerio Vieira Gomes, Eugenio Antônio Naue, Adelson Alves da Costa, Maria das Dores Barros da Silva, Rosaly Pinheiro Falcão, Selma Rodriguês dos Santos, Orlândina da Conceição Alves, Paulo Donizete Borges, Cinthya Bandeira Gomes, Maria da Paz Luz da Silva Marques, Jessica de Oliveira Sousa Torres, Geovânia Pimentel Fernandes, Amarildo Pereira, José Anerão Peres Alvarenga, Adairton Tozzo, Pedro Torres da Silva, José Antônio Borges e Raimundo Nonato Bandeira Loiola. Conforme Lista de Presença anexa a esta ata, todos motivados em participar da constituição do INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INSTITUTO INTECOOB), bem como, decididos a integrar o Instituto como membros associados fundadores, pelo qual dispensaram a convocação formal, uma vez que foram convocados verbalmente.

Em seguida, foi indicado e aceito por unanimidade o Sr. José Anerão Peres Alvarenga para presidir a Assembleia, que indicou o Sr. Leandro Brandão da Silva para secretariar a Assembleia. Em continuidade aos trabalhos, também por unanimidade dos presentes, foi aprovada a constituição do instituto com o nome de INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, designado simplesmente como INSTITUTO INTECOOB, com sede jurídica na cidade de Grajaú, Maranhão, situado à Praça Raimundo Simas, 55, Centro, CEP: 65.940-000, com os objetivos que seguem: O INSTITUTO INTECOOB, criado por iniciativa dos associados da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIÃO SUL DO MARANHÃO – SICOOB CREDISUL, é uma associação civil de natureza educacional, assistencial, ambiental e cultural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que reger-se-á pela legislação aplicável e pelo seu Estatuto Social.

Jeanes Siqueira dos Santos
ADVOGADO
OAB - MA 11735

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 18

Os fins do INSTITUTO INTECOOB, conforme descrito detalhadamente em seu Estatuto Social, compreendem, em resumo, a realização, fomento de projetos, campanhas e ações voltadas: ao desenvolvimento sustentável, socioeconômico e justiça social, educação, defesa e desenvolvimento ambientais, projetos e campanhas nas áreas cultural, artística, educacional, esportiva, social, assistencial e outras relacionadas às suas finalidades junto à comunidade. Podendo para tanto, Conforme Capitulo II, Artigo 4º, Paragrafo Único, de seu Estatuto Social:

a) Firmar termos de parceria, convênios ou associar-se com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de captar recursos para execução de seus projetos, bem como ampliar o seu campo de pesquisa e informações, mediante a prestação de serviços e/ou a complementação de atividades;

b) Promover, editar e/ou patrocinar publicações de seu interesse;

c) Criar e manter entidades, sem fins lucrativos, ou delas participar, com intuito de cumprir o disposto neste capitulo;

d) Promover estudos, exposições, espetáculos de caráter profissional ou amador, debates, feiras, projeções cinematográficas, palestras, cursos e outros, com financiamento de órgãos governamentais e da iniciativa privada, e de acordo com leis específicas de mecenato, apoio à cultura, apoio ao esporte e outras similares;

e) Praticar outras ações necessárias legalmente permitidas, mesmo não previstas neste estatuto, na busca do cumprimento de seus objetivos.

Da mesma forma, o Estatuto Social do instituto, anexo a esta ata, foi submetido apresente Assembleia, e teve aprovação unânime por todos os presentes.

Em prosseguimento aos trabalhos da Assembleia Geral, realizou-se, então, a eleição dos membros integrantes dos órgãos deliberativos, executivos, fiscalizatórios e consultivos do INSTITUTO INTECOOB.

Eleição dos membros para composição do Conselho de Administração: foram eleitos por unanimidade dos votos, os integrantes para composição do **Conselho de Administração** do INSTITUTO INTECOOB, com mandato de 03 (três) anos, até a realização da **Assembleia Geral Ordinária do ano de 2018**, nos termos do Estatuto Social, ora aprovado, pelo qual declaram, neste ato, não estarem impedidos de exercer suas funções no instituto em virtude de condenação criminal ou quaisquer outros impedimentos legais: Sr. **José Antônio Borges**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 267.739.023-04, RG: 055079242015-3 – SSP MA, expedido em 20/01/2015, residente na avenida Amaral Raposo, 785 – Bairro: Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; Sr. **Amarildo Pereira**, brasileiro,

Juarez Santana dos Santos
ADVOGADO
OAB - MA 11735

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 19

empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 176.246.732-15, RG: 02637596051 – DETRAN/MA, expedido em 16/10/2012, residente na rua Santa Monica, s/n – Bairro: Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; Sr. **Adelson Alves da Costa**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 709.206.136-91, RG: 3538011 – SSP MG, expedido em 04/08/2005, residente na avenida Maranhão, 155 – Bairro: Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; Sra. **Orlândina da Conceição Alves**, brasileira, empresária, solteira, CPF: 236.648.783-53, RG: 0926733982 – SSP MA, expedido em 15/10/2002, residente na rua Raimundo de Moraes, 172 – Bairro: Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; Sr. **Tiago de Sousa Sales**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 004.159.813-01, RG: 887176984 – SSP MA, expedido em 10/06/2008, residente na rua das Acássias, Quadra 02, Casa nº 14 – Bairro: Cohab, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; Sr. **José Ribamar da Silva Barros**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 766.401.163-91, RG: 288616944 – SSP MA, expedido em 05/07/1994, residente na Praça Ferreira Lima, 04 – Bairro: Centro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000. Após a eleição os conselheiros eleitos se reuniram a parte e escolheram: para Presidente do Conselho de Administração, o **Sr.José Antônio Borges**; para Vice-Presidentepara assuntos Administrativo-Financeiros, o **Sr. Amarildo Pereira**; para Vice-Presidente para assuntosde captação de recursos, parcerias e alianças estratégicas, o **Sr. Adelson Alves da Costa**; para Vice-Presidente para assuntos de Responsabilidade Social, a **Sra.Orlândina da Conceição Alves**; para Vice-Presidente para assuntosde Responsabilidade Cultural, o **Sr. Tiago de Sousa Sales**; para Vice-Presidente para assuntosde Responsabilidade Ambiental, o **Sr. José Ribamar da Silva Barros**.

Eleição dos membros para composição do Conselho Fiscal: foram eleitos por unanimidade dos votos, os integrantes para composição do **Conselho Fiscal Efetivo** do INSTITUTO INTECOOB, com mandato de 03 (três) anos, até a realização da **Assembleia Geral Ordinária do ano de 2018**, nos termos do Estatuto Social, ora aprovado, pelo qual declaram, neste ato, não estarem impedidos de exercer suas funções no instituto em virtude de condenação criminal ou quaisquer outros impedimentos legais:**Sr. Uvandson Silva Saboia**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 923.146.353-53, RG: 061213896-8 – SSP MA, expedido em 04/12/2003, residente na rua 7 de Setembro, 130 – Bairro: Centro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; Sra. **Maria das Dores Barros da Silva**,brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 840.508.373-15, RG: 796226970 – SSP MA, expedido em 13/06/1997, residente na rua Madre Paula, 83 – Bairro: Vilinha, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000;**Sr. Raimundo Nonato Bandeira Loiola**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 047.019.843-53, RG: 87684 –

Juarez Santana dos Santos
ADVOGADO
OAB - MA 11735

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 20

SSP PI, expedido em 14/12/1971, residente na rua Dr. Olímpio Fernandes, 54 – Bairro: Vila Viana, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000. Foram eleitos por unanimidade dos votos, os integrantes para composição do **Conselho Fiscal Suplente: Sr. Renato Augusto dos Santos Lima**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 007.953.493-78, RG: 145027720006 – GEJSPC MA, expedido em 30/06/2000, residente na avenida Amaral Raposo, 195 – Bairro: Rodoviário, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; **Sr. Pedro Torres da Silva**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF: 248.193.443-15, RG: 889575 – SSP MA, expedido em 20/02/1984, residente na rua Felinto Santos, 97 – Bairro: Canoeiro, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000; **Sr. Adairton Tozzo**, brasileiro, produtor rural, solteiro, CPF: 528.012.419-20, RG: 37896373 – SSP PR, expedido em 21/10/1982, residente na Rodovia MA 006, s/nº – Bairro: Expoagra, Grajaú-MA, CEP: 65.940-000.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente da assembleia, pelo secretário e pelos associados que desejaram fazê-lo.

2º OFÍCIO

José Anerão Peres Alvarenga

Presidente da Assembleia

Leandro Brandão da Silva

Secretário

Reconheço por Semelhança as 3 firmas de: JOSÉ ANERÃO PERES ALVARENGA, LEANDRO BRANDÃO DA SILVA e AMARILDO PEREIRA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório. Emol: R$ 8,97 FERC: R$ 0,30 FERJ: R$ 1,23 Total: R$ ... Dou fé. Em testemunho da verdade. Grajaú-MA 10/03/2015

Talib dos Santos Leite - Escrevente Autorizado II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Antônio Borges

Presidente do Conselho de Administração

2º OFÍCIO

Amarildo Pereira

Amarildo Pereira

Vice-Presidente

para assuntos Administrativo-Financeiros

Juarez Barbosa dos Santos
ADVOGADO
OAB - MA 11735

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 21

Adelson Alves da Costa

Vice-Presidente para assuntos de captação de recursos, parcerias e alianças estratégicas

Orlândina da Conceição Alves

Vice-Presidente para assuntos de Responsabilidade Social

Tiago de Sousa Sales

Vice-Presidente para assuntos de Responsabilidade Cultural

José Ribamar da Silva Barros

Vice-Presidente para assuntos de Responsabilidade Ambiental

CONSELHO FISCAL

Uvandson Silva Saboia

Conselheiro Fiscal Efetivo

Juarez Santana dos Santos
ADVOGADO
OAB - MA 11735

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 22

Maria das Dores Barros da Silva

Conselheira Fiscal Efetiva

Raimundo Nonato Bandeira Loiola

Conselheiro Fiscal Efetivo

Renato Augusto dos Santos Lima

Conselheiro Fiscal Suplente

Pedro Torres da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente

Adairton Tozzo

Conselheiro Fiscal Suplente

Juarez Santana dos Santos
ADVOGADO
OAB - MA 11735

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 23

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E EMPREENDEDORISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – INSTITUTO INTECOOB

GRAJAÚ, 21 DE JANEIRO DE 2015.

ORDEM	NOME	ASSINATURA
1	José Heraldo Reis	
2	José Ribamar S. Reis	
3	Marlivone de Sousa Franco	
4	Jhonson S. Saboia	
5	Maria Vicente Belfort	
6	Diogo Lins de Oliveira	
7	Jhonson Silva Lima	
8	Silvania Santos da Silva	
9	Atanize Conceição Pereira	
10	Gleison dos Reis Silva Torres	
11	Rosangela Araujo Belfort	
12	Diego de Sousa Reis	
13	Karla Arruda Alves Guimarães	
14	José Waldo de Barros Santos	
15	Jeanimilo dos Reis	
16	Rogério Vieira Gomes	
17	Eugenio A. Maia	
18	Edelson Alves da Costa	
19	Maria das Dores B. da Silva	

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 24

20	Rosaly Pinheiro Sales	
21	Selma Rodrigues dos Santos	
22	Orlandino da Conceição Alves	
23	PAULO HONIZETE BORGES	
24	Cintya Sandino Gomes	
25	Maria da Paz Luz da Silva Marques	
26	Jessica de O Sousa Tavares	
27	Everânia Pimentel Fernandes	
28	Amorildo Pereira.	
29	JOSE ANCAIR REIS ALMEIDA	
30	Raimunda Nonata B. Rocha	
31	Pedro Fonseca Filho	
32	Adonias Teixeira	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

☒ REGISTRO
☐ AVERBAÇÃO

Protocolo nº 366
Liv. 1 Fls. 30
Prenotado no Competente Liv. "A" 20
Registro de pessoas jurídicas sob nº 366 Fls. 174 A 181
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 10/03/2015

OFICIAL

Talib dos Santos Leite
Escrevente Autorizado

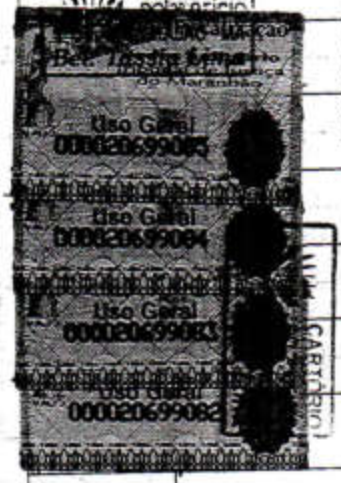

Petição (1071172) SEI 53900.020196/2016-47 / pg. 25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020196/2016-47, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054488

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071172

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071173** e o código CRC **F2E97071**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Denominação: 15ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE	
CNPJ: 20.436.868/0001-46	
Endereço: AV. RODOVIA MA-006 KM 06	
Bairro: VILA EDISON LOBÃO	**Nº.** 10
Cidade: GRAJAÚ	**UF:** MARANHÃO
Nome do representante legal: AMARILDO PASSOS FARIAS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 17 de MARÇO de 2016

Assinatura
Amarildo Passos Farias
Maj. QOPM - Mat 80309

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.436.868/0001-46 MATRIZ		**20/10/2009**

NOME EMPRESARIAL **15: COMPANHIA DE POLICIA MILITAR INDEPENDENTE -GRAJAU**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **84.24-8-00 - Segurança e ordem pública**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL**			
LOGRADOURO **AV RODOVIA**	NÚMERO **10**	COMPLEMENTO **KM: 06;**	
CEP **65.940-000**	BAIRRO/DISTRITO **VILA EDISON LOBAO**	MUNICÍPIO **GRAJAU**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(98) 8823-2049**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **MA**			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **20/10/2009**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **18:30:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2016

p) Exoneração e Nomeação em Função de Comando

(1) PORTARIA Nº 1154/2015-DP/2

(a) O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Estadual nº 22.708 de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Major PM matrícula nº 80309 **AMARILDO PASSOS FARIAS**, de exercer o cargo policial militar de Major QOPM Chefe da Seção de Aperfeiçoamento DE/3 da Diretoria de Ensino, e nomeá-lo para exercer o cargo policial militar de **Major QOPM Comandante da 15ª CI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel do Comando Geral em São Luis, 03 de agosto de 2015. Cel QOPM Marco Antonio Alves da Silva - Comandante Geral da PMMA. Nota número: 2707288499 - DP/2.

(2) PORTARIA Nº 1157/2015-DP/2

(a) O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Estadual nº 22.708 de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Major QOPM Mat. nº 122887 CLAUDIOMIRO ANTONIO AGUIAR LIMA, de exercer o cargo policial militar de Capitão QOPM Subcomandante da 8ª CI, e nomeá-lo para exercer o cargo policial militar de Major QOPM Comandante da 13ª CI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel do Comando Geral em São Luis, 03 de agosto de 2015. Cel QOPM Marco Antonio Alves da Silva - Comandante Geral da PMMA. Nota número: 1160903927 - DP/2.

ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO GERAL

São Luís-MA, 14 de agosto de 2015

BOLETIM GERAL Nº 142

CONFERE _____

PARA CONHECIMENTO DA POLÍCIA MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

PRIMEIRA PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1.1 – SERVIÇO INTERNO

ESCALAS DE SERVIÇO PARA O DIA 15/08/2015 (SÁBADO)
Superior de Dia :(24 HS)Maj QOPM Marcos Antônio da Conceição Alves Santos.....DS
Fiscal de Dia :(1 QTU)Cap QOPM Paulo Cledson Barroso Ramos.....DAL
Fiscal de Dia :(2 QTU)1º Ten QOPM Alessia Rayanne França Almeida.....8º BPM
Nota número: 6891645841 – Ajudância
Permanência :(1 QTU)Cb QPMP-4 Gean Claude Azevedo Cutrim.....BM/AJG
Permanência :(2 QTU)3º Sgt QPMP-4 1012/93 Fábio Rogério do Carmo Rosa.....BM/AJG
Nota número: 2932235096 - BM/AJG
Cmt Gd do Quartel :(1 QTU)1º Sgt QPMP-0 Pedro Ferreira Silva Neto.....CC/AJG
Sentinela :(1 QTU)Cb QPMP-0 Reinaldo de Jesus Silva.....CC/AJG
Sentinela :(1 QTU)Cb QPMP-0 Rubens Martins Cutrim.....CC/AJG
Sentinela :(1 QTU)Sd QPMP-0 Ivan Sousa Fereira.....CC/AJG
Cmt Gd do Quartel :(2 QTU)2º Sgt QPMP-7 Vitoriano Alves de Sousa Filho..... BM/AJG
Permanência :(2 QTU)Cb QPMP-0 Ragnar Rodrigues Brito.....CC/AJG
Sentinela :(2 QTU)Sd QPMP-0 Júlio César Machado da Costa.....BPChoque
Sentinela :(2 QTU)Sd QPMP-0 Steeve Handerson Santos Martins.....CC/AJG
Nota número: 6148148305 – CC/AJG
Guarda da DAL :(1 QTU)3º Sgt QPMP-0 Helton de Jesus Moraes Pires.....DAL
Guarda da DAL :(1 QTU)3º Sgt QPMP-0 Julio Cesar Pessoa Castro.....DAL
Guarda da DAL :(1 QTU)Cb QPMP-0 Jackson Cabral Chagas.....DAL
Guarda da DAL :(2 QTU)2º Sgt QPMP-0 Antonio Jose Ribeiro Junior.....DAL
Guarda da DAL :(2 QTU)Sd QPMP-0 Joelber Costa de Oliveira.....DAL
Eletricista de Dia :(1 QTU)2º Sgt QPMP-0 Marcelo Lopes Sousa.....DAL
Cassineiro Geral :(1 QTU)Cb QPMP-0 Claúdio Sérgio Rocha Melo.....DAL
Motorista de Dia :(sobreaviso)Sd QPMP-0 Phillippe Raphael de Mesquita Alves.....DAL
Motorista de Dia :(sobreaviso)Sd QPMP-0 Raphael Monteiro Aguiar .....DAL
Serviço de Dia ao CSM/COM :(sobreaviso)Sd QPMP-0 Júlio Carlos Teixeira da Silva....DAL

Petição (10710081) SEI 53000.020197/2016-91 / pg. 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Denominação: Associação dos Contabilistas de Grajaú e Região - ACONGRA	
CNPJ: 18.674.902/0001-79	
Endereço: Rua Sete de Setembro Nº 130 A	
Bairro: Centro	**Nº.** 130 A
Cidade: Grajaú	**UF:** MA
Nome do representante legal: Uvandson Silva Sabóia	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de Março de 2016

Assinatura

Uvandson Silva Sabóia
Presidente - ACONGRA
Associação dos Contabilistas
de Grajaú - MA, e Região

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

12

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.674.902/0001-79 MATRIZ		23/07/2013

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS CONTABILISTAS DE GRAJAU E REGIAO - ACONGRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ACONGRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO: R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO: 130	COMPLEMENTO: LETRA: A;	
CEP: 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO: GRAJAU	UF: MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ACCONTCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE: (99) 3532-9043 / (99) 3532-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 23/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** às **17:47:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2016

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE GRAJAÚ E REGIÃO – ACONGRA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2013, às 18:00 (dezoito) horas, reuniram-se os associados, na Rua Rui Barbosa, Nº. 13 - Bairro Canoeiro, Setor Fazendinha, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, para deliberarem quanto a Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Contabilistas de Grajaú e Região – ACONGRA. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Diogo Lins de Oliveira, após constatar suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condições regulares de voto, o Senhor Diogo Lins de Oliveira, declarou regularmente instalada a Assembleia e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário, para debate e estudar cuidadosamente os nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senho Uvandson Silva Sabóia, tendo ficado a Diretoria da Associação dos Contabilistas de Grajaú e Região ACONGRA, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Uvandson Silva Sabóia, CPF nº. 923.146.353-53 e RG nº. 612138968 GEJUSPC/MA.

Vice Presidente - Fernando Sousa dos Santos, CPF nº. 653.686.733-53 e RG nº. 1120001991 SEJUSP/MA.

Secretário - Manoel Maria da Silva Chaves CPF nº. 188.492.883-87 e RG nº. 431247 SSP/MA.

Tesoureiro - José Orlando Oliveira da Luz CPF nº. 250.384.863-04 e RG nº. 144451820005 GEJUSPC/MA.

CONSELHO DE ÉTICA

Presidente - Diogo Lins de Oliveira CPF nº. 914.299.193-53 e RG nº. 574391967 GESP/MA.

Vice Diretor - Reinildo do Jordão Santiago Ferreira dos Santos CPF nº. 627.191.578-68 e RG nº. 000054300096-6 GESP/MA.

DIRETORIA DE MARKETING E EVENTOS

Diretor de Marketing e Eventos - Luciano Costa Nascimento CPF nº. 027.106.463-31 e RG nº. 50229427 SSP/PI.

Vice Diretora de Marketing e Eventos - Haraynna Kerlly Costa Sousa, CPF nº. 670.096.113-00 e RG nº. 0192845920017 GEJSPC/MA.

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 7

Art. 22° – O Conselho Consultivo terão como membros vitalícios os ex-presidentes e o Presidente em exercício do Conselho Diretor, que o presidirá, competindo a esse órgão disponibilizar parecer técnico quando solicitado pelos demais órgãos da Associação no que se refere a assuntos de interesse relevante da entidade.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23° – A Associação só poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios coletivos, no gozo de seus direitos, os quais resolverão sobre o destino a ser dado ao patrimônio que existir obedecendo ao que diz o Art. 61 da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art.24° – Demais assuntos omissos neste Estatuto Social será objeto do Regimento Interno da Associação.

Art. 25° – O presente Estatuto Social entrará em vigor imediatamente após o competente registro.

Art. 26° - Todos os membros da Associação estarão sujeitos às normas da legislação em vigor no país.

Art. 27° - É proibido usar a Associação pelos Associados para fins políticos.

UVANDSON SILVA SABÓIA
CPF: 923.146.353-53
PRESIDENTE

MANOEL MARIA DA SILVA CHAVES
CPF: 188.492.883-87
SECRETÁRIO

JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA LUZ
CPF: 250.384.863-04
TESOUREIRO

Reconheço a(s) Firma(s) verdadeira(s)
Uvandson Silva Sa-
boia, Manoel Maria
da Silva Chaves e
José Orlando Oliveira
Em 23/07/2013
Rosa Emilia O. Nava NOTÁRIA
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59 Centro Grajau - MA

Grajaú-MA., 18 de Julho de 2013.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Protocolado no protocolo nº 3-C
as fls 11V sob o nº 343
registrado no livro nº A-14
fls 87 a 88 sob nº 2445
Referente à matricula nº
Observações Registro em Títulos e Documentos Pessoa Jurídica
Grajau-MA 23 de 07 de 2013
Rosa Emilia Oliveira Nava
Registradora Civil
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-97 / pg. 8

Concluídos os trabalhos, o Senhor Diogo Lins de Oliveira, comunicou que o mandato terá seu início conforme determinado no Estatuto, ficando os eleitos empossados no Ato. O Mesmo passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral de Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Contabilistas de Grajaú e Região – ACONGRA , determinando a mim, secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a Registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim Secretário e pelo Senhor Presidente.

Grajaú-Ma., 27 de Maio de 2013.

2º OFÍCIO

- Presidente –
Uvandson Silva Sabóia
CPF nº. 923.146.353-53
RG nº. 612138968 GEJUSPC/MA

- Vice Presidente -
Fernando Sousa dos Santos
CPF: 653.686.733-53
RG: 1120001991 SEJUSP/MA

2º OFÍCIO

- Secretario –
Manoel Maria da S. Chaves
CPF: 188.492.883-87
RG: 431247 SSP/MA

2º OFÍCIO

- Tesoureiro-
José Orlando Oliveira da Luz
CPF nº. 250.384.863-04
RG nº. 144451820005 GEJUSPC/MA

- Presidente Cons. Ética-
Diogo Lins de Oliveira
CPF nº. 914.299.193-53
RG nº. 574391967 GESP/MA

Reinildo do Jordão S.F. dos Santos
- Vice Diretor Cons. Ética -
Reinildo do Jordão S.F. dos Santos
CPF nº. 627.191.578-68
RG nº. 000054300096-6 GESP/MA

- Diretor de Marketing e Eventos -
Luciano Costa Nascimento
CPF nº. 027.106.463-31
RG nº. 50229427 SSP/PI

Haraynna Kerlly C. Sousa
- Vice Diretora de Marketing e Eventos -
Haraynna Kerlly Costa Sousa
CPF nº. 670.096.113-00
RG nº. 0192845920017 GEJSPC/MA

Presentes:

Antonio Francisco Gomes da Silva

José de Ribamar Nascimento

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 9

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, Nº 59 Centro Grajaú - MA

Reconheço a(s) Firma(s) verdadeira(s)

EM 23/07/2013

Rosa Emilia O. Nava NOTÁRIA
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado no protocolo nº 3-C
às fls. 111 V sob o nº 342
registrado no livro nº A-14
fls. 86 V sob o nº 2494
Referente à matrícula nº
Observações Registrado em Títu-
lo e Documento Pessoa

Grajaú-MA 23 de 07 de 2013

Rosa Emilia Oliveira Nava
Registradora Civil
Marta Lúcia Leal Mota
Registradora Civil Substituta
Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
Grajaú - Maranhão

ACONGRA
ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE GRAJAÚ E REGIÃO

ESTATUTO SOCIAL

I – NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1° - A associação dos Contabilistas de Grajaú e Região é uma Associação civil, sem fins lucrativos, de âmbito regional, constituída por prazo indeterminado, de acordo com o presente Estatuto e pela legislação brasileira aplicável, com sede e foro na cidade de Grajaú, na Rua Sete de Setembro n° 130-A Centro, podendo estabelecer escritórios de representação em qualquer cidade, no Estado do Maranhão por deliberação do seu conselho diretor.

II – OBJETO.

Art. 2° - A Associação tem por objeto:

A) Congregar e apoiar os profissionais da área contábil para disponibilizar o desenvolvimento tecnológico, assim como a sua capacitação através da educação continuada;
B) Promover os princípios éticos que devem presidir o desempenho das atividades de consultoria e assessoria contábil;
C) Exigir que as execuções dos serviços de assessorias contábeis sejam de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.
D) Empenhar-se pelo crescimento do mercado da consultoria e assessoria contábil com vistas aos investimentos empresariais.
E) Representar seus associados por via administrativa e judicial junto aos poderes legalmente constituídos;
F) Motivar os membros da associação que participe de outras entidades e organismos da sociedade, cujo objetivo seja convergente com os da associação;
G) Despertar o interesse pela pesquisa de assuntos inerentes a atividade de consultoria e assessoria como segmento estratégico da região.
H) Colaborar com os órgãos públicos ou privados que tenham relacionamento com a classe;
I) Promover cursos e eventos direcionados à classe.

III – DOS SÓCIOS

Art. 3° - Os sócios são classificados nas seguintes categorias:

a) Sócios Coletivos;
b) Sócios Individuais;
c) Sócios Colaboradores;
d) Sócios Honorários;
e) Sócios Beneméritos;

Parágrafo primeiro: os sócios coletivos, individuais e colaboradores, no ato de sua admissão, terão que declarar por escrito a sua concordância e submissão às disposições deste estatuto.
Parágrafo segundo - São requisitos básicos para a admissão de associado:
Está devidamente registrado Físico e Jurídico no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, bem como suas devidas certidões em dias; E ser aprovado pelo conselho Diretor.

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 11

Art. 4º - A admissão, na associação, na categoria de sócios coletivos, é limitada a empresas privadas brasileiras, de comprovada experiência na execução de consultoria e assessoria contábil nas quais tais atividades sejam dirigidas por profissionais habilitados para tal finalidade.

Art. 5º - Á admissão, na associação, na categoria de sócio individual, é limitada a consultores e assessores contábeis independentes de reconhecida idoneidade, larga experiência e destacada o desempenho na atividade de consultoria contábil, não mantendo com empresas vínculos que, por sua natureza, possam influir nas suas decisões nos trabalhas que vierem executar.

Art. 6º - A admissão na associação, na categoria de sócios colaboradores é facultada, a critério do conselho diretor, a pessoas, empresas, entidades e organizações capazes de contribuir para a realização dos objetivos da associação, e que não atendam as exigências para a admissão de sócios coletivos.

Art. 7º - Por deliberação da assembléia geral poderão ser outorgados os seguintes títulos honoríficos:

a) Sócios Honorários – aqueles que, não integrando seu quadro social, contribuem de forma destacada e meritória, para o desenvolvimento da consultoria e assessoria contábil;
b) Sócio Benemérito – aquele que tenha prestado à associação serviços de excepcional relevância.

IV – DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art.8º - O Conselho Diretor fixará o valor e a forma de pagamento das contribuições financeiras dos sócios coletivos, individuais e colaboradores e será objeto de regulamentação através do Regimento Interno.

V – DAS COMISSÕES E GRUPOS SETORIAIS

Art. 9º – O Conselho Diretor e a Diretoria poderão criar Comissões de caráter temporário ou permanente e Grupos Setoriais, que se fizerem necessários para o desenvolvimento das ações de interesse da Associação.

Parágrafo Primeiro - As Comissões vinculadas ao Conselho Diretor serão denominadas Comissões Especiais e os Grupos Setoriais serão designados pelas áreas de suas respectivas atuações.

Parágrafo Segundo - Os membros e os presidentes das Comissões e Grupos Setoriais serão designados pelo órgão diretivo a quem estejas vinculado e seus mandatos se encerrarão com o do órgão respectivo.

VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - São Órgãos da Associação:

1 – Assembleia Geral;
1.1 – Todos os Sócios.

2 – Conselho Diretor;

Parágrafo Primeiro – O Conselho Diretor terá mandato por um período inicial de 03 (três) anos, posteriormente será convocada uma reunião extraordinária para eleição da nova diretoria que terá mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Segundo – A diretoria atual poderá se reeleger por mais um mandato.

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 12

3 – Conselho Fiscal;
3.1 – Diretor do Conselho Fiscal.

4 – Conselho Consultivo.

Art. 11° - Compete a Diretoria:
a) Elaborar o Regimento Interno;
b) Dirigir e administrar a Associação;
c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regimento Interno, bem com as deliberações das Assembleias Gerais.
d) Reunir-se em sessão, pelo menos 01 (uma) vez por mês;
e) Elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-as à apreciação da assembleia Geral Extraordinária;
f) Admitir ou demitir empregados quando julgar necessário;
g) Zelar pelos interesses da classe.

Art. 12° - Compete ao Presidente:
a) Representar a associação em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários, juntamente com qualquer outro membro da Diretoria, ou nomear que o represente;
b) Presidir as sessões da diretoria;
c) Autorizar o pagamento das despesas normais da associação;
d) Assinar as atas da assembleia da entidade depois da votação e do registro das assinaturas no livro de presenças;
e) Assinar a correspondência da Associação;
f) Assinar com o tesoureiro todas as operações bancárias;
g) Recorrer a Assembleia geral, das resoluções da Diretoria, que julgar contraria aos interesses da Associação ou em desacordo com o presente Estatuto.

Art. 13° - Compete ao Vice-presidente:
a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
b) Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente;

Art. 14° - Compete ao Secretário:
a) Organizar os arquivos da associação;
b) Redigir e lavrar as atas das assembleias e as sessões da Diretoria;
c) Substituir o Vice-presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 15° - Compete ao Tesoureiro:
a) Responder por todo o trabalho da Tesouraria;
b) Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da associação;
c) Assinar os recibos relativos á cobrança de mensalidades, subvenções, doações e legados;
d) Apresentar mensalmente a Diretoria o balancete mensal de receita e despesas;
e) Depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião de Diretoria, toda a receita da associação;
f) Efetuar os pagamentos da associação;
g) Assinar com o Presidente todas as operações bancárias;

Art. 16° - Compete ao conselho de Ética:
a) Aplicar o código de ética profissional do contabilista, tais como;

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 13

a.1) Art. 2° são deveres do contabilista:
I – Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
a.2) Art. 6° O contabilista deve fixar previamente o valor dos serviços, de preferência por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:
I – a relevância, o vulto (volume, grandeza), a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;
V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
VI – o local em que o serviço será prestado.
a.3) Art. 8° É vetado ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento (Baixa de preço, Depreciação (de moeda)) de honorários ou em concorrência desleal.

Art. 17° - São Atribuições do Conselho Fiscal:
a) Fiscalizar a contabilidade da associação, verificando regulamente o saldo de caixa;
b) Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;
c) Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria;
d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivo grave que a justifique.

VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18° - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho Diretor ou por requerimento assinado, no mínimo por 1/5 (um quinto) dos representantes credenciados dos sócios coletivos.

Parágrafo 1° - Os sócios colaboradores e beneméritos serão também convocados para participar, com voz, nas reuniões da Assembleia Geral.

Art. 19° - A Convocação de reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral será feita mediante notificação por transmissão eletrônica, enviada a todos os sócios, com uma antecedência de no mínimo 08 (Oito) dias da data marcada para a sua realização e com a indicação do local, horário e assuntos a serem tratados.

Art. 20° - O Presidente do Conselho Diretor e, na sua ausência, o Vice-Presidente, presidirá as sessões das Assembleias Gerais, cabendo-lhe escolher entre os presentes um membro que exercerá a atividade de secretário.

VIII – DO CONSELHO DIRETOR

Art. 21° – A eleição, normas e competências do Conselho Diretor serão de acordo com o Regimento Interno da Associação.

Parágrafo Único – As reuniões do conselho diretor serão lavradas em atas e suas resoluções serão comunicadas aos associados, pela diretoria geral.

IX - DO CONSELHO CONSULTIVO

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 14

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Denominação: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	
CNPJ: 62.955.505/0588-31	
Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA	
Bairro: CANOEIRA	**Nº.** S/N
Cidade: GRAJAÚ	**UF:** MA
Nome do representante legal: MARCO ANTONIO N. TORRES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 31 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.955.505/0588-31 FILIAL		**04/07/1979**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE R DA COSTA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.940-000	**CANOEIRA**	**GRAJAU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **11:23:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Petição (1074080) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 16

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Conselho Nacional de Diretores

R. CONS. NEBIAS, 1122 - CAMPOS ELISEOS

SAO PAULO - CAMPOS ELISEOS - CEP. 01203-002

Fone: (11) 3226-3131 Fax: (11) 3226-3126

E-mail: cnd-administracao@sgaf.org.br Site: www.portalquadrangularbrasil.com.br

CONSELHO NACIONAL DE DIRETORES

NOMEAÇÃO

O Conselho Nacional de Diretores da Igreja do Evangelho Quadrangular, corporação religiosa com sede e foro na capital do Estado de São Paulo, com seus estatutos registrados de acordo com as leis do país, nomeia:

MARCO ANTONIO N. TORRES, Nacionalidade BRASILEIRA, Casado(a), RG: 0251892-9, Ministro, Prontuário 29245, como Superintendente da Região Eclesiastica - Codigo: 242, Com sede em CANOEIRO - GRAJAÚ - MA, CNPJ da Igreja Sede: 62.955.505/0588-31, abrangendo as cidades constantes no instrumento legal da procuração, e

com autoridade para oficiar e administrar de acordo com as normas estatutárias, Declaração de Fé e a Palavra de Deus, respondendo pelo seu ministério perante o Conselho Nacional de Diretores, Conselho Estadual de Diretores ou Supervisão do Estado de Maranhão.

A presente nomeação é válida até 31/12/2015 sendo renovada somente pelo Conselho Nacional de Diretores, cessando nos casos em que o pastor seja transferido ou afastado de suas funções neste período.

SAO PAULO, 1 de janeiro de 2015

Igreja do Evangelho Quadrangular

Conselho Nacional de Diretores

MARIO DE OLIVEIRA

Presidente CND

JOAQUIM RIBEIRO CANTAGALLI

1º Secretário CND

Petição (1071081) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 17

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Denominação: SEGUNDA IGREJA CRISTÃ EVANGELICA DE GRAJAÚ	
CNPJ: 03.783.304/0001-60	
Endereço: AVENIDA GRAJAÚ	
Bairro: CANOEIRO	**Nº.** 65
Cidade: GRAJAÚ	**UF:** MARANHÃO
Nome do representante legal: Jeilson Cardoso de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 01 de Abril de 2016

Jeilson Cardoso de Sousa

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.783.304/0001-60 MATRIZ		03/05/2000

NOME EMPRESARIAL SEGUNDA IGREJA CRISTA EVANGELICA DE GRAJAU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO AV GRAJAU	NÚMERO 65	COMPLEMENTO	
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CANOEIRO	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/02/2016** às **16:09:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (8370061) SEI 53900.020197/2016-91 / pg. 19

Ata especial da Solenidade de Posse do pastor Faikson Andrade Silva como pastor desta igreja. Ata nº 125

Em 01 (um) de fevereiro de 2014, às 19:30h, a segunda igreja Cristã Evangélica de Crajaú, sita à Avenida Crajaú, 65 bairro Canaã, Crajaú-MA, realiza a unidade de posse do pastor Faikson Andrade Silva no cargo efetivo desta igreja mediante a presença e comissão de posse composta pelos irmãos: Bp. Jairo Oliveira dos Santos, presidente do Departamento Regional Oeste, Bp. João Batista Macedo Bandeira, pr. Cláudio dos Santos e demais pastores presentes. A reunião devocional foi dirigida pelos irmãos Josicleia Araújo e Valdeci Martins Chaves, com palavras de boas vindas e o cântico do hino 566 da CC, com ministério de louvor; uma oração invocatória com diácono Cerney Araújo Santos e uma leitura bíblica no Salmo de número 126. Em seguida compôs a plataforma com todos os pastores presentes e a diácona para registro da solenidade. No momento o pastor Jairo Oliveira dos Santos deu uma palavra de exaltação à igreja e enfatizou o motivo culto e ouvimos duas músicas com o coral da igreja. Em seguida tivemos mais uma participação do Ministério de louvor com três cânticos espirituais cantados com a irmã Maria José Melo local dos Santos. Em seguida o pastor Jairo passou a conduzir a solenidade de posse explicando que a missão de

pastorear foi designada por Deus. Iniciou uma reflexão baseada no livro de I Pedro 5: 1 a 3 dando ênfase à missão de pastorear que deve ser de boa vontade sendo o pastor um modelo para o seu rebanho. Citou ainda várias referências alusivas e ratificadoras do assunto, destacando as qualidades e habilidades que o pastor deve ter. Após essas recomendações ao pastor também se dirigiu à igreja enfatizando a responsabilidade que se deve ter com o obreiro e com o trabalho de Deus ressaltando o texto bíblico de I Tessalonicenses 5: 12 e 13 e outros alusivos. Em seguida convidou o pastor empossando Jaikson Andrade da Silva e fez-lhe algumas perguntas e este respondendo-lhe afirmativamente, a igreja também respondeu a algumas perguntas, o pr. Jairo convidou a família do pastor Jaikson e oramos a oração de posse com o pastor João Batista Dourado Bandeira como representante da Diretoria Regional Maranhense e, em seguida, o pastor Jaikson foi declarado empossado como efetivo pastor desta igreja. Em seguida a solenidade foi concluída. Para constar, eu Ana Meire da Silva Sá, Secretária, lavrei a ata que lida vai assinada por mim, pelo presidente, pastor empossando e diáconos da igreja. Grajaú, 01 de fevereiro de 2014.

Secretária: Ana Meire da Silva Sá

Pastor empossado: Jaikson Andrade da Silva

Diáconos:

Maria Neuza dos Reis Silva

Pedro Wagner Rodrigues

Rafael Lima de Oliveira

Alzira Nogueira de Macedo (Viúva)

Cosme Araújo dos Santos

Maria José Melo Leal dos Santos

Ofício

Ofício

Testemunha:
Jessica Duchatt

Reconheço por Semelhança as 2 firmas de: JAIKSON ANDRADE DA SILVA e ANA MEIRE DA SILVA SÁ. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório. **********
Emol: R$ 5,64 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,76 Total: R$ 6,60
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 02/04/2014

Talib dos Santos Leite - Escrevente Autorizado II

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022611212
000022611213

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000018826820
000018826821

REGISTRO
AVERBAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489

Protocolo nº 99
Liv. A-1 Fls. 7
Prenotado no Competente Liv. "A" B
Registro de pessoas jurídicas sob nº 1034 Fls. 7
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 02/04/2014

OFICIAL

Talib dos Santos Leite
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020197/2016-91, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054489

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071081

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071083** e o código CRC **060A5792**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO			
RG: 36288895-7	Órgão Emissor: SSP MP	CPF: X X X X	
Endereço: RUA = SÃO FRANCISCO			Nº: 128
Bairro: EXTREMA		CEP: 65940 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

MARIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

SAAE GRAJAÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

Praça Enf Abelio Benetta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-38
Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	Nº CONTA	EMISSÃO	REFERÊNCIA
0005322.3	PAR	100	R-1	001	01/10/98	160022439	29/02/2016	MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA FERREIRA ASSUNCAO
RUA SANTA CLARA, 128 6X10
EXTREMA
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO: 00.00.08.0000002520

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

SEM HIDROM	DATA: **/**/****
LEITURA ANTERIOR: *****	**/**/****
LEITURA ATUAL: *****	**/**/****
CONSUMO: 00010	DIAS DE CONSUMO: ***
OCORRÊNCIA: 000	LEITURISTA: 000

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST	VALOR
001	AGUA			22,29

ULTIMOS CONSUMOS

MES/FAT	CONS	OCOR	MES/FAT	CONS	OCOR
FEV/16	00010	000	JAN/16	00010	000
DEZ/15	00010	000	NOV/15	00010	000
OUT/15	00010	000	SET/15	00010	000
MÉDIA	00010				

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria: Valores máximos permitidos
Reservatório: NÃO INFORMADO

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Tolot	Data
Padrão	até 15uH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente	
Obtidos							

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.
POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA.
LOTÉRICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.
" A ÁGUA É UM RECURSO NATURAL NÃO RENOVÁVEL". #PRESERVE-A.

MULTA	JUROS	ACRÉSCIMOS DIÁRIOS	MESES PARCELAMENTO
2%	0,45	0,04%	0,01 JUN/2011

VENCIMENTO CONSUMIDOR: 28/03/2016

VALOR R$: 22,29

Petição (10710055) SEI 53900.020198/2016-36 / pg. 2

P-047
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Maria Graciliana Sousa

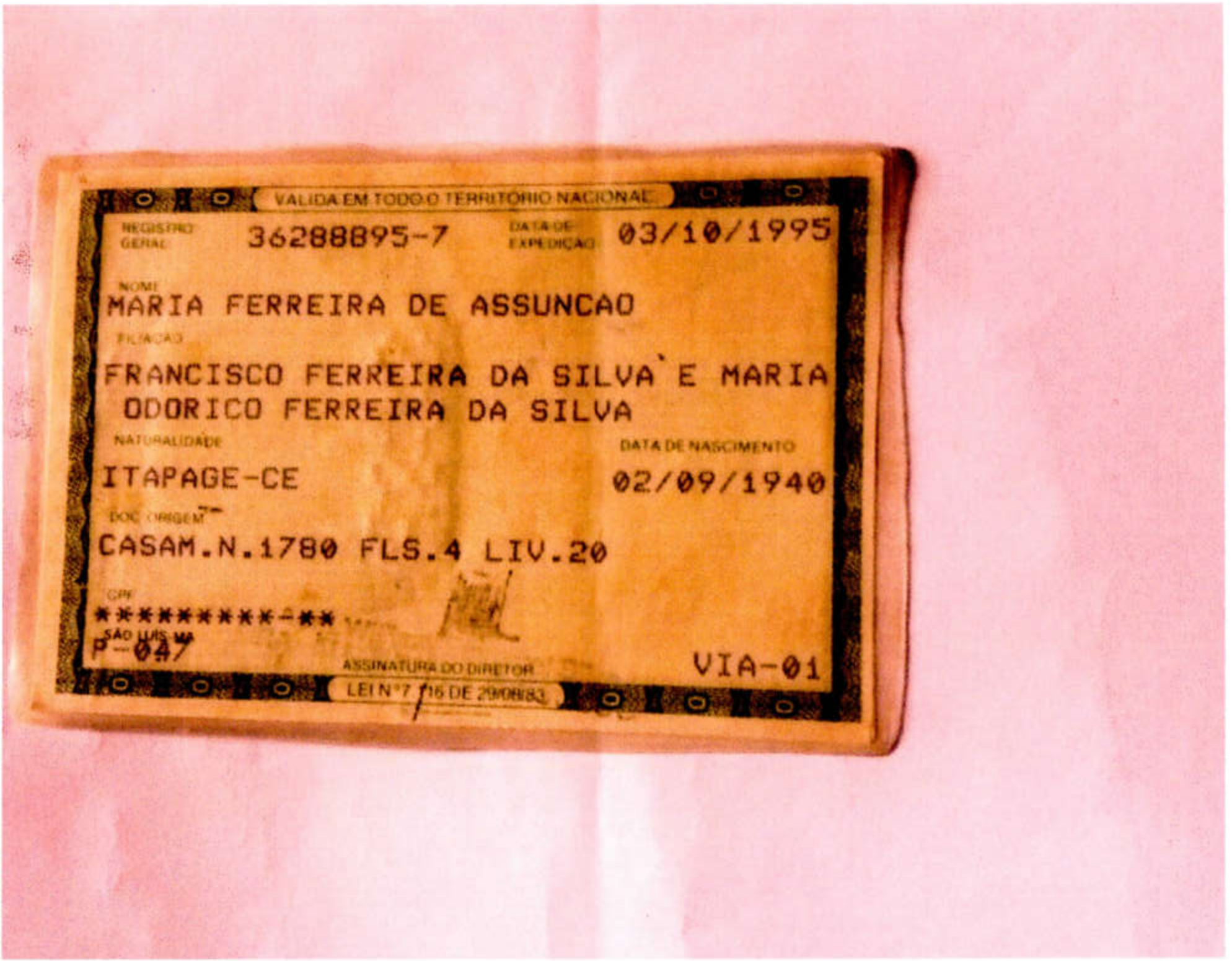

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36288895-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/1995

NOME
MARIA FERREIRA DE ASSUNCAO

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E MARIA ODORICO FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
ITAPAGE-CE

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1940

DOC ORIGEM
CASAM.N.1780 FLS.4 LIV.20

CPF
**********-**

SÃO LUIS MA
P-047

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Petição (10710055) SEI 53900.020198/2016-36 / pg. 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA EDNA DE SOUSA		
RG: 2184635200 2-8	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 014 008 533 54
Endereço: Br 226 28 EXTREMA		**Nº:**
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de março de 2016

Maria Edna De Sousa.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

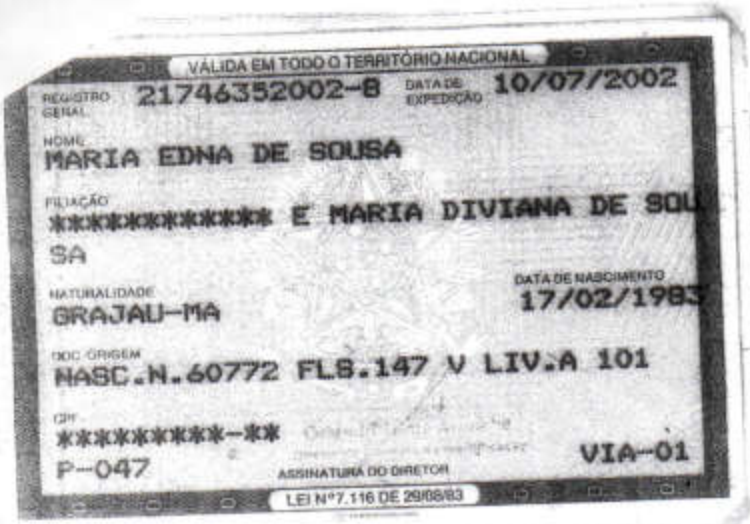
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21746352002-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002

NOME
MARIA EDNA DE SOUSA

FILIAÇÃO
********** E MARIA DIVIANA DE SOU
SA

NATURALIDADE
GRAJAU-MA

DATA DE NASCIMENTO
17/02/1983

DOC ORIGEM
NASC.N.60772 FLS.147 V LIV.A 101

CPF
*********-**

P-047

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

014.008.533-54

MARIA EDNA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Edna de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00185252 | CFOP: 6258/AA
Nº da Fatura: 020160200185252
Instalação: 10909783

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Cód. Cliente
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RD BR 226 78/ EXTREMA
CANOEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 818.479.553 04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Plano MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ15B004-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Manic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,82	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

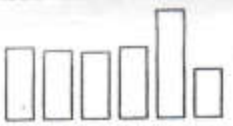

Informações

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5604	19,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal 24/02/2016
75852945A9FFC763788A2336C28F34

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	RES ANEEL 1945/15
10570970270	58.059 25/01/2016	58.814 24/02/2016	755	30	01	755 0,464349

Reaviso de Vencimento

Número do medidor substituído

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,86	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,85	0,00
Meta Anu	38,40	16,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,16

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA V: [1.0.33]
C. Contrato: 10909783 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Alda Silva Da Costa Carvalho			
RG: 0493610420013-0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 215628303-68	
Endereço: Rua São Francisco de Assis 22-A			**Nº:** 22 A
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 02 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Cheiravalinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	35210911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A
XIRENA 65940 000 GRAJAU MA
PF: 005.298.423-74
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: G114B001 (40
Nº Medidor: 110229401/0
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	0,197080	5,91
[illegible]	70	0,138808	21,66
[illegible]	14	0,508429	7,09
Ic Social Band. Vermelha			2,73
4% - Subvenção Baixa Renda			4,23
1 Ilum Pub Pref Mun			3,61
La			0,87
0%			0,58

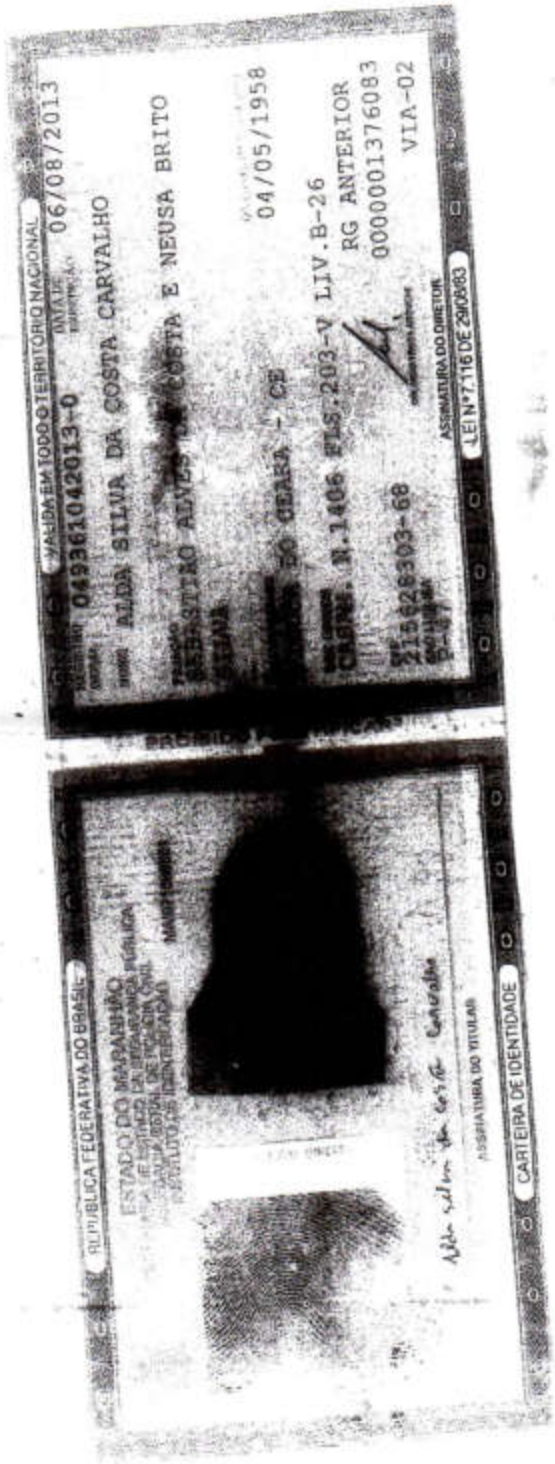

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANA CLEIDE ALVES PEREIRA CAMARA			
RG: 0000536622296-5	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 236394663-49	
Endereço: Rua São Francisco de Assis			**Nº:** 22 A
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Ana Cleide Alves Pereira Câmara

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
000053662296-5
12/08/2011
ANA CLEIDE ALVES PEREIRA CAMARA REIS
JOÃO PEDRO DE MELO CAMARA E LUSIA ALVES PEREIRA CAMARA
GRAJAU - MA
04/01/1951
CASNM. N.0010908 FLS.085 LIV.00053
236394663-49
F-245
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 070 [illegible] 0010685748 | CFOP: [illegible]

Instalação: 85210911 | ISEE foi criado pela Lei n° 10.438, de 26 de Abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outeirinho, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.575.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Código Identificador
02/2016	01/03/2016	85210911

Para atendimento, informe este código

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO

R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A

XIRESA [illegible]

PI: [illegible]

ipo de Tarifa : CONVENCIONAL SUBGRUPO

Classificação: Resid. Baixa Renda - SUBGRUPO

Tensão Nominal: 220 V

Ufseng: [illegible]

Nº Medidor: [illegible]

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	0,[illegible]	5,91
[illegible]	70	0,[illegible]	21,66
[illegible]	14	0,[illegible]	7,09
Icional Band. Vermelha			2,73
85 Subvencao Baixa Renda			4,23
e Ilum Pub Pref Sao[illegible]			1,61
La			0,87
os			8,54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA			
RG: 03715144-2001-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA.	**CPF:** 003.157.393-20	
Endereço: RUA = FREI HERMENEGILDO			**Nº:** 90
Bairro: VILINHA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 01 de MARÇO de 2016

Ana Cristina Lopes da Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

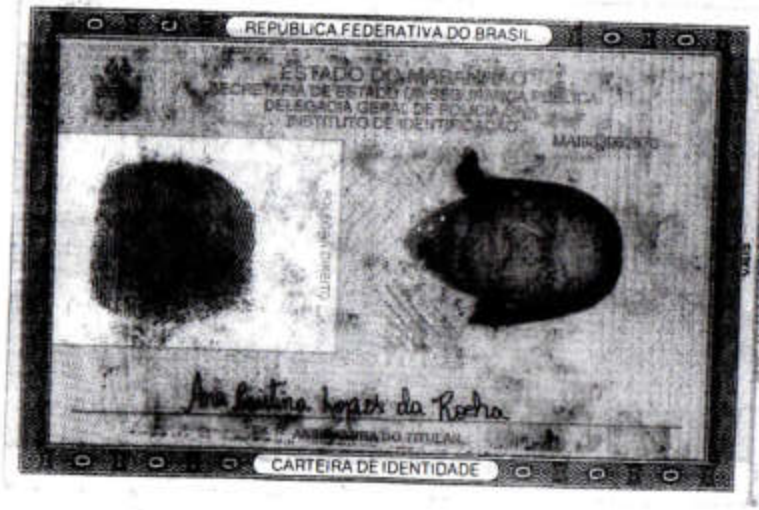

Petição (10710555) SEI 53900.020198/2016-36 / pg. 14

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 5495548 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020161031001 5495548
Instalação: 100 5505 50

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
01/2016	28/01/2016

Dados do cliente

ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA
R. PRETENDIDO 00 50
VILINHA 65000 000 GRAJAU MA
CPF: 001.157.993 20
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificação: Residencial Plena - MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: G11380B82 56400
Nr Medidor: 1102188485 3
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	366	0,574754	210,36
Adicional Band. Vermelha			20,38
Cip Ilum Pub Prod Nacio			28,54
Multa			10,50
Juros			3,27

Total a pagar: R$273,05

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
91,23	4,76	71,27	19,16	44,32	230,74

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	230,74	14,00000	32,30
PIS	230,74	0,91988	2,14
COFINS	230,74	4,2827	9,88

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 21/01/2016

5E47FA8B0D17A9DB2CE9C101A5E33B99

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	RES ANEEL 1945/15
1102188485 3	22 . 40	22 . 768	366	31	01	366 0,464349
	21/12/ . .	21/01/2016				

Reinvio de Vencimento

Novo: 12/2015 Valor(R$): 311,62

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 06/02/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/96, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s e direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV2015			
Meta Mes	8.80	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.88	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura:

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANA PAULA DE SOUSA CUNHA		
RG: 7115889	**Órgão Emissor:** SSC PA	**CPF:** xxxx-xx
Endereço: RUA FREI HENEGILDO		**Nº:** 90
Bairro: VILINHA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Ana Paula de Sousa Cunha

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Petição (1071055) SEI 53900.020198/2016-36 / pg. 17

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 [illegible] | CFOP: [illegible]/AA

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	28/01/2016	[illegible]

Dados do cliente

ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA

R. [illegible]

VILLA [illegible] GRAJAU MA

CPF: 005.[illegible]

Tipo de Tarifa :CURVA HORARIA NORMAL

Classificação: Residencial Plena - MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V

UL/Seq: GJ130002 5680

Nº Medidor: 11021804853

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	366	0,574754	210,36
Adicional Band. Vermelha			20,38
[illegible]			28,54
[illegible]			10,58
[illegible]			3,27

Total a pagar: R$273,05

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
91,23	4,76	71,27	19,16	44,32	240,74

Histórico do Consumo (kWh)

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
366	417	379	357	345	370

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	240,74	18,00000	37,38
PIS	240,74	0,[illegible]	2,14
COFINS	240,74	4,2827	9,88

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 1/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	RES ANEEL 1045/15
11021804853	22.[illegible]	22.760	366	31	01	0,464349
	21/12/[illegible]	21/01/2016				

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.80	3.92	4.82
Meta Tri	17.76	7.86	0.00
Meta Anu	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU

[illegible]

Nota: 12/2015 Valor(R$): 311,62

Após a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d[illegible] débito(s) acima. O não pagamento até a data 05/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cobrado o religamento e quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581/2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e a qualquer momento o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão Apresentação Previsão próxima leitura:

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Anselmo Assunção da Silva			
RG: 0377930622009-2	Orgão Emissor: SSP MA	CPF: 056905 293-97	
Endereço: Rua = Barão do Norte			Nº:
Bairro: Vilinha		CEP: 65 940 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de Fevereiro de 2016

Anselmo Assunção da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

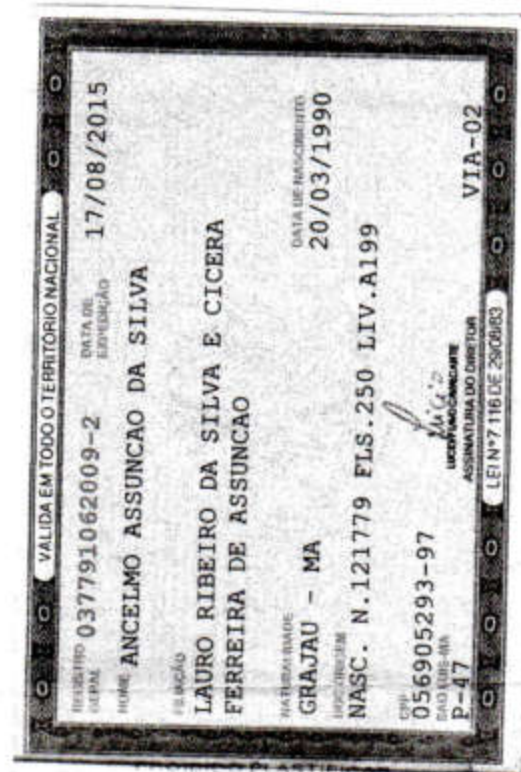

Petição (1071055) SEI 53900.020198/2016-36 / pg. 20

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Angelita Santos da Silva			
RG: 028017382004-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:**	
Endereço: Assentamento Galheiro			**Nº:** S/N
Bairro: Galheiro		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 13 de março de 2016

Angelita Santos da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

026017382004-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2004

ANGELITA SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA E
MARIA DA CONSOLACAO SILVA SANTOS

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1975

DOC ORIGEM
NASC.N.20652 FLS.124 LIV.17

CPF ********-**

SÃO LUIS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0900117093

Angelita Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Cid SQS nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65071-880 | Insc. Estadual: 120.515.71-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.000.349
Nº da Fatura 01-20141360841228-29

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumid
05/2014	04/07/2014	367363

Para atendimento, informe esse n

ANGELITA SANTOS DA SILVA
ET GALHEIRO

GALHEIRO
65940 - 000

GRAJAU
02186214342

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência:
Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
23/05/2014	23/06/2014	18/06/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102322850 Medidor Recuo	4910 22/04/2014	4979 20/05/2014	69	28	1

Histórico do Consumo (kWh)

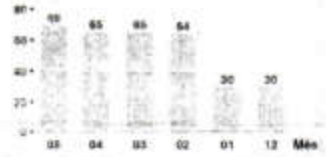

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,118430
39	0,203020

Número do Programa Social

16163527268

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,57	0,30	6,26	0,33	2,90	14,36

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	14,36	12,00	1,71
PIS	16,20	1,31791	0,21
COFINS	16,20	6,07038	0,98

Indicadores de continuidade

04/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	15,20	8,77	8,21
Meta Tri	15,20	8,77	
Meta An	15,20	8,77	
Apurado Men	5,78	5,00	2,19
Conjunto: GRAJAU		EUSD(R$):	7,12

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (I
CONSUMO	30	0,149333	
CONSUMO	39	0,253333	
BENEFICIO PROG VIVA LUZ			
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			

Total a pagar: R$ 0,

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até **10/07/2014** implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Ante	
MÊS/ANO	
03/2014	

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: **23/05/2014**

2CF3.A9B0.56A6.DD01.0E0D.F21C.654E.BDF9

Informações para o cliente

A CEMAR, Em atendimento a Lei 12.007 DE 29/07/09, declara quitados os debitos relativos ao ano de 2013, excetuando debitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisoes de faturamento que abranjam o mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE ATUALIZADOS.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à CEMAR. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucas Rangel Sousa Almeida		
RG: 03822393200 9-0	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 604756023-74
Endereço: Rua Avenida Maranhão		**Nº:**
Bairro: Canocino		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 12 de Março de 2016

Lucas Rangel Sousa Almeida
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LUCAS RANGEL SOUSA ALMEIDA
JOSE ALBERTO DE SOUSA ALMEIDA E
LUCIVANE ALVES DOS SANTOS SOUSA COST
GRAJAU - MA
NASC. N.93226 FLS.300-V LIV.A-149
604756023-74
P-242
VIA-

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 23/02/2016

Dados do cliente

ODETE ALVES COSTA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 95,10

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico de Consumo (kWh)

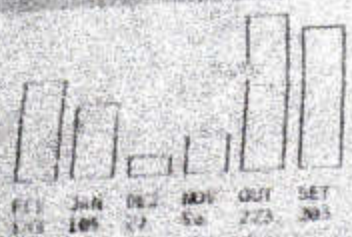

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luis Fernando Barra Moura			
RG: 13781819-29	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:**	
Endereço: Rua tucum			**Nº:** S/N
Bairro: TUCUM CAIPEIRA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 28 de fevereiro de 2016

Luiz Fernando
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO
SÃO LUIS, MARANHÃO
DETRAN - MA (MARANHÃO)
479376682
479376682

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020168280137426B | 001374268 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31457645

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	25/02/2016	

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANOEIRO 65940 000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ11B002-1230
Nº Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 18/02/2016

20883C678381-93F4964AEE9E07F02847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
11022854323	5.211	5.256	45	30	01	RES ANEEL 1945/15
	19/01/2016	18/02/2016				30 0,168967
						15 0,275944

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mens	14,39	8,34	7,00
Meta Tri	28,78	16,69	0,00
Meta Ano	57,57	33,38	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 8,40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$24.68 01/2016 R$14.78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,92

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645
Vencimento: 25/02/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 12,16
V: [1.8.33]
Data de Emissao: 18/02/2016
020168280137426B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020198/2016-36, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054490

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071055

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071060** e o código CRC **AF6E929E**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANGELOMAR DE SOUSA LOPES GUAJAJARA			
RG: 0343814220077	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 048 407 333-84	
Endereço: RUA TUCUM S/N			**Nº:** S/N
Bairro: VILA TUCUM		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 05 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1071033) SEI 53900.020200/2016-77 / pg. 2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020160200137426**8** 001374268 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31457645

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQSL nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.315.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	25/02/2016	

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANDEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ11B002-1230
Nº Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 18/02/2016

2008 3C67838F-935F-4964-AEE9-E07F-02847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11022854323	5.211	5.256	45	30	01
	19/01/2016	18/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,160967
15	0,275944

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mens	14,39	8,34	7,80
Meta Tri	28,78	16,69	0,00
Meta Anu	57,57	33,38	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 8,40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$24.68 01/2016 R$14.78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,92

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 18/02/2016
Vencimento: 25/02/2016 Valor Total: 12,16 020160200137426**8**

V: [1.0.33]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO DI ARAUJO FERREIRA			
RG: 1826943200147	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** x x x x	
Endereço: Rua Antonio Assunção			**Nº:** 31
Bairro: Rodoviario		**CEP:** 65940,000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 05 de MAEÇO de 2016

Antonio de araujo

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

SAAE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	NF/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT.
0000812.1	PAR	100	R-2	001	01/10/98	160002445	02/02/2016	FEV/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MANOEL MARIA DA S. CHAVES
RUA ANTONINO ASSUNCAO, 31
RODOVIÁRIO
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.02.0000001790

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO: SEM HIDROM	DATA INSTALAÇÃO: **/**/****
LEITURA ANTERIOR: *****	DATA LEITURA: **/**/****
LEITURA ATUAL: *****	DATA LEITURA: **/**/****
CONSUMO: 00020	DIAS DE CONSUMO: ***
OCORRÊNCIA: 000	LEITURISTA: 000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
001	AGUA			41,74
016	Multa por Atraso - 12/2015			0,83
017	Encargos (12/2015) 17 dias			0,34

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.
JAN/16	00020	000	DEZ/15	00020	000
NOV/15	00020	000	OUT/15	00020	000
SET/15	00020	000	AGO/15	00020	000

MÉDIA: 00020

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: ETA — Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: LOTERICAS(Centro, Rodoviário e Cangolio), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.

"O DESPERDÍCIO DE ÁGUA É O GRANDE RESPONSÁVEL PELA ESCASSEZ DESSE RECURSO".

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,86	0,04%	0,02	PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO CONSUMIDOR: **29/02/2016**

VALOR R$: **42,91**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-58 Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO:	NOME:	MÊS/FAT.
0000812.1	MANOEL MARIA DA S. CHAVES	FEV/2016

END. RUA ANTONINO ASSUNCAO, 31 RODOVIÁRIO
GRAJAU - MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO 00.00.02.0000001790

VENCIMENTO: **29/02/2016** VALOR R$ **42,91**

0000812.02.16.160002445
82670000000.1 42910234000.8 08120216160.0 00244500002.5

SAAE NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
001.412.113-18

Nome
ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA

Nascimento
12/08/1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18269432001-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2001

NOME
ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA

FILIAÇÃO
JOSE COIMBRA FERREIRA E ANTONIA DE ARAUJO FERREIRA

NATURALIDADE
BARRA DO CORDA-MA

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1983

DOC ORIGEM
NASC.N.60272 FLS.138/V LIV.120/A

CPF
*******-**

Orlando Trilha Arouche
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-194
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio de Araujo Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Antônia Luciana dos Santos Oliveira		
RG: 05232923 2014-4	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 618299043-02
Endereço: Rua Paraíba		**Nº:** S/N
Bairro: Vila Tucum		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 11 de março de 2016

Antônia Luciana dos Santos Oliveira

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
052329232014-4
26/04/2014
ANTONIA LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA E LUCILENE DA COSTA DOS SANTOS
ARAME - MA
07/05/1998
NASC. N.13755/99 FLS.285 LIV.A 15
618299043-02
P-239
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

SAAE GRAJAÚ

Praça Frei Alberto Beralta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-56
Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	Nº/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT.
0010703.0	PAR	100	R-1	001	23/12/08	150133213	30/09/2015	OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO MOURAO DE ABREU
RUA PARAÍBA, S/N 5X6
CANOEIRO
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.25.0000001630

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00010	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇO	VALOR
001	AGUA			18,02
016	Multa por Atraso - 08/2015			0,37
017	Encargos (08/2015) 7 dias			0,07

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MES FAT.	CONS.	OCORR.
SET/15	00010	000	AGO/15	00010	000
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000

MÉDIA: 00010

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: NÃO INFORMADO Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PO-
DERÁ SER EXECUTADO APÓS 02(DOIS)MESES DE INA-
DIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREVA DE AVISO.
POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA:
LOTERICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro),
CEF, CAIXA AQUI e SICOOB.
CLORO:são feitas as desinfecções periódica
" ÁGUA É VIDA, AJUDE A ECONOMIZAR"

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,37	0,04%	0,01	SET/2015

VENCIMENTO 28/10/2015 **VALOR R$** 18,46

CONSUMIDOR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANTONIO DA SILVA LIMA		
RG: 2522002200 3-7	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** XXXX - XX
Endereço: BR 226 / EXTREMA		**Nº:** 78
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Antonio da Silva Lima

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 25220022003-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2003
NOME
ANTONIO DA SILVA LIMA
FILIAÇÃO
COSME DE SOUSA LIMA E ALDA DA SILVA LIMA
NATURALIDADE
GRAJAU-MA
DATA DE NASCIMENTO
10/07/1969
DOC ORIGEM
CASAM.N.6472/90 FLS.172V LIV.37
CPF
*********-**
P-047
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

...ota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00185252 [CFOP: 6258/AA

Nº da Fatura: 020160200185252

Instalação: 10909783

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	02/03/2016

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RUA BR 226 787 EXTREMA
CANOEIRA 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 818.479.563-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: G3158804-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adic Ionsal Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Munic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
755	717	701	743	1133	814

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,00000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5604	19,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal 24/02/2016

25B52945A9EEC763788A233636C28F34

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)	
						RES ANEEL 1945/15	
10570970270	58.059	58.814	755	30	01	755	0,464349
	25/01/2016	24/02/2016					

Reaviso de Vencimento

Número da Nota Fiscal

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,86	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,88	0,00
Meta Ano	35,40	15,70	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Conjunta: GRAJAU
EUSD(R$): 190,18

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,58
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

V: [1.0.33]

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
C. Contrato: 10909783
Competencia: 02/2016 Data de Emissão: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Antonio dos Santos Pereira		
RG: 0207757420020	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 032404 263 90
Endereço: Rua Projetada		**Nº:** 01
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020775742002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2015

NOME ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO ORNILO ALVES PEREIRA E MARIA CLECI DOS SANTOS

NATURALIDADE GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO 11/06/1983

DOC ORIGEM NASC. N.91275 FLS.224V LIV.146A

CPF 032404263-90

VIA-02

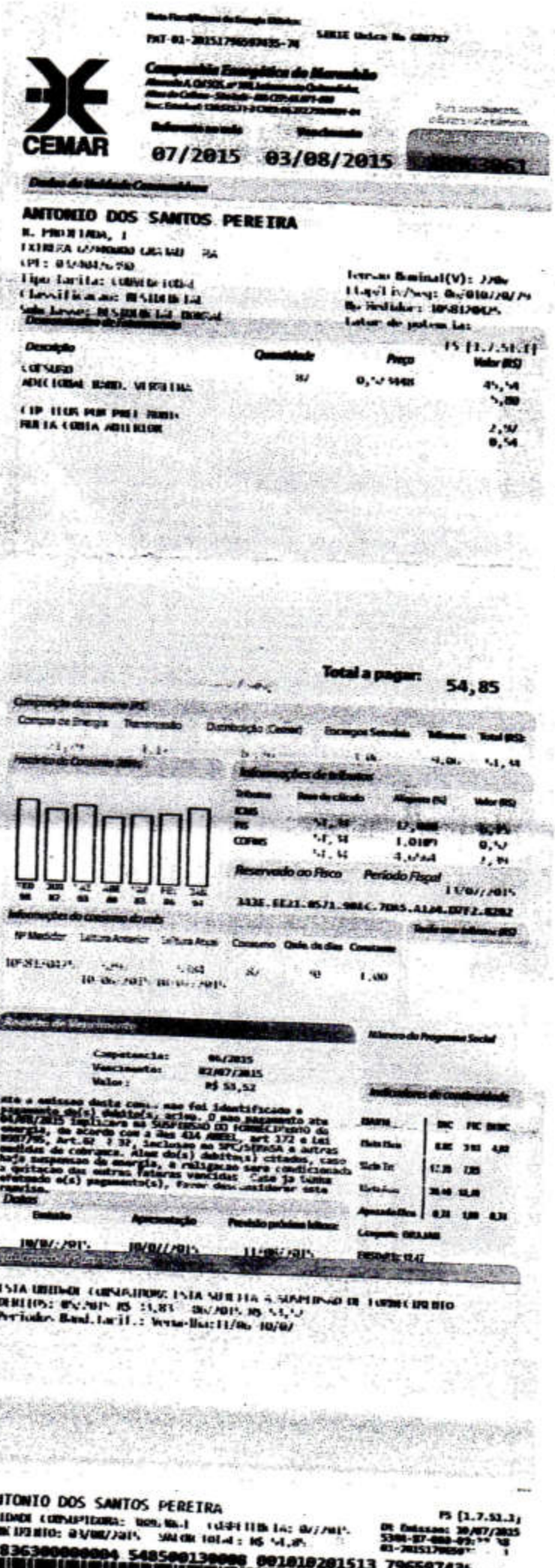

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

07/2015 03/08/2015

ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

Total a pagar: 54,85

Petição (1071033) SEI 53900.020200/2016-77 / pg. 15

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ARNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA		
RG: 6012417	**Órgão Emissor:** SSP GO	**CPF:** 701196911-08
Endereço: São Francisco De Assis 22-A		**Nº:** S/N
Bairro: Corrego Extrema		**CEP:** 65940,000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Arnaldo de Araujo Oliveira

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6012417 16/JAN/2011

AROLDO ARAUJO DE OLIVEIRA

DOMINGOS DE OLIVEIRA
VALBICLEIA PEREIRA DE ARAUJO FEITOZA

JOSELANDIA-MA 10/FEV/1994

C.NAS. 63964 FLS. 429 L. A117 ITAPEVI SP
EM 19/09/2002

701196911-08

5848927 42621487

LEI Nº 7.116 DE 29/0[illegible]/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica (Série B)

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 01/03/2016

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	30	0,197000	5,91
[illegible]	70	0,138000	23,66
[illegible]	14	0,486429	7,09
Icional Band. Vermelha			2,73
85 Subvenção Baixa Renda			4,23
-Lum Pub Pref Rauh			5,61
14			0,87
05			0,54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRAULO RAFAEL ASSUNÇÃO BARBOSA			
RG: 1429786 2000-2	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 952.319.153-04	
Endereço: AV. IMARLY SARNEY			**Nº:** 243
Bairro: CENTRO		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 01 de MARÇO de 2016

Braulo Rafael A Barbosa

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

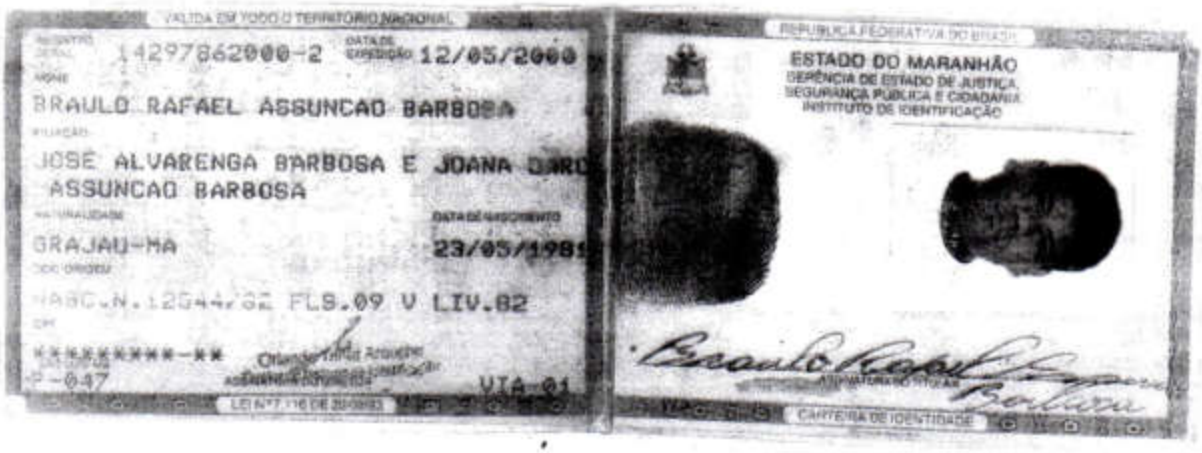
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

14297862000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2000

BRAULO RAFAEL ASSUNCAO BARBOSA

JOSE ALVARENGA BARBOSA E JOANA DARC ASSUNCAO BARBOSA

GRAJAU-MA 23/05/1981

MABC.N.12944/82 FLS.09 V LIV.B2

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

952 329 153-04

BRAULIO RAFAEL ASSUNCAO BARBOSA

23/05/1981

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:

Nº da Fatura: 020160300052270 000052270 | CPOP: 5258/AA

Instalação: 10878829

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 108, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número.
03/2016	21/03/2016	Conta Contrato 10878829

Dados do cliente

JOSE ALVARENGA BARBOSA
AV MARLY SARNEY 243
CENTRO 65940-000 GRAJAU MA
CPF:
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Residencial Plena - MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: G70b8003-1190
Nr Medidor: 11020303460
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	197	0,567005	111,70
Adicional Band. Amarela			1,57
Adicional Band. Vermelha			4,07
Cip-Ilum Pub Pref Manic			7,24

124,58R CEMAR

Total a pagar: R$ 124,58

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
44,87	2,56	38,36	10,31	21,24	117,34

Histórico do Consumo (kWh)

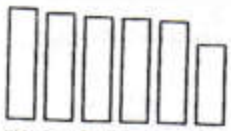

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	117,34	14,0000	16,43
PIS	117,34	0,7383	0,87
COFINS	117,34	3,3640	3,95

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 14/03/2016

CBCE0631/0FC454B24B3FACD424D10F0

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
11020303460	17.066 11/02/2016	17.263 14/03/2016	197	32	01	RES ABEEL 1945/15 197 0,464349

Reavisa de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	7,88	3,73	4,31
Meta Tri	18,32	7,47	0,00
Meta Ano	30,58	14,95	0,00
Apurado Mes	1,05	1,00	1,06

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 90,18

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
14/03/2016	14/03/2016	13/04/2016

Informações para o cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CAMILLA YORRANA NEIVA DOS SANTOS			
RG: 4.200.148	**Órgão Emissor:** SSP/PI	**CPF:** 058.060.183-85	
Endereço: RUA PROJETADA 5			**Nº:** 05
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 27 de Março de 2016

Camilla Yorrana Neiva dos S.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0693559

Camilla Yorrana Neiva dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

0693560

CARTEIRA DE IDENTIDADE

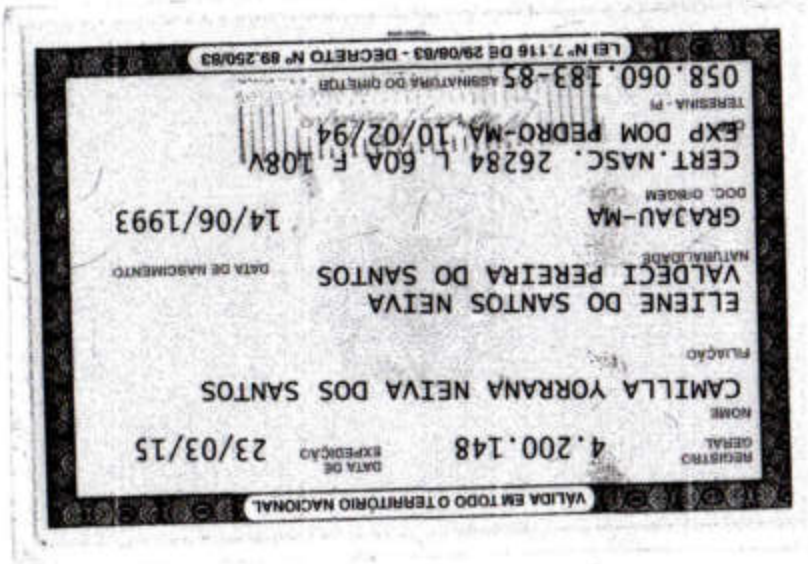
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.200.148 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/15

NOME
CAMILLA YORRANA NEIVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ELIENE DO SANTOS NEIVA
VALDECI PEREIRA DO SANTOS

NATURALIDADE GRAJAÚ-MA DATA DE NASCIMENTO 14/06/1993

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 26284 L 60A F 108V
EXP DOM PEDRO-MA 10/02/94

058.060.183-85

ASSINATURA DO DIRETOR

TERESINA - PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Petição (1071033) SEI 53900.020200/2016-77 / pg. 23

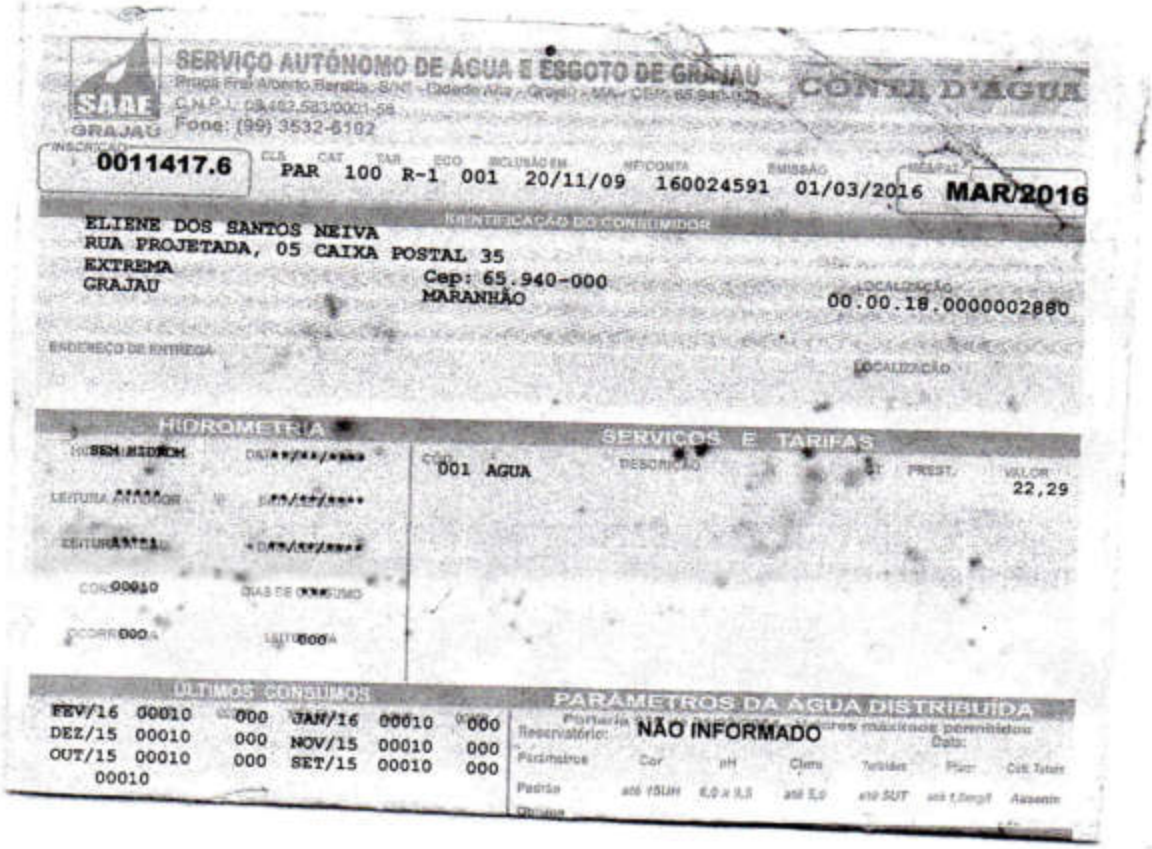

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU

SAAE GRAJAU

Praça Frei Alberto Bariatta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000

C.N.P.J.: 08.492.583/0001-58

Fone: (99) 3532-6102

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	Nº CONTA	EMISSÃO	REFERÊNCIA
0011417.6	PAR	100	R-1	001	20/11/09	160024591	01/03/2016	MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ELIENE DOS SANTOS NEIVA
RUA PROJETADA, 05 CAIXA POSTAL 35
EXTREMA
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.18.0000002880

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA
LEITURA ANTERIOR	
LEITURA ATUAL	
CONSUMO	00010
OCORRÊNCIA	000

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	QT. PREST.	VALOR
001	AGUA		22,29

ÚLTIMOS CONSUMOS

FEV/16	00010	000	JAN/16	00010	000
DEZ/15	00010	000	NOV/15	00010	000
OUT/15	00010	000	SET/15	00010	000
	00010				

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: NÃO INFORMADO

Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Carla Beitão Alves			
RG: 1198623099-0	**Órgão Emissor:** SSP | MA	**CPF:** 006.510.683-04	
Endereço: Rua Raimundo Nava			**Nº:** 07 A
Bairro: Manguira		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 02 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Petição (1071033) SEI 53900.020200/2016-77 / pg. 26

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 020160[illegible] | CFOP: [illegible]
Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	15/02/2016

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

Dados do cliente

JOSE DA SILVA BARROSO
R. BARBEIRO BAVA /
[illegible]
CPF: [illegible]
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: [illegible]

Tensão Nominal: 220 V
DI/Seq: [illegible]
Nº do Medidor: [illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	171	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			8,88
Cip Ilum Pub Pref Maric			7,24
Multa			4,92
Correção Monetária			0,31
Juros Refaturamento			6,68
Juros			2,80

Total a pagar: R$ 128,49

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	107,26

Histórico do Consumo (kWh)

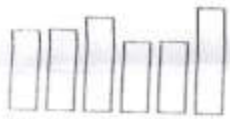

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
173	176	306	154	155	250

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco ***Período Fiscal*** [illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible] 08/01/2016	[illegible] 08/02/2016	171	29	01	171	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6.85	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	1.93	1.00	1.93

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: GRAJAU
06/02/2016	06/02/2016	10/03/2016	EUSD(R$): 88,87

Informações para o cliente

Faturado: Band. Tarif. Vermelha : 09/01 - 06/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

JOSE DA SILVA BARROSO
Nº Contrato: [illegible]
Vencimento: 15/02/2016
Competência: 02/2016 Data de Emissão: 06/02/2016
Valor Total: 128,49
020160/000 [illegible]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS		
RG: 029320992005 - 0	**Órgão Emissor:** SESP/MA	**CPF:** 04843992305
Endereço: RUA PROJETADA, CAIXA POSTAL 35		**Nº:** 05
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 03 de ABRIL de 2016

Jhonatan Link Neiva dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0721800B0

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029320972005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2013

NOME JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS E ELIENE DOS SANTOS NEIVA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1992

DOC ORIGEM
NASC. N.25753 FLS.276 LIV.59-A

CPF
048437723-05

SAO LUIS MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SAAE GRAJAU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU
Praça Frei Alberto Beniita, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 09.482.563/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	NFICONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
0011417.6	PAR	100	R-1	001	20/11/09	160024591	01/03/2016	MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ELIENE DOS SANTOS NEIVA
RUA PROJETADA, 05 CAIXA POSTAL 35
EXTREMA Cep: 65.940-000
GRAJAU MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.18.0000002880

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDR: SEM HIDROM DATA: **/**/****
LEITURA ATUAL: ***** DATA: **/**/****
LEITURA ANTERIOR: ***** DATA: **/**/****
CONSUMO: 0003 DIAS DE CONSUMO:
OCORRÊNCIA: 000 LEITURISTA: 000

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	QT	PREST.	VALOR
001	AGUA			22,29

ULTIMOS CONSUMOS

FEV/16	00010	000	JAN/16	00010	000
DEZ/15	00010	000	NOV/15	00010	000
OUT/15	00010	000	SET/15	00010	000
	00010				

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria [illegible] valores máximos permitidos
Reservatório: NÃO INFORMADO Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MAGNO SOUSA SANTOS		
RG: 039737442010-7	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 060.620.853-40
Endereço: RUA: PROJETADA JJ		**Nº:** 0
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Magno de Sousa Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

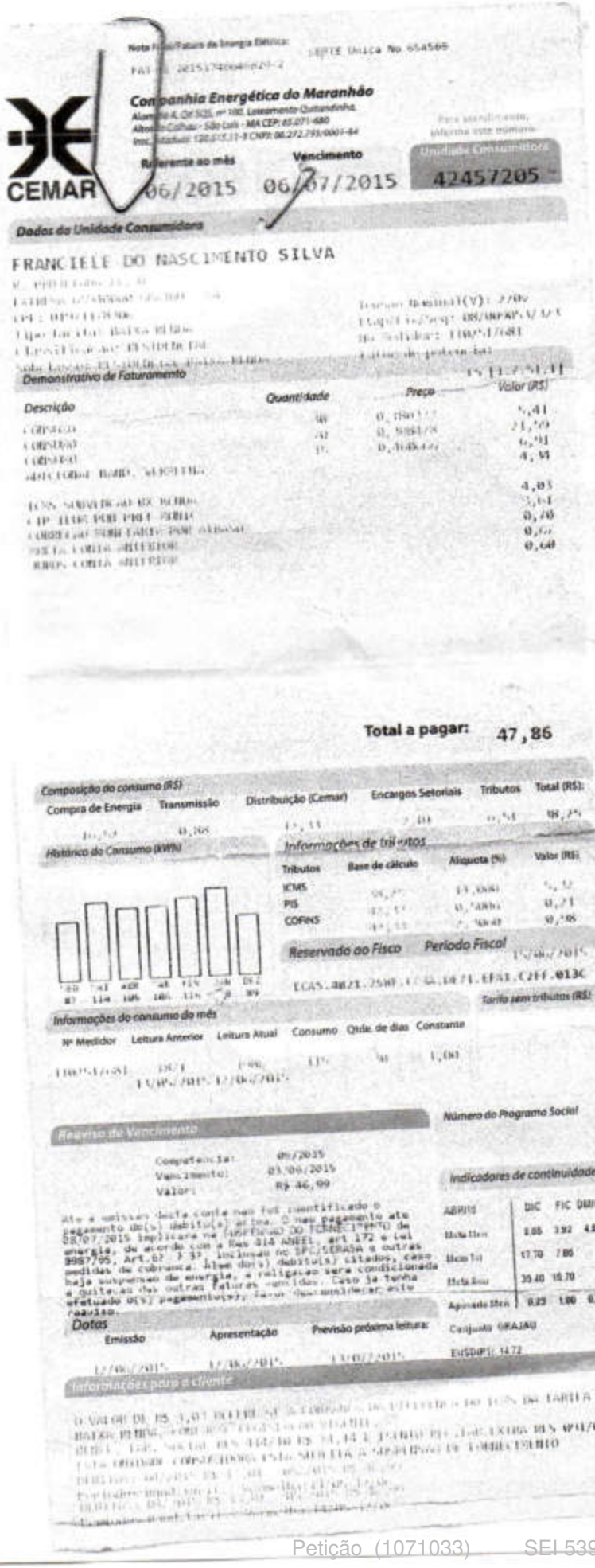

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Referente ao mês 06/2015 Vencimento 06/07/2015

Unidade Consumidora 42457205

Dados da Unidade Consumidora

FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
			4,03
			0,78
			0,60

Total a pagar: 47,86

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
	0,38				

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			0,21
COFINS			0,96

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
					1,00

Aviso de Vencimento

Competência: 05/2015
Vencimento: 03/06/2015
Valor: R$ 46,99

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
ABRIL/15	0,00	3,92	4,82
Média 12	17,70	7,86	
Média Anual	35,40	15,70	
Apurado Mês	0,23	1,00	0,23

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Conjunto GRAJAU

Informações para o cliente

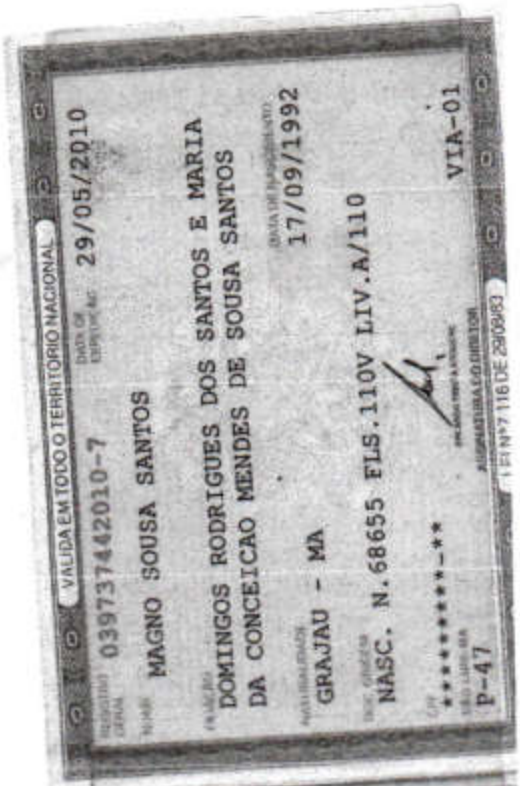

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Andreia Barboza Lima			
RG: 031.545.662006-0	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 039.939.953-41	
Endereço: 5ª Travessa Tiradentes			**Nº:** 37
Bairro: Lanoeiro		**CEP:** 65.940.00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 27 de Fevereiro de 2016

Maria Andreia Barboza Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ESTADO DO MARANHÃO
MARIA ANDREIA BARBOZA LIMA
JOAQUIM JOSE DE LIMA NETO E NAILDE
BARBOZA LIMA
GRAJAU - MA
16/06/1986
NASC. N.26203/86 FLS.252 LIV.92
VIA-01
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
039.939.953-41
MARIA ANDREIA BARBOZA LIMA
16/06/1986

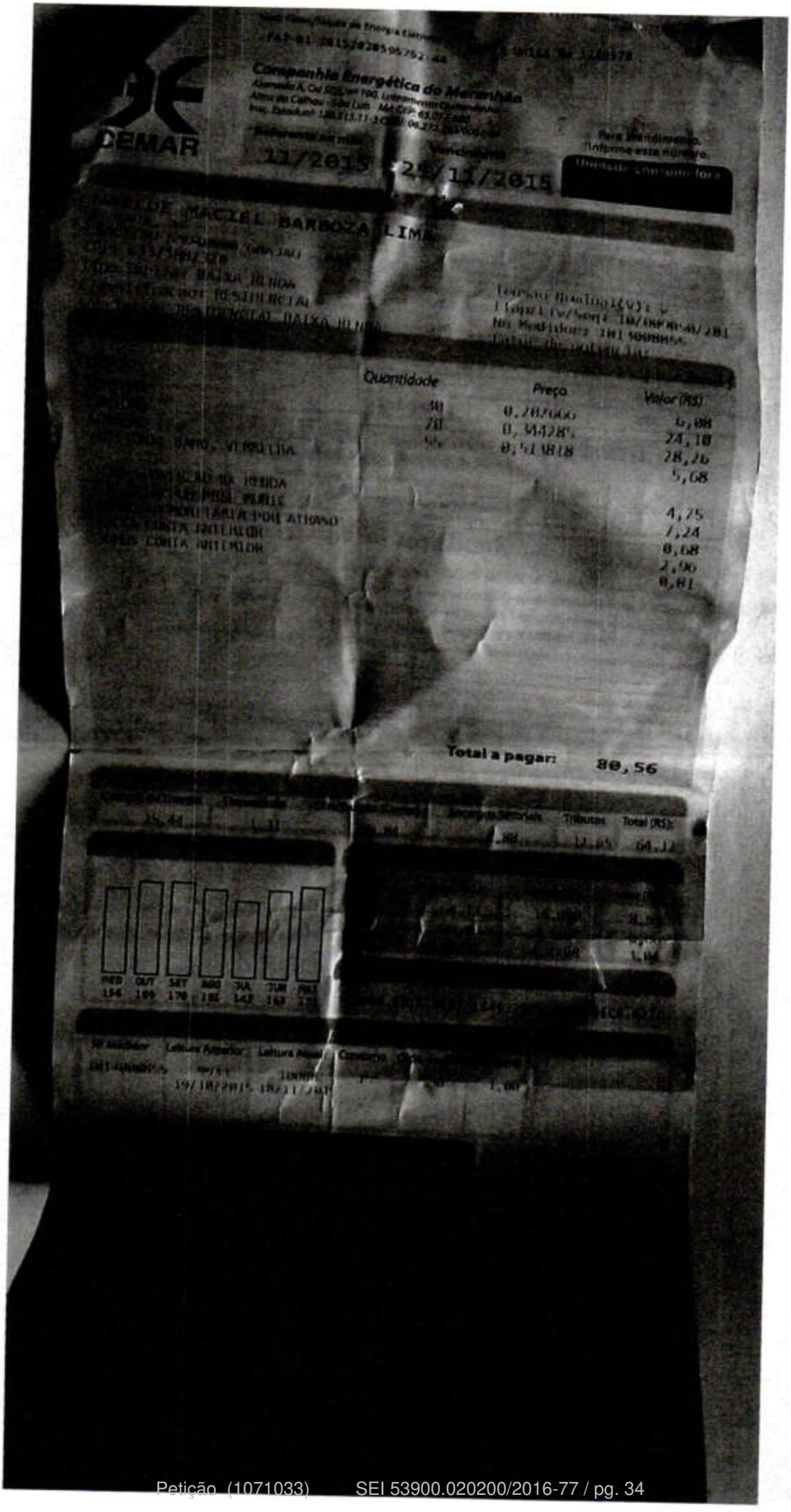
Companhia Energética do Maranhão
11/2015
25/11/2015
Quantidade
Preço
Valor (R$)
Total a pagar:
80,56

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIA DA GRAÇA DOS REIS			
RG: 0794367820005-8	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 126.189.773-00	
Endereço: Rua TUCUM			**Nº:** S/N
Bairro: Conjunto TUCUM		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 04 de MARÇO de 2016

Maria da Graça dos Reis
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Petição (1071033) SEI 53900.020200/2016-77 / pg. 36

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020160200137426 8 001374268 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31457645

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número.
02/2016	25/02/2016	Conta Contrato

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANOEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ118002-1230
Nº Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

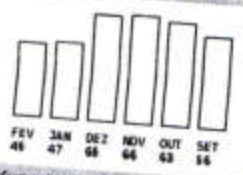

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/02/2016

20083C6783BF93F4964AEE9E87F82847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11022854323	5.211 19/01/2016	5.256 18/02/2016	45	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,168967
15	0,275944

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	14,39	8,34	7,80
Meta Tri	28,78	16,69	0,00
Meta Ano	57,57	33,38	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 8,40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$24,68 01/2016 R$14,78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelho : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,82

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645
Vencimento: 25/02/2016 Competencia: 02/2016 Valor Total: 12,16 V: [1.0.33] Data de Emissao: 18/02/2016
020160200137426 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020200/2016-77, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054492

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071033

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071035** e o código CRC **3E0FCACA**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Carlos Henrique dos Santos Lima		
RG: 04880947 2013 - 4	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 072.480.983-02
Endereço: Rua Prefeito Carlos Neto		**Nº:** 10
Bairro: Frei Alberto Beretta		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 14 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	03/03/2016	41594764

Dados do cliente

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo			
Consumo			
Consumo			
Adicional Band. Verm-Esp			
ICMS Subvenção Baixa Renda			
Cip Ilum Pub Pref Santa			
Renda Hospitalar Indiv			
Multa			
Juros			

Total a pagar: R$ 80,74

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
21,87	1,70	17,61	4,41	10,18	

Histórico do Consumo (kWh)

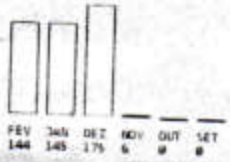

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			1,98

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Ref: 01/2016 Valor(R$): 70,04

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 11/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, o c ou direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015			
Meta Mes	8.05	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	0.00
Meta Acu	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: ORAJAU
Emissão: 12/01

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$70,04
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/01 - 25/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 Kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 34,49

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CHARLES BLHAI DA SILVA PAZ		
RG: 0343891620007-6	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 044653863-97
Endereço: Rua São Francisco 22A		**Nº:** 22A
Bairro: BAIRRO EXTREMA		**CEP:** 65940.00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA908272707
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 034389162007-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2007
NOME CHARLES BLHAI DA SILVA PAZ
FILIAÇÃO AFONSO DOS SANTOS PAZ E FRANCISCA MARTINS DA SILVA
NATURALIDADE GRAJAU - MA
DATA DE NASCIMENTO 27/10/1989
DOC ORIGEM NASC. N.72943/94 FLS.177V LIV.A117
CPF 044653863-97
SÃO LUÍS-MA P-238
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/06/83

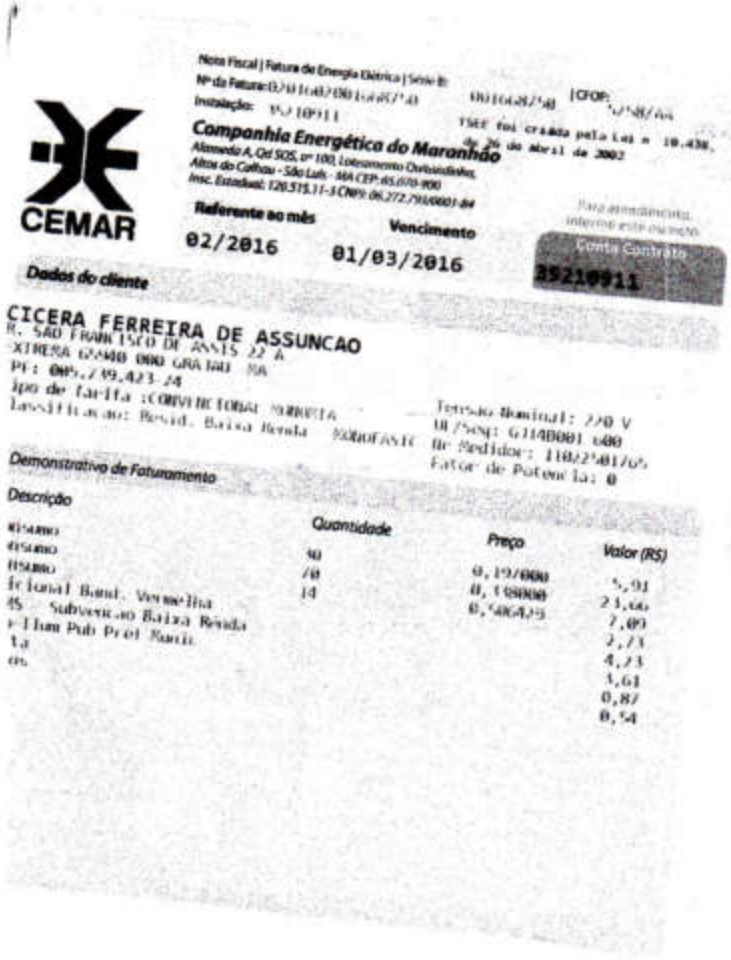

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0,010.03,010.0.85740 00166282/48 CFOP: 5258/64

Instalação: 35210911

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de Abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outeiro Bonfim, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.31-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	35210911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A
CIDADE OCIDENTAL GO
PI: 005.749.423-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL URBANA
Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
UF/Seq: GO14B001 680
Nº Medidor: 110225817
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	0,159000	5,91
[illegible]	70	0,198000	21,66
[illegible]	14	0,506429	7,09
ficional Band. Vermelha			2,73
45 Subvenção Baixa Renda			4,23
- Ilum Pub Prel Santa			1,61
ta			0,87
on			0,54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CICERO FERREIRA DE ASSUNÇÃO			
RG: 2073790200 2-8	Órgão Emissor: SSP MA	CPF:	
Endereço: RUA = SÃO FRANCISCO			Nº: 72
Bairro: EXTREMA		CEP: 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de março de 2016

CICERO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

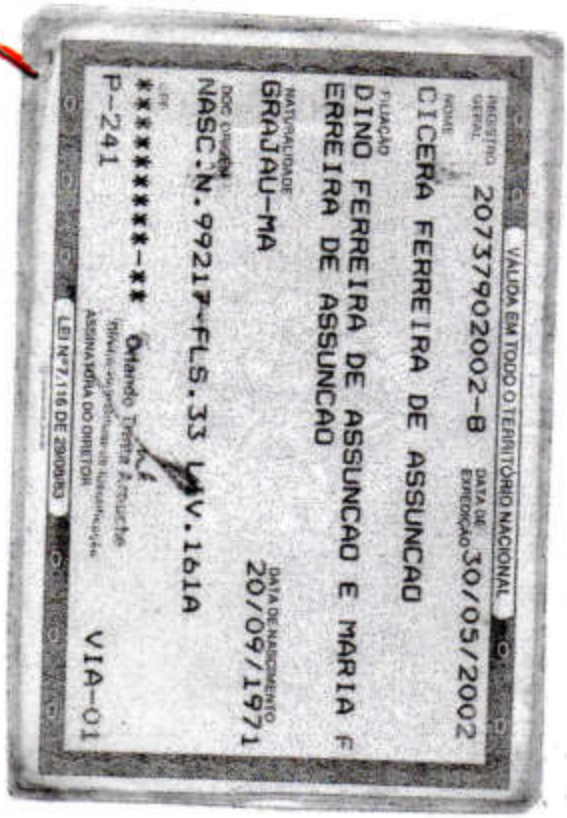

REGISTRO GERAL 2073790200 2-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2002
NOME CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
FILIAÇÃO DINO FERREIRA DE ASSUNCAO E MARIA F
ERREIRA DE ASSUNCAO
NATURALIDADE GRAJAU-MA
DATA DE NASCIMENTO 20/09/1971
DOC. ORIGEM NASC.N.99217-FLS.33 LIV.161A
CPF ***********-** Orlando Tenório Amorim
P-241
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:
Nº da Fatura: [illegible] CFOP: [illegible]
Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteam.: Vinhais Quitandinha
Bairro Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.111-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês: 01/2016
Vencimento: 29/01/2016
Conta Contrato: 35210911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. São Francisco de Assis [illegible]
[illegible]
CPF: 007.[illegible]/73.425-74
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: Resid. Baixa Renda

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	50	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo	81	[illegible]	[illegible]
Adic Bandeira Vermelha			0,51
ICMS - Substituição Baixa Renda			2,85
Cip Ilum Pub Pref Sede			4,24
Multa			5,61
			0,78

Total a pagar: R$42,02

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	0,69	10,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

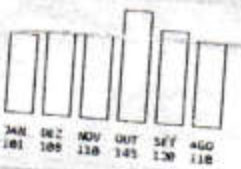

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	4,68
PIS	[illegible]	0,[illegible]	0,31
COFINS	[illegible]	1,[illegible]	1,44

Reservado ao Fisco Período Fiscal: [illegible]/01/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	101	31	01	[illegible]
	[illegible]	[illegible]				50 0,[illegible]
						20 0,[illegible]
						01 0,41 [illegible]

Reaviso de Vencimento

Nesta [illegible]/2016 Valor(R$): [illegible]

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d
[illegible] débito(s) acima. O seu pagamento até a data 06/02/2016
implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41
4/10 art.172 a Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA
e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cob
cionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res ANEEL 581
/2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, o i
ou direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança
relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]/01/2016	[illegible]/01/2016	[illegible]/02/2016

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

NOV/2015	DIC	FIC	DMIC
Efetivo	8,85	3,52	4,82
Meta Tot	17,70	7,88	0,00
Meta Ajust	16,40	10,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Loc.Unid.: GRAJAU
EUSD(R$): 16,40

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$48.29 12/2015 R$49.61
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/12 - 22/01
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CELSO DE ARRUDA DIAS		
RG: 04277621201-7	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 063769823-10
Endereço: RUA FREI HERMENEGILDO		**Nº:** S/N
Bairro: VI LINHA		**CEP:** 65940,000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Celso de Arruda Dias

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
042776212011-7
05/08/2011
CELSO DE ARRUDA DIAS
VALDECI PEREIRA DIAS E EVA DE ARRUDA DIAS
GRAJAU - MA
12/01/1988
NASC. N.803 FLS.102F LIV.A165
063769823-10
P-47
VIA-01
LEI Nº7 116 DE 29/06/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 [illegible] [CFOP: [illegible]/AA

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	28/01/2016	[redacted]

Dados do cliente

ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA
R. [illegible]
VILLAGE [illegible] MA
CPF: [illegible]
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: 6/1588002 5600
Nº Medidor: 1102180485 3
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	366	0,574754	210,36
[illegible]			20,38
[illegible]			28,54
[illegible]			10,50
[illegible]			3,27
[illegible]			

Total a pagar: R$273,05

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
91,23	4,76	71,27	19,16	44,32	240,74

Histórico do Consumo (kWh)

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
366	417	379	382	344	320

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	240,74	14,00000	32,50
PIS	240,74	0,92498	2,14
COFINS	240,74	4,28827	9,88

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 1/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	22.768	366	31	01	366	0,464349
	21/12/[illegible]	21/01/2016					

Referência de Vencimento

Número do Programa Social

Nov/ 12/2015 Valor(R$): 311,62

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 06/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado o religação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e o ev direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Indicadores de continuidade

NOV/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,85	3,92	4,92
Meta Tri	17,70	7,84	0,00
Meta Ano	26,40	15,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão Apresentação Previsão próxima leitura: Conjunto: GRAJAU

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Cynthia Helena Chaves Oliveira		
RG: 1.164.646	**Órgão Emissor:** SSP/TO	**CPF:** 045.526.671-90
Endereço: Rua 1 de novembro		**Nº:** 1
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000 -

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 14 de março de 2016

Cynthia Helena C. Oliveira.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Cynthia Helena C. Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
1ª CARTEIRA DE IDENTIDADE

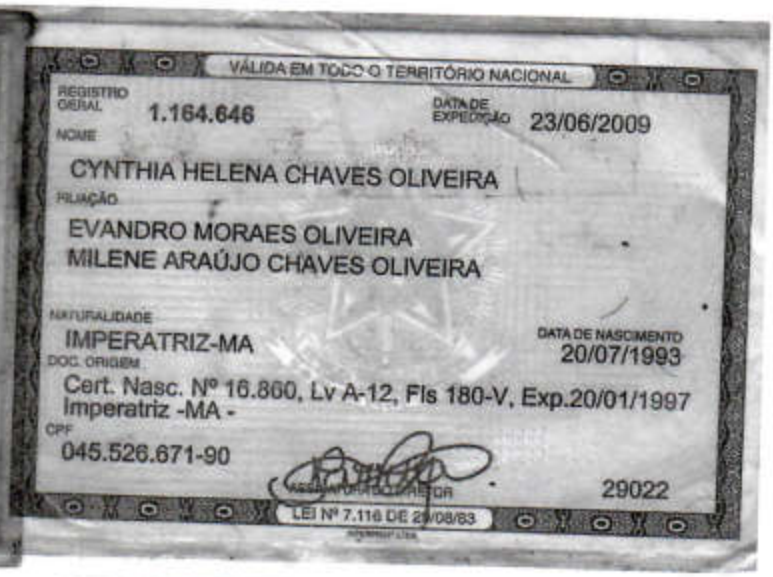
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.164.646
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2009
NOME
CYNTHIA HELENA CHAVES OLIVEIRA
FILIAÇÃO
EVANDRO MORAES OLIVEIRA
MILENE ARAÚJO CHAVES OLIVEIRA
NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA
DATA DE NASCIMENTO
20/07/1993
DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 16.860, Lv A-12, Fls 180-V, Exp.20/01/1997
Imperatriz -MA -
CPF
045.526.671-90
ASSINATURA DO DIRETOR
29022
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
045.526.671-90
Nome
CYNTHIA HELENA CHAVES OLIVEIRA
Nascimento
20/07/1993

REAL SERVICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
ABR/2009
CORREIOS

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 1378636

FAT-01-201502179917X-31

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2015	26/11/2015	

Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO MOURAO DE ABREU

R. 1 DE [illegible]

[illegible]

CPF: [illegible]

Tipo Ligação: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL [illegible]

Tensão Nominal(V): 220

Ligação/Venc: 11/010[illegible]/110

Nº Medidor: 110[illegible]

Leitura do período:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BAND. VERMELHA			[illegible]
CIP ILUM PUB POR SORTE			[illegible]
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,04
MULTA CONTA ANTERIOR			0,81
JUROS CONTA ANTERIOR			0,10

Total a pagar: 34,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
12,77	0,66	[illegible]	[illegible]	[illegible]	34,44

Histórico do Consumo (kWh)

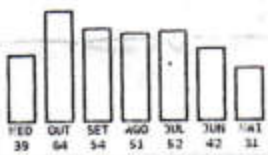

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	0,41
COFINS	[illegible]	[illegible]	1,91

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

8005.3918.9DCA.3C99.6ED1.37F5.1E9B.C1D7

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
110[illegible]	46[illegible]	46[illegible]	[illegible]	30	1,000

20/10/201[illegible]-19/11/201[illegible]

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SE/DIS	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.85	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	
Meta Ano	35.40	15.70	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU

SD(R$): 14.44

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
19/11/201[illegible]	19/11/201[illegible]	18/12/201[illegible]

Informações para o cliente

ATENCAO VOCE POR FAVOR [illegible]

Períodos Band.Tarif.: Verm-Ba:21/10 19/11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: DANIEL CHAVES SILVA			
RG: 04854630201 3-5	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:**	
Endereço: RUA FREI HERMENEGILDO			**Nº:** S/Nº
Bairro: VI LINHA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Daniel Chaves Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA9900219783
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 048546302013-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2013
NOME DANIEL CHAVES SILVA
FILIAÇÃO ISRAEL MACHADO DA SILVA E MARIA ROSA DE SOUZA CHAVES SILVA
DATA DE NASCIMENTO 12/07/1997
NATURALIDADE AMARANTE DO MARANHAO - MA
DOC. ORIGEM NASC. N.26567 FLS.101V LIV.37A
CPF *********-**
SAO LUIS-MA
P-5
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 548948 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020116010011 548948

Instalação: 10P1 9585 50

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	28/01/2016	[redacted]

Dados do cliente

ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA
R. TIRADENTES SN
VILLA VERDE 65940 000 GRAJAU MA
CPF: 001.157.793-20
Tipo de Ligação: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ150002 5600
Nº Medidor: 11021804853
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	366	0,574754	210,36
Adicional Band. Vermelha			20,38
Cip Ilum Pub Prod Munic			28,54
Multa			10,50
MORP.			1,27

Total a pagar: R$273,05

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
91,23	4,76	71,27	19,16	44,52	240,74

Histórico do Consumo (kWh)

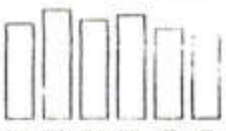

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
366	417	379	397	344	470

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	240,74	14,00000	33,70
PIS	240,74	0,92786	2,14
COFINS	240,74	4,28827	9,88

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 01/01/2016

314718H0001/H0012CE9C101A5E338599

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11021804853	22.[illegible]	22.760	366	31	01
	21/12/[illegible]	21/01/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES	ANEEL	1945/15
366	0,464349	

Tarifas de Vencimento

Ref: 12/2015 Valor(R$): 311,62

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 05/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , cessando cobrança de atividade acessória, e s e direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão Apresentação Previsão próxima leitura:

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,85	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,88	0,00
Meta Ano	35,40	15,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Dayane Santos da Conceição		
RG: 05007893203-5	Órgão Emissor: SSP MP	CPF: 07083303307
Endereço: RUA: BOA VISTA		Nº: 225
Bairro: SÃO ROQUE		CEP: 65 940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Dayane Santos da Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

CEMAR

DAYANE SANTOS DA CONCEICAO
JOÃO EVANGELISTA MONTEIRO DA CONCEICAO
E ELVINA DE SOUSA SANTOS DA CONCEICAO
GRAJAU - MA
13/12/1993
VIA-01

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Douglas de Sousa Cruz		
RG: 03856362006-6	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** .....
Endereço: Rua PROJETADA		**Nº:** 01
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA992983559

Douglas de Sousa Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 031856362006-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2006

NOME
DOUGLAS DE SOUSA CRUZ

FILIAÇÃO
VALMIR RODRIGUES SILVA CRUZ E MARIA DA FELICIDADE SOUSA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1990

DOC. ORIGEM
NASC. N.67562 FLS.169 LIV.108

CPF
*********_**

SÃO LUIS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

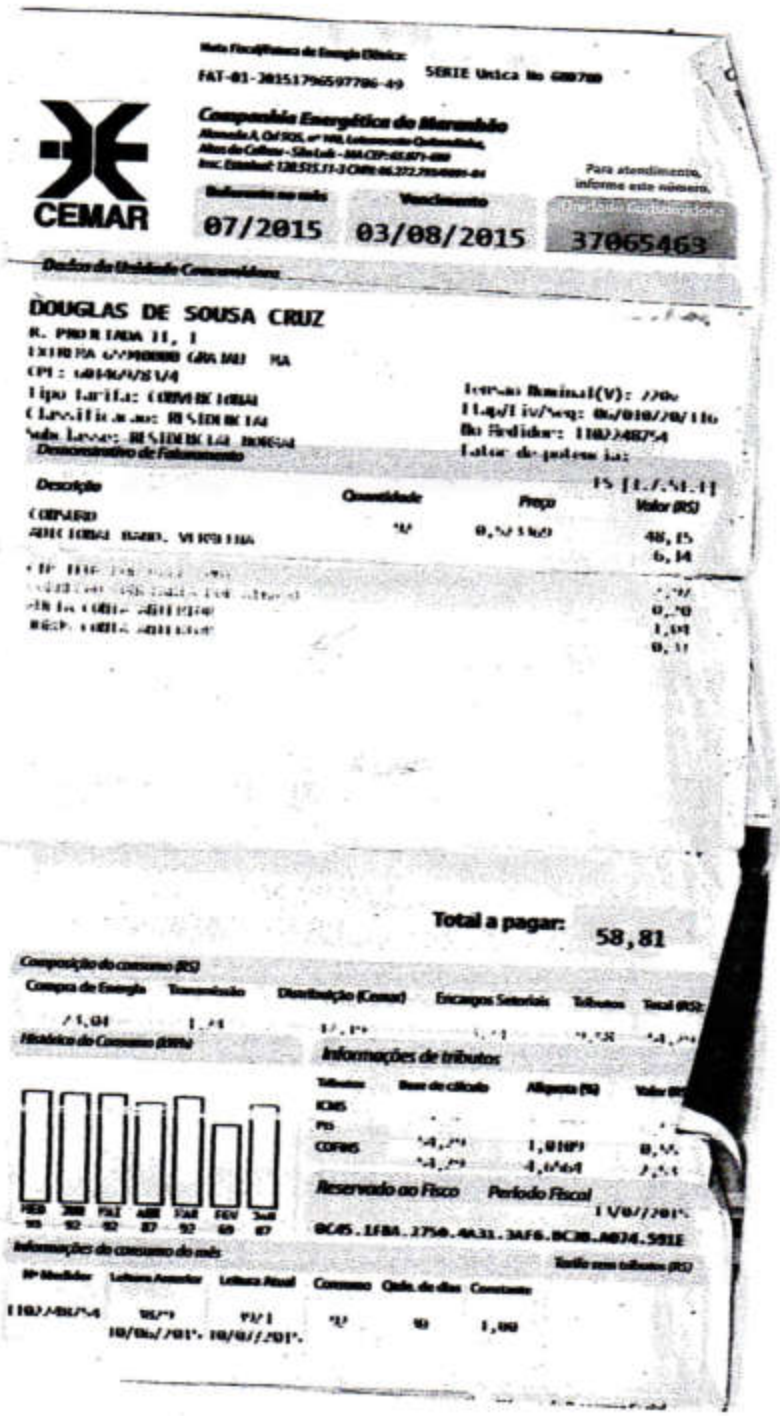

FAT-01-301517965977B6-49 SERIE Unica No 688788

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês: 07/2015
Vencimento: 03/08/2015
37065463

Dados da Unidade Consumidora

DOUGLAS DE SOUSA CRUZ
R. PIRATAMA II, 1
IMPERATRIZ (JARDIM) MA
CPF: 044[illegible]14
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL NORMAL
Tensão Nominal(V): 220
Ligação: MONOFÁSICO
Nº Medidor: 11BJ48754
Fator de potência:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	90	0,53480	48,15
ADICIONAL BAND. VERMELHA			6,14
[illegible]			0,70
[illegible]			0,70
[illegible]			1,09
[illegible]			0,11

Total a pagar: 58,81

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
21,04	1,41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico de Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	54,73	1,0197	0,55
	54,73	4,6464	2,54

Reservado ao Fisco Período Fiscal 11/07/2015

8C45.1FBA.2750.4A31.3AF6.BC3B.A074.581E

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11BJ48754	95[illegible] 10/06/2015	9[illegible] 10/07/2015	90	30	1,00

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
EXPEDIÇÃO 04/10/2006
CRUZ
NASC. N.67562 FLS.169 LIV.108
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
601.469.783-74
Nome
DOUGLAS DE SOUSA CRUZ
Nascimento

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Eduardo Jorge Neiva dos Santos			
RG: 0470424320 12-9	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 061.909.863.58	
Endereço: RUA PROJETADA, CAIXA POSTAL 35			**Nº:** 05
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 23 de MARÇO de 2016

Eduardo Jorge Neiva dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU

SAAE GRAJAU

Praça Engº Alcides Beneta, S/Nº - Cidade Alta - Grajau - MA - CEP: 65.940-000

C.N.P.J. 06.482.583/0001-58

Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'AGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	Nº CONTA	EMISSÃO	INSTAL.
0011417.6	PAR	100	R-1	001	20/11/09	160024591	01/03/2016	MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ELIENE DOS SANTOS NEIVA
RUA PROJETADA, 05 CAIXA POSTAL 35
EXTREMA
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.18.0000002880

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDR.	DATA	LEITURA ATUAL	DATA	LEITURA ANTERIOR	DATA	CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	LEITURA	DATA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	00010	[illegible]	000	[illegible]

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	QT	PREST.	VALOR
001	AGUA			22,29

ULTIMOS CONSUMOS

[illegible]V/16	00010	000	JAN/16	00010	000
[illegible]/15	00010	000	NOV/15	00010	000
/15	00010	000	SET/15	00010	000
00010					

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: NÃO INFORMADO Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

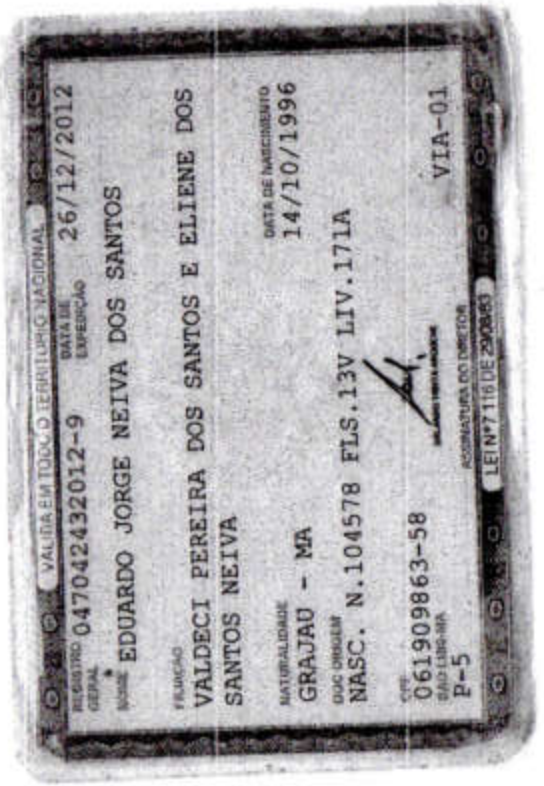

Petição (1071003) SEI 53900.020201/2016-11 / pg. 24

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Jeliana Carvalho Brandão		
RG: 0542042620 14-0	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 020045533-32
Endereço: Povoado Mocambo Mirim Preso Rua Bela Vista		Nº:
Bairro: Velombra		CEP: 65 940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Jeliana Carvalho Brandão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DA PAZ PEREIRA DA COSTA BARROS			
RG: 0000255082 94-0	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 645.683.853-34	
Endereço: RUA: SANTA CLARA			**Nº:** 44.
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de março de 2016

Maria da Paz Pereira da Costa Barros
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9940720540

Maria da Paz Pereira da Costa Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DESTRUIDO POR LASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000025508294-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2015

NOME MARIA DA PAZ PEREIRA DA COSTA BARROS

FILIAÇÃO DEROCY SUDRE DA COSTA E RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA

NATURALIDADE AMARANTE DO MARANHAO - MA

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1974

DOC ORIGEM CASAM. N.0003415 FLS.031 LIV.00017

CPF 645683853-34

SÃO LUIS-MA P-5

LUCIO LAGO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (1071003) SEI 53900.020201/2016-11 / pg. 28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ — CONTA D'ÁGUA

Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000

C.N.P.J.: 06.482.563/0001-58

Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	MATRÍCULA	EMISSÃO	VENCIMENTO
0010854.9	PAR	100	R-1	001	17/03/09	150106274	31/07/2015	AGO/2015

ATENÇÃO AO BOM CONSUMIDOR

MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO
RUA SANTA CLARA, 44 TAIPA
EXTREMA
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO: 00.00.18.0000005010

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

SEM HIDROM	DATA INSTALAÇÃO: **/**/****
	DATA LEITURA: **/**/****
	DATA LEITURA: **/**/****
00010	DIAS DE CONSUMO: ***
OCORRÊNCIA: 000	LEITURISTA: 000

SERVIÇOS E TARIFAS

DOC.	DESCRIÇÃO	REFAT.	VALOR
			18,02

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCOR.	MÊS FAT.	CONS.	OCOR.
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000
MAR/15	00010	000	FEV/15	00010	000

MÉDIA: 00010

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: NÃO INFORMADO — DATA:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Quan
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,0mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: LOTÉRICAS (Centro, Canoeiro e Rodoviário) CEF, SICOOB E CAIXA AQUI.

CLORO: São feitas as desinfecções periódicas

"A ÁGUA É A SEIVA DO NOSSO PLANETA".

MULTA	JUROS DIÁRIOS	MESES EM ATRASO
2%	0,36 0,04%	0,01 JUN/2015, JUL/2015

VENCIMENTO: **28/08/2015** VALOR R$ **18,02**

CONVENIADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 06.482.563/0001-58 Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO: 0010854.9 NOME: MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO VENCIMENTO: AGO/2015

RUA SANTA CLARA, 44 TAIPA EXTREMA
GRAJAU - MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO: 00.00.18.0000005010

VENCIMENTO: 28/08/2015 VALOR R$ 18,02

0010854.06.15.150106274
82610000000.7 18020234001.4 08540615150.5 10627400002.0

BANCO — NÃO RASURE — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DE FATIMA COELHO DA FONSECA SOUSA			
RG: 0552640-72015-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 319.141.793-15.	
Endereço: RUA: DAS TULIPAS Q. 03			**Nº:** 17
Bairro: CANOEIRO		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Maria de Fátima Coelho da Fonseca Sousa

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: [illegible] | CFOP: [illegible]
Nº da Fatura: [illegible]
Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	10928583

Dados do cliente

JOAO RIBEIRO DE SOUSA
R. [illegible] 12 QD A
CAMBURI [illegible] DO MARANHAO
CPF:
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena
Tensão Nominal: 220 V
Disponibilidade:
Data de Ligação:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	155	0,568516	88,11
Adicional Band. Vermelha			6,75
Cip Ilum Pub Pref Sede			7,84
Soma			2,36
Juros			1,24

Total a pagar: R$ 106,09

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
57,52	2,02	30,18	8,11	17,42	95,05

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	95,05	14,00000	13,31
PIS	95,05	0,7750	0,73
COFINS	95,05	3,5600	3,38

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]	[illegible]
[illegible]	91.867 18/01/2016	92.022 17/02/2016	155	30	01	155	0,464516

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Ref: 01/2016 Valor(R$): 115,06

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 03/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei. 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será c o dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria, o s eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ2015			
Meta Mes	8.85	7.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.88	0.00
Meta Ano	38.48	15.70	0.00
Apurado Mes	1.58	1.06	1.34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 46.63

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$117.75 01/2016 R$104.07
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:		
MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
1648984 2001-4	SSP MA	993.703.203-49
Endereço:		Nº:
RUA: PRINCIPAL		0
Bairro:		CEP:
SÃO FELIX POVOADO		65940-000.

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 04 de MARÇO de 2016

Maria do Espirito Santo dos Anjos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

DA FAZENDA
da Receita Federal
CPF
993.203.203-49
MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS
02/06/1963

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 16489842001-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2001
NOME
MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS
FILIAÇÃO
PEDRO BEZERRA DOS ANJOS E REGINA PE
REIRA MACHADO
NATURALIDADE
GRAJAU-MA
DATA DE NASCIMENTO
02/06/1963
DOC ORIGEM
CASAM.N.3511/84 FLS.256 LIV.28
CPF
*********-**
-047
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

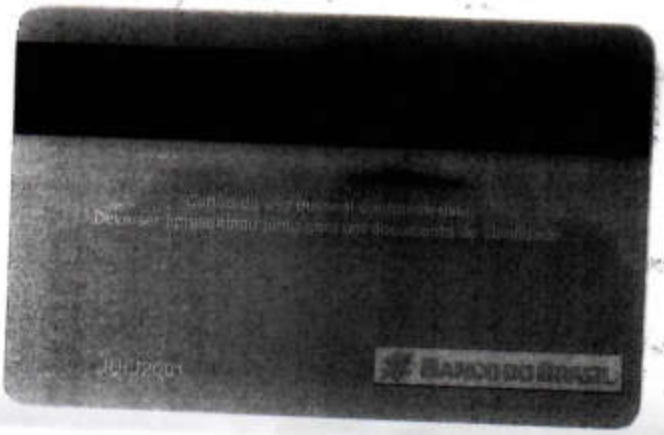
BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
POLEGAR DIREITO
Maria do Espirito Santo dos Anjos

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SÉRIE Única Nº 1625487
FAT-01-201518S0125315-12

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Estacionamento Outlandinho,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-380
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número:

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	24/09/2015	

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS

R. PRINCIPAL, Ø
SÃO FELIX - VARJÃO DOS BEZERRAS 65900000 GRAJAU - MA
CPF: 903.082.093-91
Tipo Tarifar: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal(V): v
Etapa/Liv/Seq: 27/009851/63
No Medidor: 1153826826
Fator Multiplic.: 1,0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	61	0,52680	32,25
ADICIONAL BAND. VERMELHA			4,11
			1,97
JUROS CONTA ANTERIOR			1,33
MULTA CONTA ANTERIOR			4,99
VIDA PREMIADA			2,41
CIP-ILUM.PUB.ORET.MUNIC			45,33
PARCELAMENTO 0210048 *			

Total a pagar: 94,39

Composição do Consumo (R$)	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
	15,22	0,81	14,30	2,43	6,27	38,36

Histórico de Consumo (kWh)						
MED 76	JUN 56	JUL 85	AGO 85	SET 37	OUT 30	FEV 34

	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
		12,000	
COFINS	36,36	4,3360	1,58

Retenção do PIS/COFINS/CSLL - Decisão Fiscal

9282.9B07.D83F.8D47.7151.F34D.F5E6.293C

Tarifa sem Tributos (R$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1153826826	9881	9942	61	0	1,000
	17/07/2015	12/08/2015			

Reaviso de Vencimento

Competência: 06/2015
Vencimento: 22/07/2015
Valor: R$ 79,29

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até 03/20/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 173 e Lei 9987/95, art 87 § 3º, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Após data(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Junho			
Mês Ant.	14,39	3,34	7,88
Mês Atu.	28,78	14,69	
Data Ant.	57,57	33,38	
Ajuste do Mês	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 11,31

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
17/08/2015	17/08/2015	11/09/2015

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 12/07 a 12/08
DEBITOS: 07/2014 R$ 73,63 08/2014 R$ 75,43 09/2014 R$ 70,48 05/2014 R$ 97,43 06/2014 R$ 78,71 07/2014 R$ 89,17 1 SAIS R$ 408,74

MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS
UNIDADE CONSUMIDORA: 1104448 COMPETENCIA: 08/2015

FR [1.7.51.1]
Dt Emissao: 17/08/2015

Petição (1071003) SEI 53900.020201/2016-11 / pg. 34

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA DO SOCORRO COELHO DE ARAUJO CARVALHO		
RG: 0000575337096-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 005.456.823-47
Endereço: AV: GUAJAJARAS		**Nº:** S/N
Bairro: CANOEIRO		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 10 de MARÇO de 2016

Maria do Socorro Coelho de Araujo Carvalho

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: [illegible] | CFOP: [illegible]

Instalação: [illegible]

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	44258926

Dados do cliente

MARIA DO SOCORRO COELHO DE ARAUJO

AV GRAJAUARA S/N

CARUTRO [illegible] CRAJAU MA

CPF: 005.456.823-47

Tipo de Ligação: [illegible]

Classificação: Residencial Tarifa Horo-Sazonal

Tensão Nominal: 220 V

UR/Seq: G1F4B001 9B80

Nº Medidor: 12521653861

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	101	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Verm-Ha			4,08
Cip Ilum Pub Pref Muni			1,61
Multa			1,38
Juros			0,32

Total a pagar: R$ 66,81

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
23,98	1,11	[illegible]	[illegible]	11,27	61,50

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
CIP	61,50	13,0000	8,01
PIS	61,50	0,7790	0,47
COFINS	61,50	3,5484	2,19

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
12521653861	1.488	1.589	101	30	01	0,364499
	25/01/2016	24/02/2016				

Revisão de Vencimento — Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Ilcn	8.85	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto GRAJAU

EUSD(R$): 20.48

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) Custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

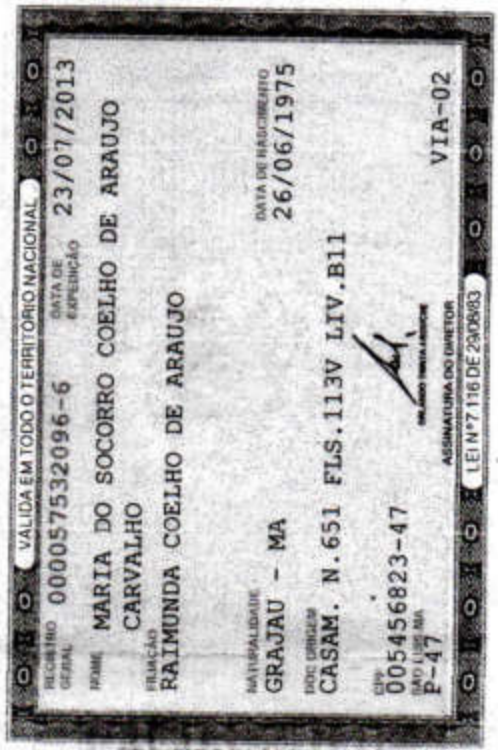

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020201/2016-11, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054493

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071003

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1071006** e o código CRC **C77EB9DA**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: DOMINGAS GALVÃO DE ALMEIDA			
RG: 5534662015-2	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 851 808 313 - 34	
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas			**Nº:** 171
Bairro: Centro		**CEP:** 65 940 - 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de Março de 2016

Domingas Galvão de Almeida
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1070973) SEI 53900.020202/2016-66 / pg. 1

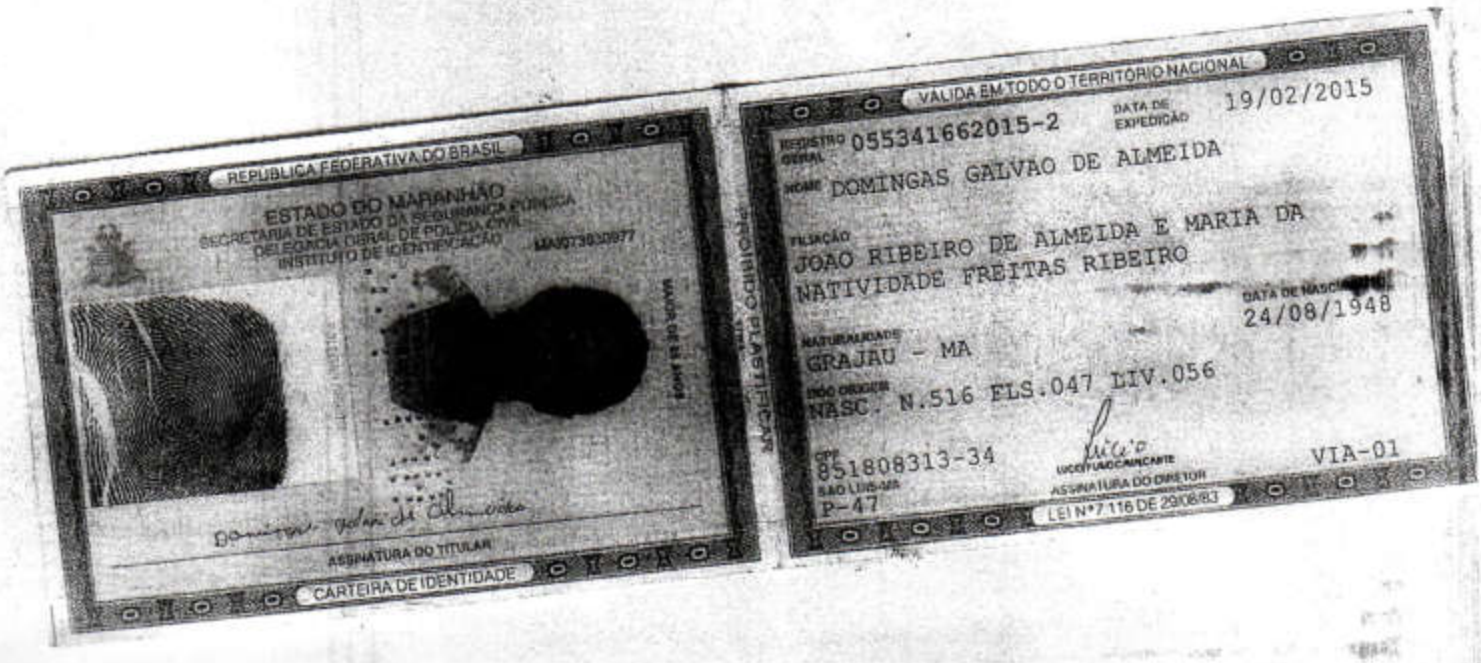
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA973030977
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 055341662015-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2015
NOME DOMINGAS GALVAO DE ALMEIDA
FILIAÇÃO JOAO RIBEIRO DE ALMEIDA E MARIA DA NATIVIDADE FREITAS RIBEIRO
DATA DE NASCIMENTO 24/08/1948
NATURALIDADE GRAJAU - MA
DOC ORIGEM NASC. N.516 FLS.047 LIV.056
CPF 851808313-34
SÃO LUÍS-MA P-47
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BANCO DO BRASIL
PAGAMENTO ELETRÔNICO DE BENEFÍCIO

Bradesco
Cartão de Pagamento de Benefícios
VISA
ELECTRON

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 000402291 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160.5000540/291
Instalação: 148881182

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	18/03/2016	

Dados do cliente

DOMINGAS GALVAO DE ALMEIDA
R. PRES GETULIO VARGAS 171 CIDADE ALTA
CENTRO 65940 000 GRAJAU MA
CPF: 851.888.513 34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: GNM0002 810
Nr Medidor: 1503//156
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			5,83
Adicional Band. Amarela			0,86
Adicional Band. Vermelha			0,21
Cip-Ilum Pub Pref Manit			1,18
PARCELA 26/48			23,34

Total a pagar: R$ 29,82

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
2,40	0,14	7,09	0,50	0,77	5,30

Histórico do Consumo (kWh)

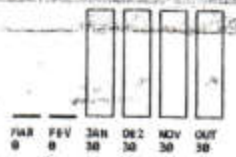

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	5,30	0,7303	0,04
COFINS	5,30	3,3648	0,18

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 11/01/2016

ED56A9A66840/58E03685498 119E58C5

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1503//156	11.580 10/02/2016	11.580 11/03/2016	00	30	01

Tarifa sem tributos (R$)
RES ANEEL 1945/15
site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Mes: 02//2016 Valor(R$): 90,01

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 26/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ou direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social (Gás): 0/1.0

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mon	7,66	3,73	4,31
Meta Tri	10,32	7,47	0,00
Meta Anu	30,65	14,94	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 2,80

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/03/2016	11/03/2016	12/04/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 07/2015 R$35,10 11/2015 R$30,68 12/2015 R$67,96 01/2016 R$42,21 02/2016 R$30,01
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 11/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 11/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
GENERF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 9,10

DOMINGAS GALVAO DE ALMEIDA — Vt: [1.0.36.0]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Ediane Resplandes Araujo Bonfim		
RG: 0001003 99298-3	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 845576 03-30
Endereço: Rua Raimundo Nova		**Nº:** 07
Bairro: Manguinha		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 07 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1973869003

Ediane Resplandes Araujo Bomfim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000100399298-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2015

NOME EDIANE RESPLANDES ARAUJO BOMFIM

FILIAÇÃO
EDIZIO RESPLANDES ARAUJO E SUZANA JOSE ARAUJO

NATURALIDADE
COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1980

DOC ORIGEM
CASAM. N.11849 FLS.122 LIV.055

CPF
845574603-30

SAO LUIS-MA
P-47

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Petição (10070073) SEI 0053900.020202/2016-66 / pg.

Scanned by CamScanner

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura:
Instalação:

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	15/02/2016

Dados do cliente

JOSE DA SILVA BARROSO
R. RAIMUNDO DAVA 7
Tensão Nominal: 220 V

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	173		98,09
Adicional Band. Verm-Dia			8,88
Cip Ilum Pub Pref Zanin			7,24
Multa			4,92
Correção Monetária			0,34
Juros Religação			6,68
Juros			2,80

Total a pagar: R$ 128,49

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
57,58	2,35	33,09	7,80	127,68	107,26

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
173	176	286	154	155	250

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	107,26	13,00000	13,87
PIS	107,26	0,77 96	0,83
COFINS	107,26	3,54688	3,81

Reservado ao Fisco *Período Fiscal*

Informações do consumo do mês *Tarifa sem tributos (R$)*

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante		
	05/01/2016	06/02/2016	173	29	01	173	0,566969

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEC/DIAS	DIC	FIC	DMIC
Hoje Mes	6,85	2,92	4,82
Hoje Tri	17,78	7,85	0,00
Hoje Ano	38,46	10,70	0,00
Apurado Mes	1,93	1,50	1,93

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
06/02/2016	06/02/2016	10/03/2016

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 99,87

Informações para o cliente

Bandeira tarifária Vermelha (patamar 1) cobrança adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

JOSE DA SILVA BARROSO
C. Contrato:
Data Investim.: 15/02/2016

Competência: 02/2016
Valor Total: 128,49

Vencimento: 15/02/2016
Data de Emissão: 06/02/2016

Petição (1070973) SEI 53900.020202/2016-66 / pg. 6

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDIVANIA VILARINS GOMES		
RG: 3.204.396	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 064.745.813-60
Endereço: RUA: TUCUM		**Nº:** S/N
Bairro: CANOEIRO		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 04 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.745.813-60

Nome
EDIVANIA VILARINS GOMES

Nascimento
27/05/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.204.398 [illegible] 04/07/08

NOME EDIVÂNIA VILARINS GOMES

FILIAÇÃO

MARIA GENECY NASCIMENTO VILARINS GOMES
JUVENAL SOUZA GOMES

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO

ARAME-MA — 27/05/1993

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 100379 L A163 F 14
EXP GRAJAU-MA 21/01/02

TERESINA - PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CÓDIGO DE CONTROLE
B230.BC9D.C940.BB62

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:55:26 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

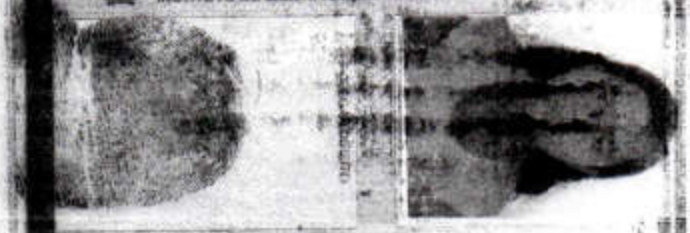

Edivânia Vilarins gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020160200137426B

Instalação: 31457645

001374268 | CFOP: 5258/AA

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	25/02/2016	

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANOEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ11B002-1230
Nr Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
45	47	66	66	63	56

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 18/02/2016

2008 3C67 838F 93F4 964A EE9E 07F0 2847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11022854323	5.211	5.256	45	30	01
	19/01/2016	18/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15		
	30	0,168967
	15	0,275944

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	14,39	8,34	7,80
Meta Tri	28,78	16,69	0,00
Meta Ano	57,57	33,38	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 0,40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$24.68 01/2016 R$14.78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,92

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 18/02/2016
Vencimento: 25/02/2016 Valor Total: 12,16 020160200137426B

V: [1.0.33]

Petição (1070973) SEI 53900.020202/2016-66 / pg. 9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ELIELDO RODRIGUES VASCONCELOS		
RG: 0365634520090	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 925.837.413-68
Endereço: RUA: PORTO GRANDE Q. 34 L 64		Nº: 64
Bairro: FREI ALBERTO BERRETA		CEP: GRAJAÚ

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 15 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ELIELDO RODRIGUES VASCONCELOS
025.837.413-69
14/09/1984
ELIELDO FREITAS VASCONC
ELOS
IRANILDES RODRIGUES DO
S SANTOS VASCONCELOS
AB
25/05/2009
Apto para Transporte Remunerado
SÃO LUIS, MARANHAO
22/04/2014
DETRAN MA (MARANHAO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
872432312
872432312

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SÉRIE Única No 1181107

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	21/09/2015	

Dados da Unidade Consumidora

ELIEUDO RODRIGUES VASCONCELOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: 126,42

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco **Período Fiscal**

376E.28C4.7AC2.0C38.A11D.0013.B08E.695D

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Janeiro	DEC	FEC (dias)
Meta Mês		
Meta Ano		
Apurado Mês	0,00	0,00
Conjunto		

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ELISANE GUAJAJARA DA SILVA		
RG: 04576104201J-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 077.357.683-54
Endereço: RUA: PROJETADA SJ		**Nº:** 0
Bairro: EXTREMA	**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 10 de MARÇO de 2016

Elisane Guajajara da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nota Fiscal Fatura de Energia Elétrica

SÉRIE Única No 654569

Companhia Energética do Maranhão

Alameda 6, Qd 925, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.13-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para comunicações informe o nº da instalação

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
06/2015	08/07/2015	42457205

Dados da Unidade Consumidora

FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA

R. [illegible]

[illegible]

CPF: 011.[illegible]

Tipo Ligação: Bifásico

Classificação: RESIDENCIAL

Tensão Nominal(V): 220

Etapa/Seq: 08/[illegible]

Nº Medidor: [illegible]

Data de pesquisa: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	0,[illegible]	5,41
[illegible]	70	0,[illegible]	21,70
[illegible]	1º	0,[illegible]	6,91
[illegible]			4,34
[illegible]			4,84
[illegible]			3,03
[illegible]			0,78
[illegible]			0,67
[illegible]			0,68

Total a pagar: 47,86

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	0,88	[illegible]	[illegible]	[illegible]	38,75

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	0,71
COFINS	[illegible]	[illegible]	0,66

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]/2015

ECA5.4B21.75BF.[illegible]5A.DB71.EFA1.C2FF.013C

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	08/1	[illegible]	116	90	1,00

[illegible]/2015 [illegible]/2015

Renvio de Vencimento

Competência: 05/2015
Vencimento: 03/06/2015
Valor: R$ 46,99

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O seu pagamento até 08/07/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusive na SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, o religamento será condicionado a quitação das outras faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este aviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]/2015	[illegible]/2015	[illegible]/2015

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABRIL	DIC	FIC	DMIC
Efetivo	8.86	3.92	4.82
Limite	12.20	7.85	
Relação	35.40	19.70	
Apurado Mes	0.23	1.00	0.23

Conjunto: GRAJAU

EUSD(R$): 1.72

Informações para o Cliente

O VALOR DE R$ 4,84 REFERE-SE À COBRANÇA DA(S) FATURA(S) DE TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME TITULAR DA UNIDADE.

[illegible]

[illegible]

Nota Fiscal Fatura de Energia Elétrica

UE/IE Unica No 654560

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Referente ao mês: 06/2015 | Vencimento: 08/07/2015 | Unidade Consumidora: 4245/205

Dados da Unidade Consumidora

FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: 47,86

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco *Período Fiscal*

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
					1,00	

Revisão de Vencimento

Competência: 05/2015
Vencimento: 03/06/2015
Valor: R$ 46,99

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 08/07/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res Ald ANEEL, art 172 e Lei 9987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	ABRPIS	DIC	FIC	DMIC
Mensal		0.65	3.92	4.82
Mes/Tri		17.70	7.86	
Mes/Ano		35.40	15.78	
Apurado Mes		0.23	1.00	0.23

Conjunto: GRAJAU

EUSD/PT: 1472

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ELIZEU FREITAS VASCONCELOS			
RG: 6771151	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 351.514.362.87	
Endereço: RUA: PORTO GRANDE Q. 34. L. 64			Nº: 64
Bairro: FRE. ALBERTO BERRETA		CEP: 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 15 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ELIENU FREITAS VASCONCELOS
11/03/1952
JECONIAS ALVES DE VASC
ONCELOS
ISABEL FREITAS NOGUEIR
A
B
05268867309
21/07/2019
04/08/2011
OBSERVAÇÕES
14/08/2014
PARAGOMINAS, PA
60518691712
PA237706342
DETRAN-PA (PARÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
944513296
PROIBIDO PLASTIFICAR
944513296

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SÉRIE Única No 1181107

Fat-01-20151842769516-48

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-600
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	21/09/2015	

Dados da Unidade Consumidora

ELIEUDO RODRIGUES VASCONCELOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: 126,42

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco **Período Fiscal**

376E.28C4.7AC2.4C38.811D.80F3.0A8E.695D

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JUN/16	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes			
Meta Tri			
Meta Ano			
Apurado Mes	0,00	0,0	0,00

Conjunto

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Eusca Santos Costa			
RG: 0908217 98-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 149344423-91	
Endereço: Assentamento Galheiro			**Nº:** S/N
Bairro: Galheiro		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 13 de março de 2016

Eusca Santos Costa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Eusa Santos Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 090821798-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2003

NOME
EUSA SANTOS COSTA

FILIAÇÃO
[redacted] E JULIA SANTOS COSTA

NATURALIDADE
CODO-MA

DATA DE NASCIMENTO
16/07/1956

DOC ORIGEM
NASC.N.15740.FLS.20 LIV.61

CPF
149344423-91

VIA-02

P-047

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65071-680 | Insc. Estadual: 120.515.71-31 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.000.349
Nº da Fatura 01-20141360841228-29

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
05/2014	04/07/2014	36736399

Para atendimento, informe este número

ANGELITA SANTOS DA SILVA
ET GALHEIRO,

GALHEIRO
65940 - 000

GRAJAU
02186214342

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência:
Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
23/05/2014	23/06/2014	18/06/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102322850	4910 22/04/2014	4979 20/05/2014	69	28	1

Medidor Retirado

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,116430
39	0,203020

Número do Programa Social

16163527268

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,57	0,30	8,25	0,33	2,90	14,35

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	14,36	12,00	1,71
PIS	16,20	1,31791	0,21
COFINS	16,20	6,07038	0,98

Indicadores de continuidade

04/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	15,20	8,77	8,21
Meta Tri	15,20	8,77	
Meta An	15,20	8,77	
Apurado Men	5,76	5,00	2,19
Conjunto: GRAJAU		EUSD(R$):	7,12

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,149333	4,48
CONSUMO	39	0,253333	9,88
BENEFICIO PROG VIVA LUZ			-19,69
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			8,41
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			1,81

CONTA PAGA
GOVERNO DO MARANHÃO

Total a pagar: R$ 0,

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 23/05/2014

2CF3.A9B0.56A6.DD01.0E0D.F21C.654E.BDF9

Informações para o cliente

A CEMAR, Em atendimento a Lei 12.007 DE 29/07/09, declara quitados os debitos relativos ao ano de 2013, excetuando debitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisoes de faturamento que abranjam o mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Reaviso de vencimento

Débitos Anti
MÊS/ANO
03/2014

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até **10/07/2014** implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º * 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE ATUALIZADOS.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à CEMAR. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Roquy Figueredo Correa		
RG: 4.139	**Órgão Emissor:** PMMA	**CPF:** 006
Endereço: BR 226		**Nº:** 78
Bairro: BAIRRO EXTREMA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 02 de MARÇO de 2016

Roquy Figueredo

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
(DECRETO Nº 11072, de 29/03/89)

ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

11.139-PMMA
Nº DO REGISTRO GERAL

ROQUE FIGUEIREDO CORRÊA
NOME COMPLETO

3º SARGENTO
POSTO/GRADUAÇÃO

POLÍCIA

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FAÇO SABER AS AUTORIDADES CIVIS E MILITARES QUE O PORTADOR DESTA, É INTEGRANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO E QUE AO MESMO DEVEM DAR TODO O APOIO E AUXÍLIO QUE, NO CUMPRIMENTO DE SEUS DEVERES, POSSA OU VENHA REQUISITAR.

É FACULTADO AO MESMO O INGRESSO EM TODOS OS LOCAIS DE DIVERSÕES PÚBLICAS.

POLEGAR DIREITO

SÃO LUÍS, 22/09/2015

Edilene Soares da Silva
Ten. Cel. QOPM
Subdiretora de Pessoal

ASSINATURA DO PORTADOR

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00185252 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160200185252
Instalação: 10909783

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
MD BR 226 78/ EXTREMA
CANOEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UR/Seq: G7158004-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Munic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

Informações Técnicas

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5604	19,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal 24/02/2016
75852945A9FFC763788A233636C28F34

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	RES ANEEL 1945/15	
10570970270	58.059	58.814	755	30	01	755	0,464349
	25/01/2016	24/02/2016					

Reaviso de Vencimento

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,85	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,84	0,00
Meta Ano	30,40	10,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 180,16

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA V: [1.0.33]
C. Contrato: 10909783 Competencia: 02/2016 Data de Emissão: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA EUNICE PEREIRA LEITE		
RG: 2195494-1	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 753.711.003-97
Endereço: RUA: SÃO JOSÉ		**Nº:** S/N
Bairro: VILINHA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de março de 2016

Maria Eunice P. Leite

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
753.721.003-97
Nome
MARIA EUNICE PEREIRA LEITE
Nascimento
15/04/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Maria Eunice Pereira Leite

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
753.721.003-97
Nome
MARIA EUNICE PEREIRA LEITE
Nascimento
15/04/1978

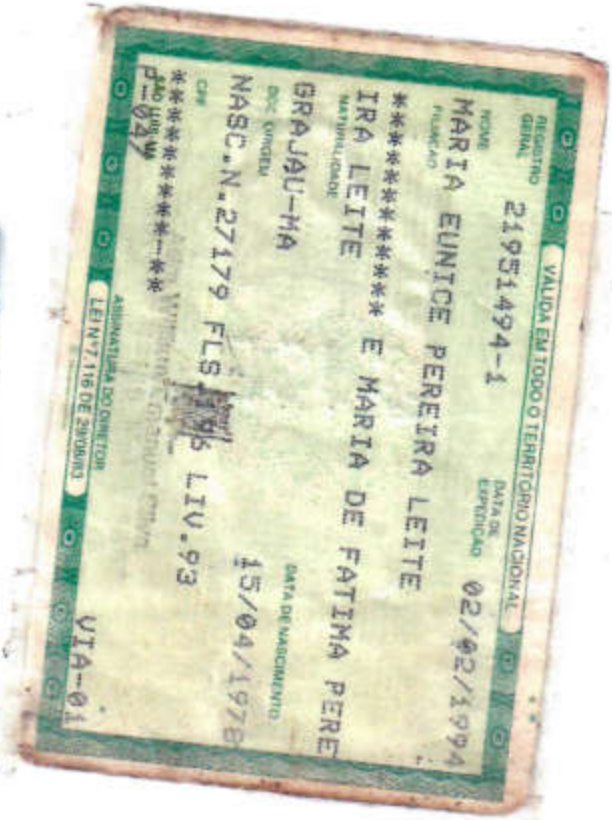
REGISTRO GERAL
2195149 4-1
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME
MARIA EUNICE PEREIRA LEITE
FILIAÇÃO
********** E MARIA DE FATIMA PERE
NATURALIDADE
GRAJAU-MA
DOC. ORIGEM
NASC.N.27179 FLS LIV.93
DATA DE EXPEDIÇÃO
02/02/1994
DATA DE NASCIMENTO
15/04/1978
CPF
****
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-01

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 [illegible] | CFOP: [illegible]/AA

Nº da Fatura: 201601001[illegible]

Instalação: 31481899

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	27/01/2016	31481899

Dados do cliente

MARIA EUNICE PEREIRA LEITE
R. SÃO JOSÉ S/N
VILINHA 65900 000 GRAJAÚ MA
CPF: [illegible]

Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificação: Residencial Plena - MONOFÁSICO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: 6312[illegible]
Nº Medidor: 110238[illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	73	0,[illegible]	40,94
Adicional Band. Vermelha			5,98
Cip Ilum Pub Pref Baric			2,41
Multa			1,35

Total a pagar: R$ 48,68

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
18,20	0,[illegible]	14,77	5,87	7,73	44,92

Histórico do Consumo (kWh)

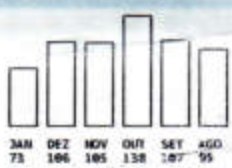

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	44,92	12,[illegible]	5,99
PIS	44,92	0,[illegible]	0,42
COFINS	44,92	4,2827	1,92

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 20/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
110238[illegible]	6.711	6.784	73	37	01	0,464549
	19/12/2015	20/01/2016				

Reaviso de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 76,68

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 04/02/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
20/01/2016	2[illegible]/01/2016	19/02/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

NOV/2015	DIC	FIC	DEBIC
Meta Mes	14,39	8,34	7,80
Meta Tri	28,78	16,69	0,00
Meta Ano	57,57	33,38	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto. GRAJAU
EUSD(R$): 28.48

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$74.48 12/2015 R$76.6
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/12 - 20/01

MARIA EUNICE PEREIRA LEITE V: [1.0.3]
C. Contrato: 31481899 Competencia: 01/2016 Data de Emissao: 20/01/2016
Vencimento: 27/01/2016 Valor Total: 48,68 201601001[illegible]

836800000009 486800139009 004002554402 000314818998

Perícia (1070973) SEI 53900.020202/2016-66 / pg. 28

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA Gomes Santana Silva			
RG: 2572362200 33	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 945936793.20	
Endereço: Rua MARABÁ			**Nº:** 01
Bairro: EXTREMO		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de MARÇO de 2016

Maria Gomes Santana S

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Maria Gomes Santana Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 25733622003-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2003
NOME
MARIA GOMES SANTANA SILVA
FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SANTANA E LEONARDA GOMES BATISTA
NATURALIDADE
SAO DOMINGOS DO MA-MA
DATA DE NASCIMENTO
05/05/1967
ORGÃO ORIGEM
CASAM.N.4922 FLS.122 LIV.33B
CPF
845936793-20
Orlando Trinta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
P-247
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SÉRIE Única No 632837

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-650
Insc. Estadual: 120.513.31-9 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento	
07/2015	03/08/2015	36765887

Dados da Unidade Consumidora

MARIA GOMES SANTANA SILVA

R. MANGA, 1
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - PA
CPF: 005[illegible]
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA
Tensão Nominal(V): 220v
Ciclo/Lote/Seq: 06/010/20/145
Nº Medidor: 00572329869
Fator de potência:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO			
ADICIONAL BAND. VERMELHA			
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			4,44

Total a pagar: 46,07

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

FEV/14 75 | MAR/14 58 | ABR/14 64 | MAI/14 68 | JUN/14 71 | JUL/14 73

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS	43,63	12,000	5,23
COFINS	43,63	1,0189	0,44
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 15/07/2015

2784.0808.7301.2548.9034.8076.3438.01F4

Tarifa com tributos (R$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
005723869	4708 10/06/2015	4782 10/07/2015	74	30	1,00

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Indicador	DEC	FEC	DMIC
Mensal	0,85	3,92	4,82
Móvel 12	17,38	7,85	
Histórico	28,43	15,70	
Apurado Mês	0,74	1,00	0,74

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/07/2015	10/07/2015	11/08/2015

Composição: ORIGINAL
EUSD(R$): 1.189

Período: Band. Tarif. : Vermelha: 11/06 - 10/07

CLAUDINO S/A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS
RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS S/N - CENTRO
CEP.: 65940 - 000 GRAJAU - MA
C.G.C.: 06.862.627/0034-04 I.E.: 12.072.136-0

04/11/2006 11:48 CRF:039197 COO:062254

CUPOM FISCAL

001 147438 TV. SAMSUNG CL-21K4GNQGX/XAZ 21
PRETO/PRATA
[illegible] un x R$ 572,20 Tx R$ 572,20
002 000001 BES FINANCEIRA 00001x 233,48 Tx 235,48
TOTAL R$ 807,68
DINHEIRO/CHEQUE R$ 807,68

Nome: MARIA GOMES SANTANA SILVA
End.: RUA SANTA CLARA Nº 113
COMERCIO GRAJAU-MA
Doc.: RG: 2573362290SS

P L A N O
1 X 67,30 11 X 67,30
Troca somente com o Cupom Fiscal
PARAIBA, ONDE VOCE ESTIVER
Tx=17,00

DARUMA AUTOMACAO FS345 VERSAO:1.20
ECF:0002 GRA RENAT 1 3734 MFab:0002888
04/11/2006 11:48 RWATRCPFJLMLFPKUFB

ESTE CUPOM É SUA GARANTIA
NÃO FORNECEMOS 2ª VIA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria Geracilene Reis De Oliveira		
RG: 055904872 0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 974 817 143-04
Endereço: Rua Maracaçu		**Nº:** 11
Bairro: Extrema		**CEP:** 65 930-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

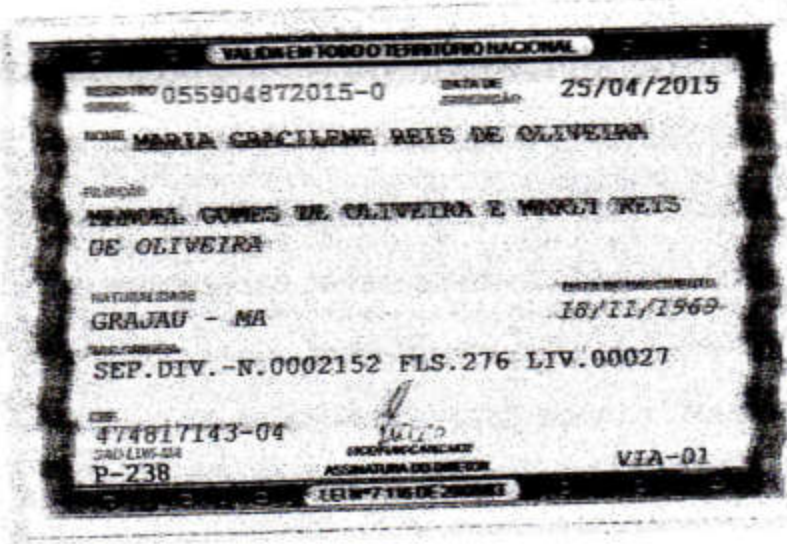
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

055904872015-0 25/04/2015

MARIA GRACILENE REIS DE OLIVEIRA

MANOEL GOMES DE OLIVEIRA E MARLI REIS DE OLIVEIRA

GRAJAU - MA 18/11/1969

SEP.DIV.-N.0002152 FLS.276 LIV.00027

4748177143-04

P-238

VIA-01

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 680881

FAT-01-201517965979O2-30

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Para atendimento, informe este numero.

Referente ao mês	Vencimento	
07/2015	03/08/2015	36005254

Dados da Unidade Consumidora

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS

R. MARABA, 11
EXTREMA 65940000 GRAJAU - MA
CPF: 49321749349
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tensao Nominal(V): 220v
Etap/Liv/Seq: 06/010/20/198
No Medidor: 1102304304
Fator de potencia:
FS [1.7.51.1]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	139	0,536402	74,56
BANDEIRAS BAND. VERMELHA			9,51
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,61
COBRANCA ADMINISTRATIVA POR ATRASO			0,14
MULTA CONTA ANTERIOR			1,47
JUROS CONTA ANTERIOR			0,35

Total a pagar: 89,64

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
34,79	1,88	25,98	4,90	16,52	84,07

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	84,07	14,000	11,76
PIS	84,88	1,0109	0,85
COFINS	84,88	4,6564	3,91

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 1V07/2015

03CF.CBDD.6F6A.A489.4610.8B74.6C3D.4A52

Tarifa sem tributos (R$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102304304	9065	9204	139	30	1,00
	10/06/2015	10/07/2015			

Número do Programa Social

Competencia:	06/2015
Vencimento:	02/07/2015
Valor:	R$ 81,93

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
Mensal	8,88	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,88	
Meta Ano	35,40	15,70	
Apurado Ano	8,34	4,00	8,34

Conjunto: GRAJAU

Ate a emissao desta conta nao Foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 04/08/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 9987/95, Art.6? ? 3? incluindo ao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Caso do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar esta reguisa.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/07/2015	10/07/2015	11/08/2015

ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
DEBITOS: 06/2015 R$ 81,93
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/06-10/07

CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO

AGÊNCIA Ohapau — DATA 24-08-15.

ATENDENTE Catia — PRAZO 05-10-15.

Nº ORDEM DE SERVIÇO 01347736619 — UC 36005254

SERVIÇO

- ☐ Troca de titularidade
- ☐ Negociação de débito
- ☐ Religação
- ☐ Reclamação de conta
- ☐ Ligação nova
- ☐ Outros: Vamos Eletrificar

Ao entrar em contato com a CEMAR tenha sempre este cartão de atendimento com seu número de protocolo em mãos.

CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020202/2016-66, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054494

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1070973

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070977** e o código CRC **98560ECF**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FRANCISCA ARRUDA SILVA			
RG: 04750893013-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 344.603.653-91	
Endereço: Rua Tucum			**Nº:** SN
Bairro: Conjunto Tucum		**CEP:** 65940,000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 01 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Petição (1070950) SEI 53900.020203/2016-19 / pg. 2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020168200137426**8** 001374268 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31457645

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	25/02/2016	

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANOEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ11B002-1230
Nº Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 18/02/2016

20083C67838F934964AEE9E87F82847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11022854323	5.211 19/01/2016	5.256 18/02/2016	45	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,168967
15	0,275944

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mens	14.39	8.34	7.80
Meta Tri	28.78	16.69	0.00
Meta Acu	57.57	33.38	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 8.40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$24.68 01/2016 R$14.78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelho (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,82

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645
Vencimento: 25/02/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 12,16
V: [1.0.33]
Data de Emissao: 18/02/2016
020168200137426**8**

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Francisca de Aguiar Silva Ferreira			
RG: 0352484442008-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 044231653-41	
Endereço: Avenida Maranhão			**Nº:** S/N
Bairro: Cancelão		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 14 de março de 2016

Francisca de Aguiar S. Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1070950) SEI 53900.020203/2016-19 / pg. 5

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	23/02/2016

Dados do cliente

ODETE ALVES COSTA

Demonstrativo do faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 95,10

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico de Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
338	109	79	56	223	203

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEC	FEC	DMIC

Petição 10070950... Sentença Tipo ... 02/08/2016 ... Fls: 16

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Francisco Maurão de Abreu		
RG: 5400 8796 - 3	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 004.922.743-20
Endereço: Rua Paraíba		**Nº:** S/N
Bairro: V. Ia Tucum		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Francisco Maurão de Abreu

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-047
Não Alfabetizado (a)
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 54008796-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/1996
FRANCISCO MOURAO DE ABREU
FILIAÇÃO
PEDRO ANTONIO DE ABREU E CICERA FEI
TOSA MOURAO
NATURALIDADE
GRAJAÚ-MA
DATA DE NASCIMENTO
14/01/1953
DOC ORIGEM
NASC.N.15898 FLS.100 LIV.A84
P-047
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
FRANCISCO MOURAO DE ABREU
DATA DE NASCIMENTO
14/01/1953
Nº INSCRIÇÃO
0462 0537 1171
D.V.
ZONA
015
SEÇÃO
0225
MUNICÍPIO / UF
GRAJAU/MA
DATA DE EMISSÃO
31/03/2004
JUIZ ELEITORAL
Rosa Maria da Silva Duarte
Juíza Eleitoral 11ª Zona
JUSTIÇA ELEITORAL

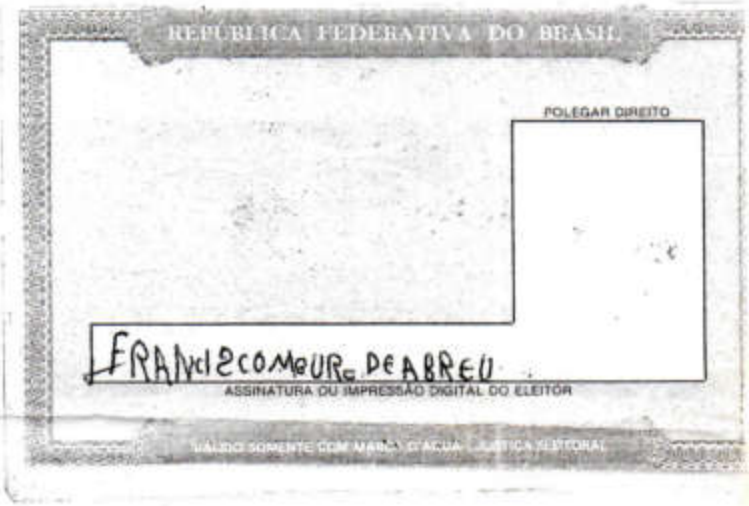
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
FRANCISCO MOURO DE ABREU
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA
JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
004.922.743-20
Nome
FRANCISCO MOURAO DE ABREU
Nascimento
14/01/1953

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
CORREIOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

SAAE GRAJAÚ

Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-56
Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	Nº/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT.
0010703.0	PAR	100	R-1	001	23/12/08	150133213	30/09/2015	OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO MOURAO DE ABREU
RUA PARAÍBA, S/N 5X6
CANOEIRO
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.25.0000001630

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00010	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	CT	PREÇO	VALOR
001	AGUA			18,02
016	Multa por Atraso - 08/2015			0,37
017	Encargos (08/2015) 7 dias			0,07

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.
SET/15	00010	000	AGO/15	00010	000
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000

MEDIA: 00010

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatória: NÃO INFORMADO Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS 02(DOIS) MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREVA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: LOTERICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro), C.E.F, CAIXA AQUI e SICOOB.

CLORO: são feitas as desinfecções periódica

" ÁGUA É VIDA, AJUDE A ECONOMIZAR"

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,37	0,04%	0,01	SET/2015

VENCIMENTO 28/10/2015 **VALOR R$** 18,46

CONSUMIDOR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Gerandro Santos da Silva		
RG: 04713406309	**Órgão Emissor:** SSP MP	**CPF:** 004 890 783-99
Endereço: RUA: SÃO FRANCISCO		**Nº:** 72
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65 940. 000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Gerandro Santos da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:

Nº da Fatura: [illegible] CFOP: [illegible]

Instalação: [illegible]

TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Cj SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-660

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	35216911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO

R. SAO FRANCISCO DE ASSIS [illegible]

[illegible]

UPI: [illegible]

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RURAL

Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V

UR/Seq: GUIMARAES 6403

Nº Medidor: [illegible]

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	49	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	91	[illegible]	[illegible]
Adic Band Verm-Bx			0,51
ICMS Subvenção Baixa Renda			2,04
Cip Ilum Pub Pref Mun			4,34
Multa			1,61
			0,78

Total a pagar: R$42,02

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
11,31	0,60	10,40	[illegible]	6,41	34,99

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	4,08
PIS	34,29	0,[illegible]	0,31
COFINS	34,99	4,[illegible]	1,44

Reservado ao Fisco **Período Fiscal**: [illegible]/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	101	31	01	[illegible]
	[illegible]/12/2015	[illegible]/01/2016				30 0,[illegible]
						70 0,[illegible]
						01 0,[illegible]

Reaviso de Vencimento

Nesta [illegible]/2016 Valor(R$): [illegible]

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d[illegible] débito(s) acima. O não pagamento até a data 06/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41[illegible] 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA[illegible] e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cobrado o religamento e quitados todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, o u[illegible] ou direto solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]/2016 1 08

Indicadores de continuidade

NOMINAIS	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,85	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,85	0,00
Meta Ano	35,40	15,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU

EUSD(R$): 16.40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]/01/2016	[illegible]/01/2016	[illegible]/02/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$48.29 12/2015 R$49.61

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 28/12 - 22/01

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,34

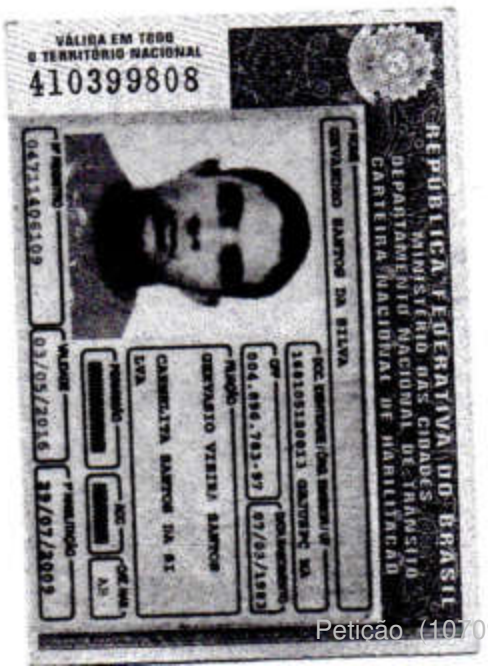

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GILMAR VIDINHO BELFORT			
RG: 0147090220003	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 225.664.733.15-	
Endereço: RUA PROJETADA 11			**Nº:** 01
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 22 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1070950) SEI 53900.020203/2016-19 / pg. 13

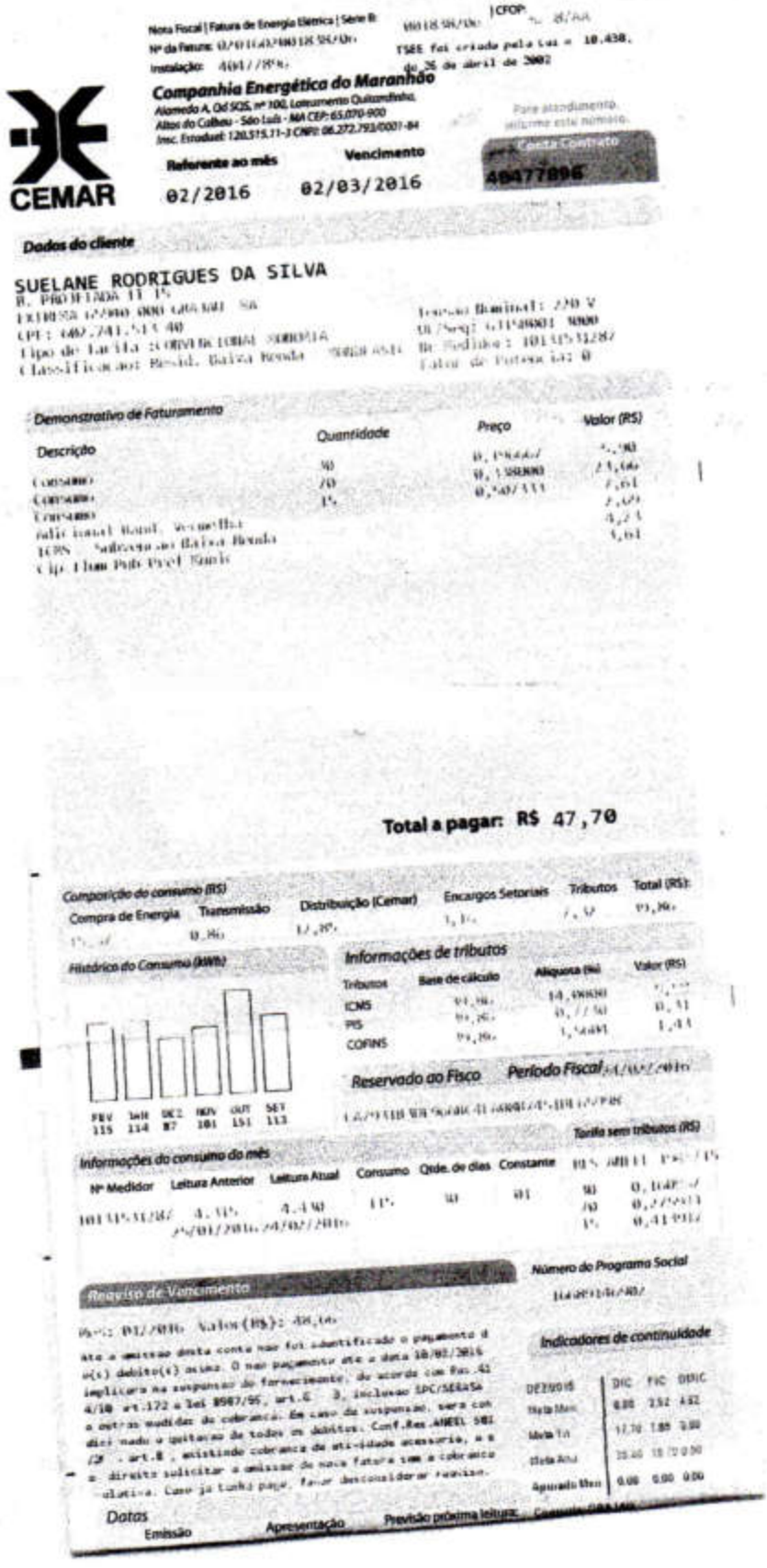

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: [illegible] | CFOP: [illegible]

Instalação: [illegible]

TSEE foi criado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0007-84

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
49477896

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	02/03/2016

Dados do cliente

SUELANE RODRIGUES DA SILVA
R. PROFETIZA II [illegible]
[illegible]
CPF: 067.241.513-40
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
[illegible]
Nº Medidor: 101[illegible]
Fator de Potência: 0,92

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	90	[illegible]	[illegible]
[illegible]	20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	15	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
Adicional Band. Vermelha			[illegible]
[illegible]			[illegible]
Cip Ilum Pub Pref Munic			[illegible]

Total a pagar: R$ 47,70

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	0,86	17,39	[illegible]	[illegible]	93,36

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	93,36	18,0000	[illegible]
PIS	93,36	0,7750	0,51
COFINS	93,36	1,5481	1,44

Reservado ao Fisco **Período Fiscal:** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
101[illegible]	4.[illegible]	4.4[illegible]	11[illegible]	33	01	90 [illegible]
	25/01/2016	24/02/2016				20 [illegible]
						15 0,41[illegible]

Aviso de Vencimento

Nº: 01/2016 Valor (R$): 48,14

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d
o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 18/02/2016
implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41
4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA
e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con
dicionado o religamento de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 901
/2 . art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, a c
o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança
ulativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar o aviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015	0,00	2,52	4,62
Meta Mes	12,70	1,89	3,00
Meta Tri	38,40	18,72	0,00
Meta Ano	0,00	0,00	0,00
Apurado Mes			

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura | Consumo [illegible]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: GISSELE De Sousa Araújo		
RG: 1309389 39	**Órgão Emissor:** SSP. MA	**CPF:** [illegible]
Endereço: Rua PRINCIPAL		**Nº:** 01
Bairro: SÃO FELIX		**CEP:** 65940000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA 29 de FEVEREIRO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GISSELE DE SOUSA ARAUJO

Nº de Inscrição
647505403-82

Data do Nascimento
20/07/77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13093893-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/1

GISSELE DE SOUSA ARAUJO

FILIAÇÃO
WALTER SOUSA ARAUJO E MARIA DO SOC
ORO GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO 20/07/197

DOC. ORIGEM
NASC.N.89252 FLE [illegible] LIV.-135

Adm. William [illegible] Silva
PA 002 CRA-MA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

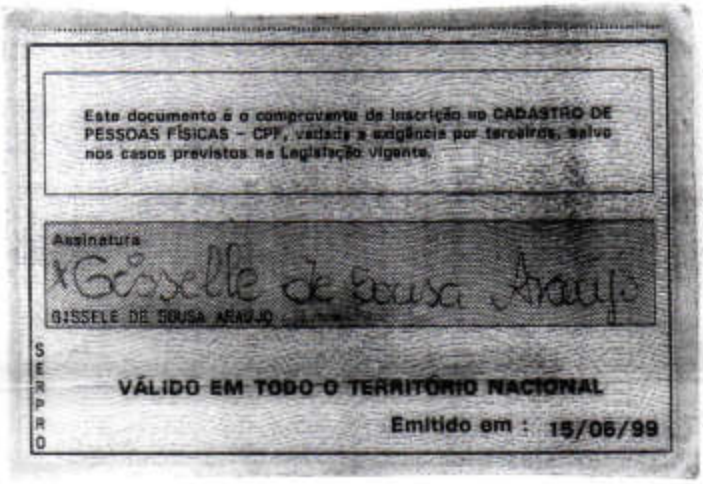

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, valerá a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
xGisselle de Sousa Araujo
GISSELE DE SOUSA ARAUJO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/06/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Gisselle de Sousa Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG-13093893-9 Ex. 17.04.1993
nos-20.07.1977

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SÉRIE Única No 1623487
FAT-01-20151850125315-12

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0007-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	20/08/2015	

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS

R. PRINCIPAL, 0
SAO FELIX - VARGEM DOS BEZERRAS 65940000 GRAJAU - MA
CPF: 993.032.803-49
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA R
Tensão Nominal(V): v
Etapa/Lig/Seq: 27/00951/63
No Medidor: 115026826
Fator Transformação:

Demonstrativo de faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	61	0,52 R$/kWh	32,25
ADICIONAL BAND. VERMELHA			4,11
JUROS CONTA ANTERIOR			1,97
MULTA CONTA ANTERIOR			1,33
VIDA PREMIADA			4,99
CTP ILUM PUB PREF MUNIC			2,41
PARCELAMENTO 02 0048			45,33

Total a pagar: 94,39

Composição do custo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
15,27	8,83	11,50	2,45	6,22	30,36

Histórico de Consumo (kWh)

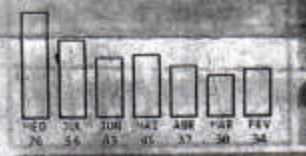

Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	30,36	12,0000	3,64
PIS	30,36	1,1584	0,47
COFINS	30,36	5,3348	1,94

Representação Numérica do Código de Barras do Débito Fiscal

92B2.3B07.D03F.8DE7.2151.F342.F3E6.293C

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
115026826	9883	9944	61	32	1,00
	11/07/2015	12/08/2015			

Tarifa sem Tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 06/2015
Vencimento: 22/07/2015
Valor: R$ 79,39

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 05/10/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a RES 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º, § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Caso do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
17/08/2015	17/08/2015	11/09/2015

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JUNHO	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	14.39	8.34	7.99
Meta Tri	28.78	16.69	
Meta Ano	57.57	33.38	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 11,31

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO ATRELADO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 12/07 a 12/08
DEBITOS: 07/2014 R$ 71,61 08/2014 R$ 85,43 09/2014 R$ 70,48 09/2014 R$ 97,43 06/2014 R$ 78,71 07/2014 R$ 89,17 1 5615 R$ 498,74

MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS ANJOS
UNIDADE CONSUMIDORA: 115026826 COMPETENCIA: 08/2015

FM [1.7.51.1]
Dt Emissao: 17/08/2015

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GISSELE DE SOUSA ARAUJO			
RG: 1309389 93-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 647.505.403-82	
Endereço: RUA: DO AMOR			**Nº:** 75
Bairro: FATIMA		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 04 de MARÇO de 2016

Gisele de Sousa Araújo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GISSELE DE SOUSA ARAUJO

Nº de Inscrição
647505403-82

Data do Nascimento
20/07/77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13093893-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

GISSELE DE SOUSA ARAUJO

FILIAÇÃO
WALTER SOUSA ARAUJO E MARIA DO SOC
RRO GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIM
20/07/

DOC. ORIGEM
NASC.N.89252 FLS.124 LIV.135

Adm. William Emanuel Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

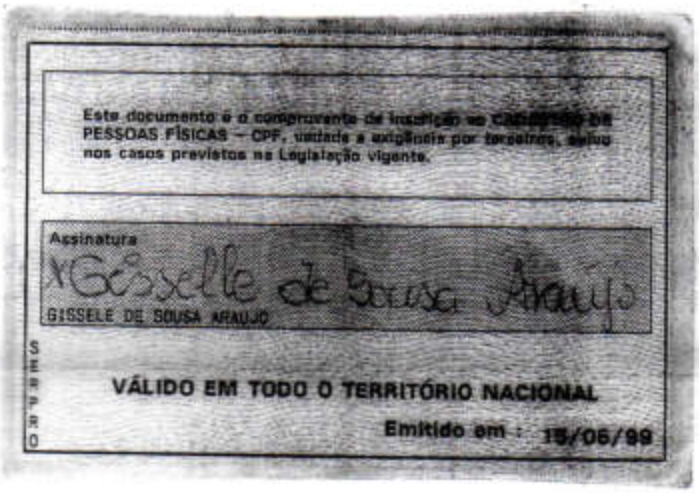

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, valendo a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Gisselle de Sousa Araújo
GISSELE DE SOUSA ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/06/99

SERPRO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Gisselle de Sousa Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 237375

FAT-0 [illegible]15204959201 2-83

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
12/2015	14/12/2015	

Dados da Unidade Consumidora

LUCIANO SILVA SOUSA

R. AMOR, 2[illegible]
[illegible] GRAJAU MA
CPF: [illegible]
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tensao Nominal(V): v
Etap/Fin/Seq: 03/[illegible]
No Medidor: 1102150240
Fator de potencia:
FS [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	140	0,[illegible]	82,01
ADICIONAL BAND. VERMELHA			7,95
			4,61
CIP ILUM PUB-POD PUBLI			1,83

Total a pagar: 95,40

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
54,90	1,82	[illegible]	[illegible]	18,16	89,58

Histórico do Consumo (kWh)

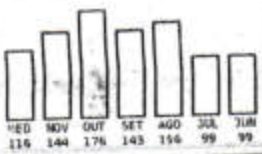

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	89,58	14,0000	12,54
PIS	89,58	1,2856	1,09
COFINS	89,58	5,5411	4,98

Reservado ao Fisco Período Fiscal de [illegible]

2F7C.4E11.45F9.0015.41D8.ED59.F85D.8D1A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102150240	[illegible]	[illegible]	140	29	1,000
	02/11/2015	01/12/2015			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 11/2015
Vencimento: 12/11/2015
Valor: R$ 101,79

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 10/12/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º, § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Nao ha(o) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

OUTRIS	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,98	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,85	
Meta Ano	35,40	15,70	
Apurado Mes	0,12	1,00	0,12

Conjunto: GRAJAU
EUSD R$: 47,34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
02/11/2015	03/11/2015	01/01/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$ 101,79
Periodos Band.Tarif.: Verm-Ba:02/11 01/12

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA JOSÉ GRACIANO RODRIGUES		
RG: 04983271 2013-4	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 879 148 101.91
Endereço: RUA SANTA CLARA		**Nº:** SN
Bairro: CENTRO		**CEP:** 65940000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de MARÇO de 2016

Maria José Graciano R. Araujo Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: [illegible] | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	32748810

Dados do cliente

ANA CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
R. STA CLARA S/N
CARROTRO GRANDE GRAJAU MA
CPF: 049.939.433 84
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFIA
Classificação: Residencial Plena - MONOFASICO

Tensão Nominal: 220 V
UL/Seq: 6.1148881-2880
Nr Medidor: 10081088488
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	281	0,574769	161,51
Adicional Band. Vermelha			15,66
Cip Ilum Pub Pref Paulo			16,69
Multa			4,49

Total a pagar: R$198,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
70,84	5,66	54,72	14,71	31,84	177,17

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	177,17	18,00000	24,880
PIS	177,17	0,90000	1,65
COFINS	177,17	4,2827	7,59

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 22/01/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
10081088488	22/12/2015	22/01/2016	281	31	01	281 0,464549

Vencido do Faturamento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 244,20

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 06/02/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera co dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

00/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.05	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.88	0.00
Meta Ano	36.40	18.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 96.02

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/01/2016	22/01/2016	23/02/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$247.06 12/2015 R$344.2
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/12 - 22/01

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA LUCIA SILVA COSTA			
RG: 0000725022965	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 92556124334	
Endereço: BR 226			**Nº:** 78
Bairro: BAIRRO EXTREMA		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 03 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1070950) SEI 53900.020203/2016-19 / pg. 24

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020168200137426**8** 001374268 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31457645

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	25/02/2016	

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANOEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ11B002-1230
Nº Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 18/02/2016

20083C67838F934964AEE9E87F82847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11022854323	5.211 19/01/2016	5.256 18/02/2016	45	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,168967
15	0,275944

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mens	14.39	8.34	7.80
Meta Tri	28.78	16.69	0.00
Meta Acu	57.57	33.38	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 8.40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$24.68 01/2016 R$14.78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelho (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,82

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645
Vencimento: 25/02/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 12,16
V: [1.0.33]
Data de Emissao: 18/02/2016
020168200137426**8**

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Milza Santos Silva		
RG: 1153469562012-3	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 197801399 3-10
Endereço: 197801399 3-15 São Francisco A-97		**Nº:** 97
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA 03 de março de 2016

maria milza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

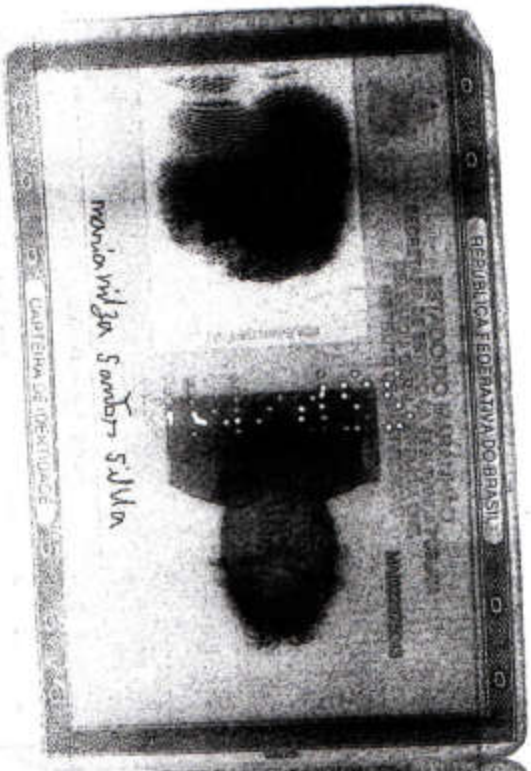

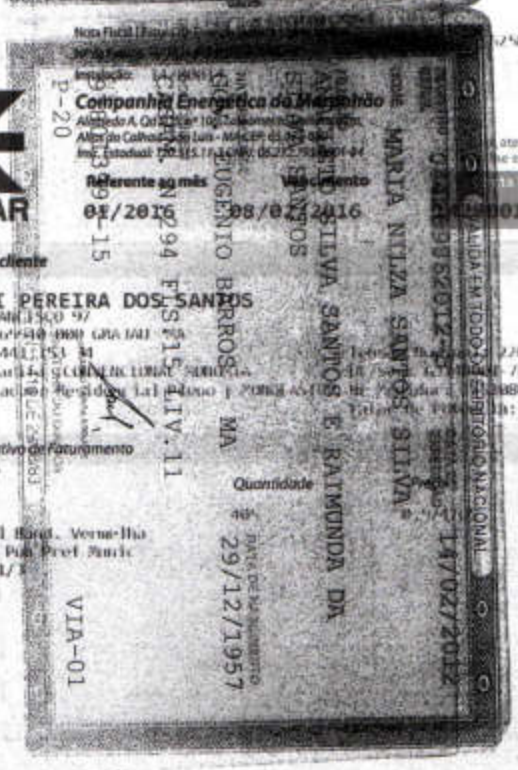

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 0014 528 90 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0/01/60/0014 528 90

Instalação: 14/880014

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número: Conta Contrato
01/2016	08/02/2016	14280014

Dados do cliente

VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
R. SÃO FRANCISCO 97
CAROLINA 65940 000 GRAJAÚ MA
CPF: 215.441.153-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL RURAL
Classificação: Residencial Plena RURAL

Tensão Nominal: 220 V
UE/Seq: 0.1148001-70
Nº Medidor: 1252880735S
Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40º	0,574/65	22,78
Adicional Band. Vermelha			22,57
Cip-Ilum Pub Pref Munic			28,54
PARCELA 1/3			165,87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020203/2016-19, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054495

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1070950

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070953** e o código CRC **B254E370**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: GIVANILDO M. SILVA		
RG: 1120328998	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 662353 083-53
Endereço: BR 226		**Nº:** 78
Bairro: BAIRRO EXTREMA		**CEP:** 65940 000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA 03 de MARÇO de 2016

GIVANILDO M SILVA

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
GIVANILDO MORAIS SILVA
1190328990 VETOR MA
CPF
662.851.083-53
05/02/1978
RAIMUNDO FRANCISCO DA
SILVA FILHO
FRANCISCA CORREIA DE MO
A
Nº REGISTRO
01453236405
VALIDADE
10/03/2020
PRIMEIRA
20/09/2000
OBSERVAÇÕES
Givanildo M. Silva.
LOCAL
SAO LUIS, MARANHAO
DATA EMISSÃO
10/03/2015
DETRAN - MA (MARANHÃO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023707181
PROIBIDO PLASTIFICAR
1023707181

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001852532 | CFOP: 6258/AA

Nº da Fatura: 020160200185253Z

Instalação: 10909783

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RD BR 226 78/ EXTREMA
CANDIDO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: G7158004-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Munic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

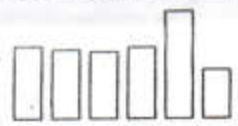

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5684	19,47

Reservado ao Fisco Autodo Fiscal 24/02/2016

75B52945A9FFC7637884233636C28F34

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	RES ANEEL 1945/15
10570970270	58.059 25/01/2016	58.814 24/02/2016	755	30	01	755 0,464349

Reaviso de Vencimento

Número Programa Social

Indicadores de Continuidade

DEZ2010	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,88	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,88	0,00
Meta Ano	38,40	16,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,16

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA V: [1.0.33]
C. Contrato: 10909783 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Guimarães Pereira de Sousa			
RG: 5101712	**Órgão Emissor:** SSP PE	**CPF:** 016 420 06-08	
Endereço: Rua Humberto de Campos			**Nº:** 130
Bairro: Conceição		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 17 de MARÇO de 2016

Guimarães Pereira de Sousa

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

5.101.712 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2010

<< GUIMARÃES PEREIRA DE SOUZA >>

<< PEDRO PEREIRA DE SOUZA >>

<< MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA >>

ITAIBA - PE DATA DE NASCIMENTO 10/01/1975

<< CN.15875 L.24 F.295 CART.ITAIBA-PE 15.01.2010 >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

GUIMARAES PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

5101713 SDS PE

CPF

018.410.064-08

DATA NASCIMENTO

10/01/1975

FILIAÇÃO

PEDRO PEREIRA DE SOUSA

MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

11/05/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

474690105

OBSERVAÇÕES

Exerce Ativ Remunerada

LOCAL

ARCOVERDE - PE

DATA EMISSÃO

08/12/2011

474690105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

02R-50

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001DP57827 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 02016024001DP57827

Instalação: 1DP001270

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.171-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	22/02/2016

Dados do cliente

ROSA MARIA DA SILVA SOUSA LEITE
R. HUMBERTO DE CAMPOS 190
CANOEIRO 65040 000 GRAJAU MA
CPF: 005.492.853-02
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Residencial Plena MONOFÁSICO

Tensão Nominal: 220 V
UR/Seq: GRA0080002 1500
Nº Medidor: 1543778911
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	86	0,552116	47,48
Adicional Band. Vermelha			5,91
Cip Ilum Pub Pref Nacio			2,97

Total a pagar: R$ 54,62

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
28,38	1,12	16,75	4,58	8,44	54,65

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	54,65	12,0000	6,56
PIS	54,65	0,7730	0,42
COFINS	54,65	3,5600	1,94

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 01/02/2016

1 1B 2F441 1B81 2580/C 1N/EEBA 862 91

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1543778911	19.788 14/01/2016	19.874 15/02/2016	86	32	01	86 0,464549

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEC2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.85	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: GRAJAU
15/02/2016	15/02/2016	16/03/2016	EUSD(R$): 24,14

Informações para o cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Gustavo Silva Farias			
RG: 0302191720005-0	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 080551603-41	
Endereço: Avenida Prefeito Paulo Melo			**Nº:** 788
Bairro: Rodoviária		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 11 de março de 2016

Gustavo Silva Farias
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Gustavo Silva Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

030219172005-0

16/07/2015

GUSTAVO SILVA FARIAS

AILTON DA SILVA FARIAS E IRISVAN RODRIGUES SILVA

IMPERATRIZ - MA

25/05/1998

NASC. N.19.651 FLS.178 LIV.15

080551603-41

P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

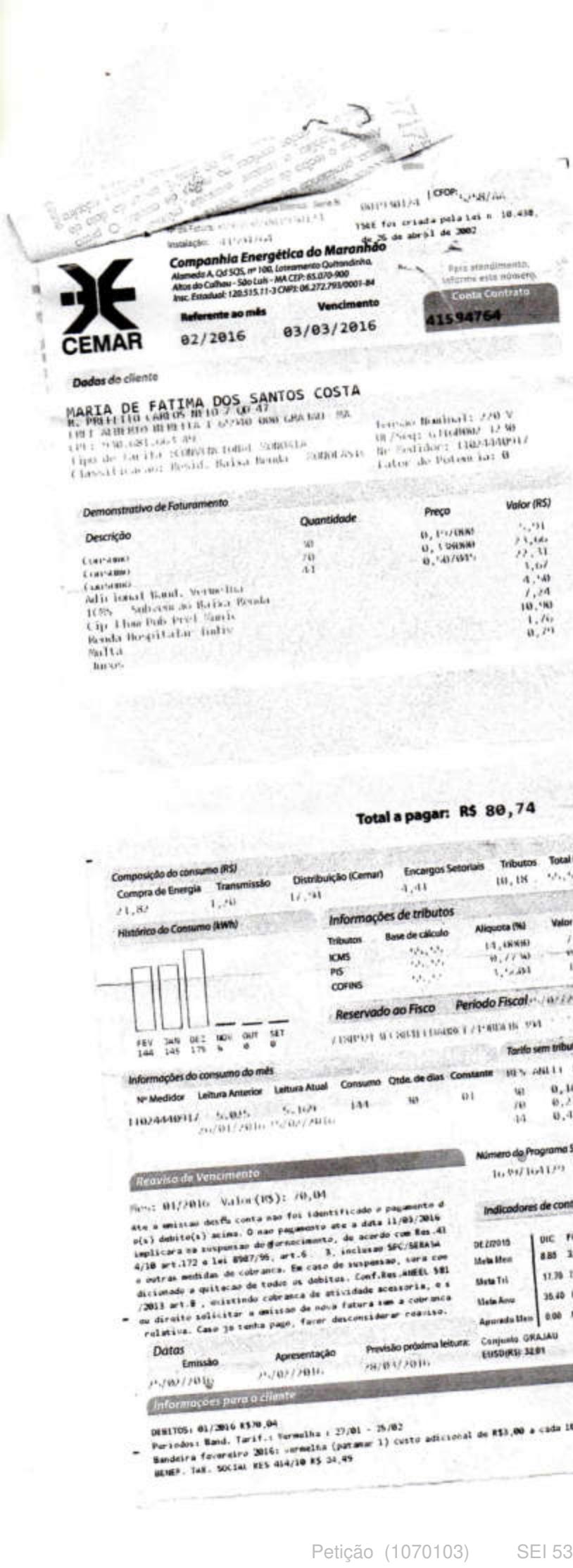

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quinzinho,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	03/03/2016	41594764

Dados do cliente

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	70	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	44	0,[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			3,07
ICMS Subvenção Baixa Renda			4,40
Cip Ilum Pub Pref Santa			7,24
Renda Hospitalar Indiv			10,00
Multa			1,76
Juros			0,29

Total a pagar: R$ 80,74

Composição do consumo (R$)					
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
21,82	1,40	17,41	4,41	10,18	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
144	145	175	0	0	0

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102444911	[illegible]	[illegible]	144	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]	[illegible]
90	[illegible]
70	[illegible]
44	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Ref: 01/2016 Valor(R$): 70,04

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d
o(s) debito(s) acima. O não pagamento até a data 11/03/2016
implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41
4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusão SPC/SERASA
e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será co
dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581
/2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, o s
eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança
relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar comunic.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.85	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	9.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto GRAJAU
[illegible]	[illegible]	[illegible]	EUSD(R$): 32.01

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$70,04
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/01 - 25/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 Kwh
BENEF. Tar. SOCIAL RES 414/10 R$ 34,49

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Hiltamar Sousa Barbosa		
RG: 1287018520050	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 06633469319
Endereço: Rua Amor		**Nº:** 25
Bairro: De Fátima		**CEP:** 65940000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

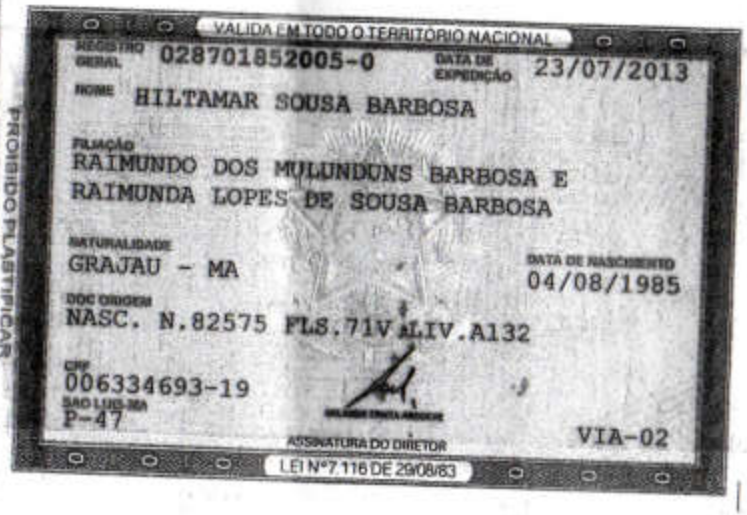

Petição (1070103) SEI 53900.020204/2016-55 / pg. 11

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 237375

FAT: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.575.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, Informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
12/2015	14/12/2015	

Dados da Unidade Consumidora

LUCIANO SILVA SOUSA

R. ARUR, 25
[illegible]
CPF: 05/[illegible]
Tipo tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tensao Nominal(V): 0
Etapa/Liv/Seq: 03/[illegible]
No Medidor: 1102150240
Fator de potencia:

FS [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	140	0,[illegible]	82,01
ADICIONAL BAND. VERMELHA			7,96
[illegible]			3,61
[illegible]			1,83

Total a pagar: 95,40

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
58,[illegible]	1,8[illegible]	[illegible]	[illegible],32	18,[illegible]	85,[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

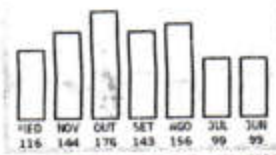

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	80,[illegible]	18,0000	12,59
PIS	80,[illegible]	1,2[illegible]	1,09
COFINS	80,[illegible]	5,[illegible]	4,88

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

2F7C.AEE1.05F9.0015.61DB.ED59.F85D.801A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102150240	1[illegible]/07/[illegible]	1[illegible]/12/[illegible]	140	29	1,000

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 11/2015
Vencimento: 12/11/2015
Valor: R$ 103,79

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 10/12/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
05/[illegible]/2015	05/[illegible]/2015	06/01/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

OUTHS	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.88	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	
Meta Ano	35.40	15.70	
Apurados	0.12	1.00	0.12

Conjunto: GRAJAU
EUSD (R$): 47,14

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015: R$ 103,79
Periodo Band.Facil.: Vermelha:08/11 04/12

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Icaro Matheus Santos Silva		
RG: 042867332011-1	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 608899953-54
Endereço: Rua 5ª Travessa Tiradentes		**Nº:** 37
Bairro: Cangueiro		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 11 de Março de 2016

Icaro Matheus Santos Silva

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
042867332011-1
15/12/2015
IKARO MATHEUS SANTOS SILVA
SILVAN BARROS DA SILVA E MARIA CLEYANE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA
GRAJAU - MA
30/09/1997
NASC. N.78425 FLS.96 LIV.A125
608899953-54
P-47
VIA-02
LEI Nº7 116 DE 29/08/83

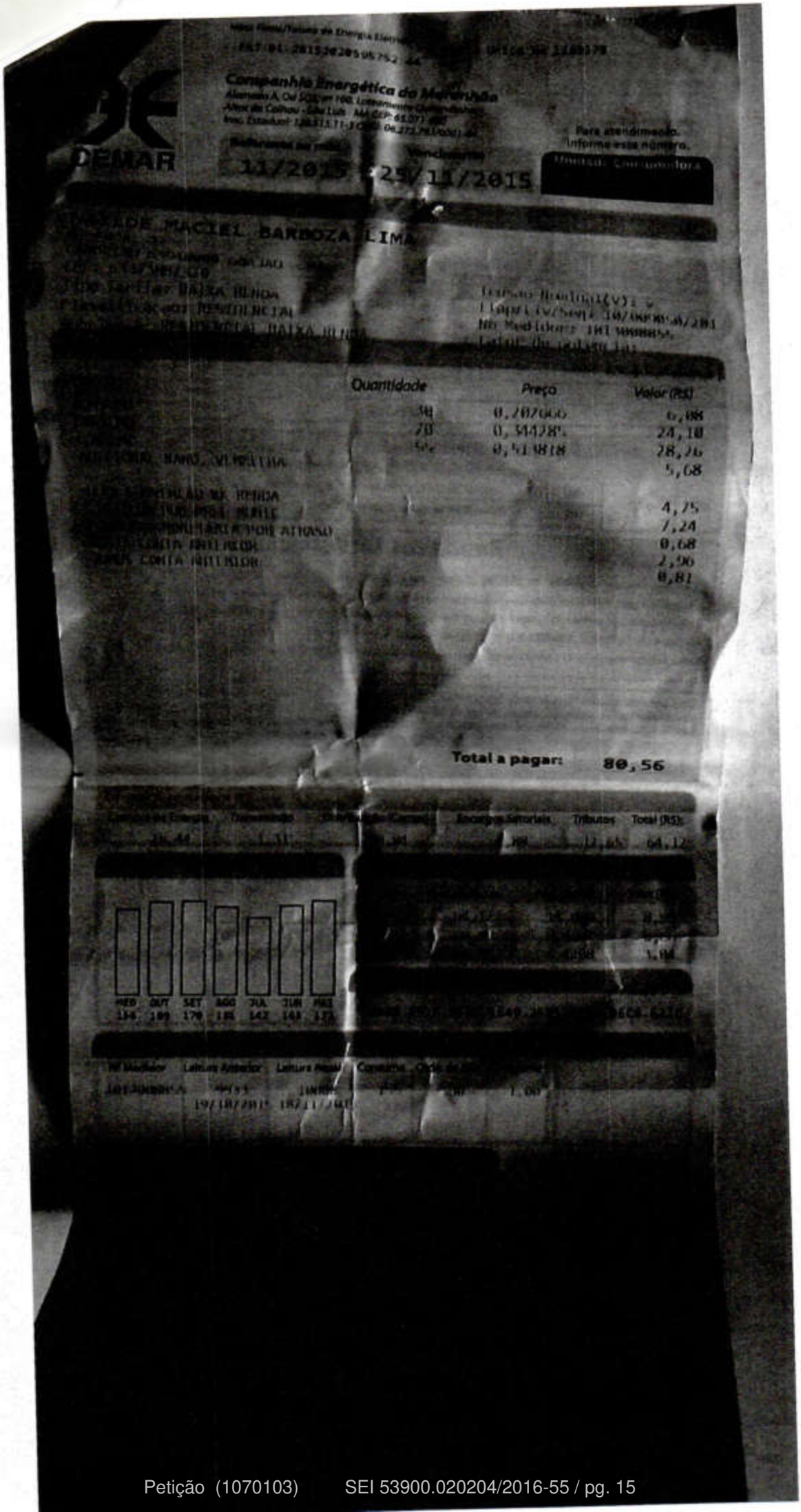
Companhia Energética do Maranhão
DEMAR
11/2015
29/11/2015
Para atendimento,
informe esse número.
Quantidade
Preço
Valor (R$)
Total a pagar:
80,56

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Igor Rodrigues Andrade			
RG: 04004830 2010-1	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 04939073-60	
Endereço: Rua Humberto de Campos			Nº: S/N
Bairro: Canoeiro		CEP: 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 09 de março de 2016

Igor Rodrigues Andrade
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA|908594890

Igor Rodrigues Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040048302010-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2010

NOME
IGOR RODRIGUES ANDRADE

FILIAÇÃO
FRANCISCO IVAN DE ANDRADE E MARCIA SIMONIA RODRIGUES CARVALHO

NATURALIDADE
ARAGUAINA - TO

DATA DE NASCIMENTO
31/10/1993

DOC. ORIGEM
NASC. N.65424 FLS.114 LIV.A60

CPF
049393073-60

SÃO LUÍS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 020160 300119657 0 — 00119657 0 — CFOP: 5258/AA
Instalação: 10929369 — TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	28/03/2016	10929369

Dados do cliente

MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA
R. HUMBERTO DE CAMPO S/N R JOSE RODRIGUES DA COSTA
CANDEIRO 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 558.328.303-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFEIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: G3100002-1800
Nr Medidor: 12522159520
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505500	60,66
Consumo	36	0,561667	20,22
Adicional Band. Amarela			2,16
Adicional Band. Vermelha			2,87
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,09
Cip-Ilum Pub Pref Munic			16,69
Multa			2,94
Correcao Monetaria			0,38
Juros			1,51

Total a pagar: R$ 142,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
44,27	2,56	38,27	9,41	20,88	115,39

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	115,39	14,0000	16,15
PIS	115,39	0,7383	0,85
COFINS	115,39	3,3640	3,88

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 18/03/2016

5D29E32E521588ED866588A681EF8718A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
12522159520	3.667 17/02/2016	3.923 18/03/2016	256	30	01

Tarifa sem tributos (R$)
RES ANEEL 1945/15

30	0,168367
70	0,275944
120	0,413917
36	0,459988

Número do Programa Social
16378285699

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	7,66	3,73	4,31
Meta Tri	15,32	7,47	0,00
Meta Anu	30,65	14,95	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 59,64

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Mensagens para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$146,49
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,49

MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA
C. Contrato: 10929369 — Competencia: 03/2016 — V: [1.0.42.2]
Vencimento: 28/03/2016 — Valor Total: 142,00 — Data de Emissao: 18/03/2016
020160300119657 0

836300000012 420000139006 002063952903 000109293696

Petição (1070103) SEI 53900.020204/2016-55 / pg. 18

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ISAIAS DA SILVA ASSUNÇÃO			
RG: 0533047457 8	Orgão Emissor: SSP MA	CPF: 965 877 333-87	
Endereço: RUA SANTA CLARA			Nº: 828
Bairro: EXTREMA		CEP: 65 940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de março de 2016

Isaías da Silva Assunção
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

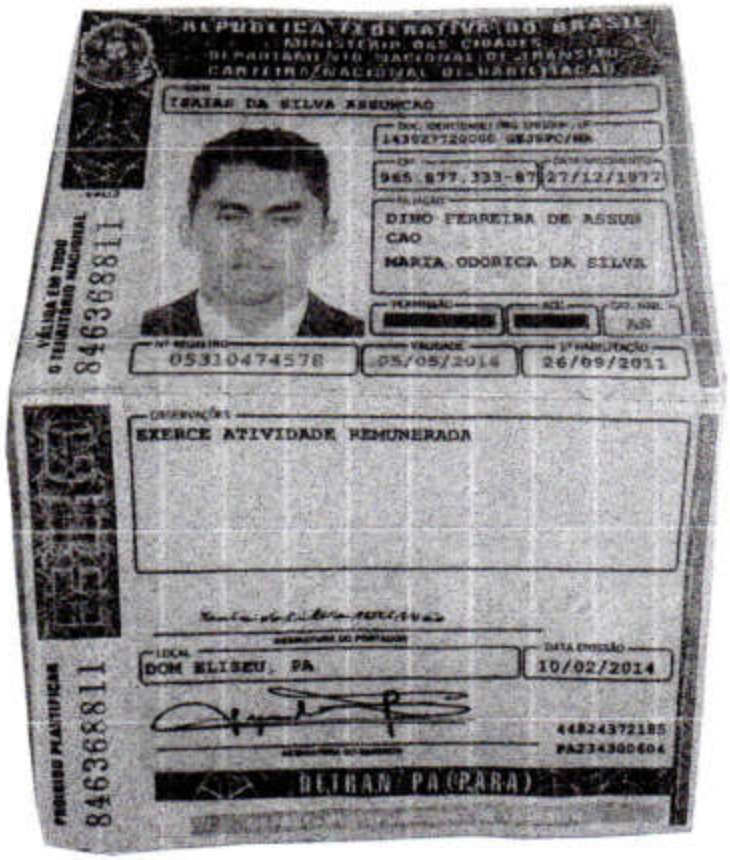
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
TAIAS DA SILVA ASSUNCAO
965.877.333-87
27/12/1972
DINO FERREIRA DE ASSUN
CAO
MARIA ODORICA DA SILVA
05310474578
05/05/2014
26/09/2011
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
DOM ELISEU, PA
10/02/2014
44824372185
PA234300604
DETRAN PA (PARA)
846368811
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

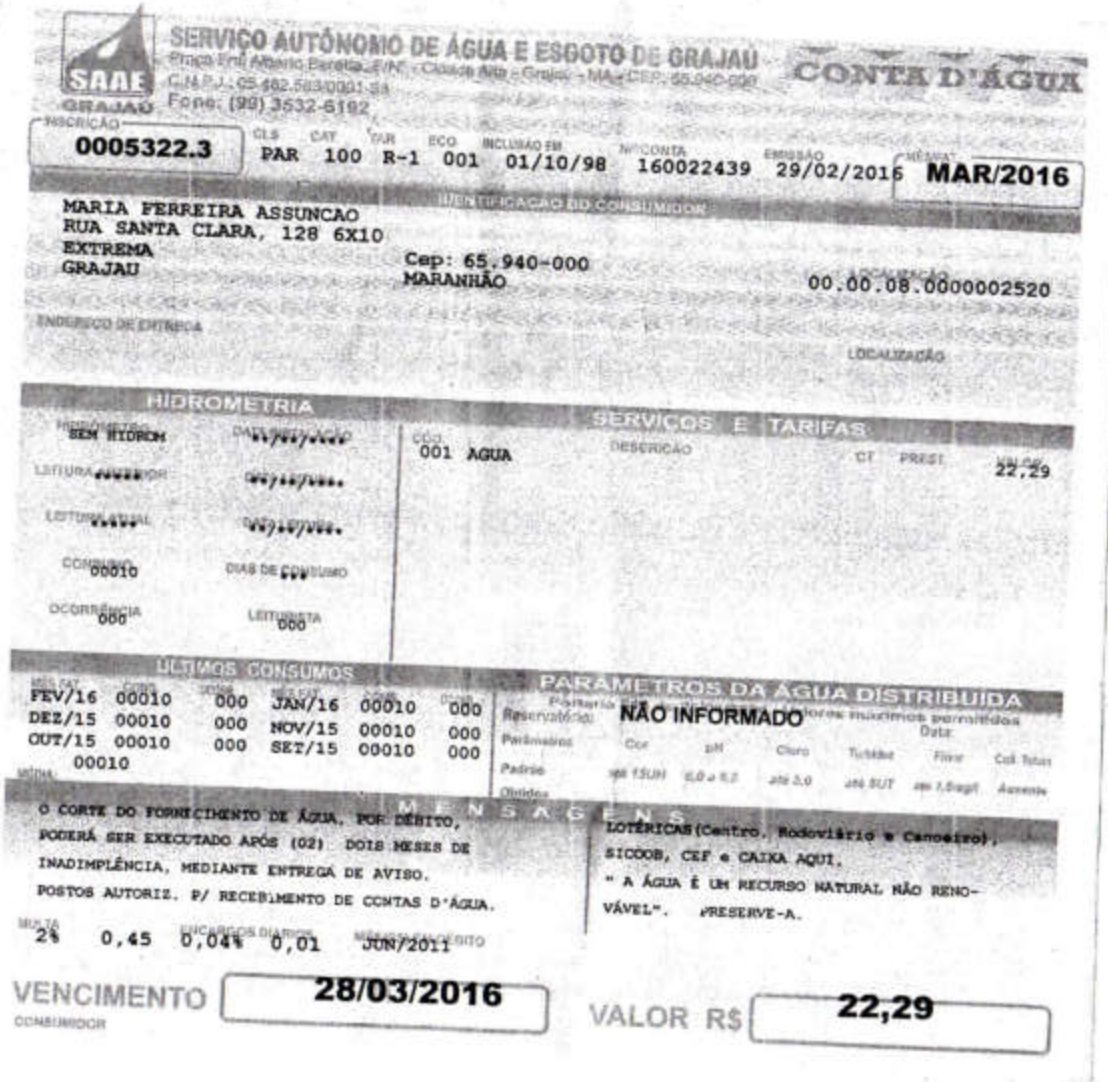

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Prof. Alberto Peretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.982.583/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

SAAE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO: 0005322.3
CLS: PAR | CAT: 100 | SUB: R-1 | ECO: 001 | INCLUSÃO EM: 01/10/98 | Nº CONTA: 160022439 | EMISSÃO: 29/02/2016 | REFERÊNCIA: MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA FERREIRA ASSUNCAO
RUA SANTA CLARA, 128 6X10
EXTREMA
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

00.00.08.0000002520

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO: SEM HIDROM | DATA INSTALAÇÃO: **/**/****
LEITURA ANTERIOR: ****** | **/**/****
LEITURA ATUAL: ***** | **/**/****
CONSUMO: 00010 | DIAS DE CONSUMO: ***
OCORRÊNCIA: 000 | LEITURISTA: 000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	CT	PREST	VALOR
001	AGUA			22,29

ULTIMOS CONSUMOS

MES/ANO	CONS	OCOR	MES/ANO	CONS	OCOR
FEV/16	00010	000	JAN/16	00010	000
DEZ/15	00010	000	NOV/15	00010	000
OUT/15	00010	000	SET/15	00010	000
MEDIA	00010				

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria Reservatório: NÃO INFORMADO — Valores máximos permitidos

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.
POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA.
LOTÉRICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.
" A ÁGUA É UM RECURSO NATURAL NÃO RENOVÁVEL". PRESERVE-A.

MULTA	JUROS	ENCARGOS DIÁRIOS	MESANO VENCIDO
2%	0,45	0,04% 0,01	JUN/2011

VENCIMENTO CONSUMIDOR: 28/03/2016

VALOR R$: 22,29

Petição (1070103) SEI 53900.020204/2016-55 / pg. 21

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: IVONETE AZEVEDO DE AGUIAR			
RG: 130 128 01999-1	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 032 371 953.83	
Endereço: RUA CHACARA			**Nº:** 460
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 6940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de MARÇO de 2016

Ivonete

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica — SERIE Unica — Nº 575846

FAT-01-201518479029G5-5

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 102, Loteamento Quintas Bela, Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-480
Insc. Estadual: 126515131-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	01/09/2015	36858290

Dados da Unidade Consumidora

IDEJARO SOUSA MOREIRA
R. CHACARA, 460
EXTREMA 65910000 GRAJAU - MA
CPF: 98911644334
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): 220
Etq/Liv/Seq: 06/010770/63
No Medidor: 110203905
Fator de potencia:

FS [1.7.51.1]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	98	0,191333	5,74
CONSUMO	78	0,324342	22,69
CONSUMO	5	0,480000	2,40
CONSUMO			3,95
ADICIONAL BAND. VERMELHA			
			4,14
ICMS SUBVENCAO DE RENDA			3,61
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			0,86
CORRECAO PORTARIA POR ATRASO			0,39
MULTA CONTA ANTERIOR			0,09
JUROS CONTA ANTERIOR			

Total a pagar: 43,07

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Consumo)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
14,26	0,76	10,65	1,73	7,98	34,78

Histórico de Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	34,78	14,000	4,84
PIS	55,93	1,1584	0,45
COFINS	55,93	5,1360	2,87

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 12/08/2015

0480.06EB.CE4D.A988.D28A.087F.590F.C564

Valor sem tributos (R$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Consumo
110203905	6159	6284	105	32	1,00
	10/07/2015	11/08/2015			

Parcelas de Financiamento

Competencia:	07/2015
Vencimento:	03/08/2015
Valor:	R$ 29,59

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 03/08/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Caso o(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este aviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Ultimo Mes	8,88	3,92	4,82
Mes Tri	12,78	7,88	
Ultimo Ano	38,68	18,78	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
Unidade: 831

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/08/2015	11/08/2015	11/09/2015

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 4,14 REFERE-SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
DEBEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 23,62 E ISENTO REC.TARIFARIA RES 091/01
DEBITOS: 07/2015 R$ 29,59
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/07-11/08

CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO

AGÊNCIA Grajau DATA 14-08-15

ATENDENTE Catia PRAZO 05-10-15

Nº ORDEM DE SERVIÇO 013473703 UC 36858290

SERVIÇOS

- ☐ Troca de titularidade
- ☐ Negociação de débito
- ☐ Religação
- ☐ Reclamação de conta
- ☐ Ligação nova
- ☒ Outros Danos Eletricos

Ao entrar em contato com a CEMAR tenha sempre este cartão de atendimento com seu número de protocolo em mãos.

CEMAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
032.371.953-83
Nome
IVONETE AZEVEDO DE AGUIAR
Nascimento
15/08/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13012801999-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/1999

NOME
IVONETE AZEVEDO DE AGUIAR

FILIAÇÃO
********** E FRANCISCA AZEVEDO DE AGUIAR

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
CARAUBAS DO PIAUI-PI — 15/08/1973

DOC ORIGEM
NASC.N.91341 FLS.257 LIV.A 146

CPF
*********-**

SÃO LUÍS-MA
P-047

Orlando Tinto Aroucha
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - 047
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Joaquim José de Lima Júnior		
RG: 042897672011-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 608.915.503-99
Endereço: 5ª Travessa Tiradentes		**Nº:** 37
Bairro: Canaã		**CEP:** 65.940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 27 de fevereiro de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

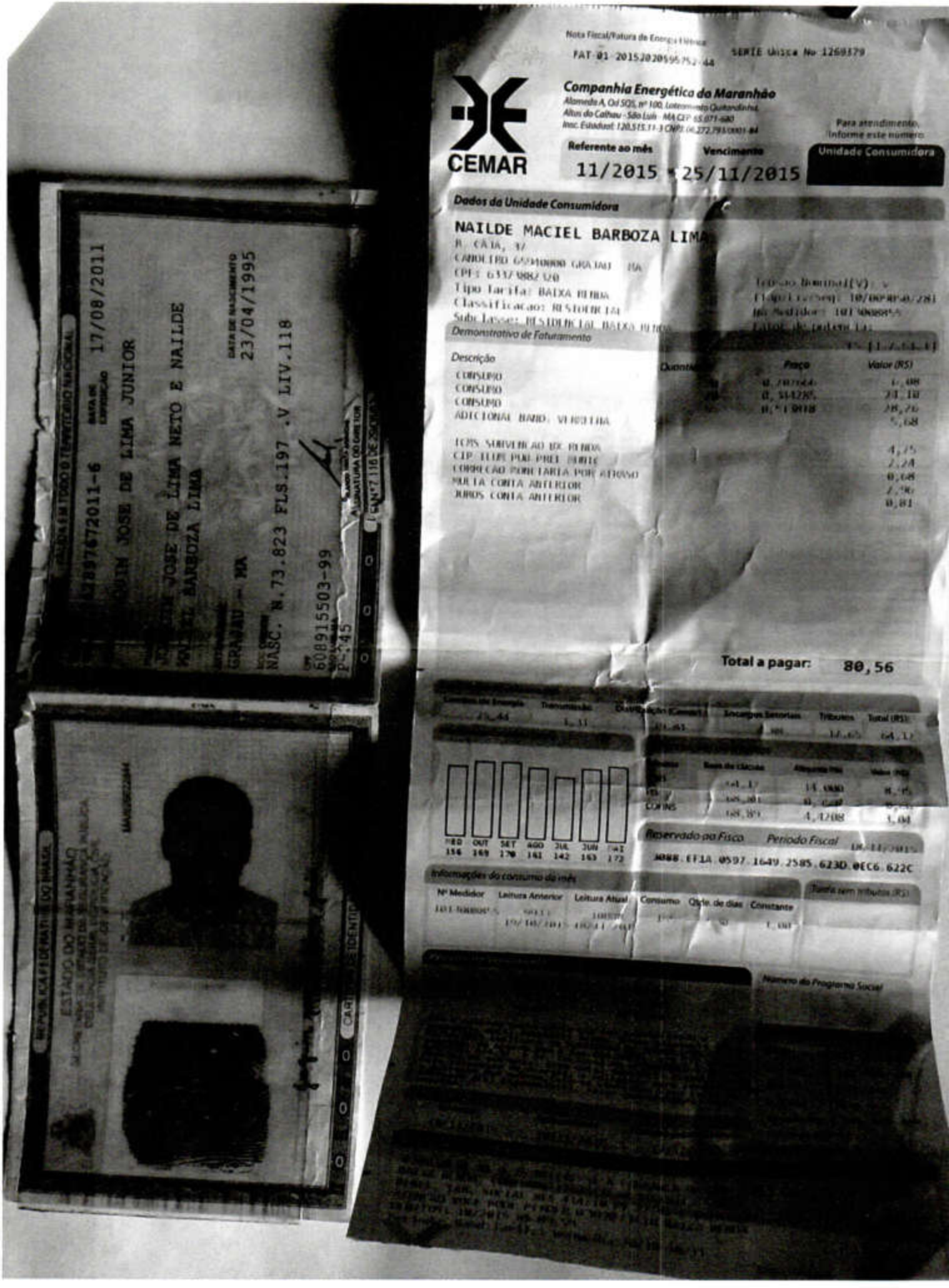
CEMAR
Companhia Energética do Maranhão
Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica
SERIE Unica No 1269379
Referente ao mês
Vencimento
11/2015
25/11/2015
Unidade Consumidora
Dados da Unidade Consumidora
NAILDE MACIEL BARBOZA LIMA
Demonstrativo de Faturamento
Descrição
Preço
Valor (R$)
Total a pagar:
80,56
Informações do consumo do mês
Nº Medidor
Leitura Anterior
Leitura Atual
Consumo
Qtde. de dias
Constante
Reservado ao Fisco
Periodo Fiscal
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
17/08/2011
JOSE DE LIMA JUNIOR
23/04/1995
GRAJAU - MA
608915503-99

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO			
RG: 05043897201 3-J	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 887.435.863-68	
Endereço: RUA: SANTA CLARA			**Nº:** 44
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de março de 2016

maria silvia de s. rego
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA6933026679

Maria Silvia de Sousa L. Rego

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05043877201 3-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2013

NOME MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO

FILIAÇÃO BAZILIO SANTOS DE LIMA E ALZENIRA DE SOUSA

NATURALIDADE COLINAS - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.1280 FLS.140V LIV.26

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1964

CPF ***.***.***-**

SÃO LUIS MA

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
887.435.863-68

Nome
MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO

Nascimento
03/11/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.:06.482.563/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	EMISSÃO	RECEITA	EMISSÃO	REFERÊNCIA
0010854.9	PAR	100	R-1	001	17/03/09	150106274	31/07/2015	AGO/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO
RUA SANTA CLARA, 44 TAIPA
EXTREMA
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOTEAMENTO
00.00.18.0000065010

GEOMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA DE ABERTURA *****	DATA ABERTURA **/**/****
LEITURA ATUAL *****	DATA LEITURA **/**/****
CONSUMO 00010	DIAS DE CONSUMO ***
OCORRÊNCIA 000	LEITURISTA 000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	QT.	PREÇ.	VALOR
001	AGUA			18,02

CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000
MAR/15	00010	000	FEV/15	00010	000

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: NÃO INFORMADO

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coliformes
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA:
LOTERICAS(Centro, Cancoiro e Rodoviário)
CEF, SICOOB E CAIXA AQUI.

CLORO:São feitas as desinfecções periódica

"A ÁGUA É A SEIVA DO NOSSO PLANETA".

MULTA	ENCARGOS DIARIOS	MESES EM DEBITO
2% 0,36	0,04% 0,01	JUN/2015, JUL/2015

VENCIMENTO: 28/08/2015 VALOR R$ 18,02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.:06.482.563/0001-58 Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO	NOME	REFERÊNCIA
0010854.9	MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO	AGO/2015

RUA SANTA CLARA, 44 TAIPA EXTREMA
GRAJAU - MARANHÃO

LOTEAMENTO
00.00.18.0000065010

VENCIMENTO: 28/08/2015 VALOR R$ 18,02

0010854.08.15.150106274
82610000000.7 18020234001.4 08540815150.5 10627400002.0

BAIXE NÃO RASURE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA VANDERLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS			
RG: 6967499 6-3	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:**	
Endereço: RUA PROJETADA 11			**Nº:** 01
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65 940 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Maria Vanderleusa R. Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês: 07/2015 | Vencimento: 03/08/2015 | 38574191

Dados da Unidade Consumidora

MARIA VANDERLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	90	0,185[illegible]	[illegible],51
CONSUMO	50	0,112307	06,28
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,77
ICMS SOBREBASE DE BAIXA			2,86
CIP ILUM PUB PREF PARC			2,97

Total a pagar: 30,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,44	0,[illegible]	[illegible],29	1,27	4,47	24,[illegible]2

Histórico de Consumo (kWh)

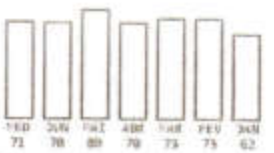

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]1,[illegible]2	17,000	[illegible],[illegible]2
PIS	[illegible]7,42	1,01809	0,28
COFINS	[illegible]7,42	4,69464	1,27

Reservado ao Fisco: AEE8.3D16.50F2.7FB0.0FF7.B2CF.A566.1226

Período Fiscal: 13/07/2015

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$):

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1011128852	1117	1419	302	30	1,00
	10/06/2015	10/07/2015			

Número do Programa Social

Competencia: 06/2015
Vencimento: 02/07/2015
Valor: R$ 24,39

Até a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 04/08/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar esta ruevisa.

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Unidade			
Última Ocor.	8.88	3.92	4.82
Média Trim.	17.70	7.86	
Média Anual	38.40	16.78	
Apurado Ocor.	0.74	1.00	0.74

Conjunto: GRAJAÚ

EMSDHRI: 10.46

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/07/2015	10/07/2015	11/08/2015

O VALOR DE R$ 2,86 REFERE-SE A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO TIPO DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
REBT, TAR. SOCIAL DES.ATÉ R$ 19,80 | INÍCIO REC.TARIFÁRIA DES 07/01/01
DEBITOS: 06/2015 R$ 24,39
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/06 06/07

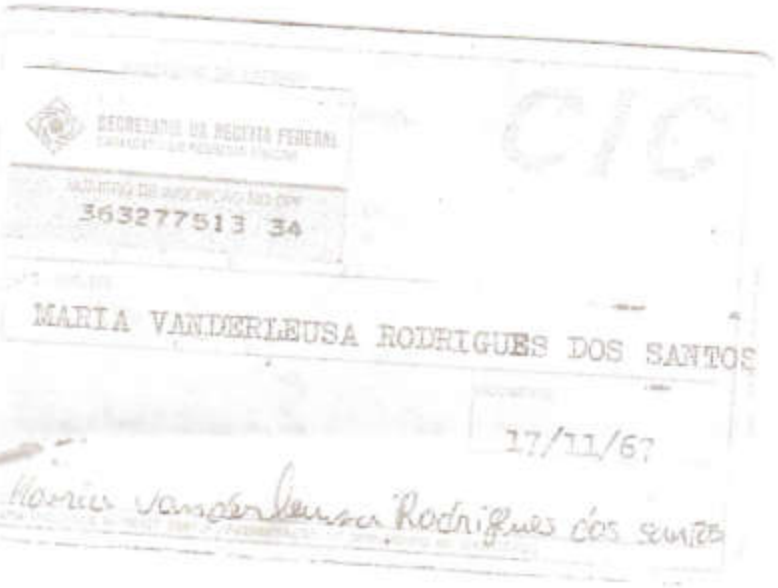

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica SERIE Unica No 680746

FAT-01-201517965975 11-50

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-630
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	
07/2015	03/08/2015	38574191

Dados da Unidade Consumidora

MARIA VANDERLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS

R. PROJETADA 11, 1
[illegible]
CPF: 363277513[illegible]
Tipo Tarifar: Baixa Renda
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL Baixa Renda

Tensão Nominal(V): 220v
Ciclo/Fase/Seq: 06/B10/30/N/
No Medidor: 10113[illegible]
Fator de potencia:
TS [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,18[illegible]	5,51
CONSUMO	52	0,31[illegible]	16,24
ADICIONAL BAND. VERMELHA			3,77
ICMS SERVIÇOS DE OUTRAS			2,86
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			2,97

Total a pagar: 30,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R
10,41	0,[illegible]	7,[illegible]	1,27	4,47	24,[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	1,0[illegible]	0,[illegible]
COFINS	[illegible]	4,6[illegible]	1,[illegible]

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 1/07/15

AEE8.4D16.50F2.7FB0.0FF7.B2CF.A566.12[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10113[illegible]	[illegible]	[illegible]	82	30	1,00
	10/06/2015	10/07/2015			

Número do Programa Social

Competência: 06/2015
Vencimento: 02/07/2015
Valor: R$ 24,39

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 04/08/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s). Favor desconsiderar este recibo.

Indicadores de continuidade

EMAIN	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.86	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.80	
Meta Ano	38.40	16.70	
Apurado Mes	0.74	1.00	0.74

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/07/2015	10/07/2015	11/08/2015

Conjunto: GRAJAU
ESTOURO: 10.58

O VALOR DE R$ 2,86 REFERE-SE A ISENÇÃO DE DIFERENÇA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DEBITO, REF. NOTA DE R$ 414/10 R$ 19,80 (INCLUIDO REF.PARCELA DE R$ 891/01
DEBITO: 06/2015 R$ 24,39
Periodo Band.Tarif.: Verm-De:11/06 Ate 10/07

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL | DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE | DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

363277513 34

MARIA VANDERLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS

27/11/67

Maria Vanderleusa Rodrigues dos Santos

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Matheus Barbosa dos Santos			
RG: 0245054820003-1	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 074047263-10	
Endereço: Rua José Rodrigues da Costa			**Nº:** S/N
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

matheus Barbosa dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0727[illegible]

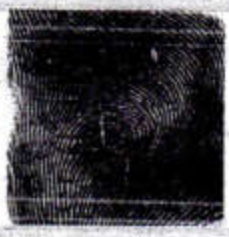

matheus barbosa dos santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024505402003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2014

NOME MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
PEDRO DA SILVA SANTOS E GLAUCINEIDE BARBOSA OLIVEIRA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
13/01/1999

DOC ORIGEM
NASC. N.85141 FLS.153 LIV.136 A

CPF
074047263-10

DAC I.IIS-MA
P-47

ORLANDO VIEIRA ARAUJO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGUA

INSCR.	CLS	CAT	TAR	RUO	INCLUSÃO	NR.CONTA	EMISSÃO	MÊS/ANO
0004698.3	PAR	100	R-3	001	01/10/00	150134961	30/09/2015	OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

NAILDE MACIEL BARBOZA LIMA
RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, S/N 5ªTRAV.6X14
CANOEIRO
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO: 00.00.07.0000004040

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00030	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO	VALOR
001	AGUA			52,11

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS/ANO	CONS.	OCOR.	MÊS/ANO	CONS.	OCOR.
SET/15	00030	000	AGO/15	00030	000
JUL/15	00030	000	JUN/15	00030	000
MAI/15	00030	000	ABR/15	00030	000
MEDIA	00030				

PARAMETROS DA AGUA BRUTA/POTAVEL

NÃO INFORMADO

MENSAGEM

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: LOTÉRICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.

CLORO:são feitas as desinfecções periódica

" PRESERVAR A ÁGUA É PRESERVAR A VIDA".

MULTA	ENCARGOS DIARIOS	MESES EM DÉBITO
2%	1,04 0,04% 0,02	JUL/2015, AGO/2015, SET/2015

VENCIMENTO 28/10/2015

VALOR R$ 52,11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MILENA ASSUNÇÃO SILVA			
RG: 045591662052-0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** xxxx x x	
Endereço: RUA- SÃO FRANCISCO			**Nº:** 22
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

MILENA ASSUNÇÃO SILVA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0/01640/001668758 001668758 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 5210911

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número: Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	5210911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A
EXTREMA 65940 000 GRAJAU - MA
CPF: 005.739.423-74
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UE/Seq: G1480001 600
Nr Medidor: 11022581765
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	50	0,191000	5,91
[illegible]	70	0,338000	23,66
[illegible]	14	0,486429	7,09
[illegible]			2,73
[illegible]			4,23
[illegible]			3,61
[illegible]			0,87
[illegible]			0,54

Adicional Band. Vermelha
RS Subvencao Baixa Renda
Lum Pub Prof Maria
Ta
os

Petição (11) 3018-0018 - 0053800-20.2016.8.10.0055 / pg. 37

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020204/2016-55, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054496

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1070103

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 17:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070104** e o código CRC **99E16777**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Graciane Bernardo Guajajara			
RG: 0544612220 14-6	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 621461943-08	
Endereço: Rua Projetada			**Nº:** 01
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA943197309

Graciane Bernardo Guajajara

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054461222014-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2015

NOME GRACIANE BERNARDO GUAJAJARA

FILIAÇÃO
OSVALDO BERNARDO GUAJAJARA E EULIZA BERNARDO GUAJAJARA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1996

DOC ORIGEM
NASC. N.118654 FLS.187 LIV.194

CPF
621461943-08

SAO LUIS-MA
P-238

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEMAR

07/2015 03/08/2015

ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

Total a pagar: 54,85

ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA

Petição (1070085) SEI 53900.020205/2015-98 / pg

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Ildeane Fernandes Pinho		
RG: 03162502200 9-1	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 060 829 443-80
Endereço: Rua Frei Alberto		Nº: 191
Bairro: Vilinha		CEP:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de março de 2016

Ildeane Fernandes Pinho
Assinatura

ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço dosapoiadores.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
038625022009-1
ILDEANE FERNANDES
RAIMUNDA FERNANDES
GRAJAU - MA
29/07/1991
NASC. N.10012 FLS.2001 LIV.09
29/12/2009

CEMAR
Companhia Energética do Maranhão
12/2015
30/12/2015
RAIMUNDO ARAUJO DUTRA
Demonstrativo de Faturamento
Descrição
Quantidade
Preço
Valor (R$)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Janderson Pereira Sousa		
RG: 0547825420/14-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 075214843-55
Endereço: Rua Paraíba		**Nº:**
Bairro: Vila Tucum		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 12 de março de 2016

Janderson Pereira Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jandersom Pereira Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054782542014-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2015

NOME JANDERSON PEREIRA SOUSA

FILIAÇÃO
VALMIR ALMEIDA SOUSA E CARMOSINA
PEREIRA DA CONCEICAO SOUSA

NATURALIDADE
SUMARE - SP
DATA DE NASCIMENTO 08/01/1998

DOC ORIGEM
NASC. N.10.751 FLS.161-V LIV.27-A

CPF
075214843-55

SMT CIRCUNSCRIÇÃO
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

SAAE GRAJAÚ

Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.462.583/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	NF/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT.
0010703.0	PAR	100	R-1	001	23/12/08	150133213	30/09/2015	OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO MOURAO DE ABREU
RUA PARAÍBA, S/N 5X6
CANOEIRO
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.25.0000001630

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00010	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	QT	PERCENT.	VALOR
001	AGUA			18,02
016	Multa por Atraso - 08/2015			0,37
017	Encargos (08/2015) 7 dias			0,07

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.
SET/15	00010	000	AGO/15	00010	000
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000

MÉDIA 00010

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: NÃO INFORMADO Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO,PO-
DERÁ SER EXECUTADO APÓS 02(DOIS)MESES DE INA-
DIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREVA DE AVISO.
POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA:
LOTERICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro),
CAT, CAIXA AQUI e SICOOB.
CLORO:são feitas as desinfecções periódica
" ÁGUA É VIDA, AJUDE A ECONOMIZAR"

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,37	0,04%	0,01	SET/2015

VENCIMENTO 28/10/2015 — **VALOR R$** 18,46

CONSUMIDOR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Jaguare maciel Barbosa			
RG: 034.446.882007-6	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 053-460-643-11	
Endereço: Projeto Boa Vista			**Nº:** S/N
Bairro: Zona Rural		**CEP:** 65.940-00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 27 de Fevereiro de 2016

Jaguare
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Receita Federal
CPF
053.460.643-11

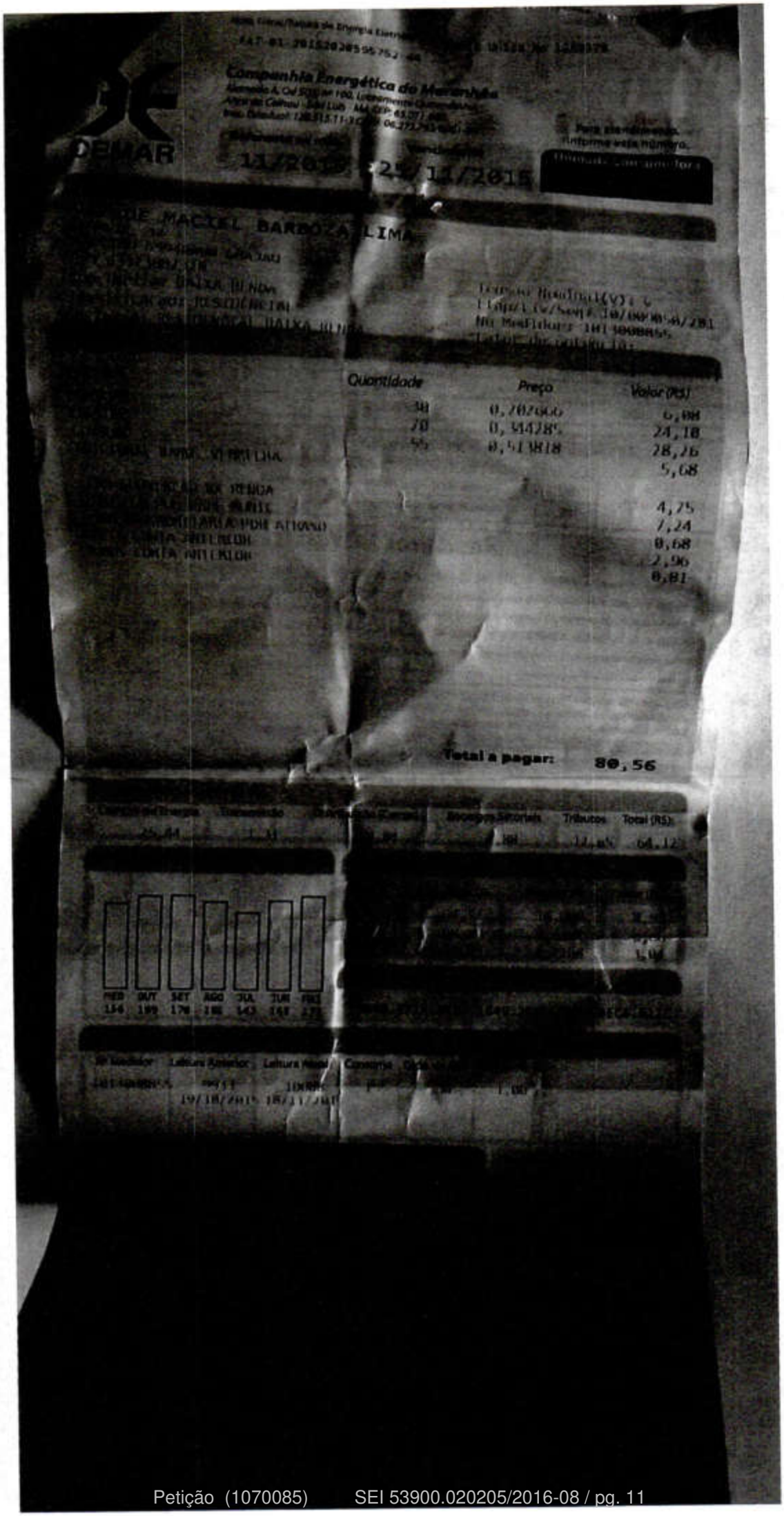
Companhia Energética do Maranhão
25/11/2015
Quantidade
Preço
Valor (R$)
Total a pagar: 80,56

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Jaqueline Pereira da Silva			
RG: 0344462 2007-2	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 604.646 893-09	
Endereço: RUA: São Francisco			**Nº:** 91
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

Jaqueline Pereira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANTONIO FE
CARGO
CASTRO
N. 22078 FLS. 99V

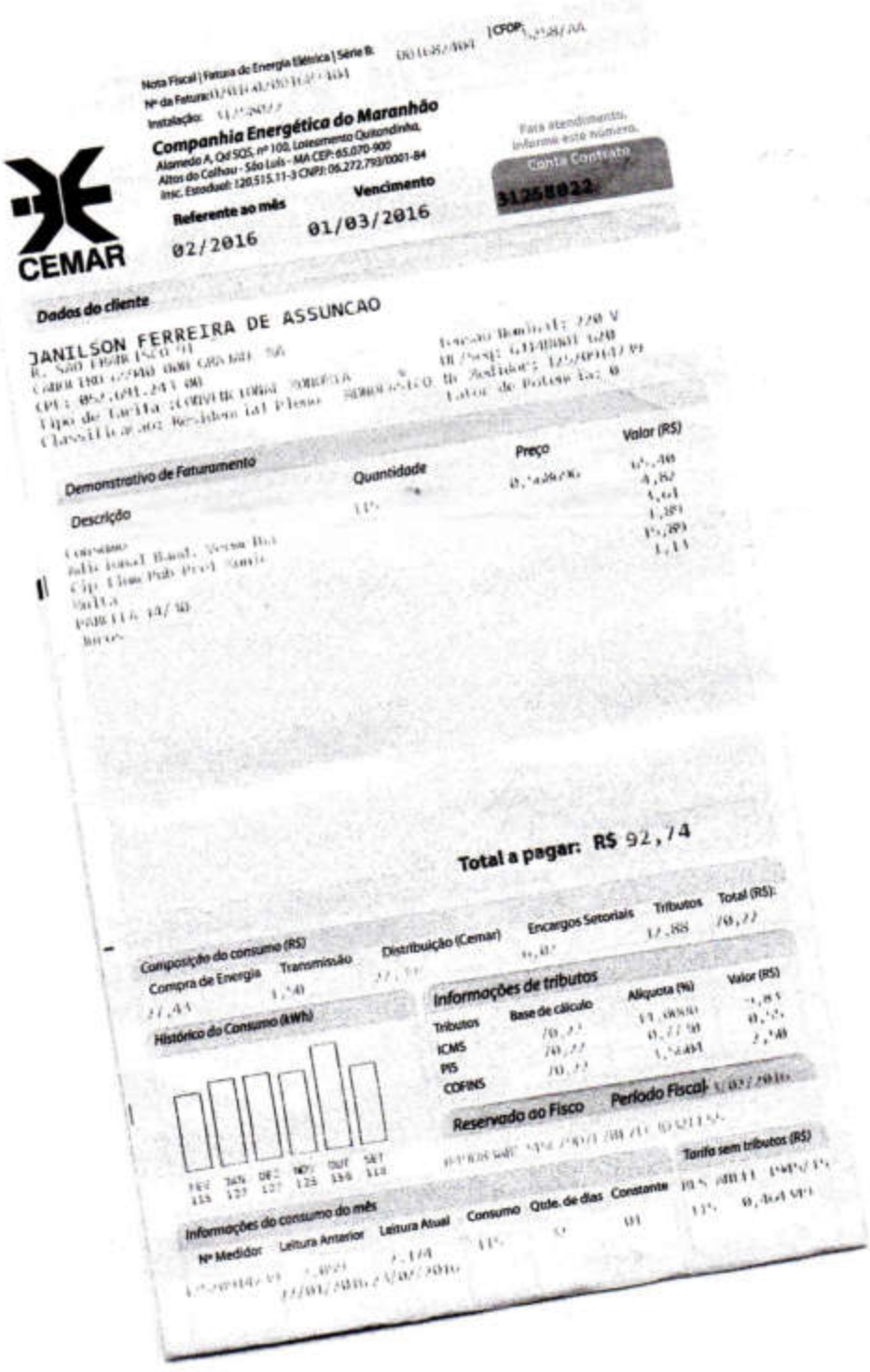

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês: 02/2016
Vencimento: 01/03/2016
Conta Contrato: 31258022

Dados do cliente

JANILSON FERREIRA DE ASSUNCAO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 92,74

Composição do consumo (R$)			Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)			
27,44	1,40			17,88	92,74

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos			
Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	92,74	18,00%	16,69
PIS	92,74	0,77%	0,71
COFINS	92,74	3,54%	3,28

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 02/2016

Informações do consumo do mês						Tarifa sem tributos (R$)
Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	
	1.474		115	30	01	0,3641

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JERFFESON GUILHERME DA FONSECA SOUSA		
RG: 0344198800 7-9	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 058.986.323-10
Endereço: RUA: DAS TULIPAS Q. 03		**Nº:** 17
Bairro: CANOEIRO		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Jerffeson Guilherme da F. Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:
Nº da Fatura:
Instalação:

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quinzinho,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	24/02/2016	10918583

Dados do cliente

JOAO RIBEIRO DE SOUSA
R. [illegible] Nº [illegible]
CPF:
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: [illegible]

Tensão Nominal: 220 V
Nº Fase: [illegible]
Nº Medidor: [illegible]
Leitura de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			
Cip Ilum Pub Pref Munic			
Multa			
Juros			

Total a pagar: R$ 106,09

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
47,32	2,80	18,18	8,11	17,42	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

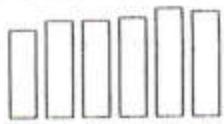

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Infomações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]
[illegible]	[illegible] 18/01/2016	[illegible] 17/02/2016	[illegible]	30	01	[illegible]

Reaviso de Vencimento — Número do Programa Social

Ref.: 01/2016 Valor(R$): 115,06

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 03/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.Ai 4/10 art.172 e Le. 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será c dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8.85	3.82	4.32
Meta Tri	12.70	7.80	0.00
Meta Ano	38.40	15.70	0.00
Apurado Mes	1.98	1.01	1.98

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: GRAJAU
17/02/2016	17/02/2016	18/03/2016	EUSD(R$): 46.65

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$117.75 01/2016 R$104.07
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/01 - 17/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$1,00 a cada 100 kwh

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Nailton Cesar Bambirra Pereira		
RG: 0299948920054	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 04468290307
Endereço: Rua Amor		**Nº:** 25
Bairro: Fátima		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de março de 2016

Nailton Cesar Pereira

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

029994892005-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2005

NOME
NAIRTON CESAR BANDEIRA PEREIRA

FILIAÇÃO
PAULO CESAR FREIRE PEREIRA E SOIBEAN GOMES BANDEIRA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO
22/04/1989

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DOC ORIGEM
NASC. N.3706 FLS.129 LIV.005

CPF
**********-**

SÃO LUÍS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
044.682.903-07

Nome
NAIRTON CESAR BANDEIRA PEREIRA

Nascimento
22/04/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

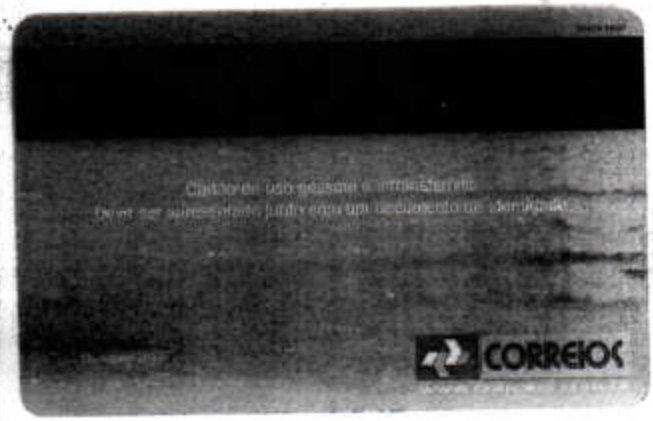
CORREIOS

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica SERIE Unica No 237375

FAT-0 [illegible]5204959201 2-85

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
12/2015	14/12/2015	

Dados da Unidade Consumidora

LUCIANO SILVA SOUSA

R. ARUR, 25
[illegible] GRAJAU MA
CPF: [illegible]
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA

Tensão Nominal(V): V
Eqp/Liv/Seq: 05/[illegible]
No Medidor: 1102190240
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	140	[illegible]	82,01
ADICIONAL BAND. VERMELHA			7,95
[illegible]			3,61
[illegible]			1,83

Total a pagar: 95,40

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
54,90	1,82	[illegible]	[illegible]	18,66	89,96

Histórico do Consumo (kWh)

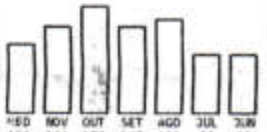

Informações Gerais

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	14,0000	12,59
PIS	[illegible]	1,2800	1,09
COFINS	[illegible]	5,9411	4,98

Reservado ao Fisco - Período Fiscal [illegible]

2F7C.AEE1.65F9.0015.A1D8.ED59.F85D.8D1A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102190240	[illegible] 05/11/2015	[illegible] 04/12/2015	140	29	1,000

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Competencia: 11/2015
Vencimento: 12/11/2015
Valor: R$ 103,70

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 19/12/2015 implicara na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]/12/2015	[illegible]/12/2015	[illegible]/01/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

OUTnS	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.66	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	
Meta Anu	35.40	15.70	
Apurado Mes	0.12	1.00	0.12

Conjunto GRAJAU

FUSO R1: 47.24

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$ 103,70
Periodo Band. Tarif.: Verm Ba:06/11 01/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020205/2016-08, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054497

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1070085

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 17:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070086** e o código CRC **85A76DFB**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Jhonatan Martins Barros			
RG: 035711**** 2008-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 054.817.963-84	
Endereço: Rua 1 de novembro			**Nº:** 1
Bairro: Cancela		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 16 de março de 2016

Jhonatan martins Barros
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

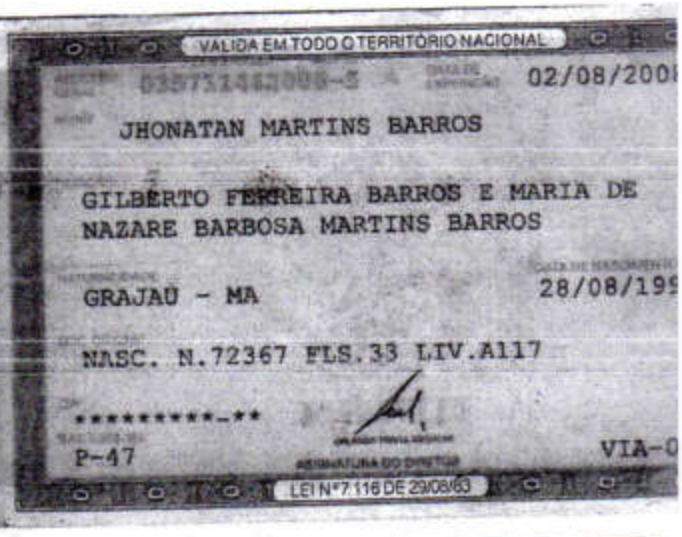
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02/08/200
JHONATAN MARTINS BARROS
GILBERTO FERREIRA BARROS E MARIA DE NAZARE BARBOSA MARTINS BARROS
GRAJAU - MA
28/08/19
NASC. N.72367 FLS.33 LIV.A117
P-47
VIA-0
LEI N°7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
054.817.963-84
Nome
JHONATAN MARTINS BARROS
Nascimento
28/08/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CORREIOS
Emissão
JUL/2009

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 1378636

FAT-01-20152021799175-31

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2015	26/11/2015	

Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO MOURAO DE ABREU

R. 1 DE NOVEMBRO, 1

CPF: 486[illegible]/74-68

Tipo Tarifa: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal(V): 220

Disponibilidade: 11/01/2015 11:10

Nº Medidor: 1102[illegible]

Data da Leitura: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	41	[illegible]	28,14
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,77
CIP ILUM PUB POD PUBLIC			2,41
CONTRIBUIÇÃO PARA TARIFA POR [illegible]			0,84
PARTA CONTA ARREDOR			0,81
REAIS CONTA ARREDOR			0,10

Total a pagar: 34,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
12,22	0,46	11,91	2,46	7,46	34,41

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	11,41	12,000	1,76
PIS	11,41	0,9797	0,11
COFINS	11,41	4,4488	1,09

Reservada ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

8085.3918.9DDA.3C99.6ED1.37F5.1E9B.C1D7

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102[illegible]	4678	4679	41	30	1,00
	20/10/2015	19/11/2015			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SE/DIS	DEC	FEC	DMIC
Meta Mes	3.85	3.92	4.82
Meta Tri	11.78	7.85	
Meta Ano	35.40	15.70	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU

DEC: 14.44

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
19/11/2015	19/11/2015	18/12/2015

Informações para o cliente

ATENCAO VOCE PODE PAGAR O DEBITO DESTA FATURA
Período Band.Tarif.: Verde:[illegible]/10 19/11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO		
RG: 0240528600 3-3	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 057.208.733-77
Endereço: RUA: PROJETADA JJ		**Nº:** 1
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Joaquim Ribeiro dos Santos Neto
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

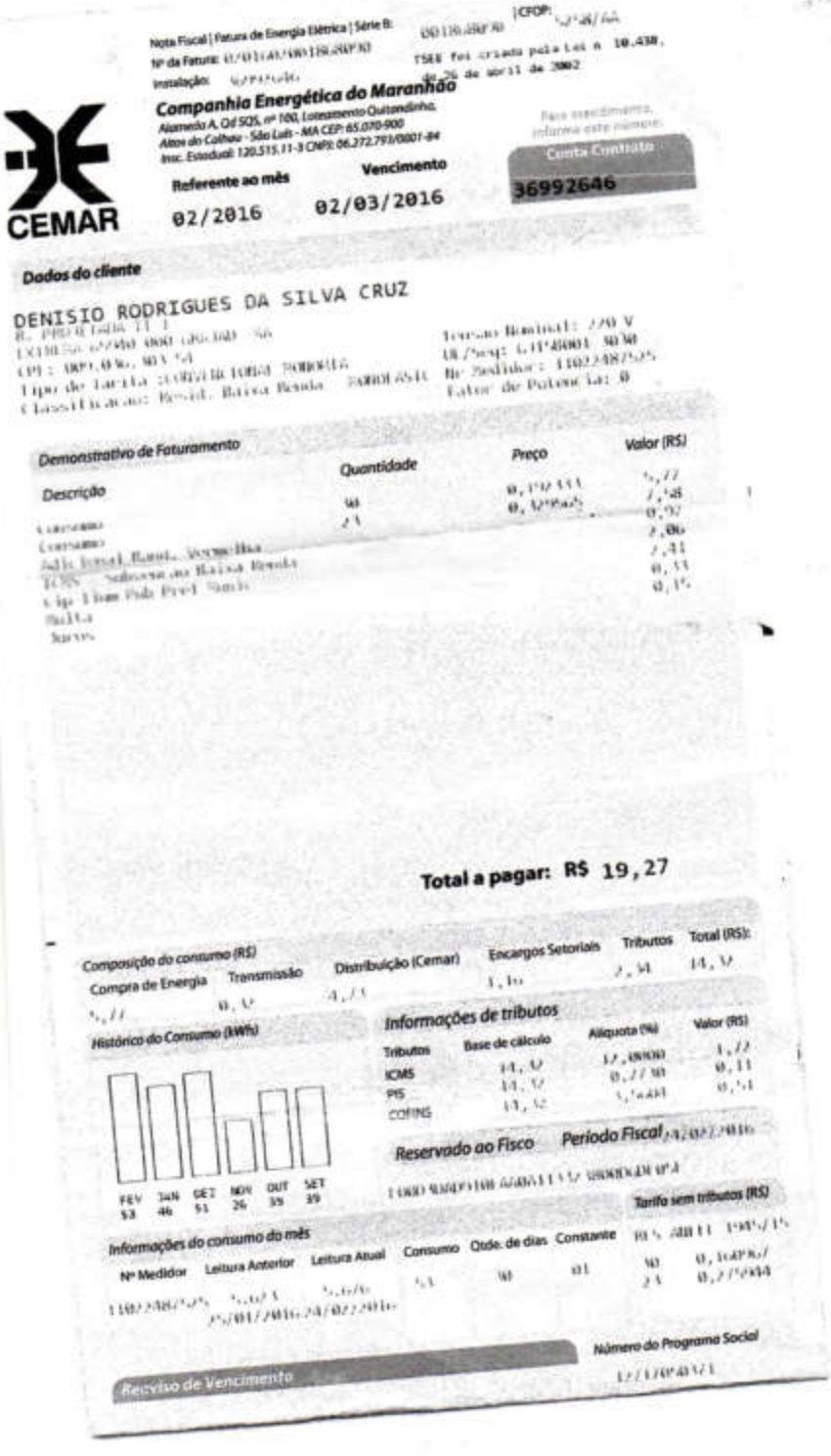

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 02/03/2016

Conta Contrato: 36992646

Dados do cliente

DENISIO RODRIGUES DA SILVA CRUZ

Demonstrativo de Faturamento

Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R$)

Total a pagar: R$ 19,27

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

FEV 53 | JAN 46 | DEZ 51 | NOV 26 | OUT 35 | SET 39

Informações de tributos

Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R$)

ICMS

PIS

COFINS

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Constante | Tarifa sem tributos (R$)

Recibo de Vencimento

Número do Programa Social

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

024032862003-3

17/11/2011

JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO

ALDENOR RIBEIRO DE SOUZA E LIDIA RIBEIRO DE SOUZA

27/01/1982

GRAJAU - MA

CASAM. N.8820 FLS.98 LIV.B-46

052208733-77

P-47

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSÉ LOPES DA SILVA			
RG: 05697222015-8	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 188203521-68	
Endereço: RUA PROJETADA			**Nº:** 05
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 03 de Março de 2016

José Lopes da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

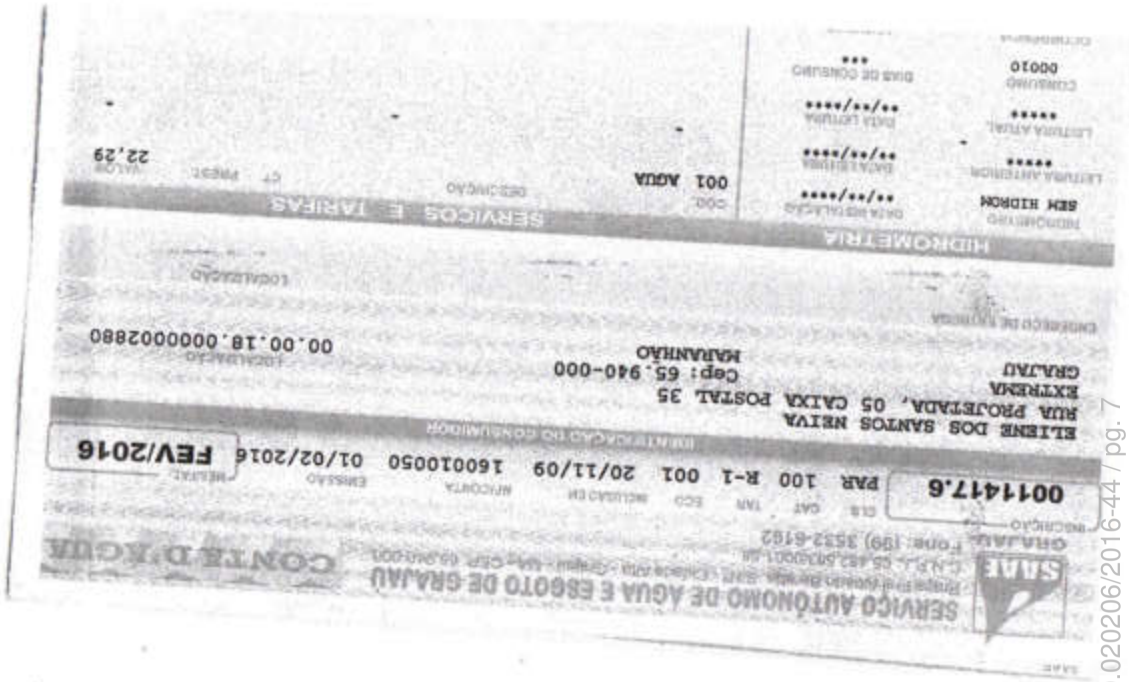

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

0011417.6

ELIENE DOS SANTOS NEIVA
RUA PROJETADA, 05 CAIXA POSTAL 35
EXTREMA
GRAJAÚ
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

00.00.18.000000288O

HIDROMETRIA

SEM HIDROM

001 AGUA

22,29

FEV/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA073954779

MAIOR DE 65 ANOS

José Lopes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056697222015-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2015

NOME JOSE LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO
ANA MARIA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE
S.LUIS GONZAGA DO MA. - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1950

DOC ORIGEM
CASAM. N.31580 FLS.202 LIV.49B

CPF
188203521-68

IND LIBS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Petição (1070063) SEI 53900.020206/2016-44 / pg. 7

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOSEVAN ARAUJO DE CARVALHO			
RG: 04554994201J-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 068.448.013-19	
Endereço: AV. GUAJAJARAS			**Nº:** SIN
Bairro: CANOEIRO		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Josevan araujo de carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: [illegible] | CFOP: [illegible]

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	44250926

Dados do cliente

MARIA DO SOCORRO COELHO DE ARAUJO

AV [illegible]

CAROLINO [illegible]

CPF: 005.456.383-47

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFÁSICO

Classificação: Residencial Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V

UC/Seq: 6[illegible]

Nº Medidor: 12[illegible]

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	101	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha			4,08
Cip Ilum Pub Perf Mun			1,61
Multa			1,48
Juros			0,22

Total a pagar: R$ 66,81

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
23,96	1,31	[illegible]	[illegible]	11,27	61,40

Histórico do Consumo (kWh)

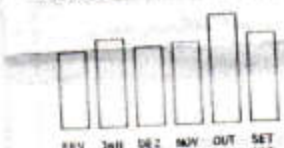

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
CMS	61,40	[illegible]	8,61
PIS	61,40	0,77	0,47
COFINS	61,40	[illegible]	2,19

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]	[illegible]
12[illegible]	1.4888	1.[illegible]	101	30	01	101	0,4[illegible]
	25/01/2016	24/02/2016					

Reajuste de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

08/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.80	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	0.00
Meta Ano	39.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Conjunto: GRAJAU
EQSD(PU): 20.48

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 Kwh

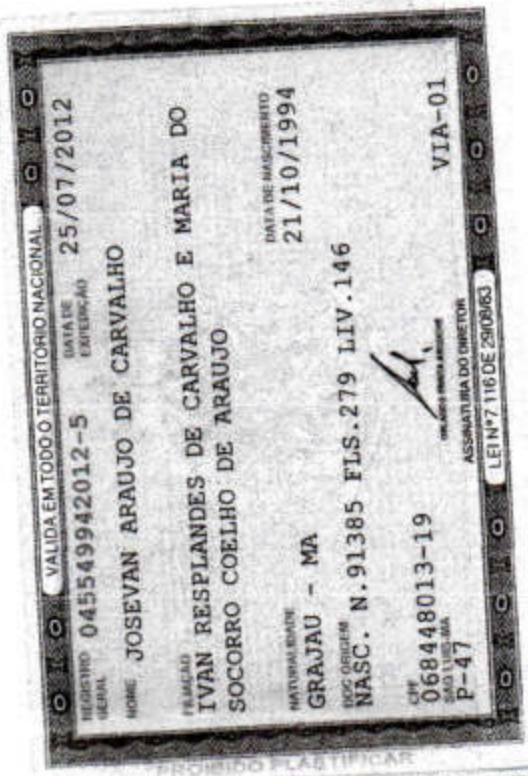

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:		
JOSILENE NASCIMENTO LUCENA.		
RG:	**Órgão Emissor:**	**CPF:**
0000726772976	SSP/MA	818.479.553.04
Endereço:		**Nº:**
RD. BR 226		78
Bairro:		**CEP:**
EXTREMA		65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 02 de MARÇO de 2016

Josilene Nascimento Lucena.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
JOSELIRE NASCIMENTO LUCENA
819.479.553-04
08/10/1972
ANDSON BATISTA LUCENA
00423101076
17/10/1998
SÃO LUIS, MARANHÃO
11/07/2014
DETRAN - MA (MARANHÃO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
965141248
PROIBIDA PLASTIFICAR
965141248

...tura de Energia Elétrica | Série B: 00185232 | CFOP: 5258/AA

...retura: 02816020018523 2

Instalação: 10909783

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calheu - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RD BR 226 78/ EXTREMA
CARO 180 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: G3158004-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Munic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

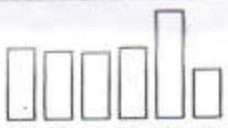

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7748	4,23
COFINS	546,86	3,5604	19,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal 24/02/2016

75B52945A9FFC763788A2336366 28F34

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10570970270	58.059 25/01/2016	58.814 24/02/2016	755	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15		
755	0,464349	

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,86	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,88	0,00
Meta Acu	38,40	16,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,18

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA V: [1.0.33]
C. Contrato: 10909783 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: José Martins dos Santos			
RG: 1459465	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 335 395 293. 49	
Endereço: Rua tucum			**Nº:** S/N
Bairro: Vila tucum		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA 05 de Maço de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684191741
PROIBIDO PLASTIFICAR
684191741
Apto para Transporte Remunerado
SÃO LUIS, MARANHAO
15/05/2013
DETRAN - MARANHÃO

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: 020160200137426 8 | 001374268 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31457645

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	25/02/2016	[redacted]

Dados do cliente

JUVENAL SOUZA GOMES
R. TUCUM S/N
TUCUM CANDEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 786.874.623-87
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: GJ118002-1230
Nº Medidor: 11022854323
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,168000	5,04
Consumo	15	0,288667	4,33
Adicional Band. Vermelha			0,74
Clp-Ilum Pub Pref Munic			2,05

Total a pagar: R$ 12,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,69	0,25	3,80	0,93	0,44	10,11

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	10,11	0,7730	0,08
COFINS	10,11	3,5604	0,36

Reservado ao Fisco Período Fiscal 18/02/2016

20883C67838F93F4964AEE9E07F02847

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)	
						RES ANEEL 1945/15	
11022854323	5.211	5.256	45	30	01	30	0,168967
	19/01/2016	18/02/2016				15	0,275844

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
16292034276

Indicadores de continuidade

DEZ/2010	DIC	FIC	DMIC
Meta Mens	14,39	8,34	7,80
Meta Tri	28,78	16,69	0,00
Meta Anu	57,57	33,38	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 8,40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/02/2016	18/02/2016	19/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$30.68 01/2016 R$14.78
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/01 - 18/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL R$5 414/10 R$ 11,92

JUVENAL SOUZA GOMES
C. Contrato: 31457645
Vencimento: 25/02/2016
Competencia: 02/2016
Valor Total: 12,16
V: [1.0.33]
Data de Emissao: 18/02/2016
020160200137426 8

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSÉ MARIA BARROS SILVA		
RG: 0296433 552005-0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** ***.***.***-**
Endereço: Rua São Francisco de Assis		**Nº:** 22-A
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

José Maria Barros Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA5991473612

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02964255200S-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2005

NOME

JOSE MARIA BARROS SILVA

FILIAÇÃO

JOSE MARTINS SILVA E MARIA DAS DORES GOMES BARROS

NATURALIDADE

GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO

05/04/1983

DOC. ORIGEM

NASC.N.96319 FLS.47 LIV.A 155

CPF

**********-**

SÃO LUÍS-MA

P-47

ORLANDO TAVIRA ARONCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

[illegible] [CFOP: [illegible]

ISEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 126.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para evitar multas, pague este documento

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	35Z10911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A
[illegible]
PF: 005.299.423-74
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Resid. Baixa Renda MONOFÁSICO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Susp: G1140001 600
Nº Medidor: 118225817[illegible]
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	30	0,197000	5,91
[illegible]	70	0,338000	23,66
[illegible]	14	0,548429	7,68
[illegible] Bandeira Vermelha			2,73
[illegible]% Subvencao Baixa Renda			4,73
[illegible] Iluminação Pub Pref Santa [illegible]			3,61
[illegible]			0,87
[illegible]%			8,54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: João da Conceição Silva		
RG: 0354724820008-4	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 04866399325
Endereço: Rua 1 de novembro		**Nº:** 1
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

João da Conceição Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
João da Conceição Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

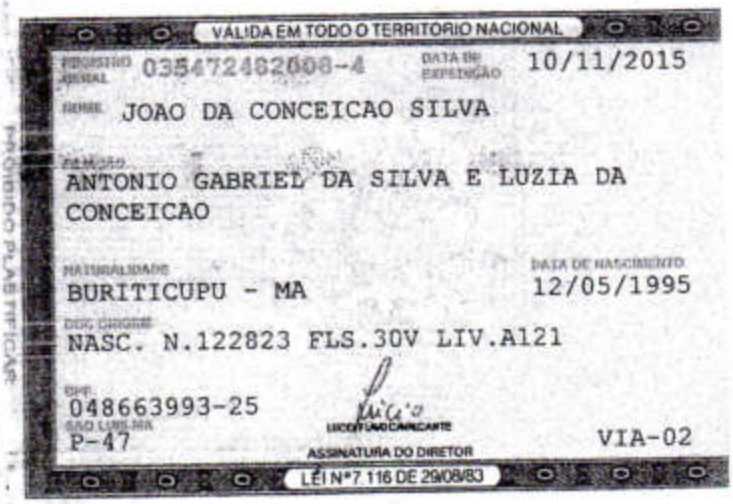
VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 035472462008-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2015
NOME JOAO DA CONCEICAO SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA E LUZIA DA CONCEICAO
NATURALIDADE BURITICUPU - MA
DATA DE NASCIMENTO 12/05/1995
DOC ORIGEM NASC. N.122823 FLS.30V LIV.A121
CPF 048663993-25
SÃO LUIS-MA P-47
LUCIO FLAVIO CARNCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica SERIE Unica No 1378636

FAT-01-20152021799173-31

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2015	26/11/2015	

Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO MOURAO DE ABREU

R. 1 DE NOVEMBRO, 1

CPF: 88[illegible]4-68

Tipo Tarifa: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal(V): 220v

Disp/Fase(s): 1/01[illegible]

Nº Medidor: 1100288880

Data de Leitura:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	[illegible]	[illegible]	28,66
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,77
CIP ILUM PUB PREF MARC			2,41
CONTRIBUIÇÃO PORTARIA PORT[illegible]			0,60
MULTA CORTA ARTIGO			0,81
JUROS CORTA ARTIGO			0,10

Total a pagar: 34,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
12,77	0,66	[illegible]	[illegible]	[illegible]	34,44

Histórico do Consumo (kWh)

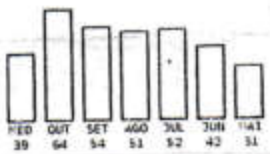

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	11,43	12,0000	1,71
PIS	11,43	0,8907	0,11
COFINS	11,43	4,1038	1,91

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

8005.3918.9CCA.3C99.6ED1.37F5.1E9B.C1D7

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1100288880	46[illegible]8	46[illegible]4	[illegible]1	30	1,000

20/10/2015-19/11/2015

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SETOR	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.85	3.82	4.82
Meta Tri	17.70	7.80	
Meta Ano	35.40	15.70	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU

DEC: 14.44

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
19/11/2015	19/11/2015	18/12/2015

Informações para o cliente

AJUDAR VOCÊ POR PEDIR O BENEFÍCIO DA[illegible]

Período Band.Tarif.: Verm[illegible]/10 19/11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: João Vitor Lauriuchi		
RG: 052406762054-5	**Órgão Emissor:** SSP/ MA	**CPF:** 608953303-58
Endereço: Rua Humberto de Campos		**Nº:** S/N
Bairro: Cancelino		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 14 de março de 2016

João Vitor Lauriuchi
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 052406762014-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2015

NOME JOAO VITOR LAURIUCHI MARQUES

FILIAÇÃO JOAO BATISTA RODRIGUES MARQUES E VANIA HELENA LAURIUCHI MARQUES

DATA DE NASCIMENTO 02/03/1999

NATURALIDADE GRAJAU - MA

DOC ORIGEM NASC. N.84282 FLS.24V LIV.A135

CPF 608953803-58

D.D.L.SSP/MA D-238

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número.
03/2016	28/03/2016	10929369

Dados do cliente

MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA
R. HUMBERTO DE CAMPO S/N R JOSE RODRIGUES DA COSTA
CANDEIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 558.328.303-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: G7100000-1800
Nº Medidor: 12522159520
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196133	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505500	60,66
Consumo	36	0,561667	20,22
Adicional Band. Amarela			2,16
Adicional Band. Vermelha			2,87
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,09
Cip-Ilum Pub Pref Munic			16,69
Multa			2,94
Correcao Monetaria			0,38
Juros			1,51

Total a pagar: R$ 142,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
44,27	2,56	38,27	9,41	20,88	115,39

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	115,39	14,000000	16,15
PIS	115,39	0,7303	0,85
COFINS	115,39	3,3640	3,88

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 18/03/2016

5029E32E52F588ED86658A68FET0710A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
12522159520	3.667	3.923	256	30	01
	17/02/2016	18/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

R$ ANEEL 1945/15

30	0,168967
70	0,275944
120	0,413917
36	0,459908

Benefício do Programa

Número do Programa Social
16378205699

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	7,68	3,73	4,31
Meta Tri	18,32	7,47	0,00
Meta Anu	30,86	14,96	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 80,84

Informações para o cliente

DEBITOS: 02/2016 R$146,45
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,49

MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA
C. Contrato: 10929369 Competencia: 03/2016 Data de Emissao: 18/03/2016
Vencimento: 28/03/2016 Valor Total: 142,00
V: [1.0.42.2]
020160300119657O

836300000012 420000139006 002063952903 000109293696

Petição (1070063) SEI 53900.020206/2016-44 / pg. 24

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Julia de Lima Siqueira		
RG: 39623878-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 067.901.013-06
Endereço: Rua Prefeito Carlos Neto		**Nº:** 108
Bairro: Centro		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 11 de Março de 2016

Julia de lima siqueira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

067.901.013-06

Nome

JULIA DE LIMA SIQUEIRA

Nascimento

03/09/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CFOP:

TSEE foi criado pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Instalação:

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Aldeia do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	03/03/2016	41594764

Dados do cliente

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA

R. PRESIDIO CARLOS BELO 7 QD 42

Tensão Nominal: 220 V

Tipo de Leitura

Leitura do Polinômio 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo			
Consumo			
Consumo			
Adic Ional Band. Vermelha			
ICMS			
Cip Iluminação Pública			
Bonda Hospitalar Todos			
Multa			
Juros			

Total a pagar: R$ 80,74

Composição do consumo (R$)					
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
21,83	1,76	17,91	4,41	10,18	

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
144	145	175	0	0	0

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS		14,00000	
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco **Período Fiscal**

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
			144	30	1

Tarifa sem tributos (R$)

30	0,1
70	0,7
44	0,41

Aviso de Vencimento

Mes: 01/2016 Valor(R$): 70,01

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 11/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s ou direito solicitar o emissao de nova fatura com a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015			
Meta Mes	8.88	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	9.09
Meta Ano	35.40	15.70	0,00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas			
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto GRAJAU
			EUSD(R$): 32.01

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$70,04
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/01 - 25/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. Tar. SOCIAL RES 414/10 R$ 24,49

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Karina Araujo Lopes			
RG: 0400849920 30-0	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 065.955.443-77	
Endereço: Rua José Rodrigues da Costa			**Nº:** S/N
Bairro: Cancelão		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Karina Araujo Lopes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

ESTADO DO MARANHÃO

Karina Araujo Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DR/SR/DPC PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 0400849920010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2012

NOME KARINA ARAUJO LOPES

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOLANO LOPES E LUZIA ARAUJO DUTRA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/10/1995

DOC. ORIGEM
NASC. N.79701 FLS.135 LIV.A127

CPF
**********-**

SÃO LUÍS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
065.955.443-77

Nome
KARINA ARAUJO LOPES

Nascimento
19/10/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1906.5E84.B2A3.B61C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:42:47 do dia 19/05/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

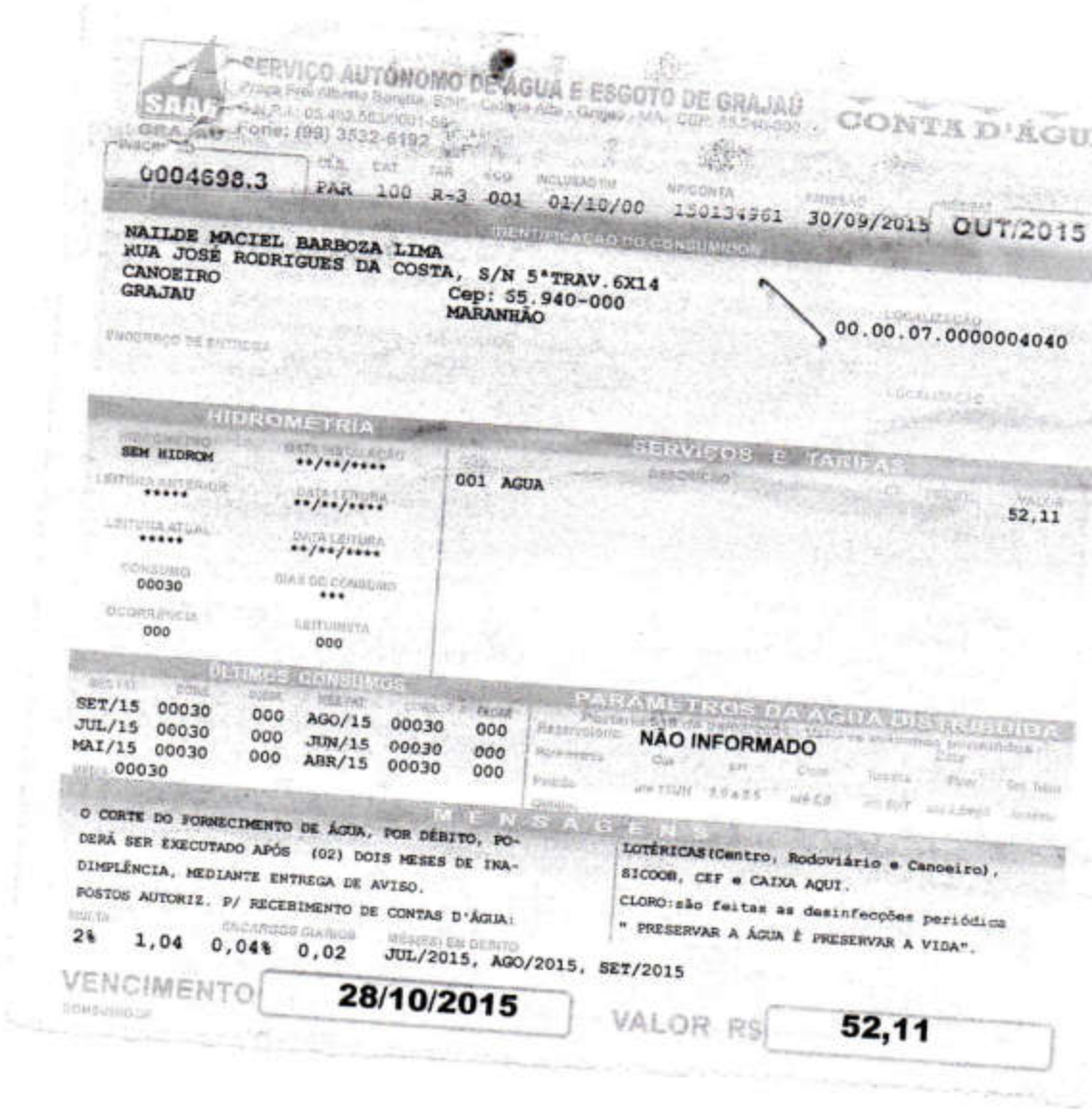

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGU

Fone: (99) 3532-6192

0004698.3 | PAR | 100 | R-3 | 001 | 01/10/00 | 150134961 | 30/09/2015 | OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

NAILDE MACIEL BARBOZA LIMA
RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, S/N 5ªTRAV.6X14
CANOEIRO
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

00.00.07.0000004040

HIDROMETRIA

SEM HIDROM | **/**/**** | ***** | **/**/**** | ***** | **/**/**** | 00030 | *** | 000 | 000

SERVIÇOS E TARIFAS

001 AGUA 52,11

ÚLTIMOS CONSUMOS

SET/15	00030	000	AGO/15	00030	000
JUL/15	00030	000	JUN/15	00030	000
MAI/15	00030	000	ABR/15	00030	000
	00030				

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

NÃO INFORMADO

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA:
LOTÉRICAS(Centro, Rodoviário e Canceiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.

CLORO:são feitas as desinfecções periódica
" PRESERVAR A ÁGUA É PRESERVAR A VIDA".

MULTA	JUROS	ACRÉSCIMOS	DESCONTOS	MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	1,04	0,04%	0,02	JUL/2015, AGO/2015, SET/2015

VENCIMENTO 28/10/2015

VALOR R$ 52,11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nilde macial Barbosa Lima		
RG: 3628 9995-9	**Órgão Emissor:** SSPMA	**CPF:** 633 738 823-20
Endereço: 5ª Travessa Tiradentes		**Nº:** 37
Bairro: Lamoeiro		**CEP:** 65.940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 27 de Fevereiro de 2016

Nilde macial Barbosa Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
NAILDE MACIEL BARBOZA LIMA
Nº de Inscrição
633738823-20
Data de Nascimento
20/03/67
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

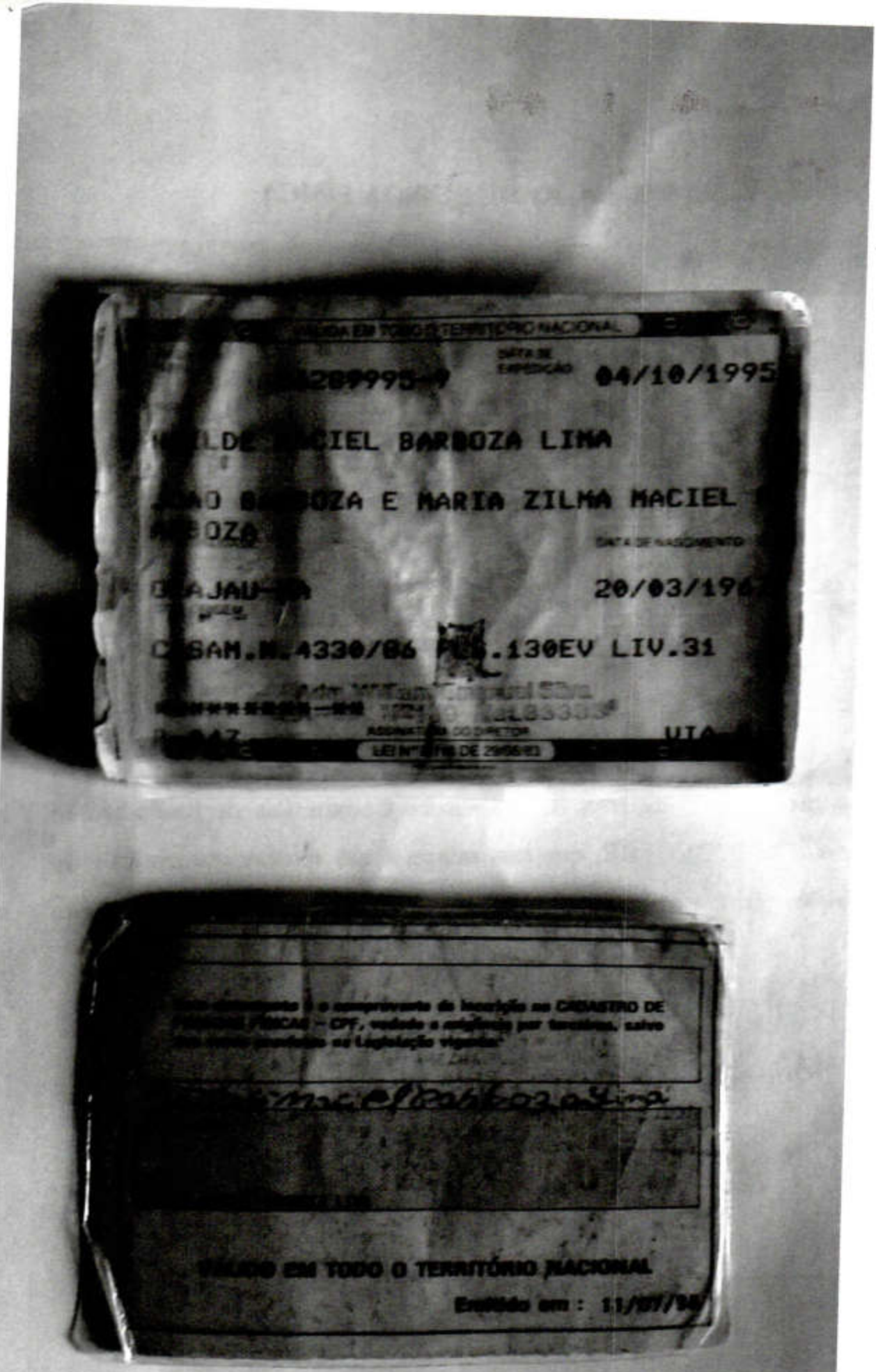

Petição (1070063) SEI 53900.020206/2016-44 / pg. 33

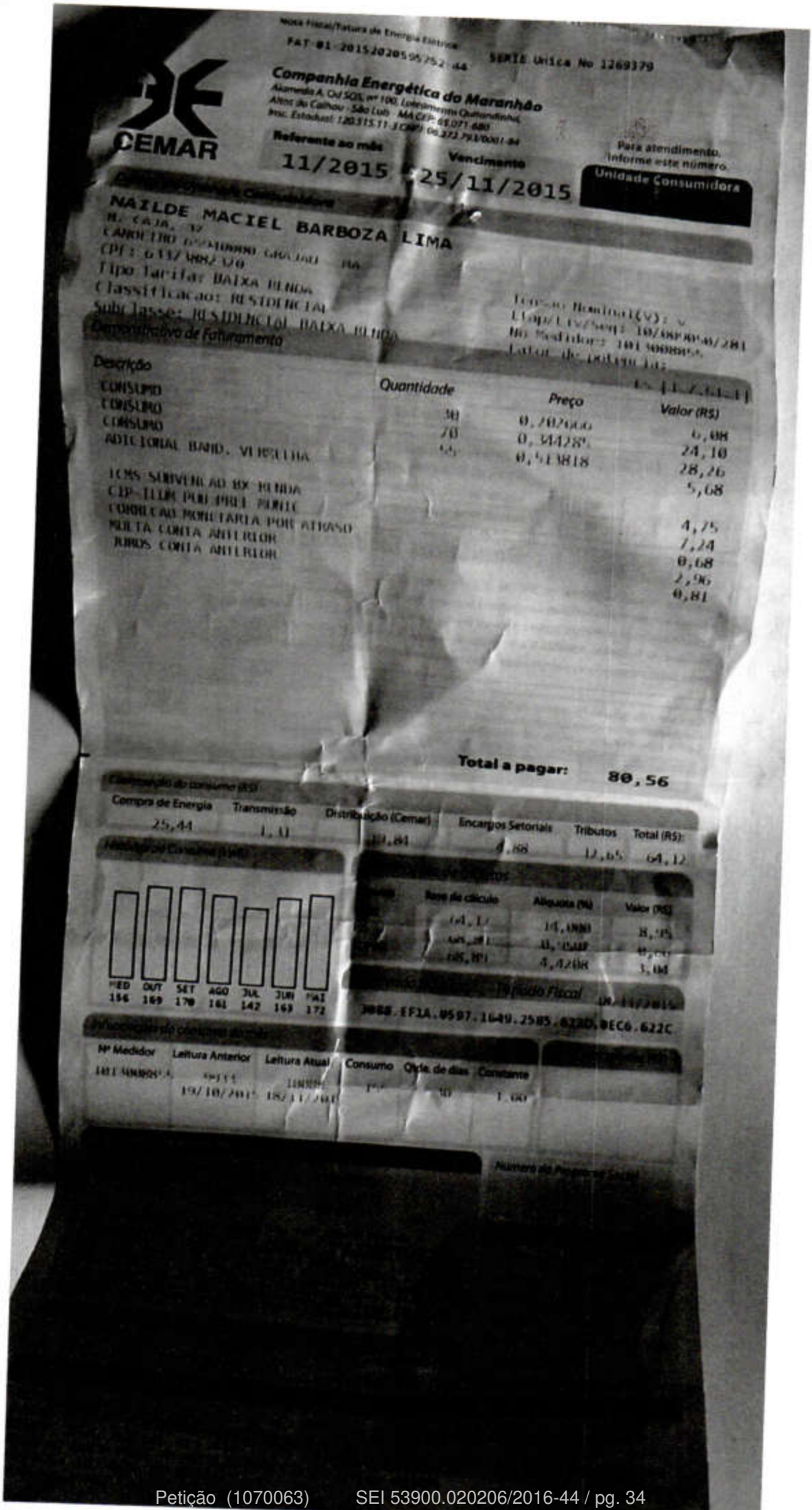

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica

FAT-01-2015/20205 95752-44 SÉRIE Única Nº 1269379

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 50, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.315.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês: 11/2015

Vencimento: 25/11/2015

Para atendimento, informe este número.

Unidade Consumidora

NAILDE MACIEL BARBOZA LIMA

R. CAJA, 17

CARROTRO [illegible] MA

CPF: 611.388.203-20

Tipo Tarifa: BAIXA RENDA

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,202600	6,08
CONSUMO	70	0,344285	24,10
CONSUMO	65	0,513818	28,26
ADICIONAL BAND. VERMELHA			5,68
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			4,75
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			7,24
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,68
MULTA CONTA ANTERIOR			2,96
JUROS CONTA ANTERIOR			0,81

Total a pagar: 80,56

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
25,44	1,11	[illegible]	4,68	12,65	64,12

Histórico de Consumo (kWh)

Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
64,12	14,1900	8,15
685,81	4,4268	3,04

Tributos Federais

Código Fiscal

3088.EF1A.0597.1649.2585.6280.0EC6.622C

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	1,00
	19/10/2015	18/11/2015			

Número do Protocolo Social

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Nayana Barros Oliveira		
RG: 04751729201 3-0	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 070887753-28
Endereço: Rua 1 de novembro		**Nº:** 1
Bairro: Vila Tucum		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 12 de março de 2016

Nayana Barros Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA892852896?

Nayana Barros Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047517292013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2013

NOME NAYANA BARROS OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ISAC BRAZ DE OLIVEIRA E MARIA ARLENE BARROS DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1998

DOC ORIGEM
NASC. N.78333 FLS.50 LIV.A125

CPF
070887753-28

SAO LUIS-MA
P-5

ORLANDO PINTO ARDUINI

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 1378636

FAT-01-2015202179917S-31

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2015	26/11/2015	

Dados da Unidade Consumidora

FRANCISCO MOURAO DE ABREU

R. 1 DE NOVEMBRO, 1

CPF: 00[illegible]

Tipo Tarifa: CONVENCIONAL

Classificação: RESIDENCIAL

Sub Tarifa: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal(V): 220

Ligação/Carga: 11/0[illegible]

Nº Medidor: 1[illegible]

Data da Leitura Ant.:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	51	[illegible]	28,56
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,77
CIP ILUM PUB PREF TERC			2,41
COBRADO POR LEIA POR ATRASO			0,04
PORTA CORTA ARRESTOR			0,81
BOBS CORTA ARRESTOR			0,10

Total a pagar: 34,79

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
12,77	0,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	34,43

Histórico do Consumo (kWh)

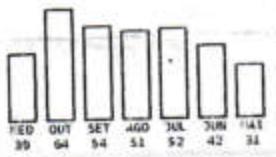

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	34,43	12,0000	4,13
PIS	34,43	0,9900	0,34
COFINS	34,43	4,4000	1,51

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

8005.391B.9D0A.3C99.6ED1.37F5.1E9B.C1D7

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1[illegible]	4[illegible]	4[illegible]	51	30	1,00
	20/10/2015	19/11/2015			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SETOR	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.85	3.97	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	
Meta Ano	35.40	15.70	
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto GRAJAU

[illegible] 14.44

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
19/11/2015	19/11/2015	18/12/2015

Informações para o cliente

ATENCAO VOCE POR FAVOR O RELOGIO DESTA RUBRICA
Periodo Band.Tarif.: Verde:Ban:21/10 19/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020206/2016-44, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054498

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1070063

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070066** e o código CRC **84FF4F41**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Katia Cristina Pavão Sericovc			
RG: 043924582011-7	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 736094713-87	
Endereço: Rua Avenida Maranhão			**Nº:**
Bairro: Canaã		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 12 de março de 2016

Katia Cristina Pavão Sericovc

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

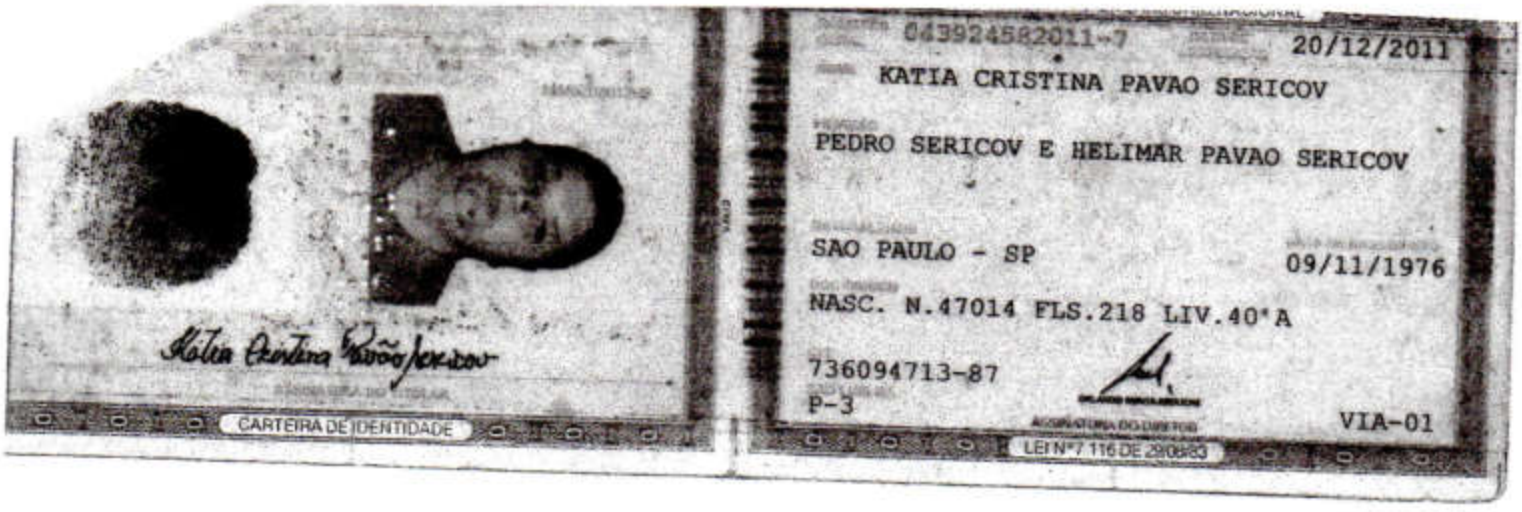

CARTEIRA DE IDENTIDADE

043924582011-7 20/12/2011

KATIA CRISTINA PAVAO SERICOV

PEDRO SERICOV E HELIMAR PAVAO SERICOV

SAO PAULO - SP 09/11/1976

NASC. N.47014 FLS.218 LIV.40°A

736094713-87

P-3

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 25/02/2016

Dados do cliente

ODETE ALVES COSTA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 95,10

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

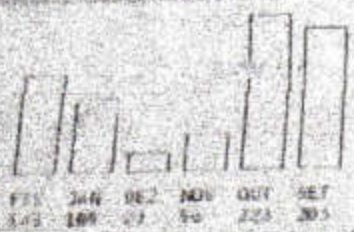

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Raudece Oliveira Barroso		
RG: 04094637205-6	Órgão Emissor: SSP MP	CPF: x x x x
Endereço: RUA = BARÃO DO NORTE		Nº:
Bairro: VILINHA		CEP: 65940 000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

Raudece Oliveira Barroso
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

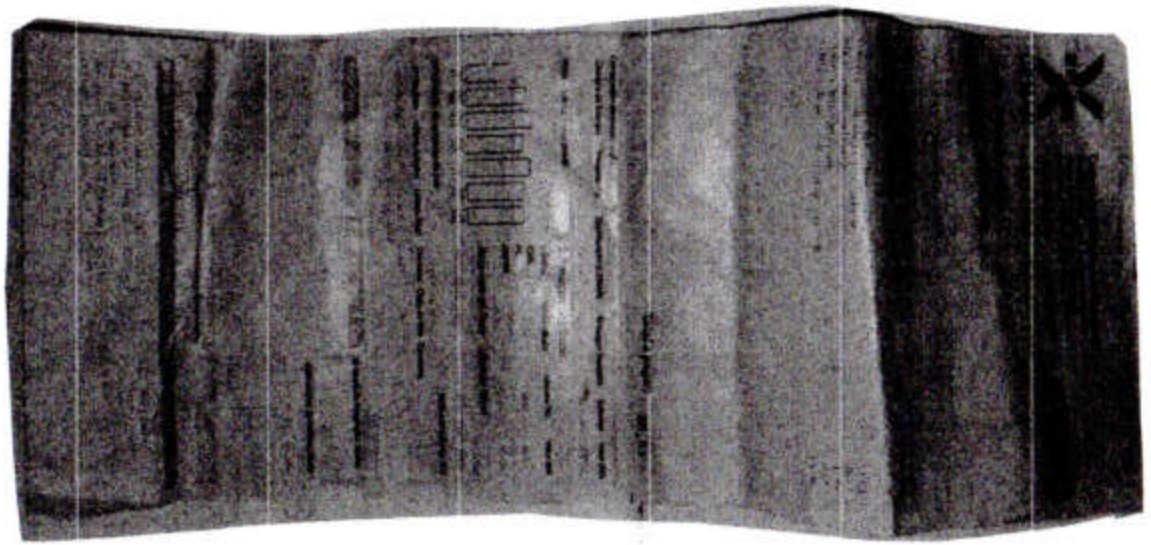

Petição (1070043) SEI 53900.020207/2016-99 / pg. 5

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Lazaro de Araújo Rocha			
RG: 042677322011-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 608906953-18	
Endereço: Avenida Maranhão			**Nº:** S/N
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 14 de março de 2016

Lazaro de Araujo Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Lazaro de Araujo Rocha
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
16/08/2011
LAZARO DE ARAUJO ROCHA
RAIMUNDO DA ROCHA E MARIA FELINTO DE ARAUJO
ARAME - MA
11/02/1993
NASC. N.15275 FLS.29 LIV.A19
608906953-18
P-245
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

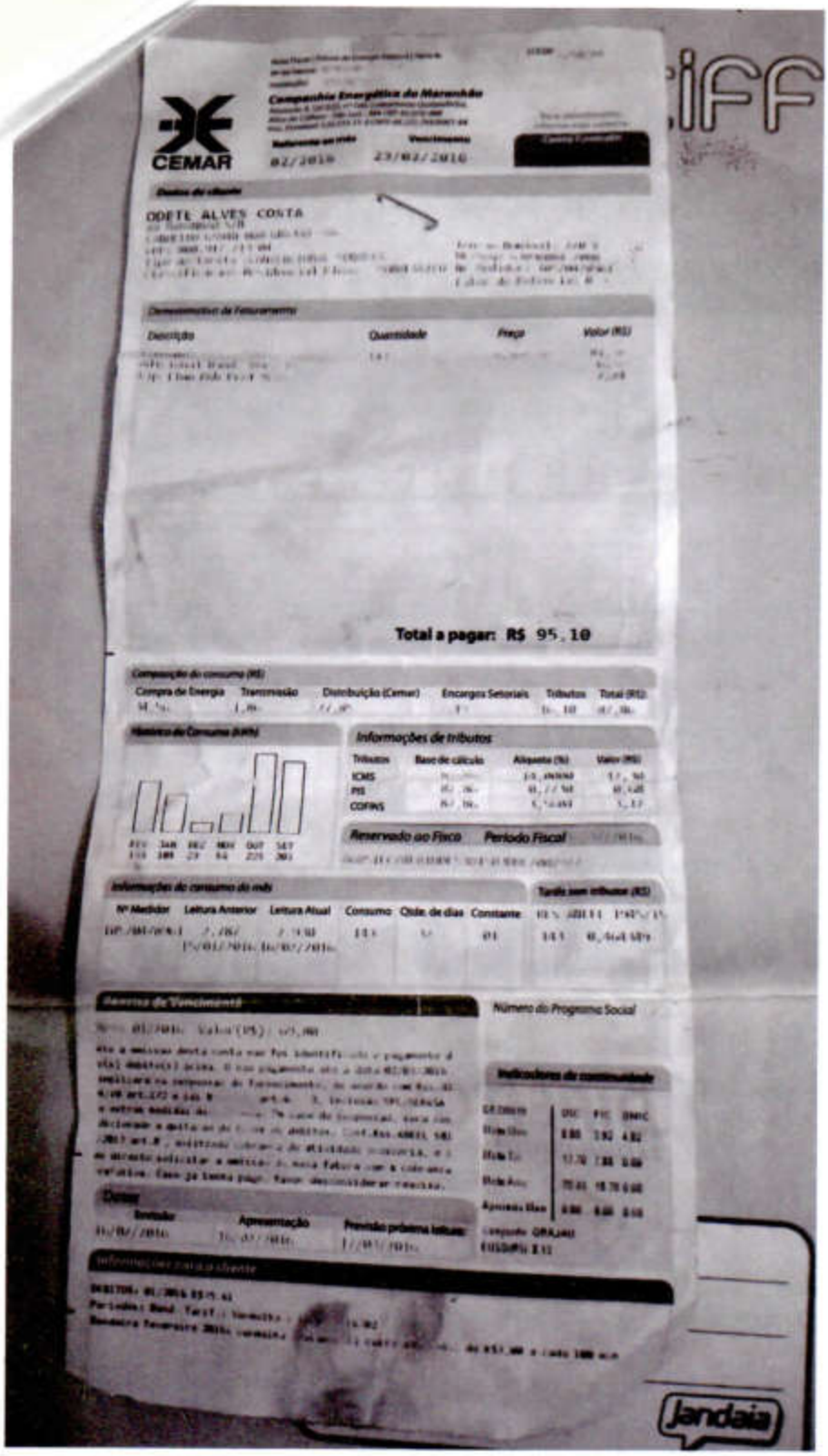
CEMAR
Companhia Energética do Maranhão
ODETE ALVES COSTA
Total a pagar: R$ 95,10
Jandaia

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LEANDRO CARNEIRO DE SA			
RG: 2191769 2002-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 018.154.653-10	
Endereço: RUA: PROJETADA JJ, 15			**Nº:** 15
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Leandro Carneiro de Sá

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: [illegible] | CFOP: [illegible]

Instalação: [illegible] | TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	[illegible]

Dados do cliente

SUELANE RODRIGUES DA SILVA
R. PROJETADA 11 1º
[illegible]
CPF: 607.741.513-40
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
UR/Seq: GTI40831 9880
Nº Medidor: 1013513287
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	[illegible]	[illegible]
Consumo	70	[illegible]	[illegible]
Consumo	15	[illegible]	[illegible]
Adic Bandeira Vermelha			[illegible]
TSEE - Subvenção Baixa Renda			[illegible]
Cip Ilum Pub Pref Paulo			[illegible]

Total a pagar: R$ 47,70

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	0,86	12,8[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco ***Período Fiscal*** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1013513287	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	01
	25/01/2016	24/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]	[illegible]
90	[illegible]
70	[illegible]
15	[illegible]

Reaviso de Vencimento

Mês: 01/2016 Valor(R$): [illegible]

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 18/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 § 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2[illegible] art.8, existindo cobrança de atividade acessória, a c e direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.85	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	9.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura: | Consumo [illegible]

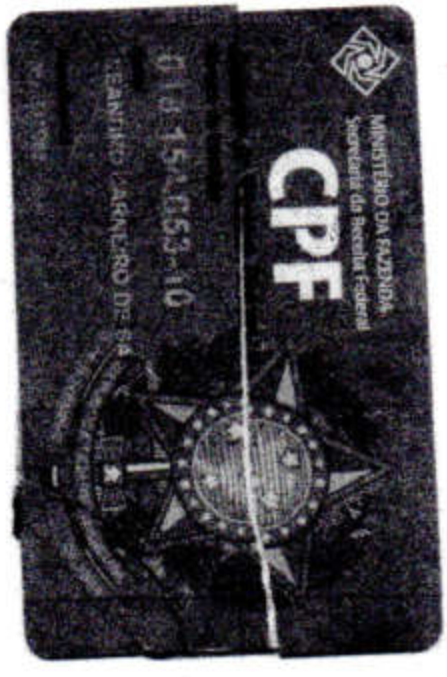

Petição (1070043) SEI 53900.020207/2016-99 / pg. 11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Leidiane Moura de Arruda			
RG: 032024302006-2	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** xxxxxx - xx	
Endereço: BR 226 EXTREMA			**Nº:** 78
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de Janeiro de 2016

Leidiane Moura de Arruda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA3905622231
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
032021302006-2
DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/2006
NOME
LEIDIANE MOURA DE ARRUDA
FILIAÇÃO
JOAO DA PAZ VIEIRA DE ARRUDA E
SEBASTIANA MOURA DA SILVA
NATURALIDADE
GRAJAU - MA
DATA DE NASCIMENTO
21/02/1992
DOC. ORIGEM
NASC. N.73520 FLS.122 LIV.118
CPF
*********-**
SÃO LUÍS MA
P-248
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00185252 | COD: 6258/AA
Nº da Fatura: 020160200185252
Instalação: 10909783

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RD BR 226 7BJ EXTREMA
CANDIRO 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: 6715800-4 2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Mun			32,40
Seguro de Vida Mais Premiado			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

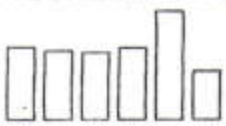

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5684	19,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal 24/02/2016

75052945A9FFC7637888A2336C28F34

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10570970270	58.059	58.814	755	30	01
	25/01/2016	24/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

	RES ANEEL 1945/15
	755 0,464349

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,85	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,86	0,00
Meta Acu	36,40	15,70	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,18

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão prádima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA V: [1.0.33]
C. Contrato: 10909783 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Leonardo Ferreira Boeba		
RG: 037700062009-3	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** xxxxx-xx
Endereço: BR 226 MARGINAL DIREITA KM 01		**Nº:** S/2
Bairro: VILINHA		**CEP:** 65940,000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Leonardo Ferreira Boeba

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
037700062009-3
18/08/2009
LEONARDO FERREIRA BORBA
FRANCISCO BORBA E NELZIR FERREIRA DAS CHAGAS
26/10/1986
CAXIAS - MA
NASC. N.90.149 FLS.261-V LIV.144
VIA-01
P-228
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00185[illegible] | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160200185252
Instalação: 1090983

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RO BR 226 787 EXTREMA
CAROLINA 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: 6315B004-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Munic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5684	19,47

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 24/02/2016

75B52945A9FFC763788A2336366288434

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10570970270	58.059	58.814	755	30	01
	25/01/2016	24/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

	RES ANEEL 1945/15
	755 0,464349

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ2016	DIC	FIC	DMIC
Mole Men	8,86	3,92	4,82
Mole Tri	17,70	7,86	0,00
Mole Anu	38,40	16,70	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,18

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA — V: [1.0.33]
C. Contrato: 1090983 — Competencia: 02/2016 — Data de Emissão: 24/02/2016

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Leonardo Fernandes Santos		
RG: 053279862034-8	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 65940-000
Endereço: Rua Avenida Maranhão		**Nº:** S/N
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Leonardo Fernandes Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1070043) SEI 53900.020207/2016-99 / pg. 19

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 23/02/2016

Conta Contrato

Dados do cliente

ODETE ALVES COSTA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 95,10

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
	15/01/2016	16/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Valor (R$): 60,80

Ate a emissão desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 02/03/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res. 41 4/10 art.172 e Lei 8 art 6 3, inclusive SPC SERASA e outras medidas de

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DIC FIC DMIC

Anexo I (0970043) SEI 53900.020207/2016-99 / pg. 20

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Lidiane Miranda de Souza		
RG: 2407974 2003-3	**Órgão Emissor:** SSP MP	**CPF:** 019457037.93
Endereço: Rua vila vista caboura		**Nº:** 225
Bairro: vila são Roque		**CEP:** 65.940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de março de 2016

Lidiane Miranda de Souza
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

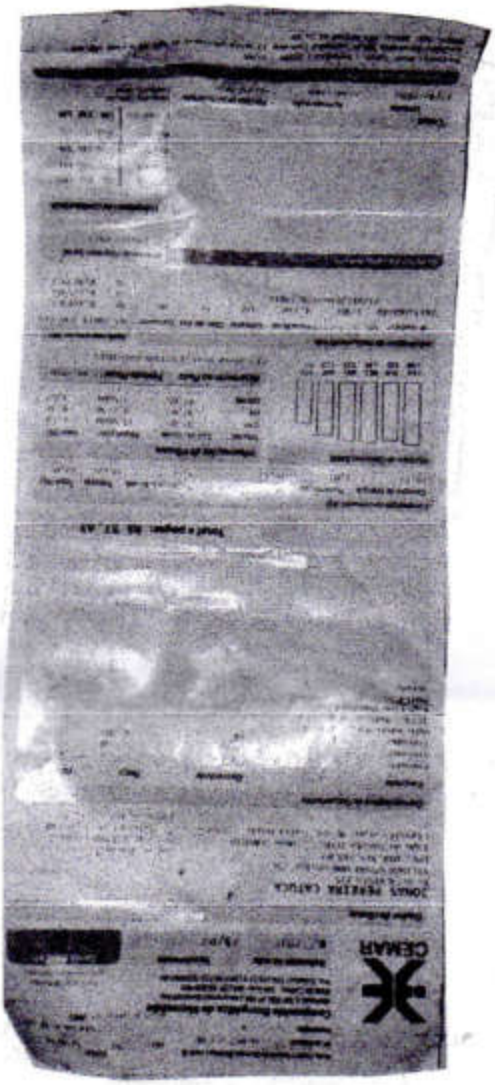

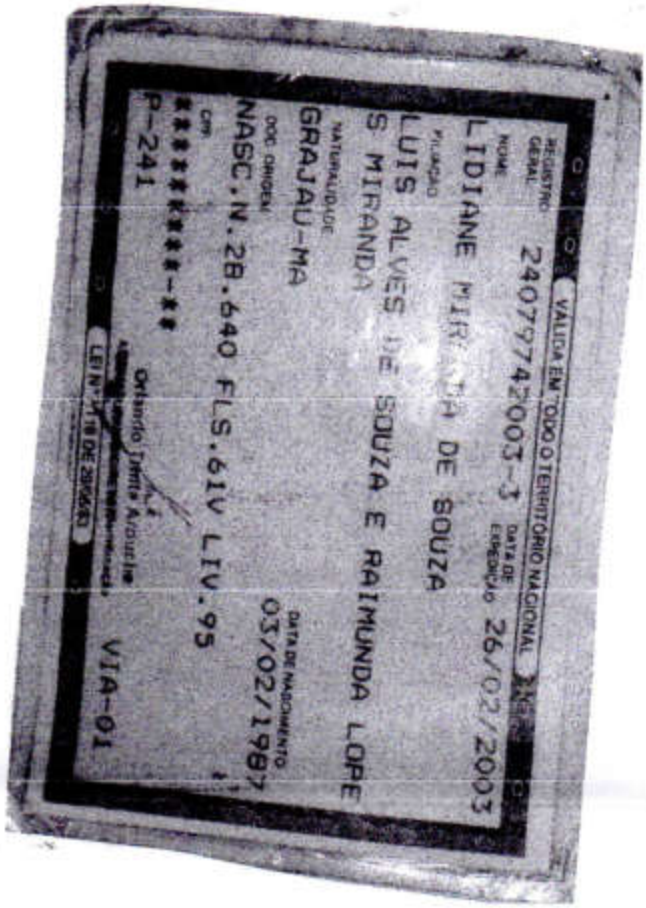

Petição (1070043) SEI 53900.020207/2018 pg.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luana de Oliveira Barros			
RG: 03749794200 9-0	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:**	
Endereço: Rua Avenida Maranhão			**Nº:** S/N
Bairro: Canaã		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de março de 2016

Luana de Oliveira Barros

Assinatura

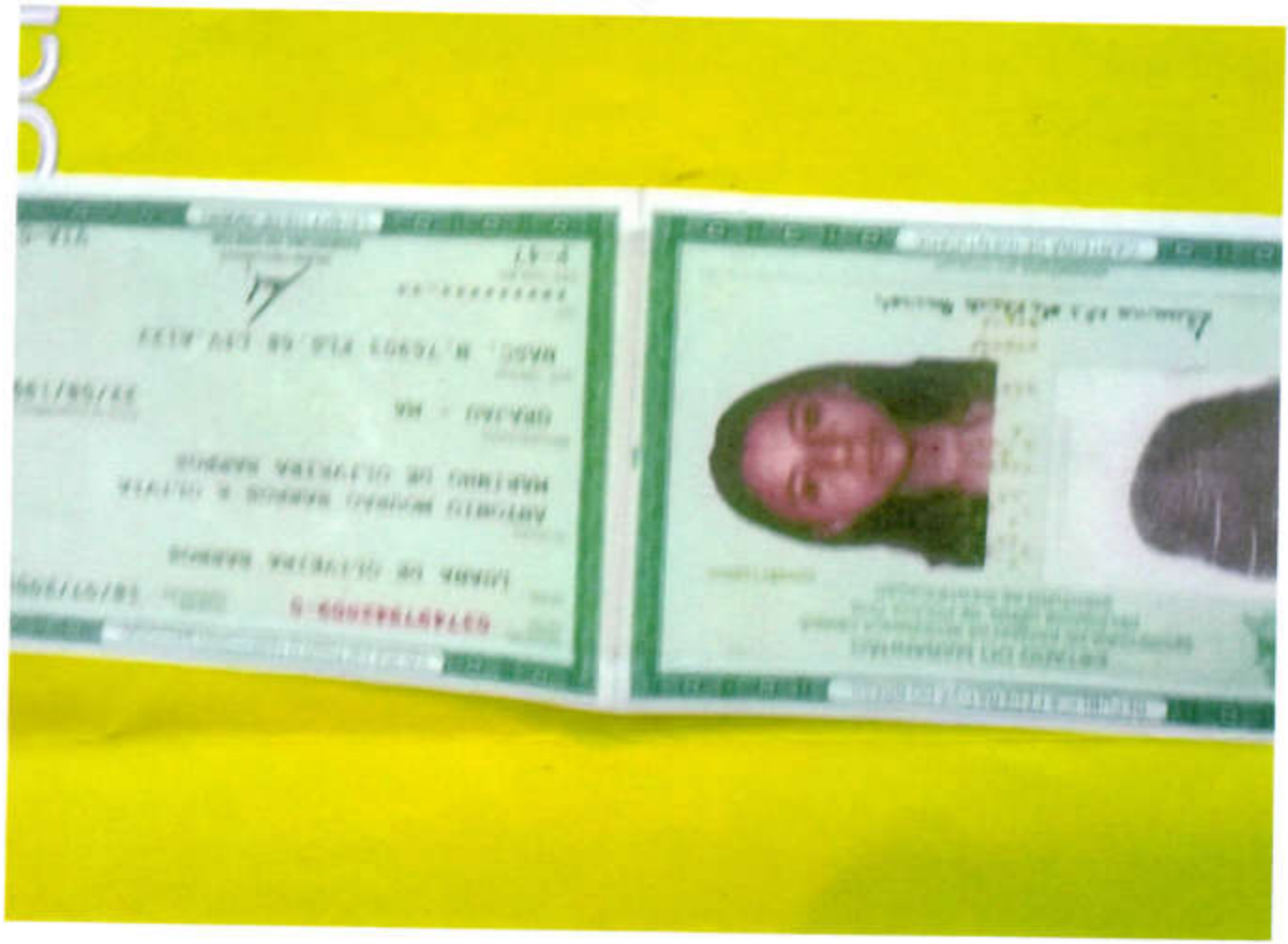

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série ...
Nº da Fatura: ...
Instalação: ...

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd 005, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Anexo do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.059-900
Insc. Estadual: 120.618.11-5 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	23/02/2016	[illegible]

Dados do cliente

ODETE ALVES COSTA
AV PARAIBANA, 518
[illegible]
CPF: 005.91[illegible]-04
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: [illegible]

[illegible]
[illegible]
Tipo de Fornecimento: [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cip Ilum Pub Eletr [illegible]	[illegible]	[illegible]	2,24

Total a pagar: R$ 95,10

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	1,86	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	01	[illegible]
	15/01/2016	16/02/2016				

Reaviso de Vencimento

[illegible] 01/2016 Valor (R$): 60,80

Ato a emissão desta conta não for identificado o pagamento d
o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 02/03/2016
implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 41
4/10 art.172 e Lei 8 art.6 3, inclusão SPC/SERASA
e outras medidas de [illegible] base de suspensão, será con
[illegible] a quitação de [illegible] débitos [illegible]

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cópia 01070043 - Sistema 20207 16-99 fls. 25

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Lucas Assunção Silva			
RG: 044592662012-3	Órgão Emissor: SSP MA	CPF: 611 885 113-19	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO			Nº: 22
Bairro: EXTREMA		CEP: 65940 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

Lucas Assunção Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

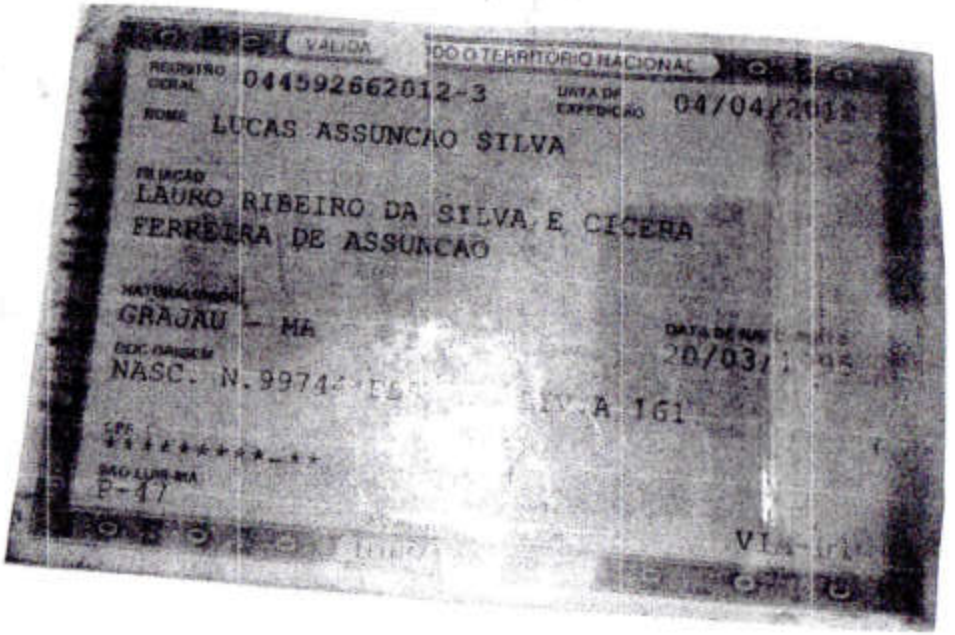
VALIDA
TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 044592662012-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2012
NOME LUCAS ASSUNCAO SILVA
FILIAÇÃO
LAURO RIBEIRO DA SILVA E CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
NATURALIDADE
GRAJAU - MA
DATA DE NASC. 20/03/1995
DOC. ORIGEM
NASC. N.9974 [illegible] A 161
CPF
SAO LUIS-MA
P-17

Petição (10700043) SEI 53000.020207/2016-99 / pg. 27

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: | CFOP:

Nº da Fatura: | Instalação:

TSEE foi criado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda Cj SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-683
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número
01/2016	29/01/2016	Conta Contrato: 35210911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. São Francisco de Assis [illegible]
[illegible]
CPF: 009.[illegible]/74
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL RURAL
Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
UE/Seq: G1-00001 6480
Nº Medidor: 1102[illegible]
Valor de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	50	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo	01	0,[illegible]	0,51
Adic bandeira Vermelha			2,08
[illegible] Subsidio Baixa Renda			3,24
Cip Ilum Pub Pref Sant			5,61
Multa			0,78

Total a pagar: R$42,02

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
15,51	0,69	10,80	[illegible]	4,41	33,91

Histórico do Consumo (kWh)

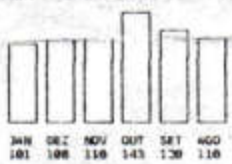

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	33,77	12,0000	4,05
PIS	33,70	0,[illegible]06	0,51
COFINS	33,70	4,[illegible]27	1,44

Reservado ao Fisco | **Período Fiscal**: 22/01/2016

Código de Barras [illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1102[illegible]	[illegible]	[illegible]	101	31	01	90 0,[illegible] 70 0,[illegible] 01 0,41917
	22/12/2015	22/01/2016				

Reaviso de Vencimento

Data: 12/2015 Valor (R$): 549,61

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d e(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 05/02/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusas SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , assistindo cobrança de atividade acessória, e s eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV/2015			
Meta Mes	8.85	3.92	4.62
Meta Tri	17.70	7.85	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 16.40

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
22/01/2016	22/01/2016	23/02/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$48.29 12/2015 R$49.61
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/12 - 22/01
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,34

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARVALHO			
RG: 0000323756944-8	**Órgão Emissor:** SSP Ima	**CPF:** 979.809.943.53	
Endereço: RD MA S/N			**Nº:** S/N
Bairro: CENTRO		**CEP:** 65.940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Raimunda da Conceição Oliveira Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00003237569 4-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2016

NOME RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARVALHO

FILIAÇÃO LADISLAU FRANCISCO DE OLIVEIRA E MARIA ZELIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1960

NATURALIDADE SITIO NOVO - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.3897/85 FLS.297EV LIV.29

CPF 979609943-53

SÃO LUIS-MA P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0974814458

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: [illegible] | CFOP: [illegible]

Nº da Fatura: 0/0160/0000[illegible]

Instalação: 10932700

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinho, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento informe este número

Conta Contrato 10932700

Referente ao mês	Vencimento
01/2016	15/02/2016

Dados do cliente

OSVALDO VIEIRA CARVALHO
RD MA 6 S/N SN
CENTRO 65940 000 GRAJAU MA
CPF: 150.641.152-53
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificacao: Rural Agropecuaria MONOFÁSICO

Tensão Nominal: 220 V
UC/Seq: 6126080S 540
Nr Medidor: 1102155681
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	57	0,186185	11,77
Adicional Band. Vermelha			1,77
Cip Ilum Pub Pref Munic			2,05
Credito DIC/FIC			0,44

Total a pagar: R$ 15,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
6,48	0,11	4,68	[illegible]	0,71	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
37	35	41	36	39	33

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	15,48	0,[illegible]	0,11
COFINS	15,48	4,2827	0,58

Reservado ao Fisco Período Fiscal [illegible]/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]	[illegible]
1102155681	2.804	2.941	57	30	01	57	0,[illegible]
	03/12/2015	08/01/2016					

Reaviso de Vencimento Número do Programa [illegible]

Indicadores de continuidade

NOV2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8.00	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	1.80	9.00
Meta Ano	39.40	10.70	9.00
Apurado Mes	4.61	3.00	3.42

Datas

Emissão Apresentação Previsão próxima leitura: Conjunto GRAJAU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020207/2016-99, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054499

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1070043

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070045** e o código CRC **7944804E**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antônio da Silva Assunção			
RG: 045309952032-7	Órgão Emissor: SSP MP	CPF: 069.756.683-79	
Endereço: RUA SANTA CLARA			Nº: 328
Bairro: EXTREMA		CEP: 65 940 000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

Antônio da Silva Assunção
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

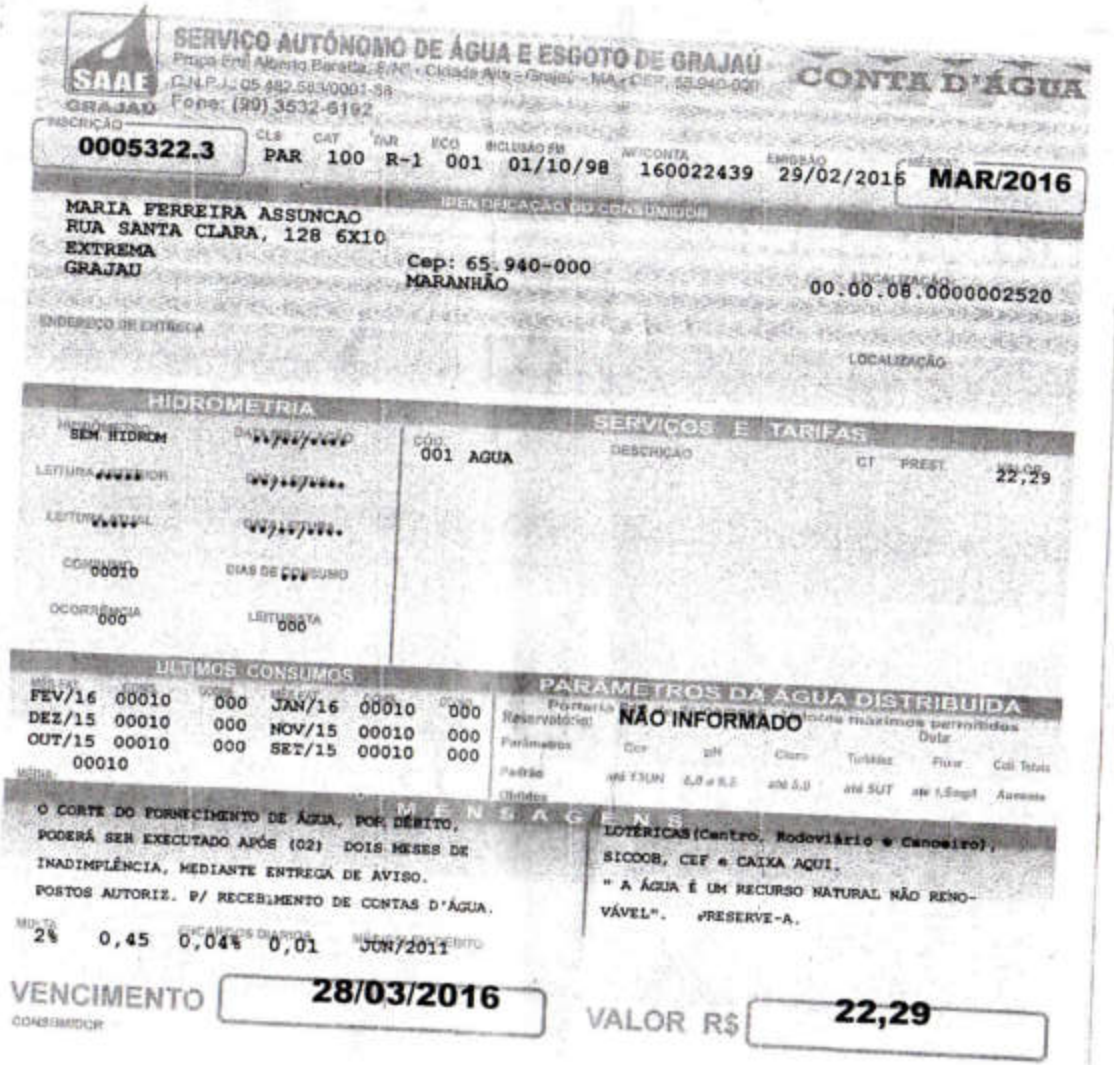

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

Praça Cel Alberto Baratta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000

C.N.P.J.: 05.482.583/0001-98

Fone: (99) 3532-6192

SAAE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	SUB	ECO	INCLUSÃO EM	Nº CONTA	EMISSÃO	MÊS/ANO
0005322.3	PAR	100	R-1	001	01/10/98	160022439	29/02/2016	MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA FERREIRA ASSUNCAO
RUA SANTA CLARA, 128 6X10
EXTREMA
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO: 00.00.08.0000002520

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA LEITURA
SEM HIDROM	../../....
LEITURA ANTERIOR	../../....
LEITURA ATUAL	../../....
CONSUMO 00010	DIAS DE CONSUMO ...
OCORRÊNCIA 000	LEITURISTA 000

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
001	AGUA			22,29

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCOR.	MÊS FAT.	CONS.	OCOR.
FEV/16	00010	000	JAN/16	00010	000
DEZ/15	00010	000	NOV/15	00010	000
OUT/15	00010	000	SET/15	00010	000
MÉDIA	00010				

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria ... estabelece valores máximos permitidos

NÃO INFORMADO

Reservatório	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Parâmetros	Uhr		Dutr			
Padrão	até 15uh	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA.

LOTÉRICAS (Centro, Rodoviário e Canoeiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.

" A ÁGUA É UM RECURSO NATURAL NÃO RENOVÁVEL". #RESERVE-A.

MULTA	JUROS DIÁRIOS	JUROS MENSAIS	MÊS/ANO REFERÊNCIA
2%	0,45	0,04% 0,01	JUN/2011

VENCIMENTO CONSUMIDOR 28/03/2016

VALOR R$ 22,29

Petição (1069998) SEI 53900.020208/2016-33 / pg. 2

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
04530995201 2-7
28/06/2012
OTAVIO DA SILVA ASSUNCAO
FRANCISCO FERREIRA DE ASSUNCAO E
GILVANA LOPES DA SILVA
GRAJAU - MA
20/08/1995
NASC. N.110719 FLS.84 LIV.A 181
F-47
VIA-01

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Paulo Cesar Alves dos Santos			
RG: 2870392-8	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:**	
Endereço: Rua PROJETADA			**Nº:** 11
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940,000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Paulo Cesar Alves dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

493.217.493-49

Nome

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS

Nascimento

01/03/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2870392-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1992

NOME

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

********** E DELTRUDES ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE

GRAJAU-MA

DATA DE NASCIMENTO

01/03/1972

DOC ORIGEM

NASC.N.2911888 FL[illegible]81 LIV.95

CPF

*********-**

SÃO LUIS-MA

P-047

VIA-01

CÓDIGO DE CONTROLE

BF41.F40F.9826.BDE4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:39:13 do dia 24/04/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:

FAT-01-201517965979O2-30 SERIE Unica No 680081

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, QI SQS, nº 108, Entroncamento Quebradeira, Alto do Calhau – São Luís – MA CEP: 65.071-480
Insc. Estadual: 128.575.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	
07/2015	03/08/2015	36005254

Dados da Unidade Consumidora

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS

L. MARABA, 11
CXTREMA 65940000 GRAJAU - MA
PF: 49321749349
ipo Tarifa: COMERCIONAL
lassificação: RESIDENCIAL
ubclasse: RESIDENCIAL NORMAL
Descrição do Fornecimento

Tensão Nominal(V): 220v
Etapa/Tiv/Seq: 06/810/20/138
No Medidor: 1182304304
Fator de potencia:

Descrição	Quantidade	Preço	FS [1.7.51.1] Valor (R$)
CONSUMO	139	0,568482	79,06
CONTRIBUIÇÃO BANDEIRA VERMELHA			9,51
CONTRIB ILUM PUB PREF MUNIC			3,61
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,14
MULTA CONTA ANTERIOR			1,47
JUROS CONTA ANTERIOR			0,35

Total a pagar: 89,64

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
34,79	1,88	25,98	4,98	16,52	84,07

Histórico do Consumo (kWh)

MED	308	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN
148	130	127	128	126	133	119

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS	84,07	14,000	11,76
COFINS	84,08	1,0109	0,85
	84,08	4,6564	3,91

Reservado ao Fisco

Período Fiscal 1V07/2015

D3CF.C80D.6F6A.A489.4630.8874.6C3D.4852

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1182304304	9065	9204	139	30	1,00
	10/06/2015	10/07/2015			

Número do Programa Social

Competencia: 06/2015
Vencimento: 02/07/2015
Valor: R$ 81,95

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
Realizado	8,88	3,92	4,88
Meta Trimestral	12,30	7,80	
Meta Anual	36,40	18,20	
Apurado Mês	0,34	0,00	0,34

Conjunto: GRAJAU

ENERGIA: 33,41

to a emissão desta conta nao foi identificado o agamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 4/08/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de nergia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 987/95, Art.6? ? 3?, inclusas no SPC/SERASA e outros eios de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso eja suspenso de energia, a religacao sera condicionada quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este aviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/07/2015	10/07/2015	11/08/2015

ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
DEBITOS: 06/2015 R$ 81,95
Periodos Band.Tarif.: Vermelha: 11/06 10/07

CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO

AGÊNCIA Grajaú DATA 29-08-15.

ATENDENTE Carlos PRAZO 05-10-15.

Nº ORDEM DE SERVIÇO 0134773619 UC 36005254

SERVIÇOS

- ☐ Troca de titularidade
- ☐ Negociação de débito
- ☐ Religação
- ☐ Reclamação de conta
- ☐ Ligação nova
- ☑ Outros Lâmpada Eletrica

Ao entrar em contato com a CEMAR tenha sempre este cartão de atendimento com seu número de protocolo em mãos.

CE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO SILVA			
RG: 0409463020010-4	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 045030523-65	
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS			**Nº:** 22
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Paulo Sérgio de Melo Silva

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
040946302010-4
13/10/2010
PAULO SERGIO DE MELO SILVA
RAIMUNDO GOMES SILVA E DINALVA FIRMINA DE MELO
FERNANDO FALCAO - MA
16/08/1989
NASC. M.101014 FLS.24-V LIV.155-A
045030523-65
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-01

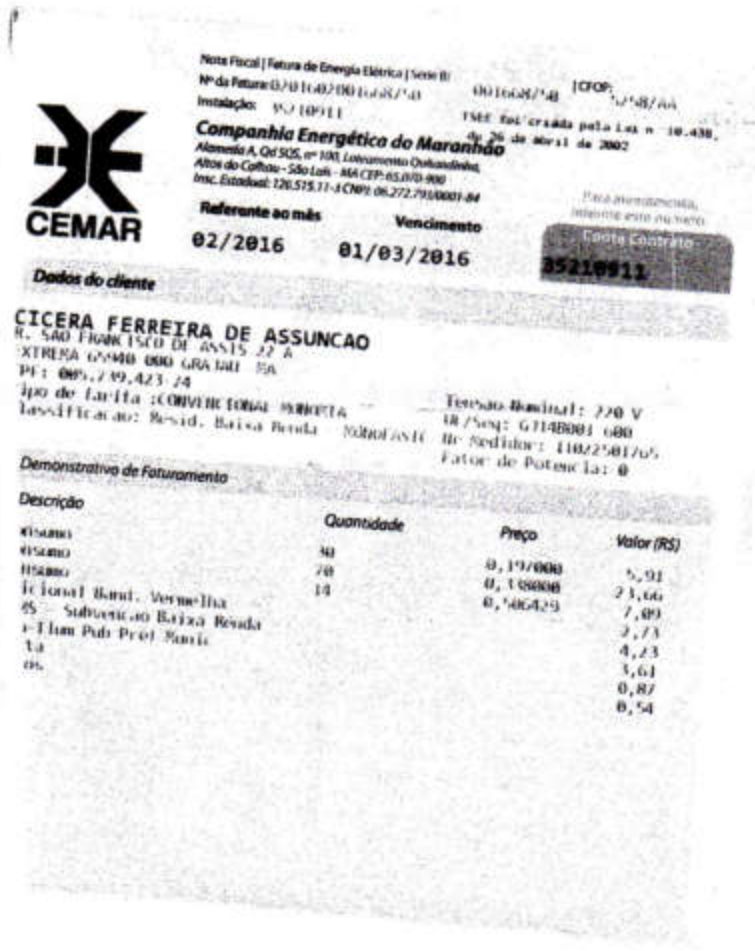

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0/0104/2016 0016628/48 CFOP: 5258/66

Instalação: 35210911

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outeiro Grande, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 126.575.11-1 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	35210911

Para atendimento, informe este número

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A
XTRESA 65940 000 GRAJAU MA
PF: 005.789.423-74
ipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
lassificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
LD/Seq: G1148001 080
Nº Medidor: 110225817/5
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Usumo			
Usumo	30	0,197000	5,91
Usumo	70	0,190000	13,66
Icional Band. Vermelha	14	0,506429	7,09
65 - Subvencao Baixa Renda			2,73
-Ilum Pub Prof Sauda			4,23
ta			5,61
os			0,87
			0,54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Railma Jorge Coelho		
RG: 0349631020008-2	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 047 708 813-98
Endereço: Rua Raimundo Nova - 7		**Nº:** 07
Bairro: Mangueira		**CEP:** 65 940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 07 de Março de 2016

Railma Jorge Coelho

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1069998) SEI 53900.020208/2016-33 / pg. 12

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: [illegible] | CFOP: [illegible]

Instalação: [illegible]

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.13-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	15/02/2016

Dados do cliente

JOSE DA SILVA BARROSO
R. RAIMUNDO NAVA 7
[illegible]
CPF: [illegible]
Tipo de Ligação: [illegible]
Local de Entrega: [illegible]

Tensão Nominal: 220 V
Ciclo: [illegible]
Nº de Medidor: [illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	171	0,[illegible]	98,88
Adicional Band. Vermelha			8,88
Cip Ilum Pub Pref Bacu			7,24
Multa			4,02
Juros de Mora/Atraso			0,51
Juros Religação			6,68
Outros			2,08

Total a pagar: R$ 128,49

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

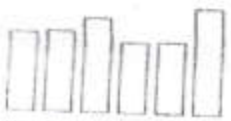

FEV	MAR	DEZ	NOV	OUT	SET
273	276	286	154	155	250

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco ***Período Fiscal:*** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	[illegible]	Tarifa sem tributos (R$) [illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	171	[illegible]	01	171	0,[illegible]

[illegible]

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	2.85	2.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.85	9.00
Meta Ano	38.40	15.70	0.00
Apurado Mes	1.93	1.96	1.93

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: GRAJAU
[illegible]	[illegible]	[illegible]	FUSD/Rs: 86,87

Informações para o cliente

Faixa(s): Band. Tarif.: Vermelha : 01/01 - 06/02
Bandeira Tarifária 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$1,00 a cada 100 KWh

[illegible]

Ref. JOSE DA SILVA BARROSO
Contrato: [illegible]
Vto mesmo: [illegible]

Competência: [illegible] Data de Emissão: [illegible]
Valor Total: [illegible]

Vt: [illegible]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rafaela Leite Ferreira			
RG: 0442146022012-4	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 098 0040 2735 1497	
Endereço: Rua Humberto de Campos			**Nº:** 130
Bairro: Cohoxiro		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 16 de março de 2016

Rafaela Leite Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1069998) SEI 53900.020208/2016-33 / pg. 15

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001[illegible]/B27 | CFOP: [illegible]/AA

Nº da Fatura: B/[illegible]/B27

Instalação: [illegible]

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.575.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	22/02/2016

Dados do cliente

ROSA MARIA DA SILVA SOUSA LEITE
R. [illegible]
CAROLINA [illegible] MA
CPF: [illegible]
Tipo de Tarifa: [illegible]
Classificação: Residencial Plena

Tensão Nominal: 220 V
UR/SE: [illegible]
Nº Medidor: 1543/2891
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	86	[illegible]	47,74
Adicional Band. Vermelha			3,91
Cip Ilum Pub Pref Paric			2,97

Total a pagar: R$ 54,62

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
28,89	1,12	10,[illegible]	4,48	8,44	54,62

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	54,62	12,0000	6,29
PIS	54,62	0,7748	0,40
COFINS	54,62	3,5649	1,84

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 1[illegible]/02/2016

1 1[illegible]/[illegible] 2[illegible]/[illegible]/[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1543/2891	19.784 14/01/2016	19.870 15/02/2016	86	32	01	0,4641

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8.86	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.86	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Men	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: GRAJAU
15/02/2016	15/02/2016	16/03/2016	EUSD(R$): 24,14

Informações para o cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS		
RG: 30230994-2	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 005.739.153.00
Endereço: RUA: SANTA RITA		**Nº:** S/N
Bairro: CANOEIRO		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Raimunda Pereira dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
005.739.153-00
Nome
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
Nascimento
03/11/1957

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
30230994-2
DATA DE EXPEDIÇÃO
23/06/1994
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JULIAO DOS SANTOS E MARIA PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO
03/11/1957
NATURALIDADE
BARRA DO CORDA-MA
DOC. ORIGEM
NASC.N.7243 FLS.285 LIV.76
P-047
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Emissão
CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-047
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

...nhia Energética do Maranhão

...nida A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 001679906
Nº da Fatura 02016020016799O6 |CFOP: 5258/AA
Instalação 36668342

...MUNDA PEREIRA DOS SANTOS
R. SANTA RITA, S/N
CANOEIRO 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 005.739.153-00

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	36668342

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Perdas de transformações(%):
Tensão Nominal (V): 220 V

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
23/02/2016	23/02/2016	23/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
10120061793	4.078 22/01/2016	4.150 23/02/2016	72	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

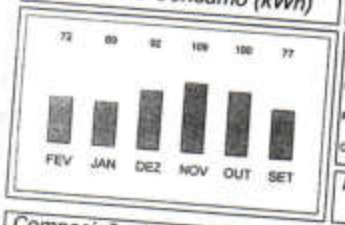

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	42,89	12,0000%	5,14
PIS	42,89	0,7730%	0,33
COFINS	42,89	3,5504%	1,52

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
17,17	0,94	14,02

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
3,77	6,99	42,89

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15
72 0,464349

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	72	0,555000	39,96
Adicional Band. Vermelha			2,93
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,41

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 45,30

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 23/02/2016

E561.08C2.FDAE.76F1.ACC4.5952.4AA7.1F9C

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha : 23/01 - 23/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 09/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inciso no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas de unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, extendo-se a cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
01/2016 48,49

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se à Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Indicadores de Continuidade

Conjunto GRAJAU

		DEZ/2015 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	14,39	28,78	57,57
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	8,34	16,68	33,36
DMIC	Duração máxima em horas continuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	7,80	0,00	0,00
			EU/SOPRO:		24,86

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão nominal(Volts)	Faixa de valores para leitura(mín e máx
220	201 a 231
380	348 a 396

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade atingem são ressarcidos deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 58 do PRODISTIANEEL

DICRI

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	3kV<Tensão<35kV	Urbana	8,77
		Rural	12,71
BT	< 1kV	Urbana	12,22
		Rural	16,68

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouvidoria CEMAR: 0800 286 9803. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0106 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
C.C: 36668342
Unidade de Leitura: GJ14B003
Competência: 02/2016
Vencimento: 01/03/2016
Valor cobrado (R$): 45,30

836600000001 453000139007 001129570808 000366683423

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Raimundo dos Santos Conceição			
RG: 0000249298 94-5	**Órgão Emissor:**	**CPF:** xxxxxxx-xx	
Endereço: Rua São Francisco de Assis			**Nº:** 20-A
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de Janeiro de 2016

Raimundo Conceição

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA9907213847
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000028029894-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2007
NOME
RAIMUNDO DOS SANTOS DA CONCEICAO
FILIAÇÃO
AGOSTINHO ANISIO DA CONCEICAO E
ANTONIA GOMES DOS SANTOS DA CONCEICAO
NATURALIDADE
LAGO DA PEDRA - MA
DATA DE NASCIMENTO
14/01/1970
DOC. ORIGEM
NASC. N.3844 FLS.109 LIV.A5
CPF
*********_**
SÃO LUIS-MA
P-5
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0/016B/0016687/40 0016687/40 | CFOP: 5.258/AA

Instalação: 85210911

NSE fat. criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintas Lindas, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.17-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Para atendimento, informe este número. Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	85210911

Dados do cliente

CICERA FERREIRA DE ASSUNCAO
R. SAO FRANCISCO DE ASSIS 22 A
XIRENA GAMBA 000 GRAJAU MA
PF: 005.739.423-74
ipo de Ligação: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
lassificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V
UF/Seq: G1140001 600
Nr Medidor: 1102401765
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]			
[illegible]	90		
[illegible]	70	0,19000	5,91
Icional Band. Vermelha	14	0,13800	23,66
8% - Subvenção Baixa Renda		0,48429	7,09
Ilum Pub Pref Munic			2,73
ta			4,23
os			3,61
			0,87
			0,54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Raimundo dos Santos da Conceição			
RG: 0000249298 94-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:**	
Endereço: Assentamento Galheiro			**Nº:** S/N
Bairro: Galheiro		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 13 de março de 2016

Raimundo dos Santos da Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65071-880 | Insc. Estadual: 120.515.71-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.000.349

Nº da Fatura 01-20141360841228-29

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
05/2014	04/07/2014	367363

Para atendimento, informe este n

ANGELITA SANTOS DA SILVA
ET GALHEIRO

GALHEIRO
65940 - 000

GRAJAU
02186214342

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
23/05/2014	23/06/2014	18/06/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102322850 Medidor Recebido	4910 22/04/2014	4979 20/05/2014	69	28	1

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,118430
39	0,203020

Número do Programa Social

16163527268

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R
CONSUMO	30	0,146333	
CONSUMO	39	0,253333	

BENEFICIO PROG VIVA LUZ
CR ILUM PUBP/SEF MUNIC
ICMS SUBVENCAO BX RENDA

CONTA PAGA GOVERNO DO MARANHÃO

Total a pagar: R$ 0,

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
4,57	0,30	6,26	0,33	2,90	14,36

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	14,36	12,00	1,71
PIS	16,20	1,31791	0,21
COFINS	16,20	6,07038	0,98

Indicadores de continuidade

04/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	15,20	8,77	8,21
Meta Tri	15,20	8,77	
Meta An	15,20	8,77	
Apurado Men	5,76	5,00	2,19
Conjunto: GRAJAU		EUSD(R$):	7,12

Reservado ao Fisco **Período Fiscal:** 23/05/2014

2CF3.A9B0.56A6.DD01.0E0D.F21C.654E.BDF9

Informações para o cliente

A CEMAR, Em atendimento a Lei 12.007 DE 29/07/09, declara quitados os debitos relativos ao ano de 2013, excetuando debitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisoes de faturamento que abranjam o mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até **10/07/2014** implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Ante	
MÊS/ANO	V
03/2014	1

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE ATUALIZADOS.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à CEMAR. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

Petição (1069998) SEI 53900.020208/2016-33 / pg. 25

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ramilsa de Araujo Sousa			
RG: 028656622005-0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 022062913-71	
Endereço: Rua Projetada			**Nº:** 06
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

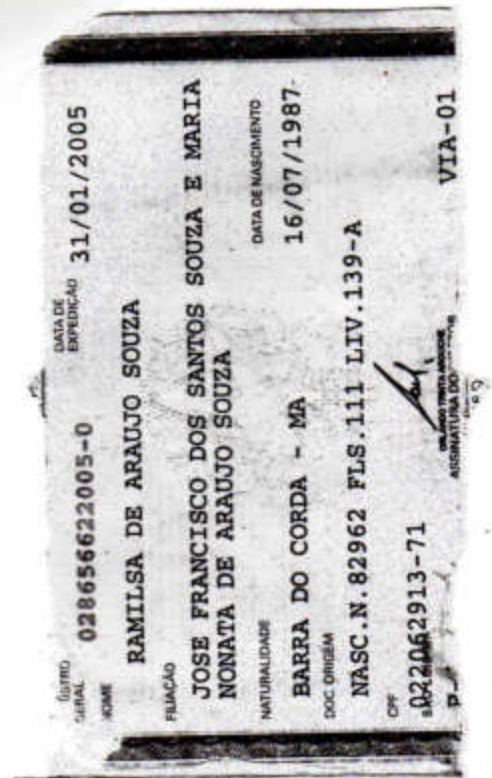

REGISTRO GERAL 02856622005-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2005
NOME RAMILSA DE ARAUJO SOUZA
FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA E MARIA NONATA DE ARAUJO SOUZA
DATA DE NASCIMENTO 16/07/1987
NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA
DOC ORIGEM NASC.N.82962 FLS.111 LIV.139-A
CPF 022062913-71
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01

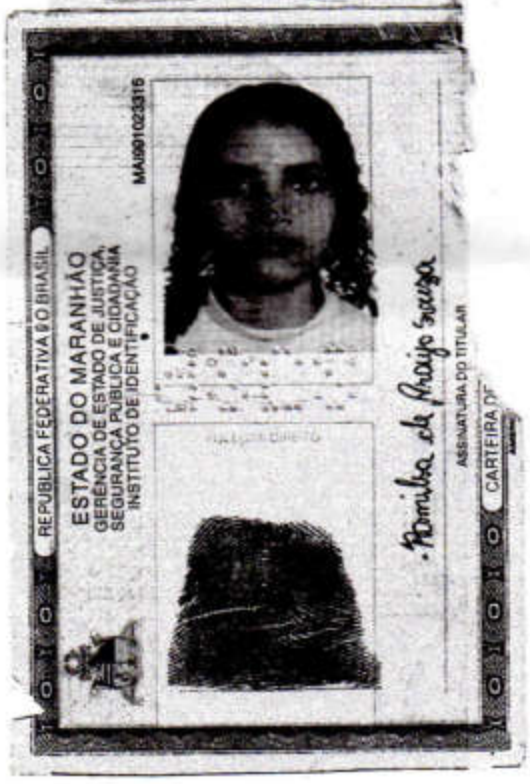

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA0901023316
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 575920
FAT-01-20151847903261-78

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd 3QS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	01/09/2015	36004738

Dados da Unidade Consumidora

RAMILSA DE ARAUJO SOUZA
R. PROJETADA, 6
EXTREMA 65900000 GRAJAU MA
CPF: 022062913/71
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): 220v
Etapa/Fase/Seq: 80/010/20/92
No Medidor: 105719957
Fator de potencia: FS [1.7.51.1]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	80	0,1[illegible]	[illegible],57
CONSUMO	[illegible]	0,1[illegible]	17,36
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,94
ICMS SUBVENCAO DE RENDA			2,97
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			2,97
MULTA CONTA ANTERIOR			0,45
JUROS CONTA ANTERIOR			0,04

Total a pagar: 32,30

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
10,89	0,58	8,12	1,[illegible]	4,[illegible]	[illegible],87

Histórico do Consumo (kWh)

MED	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV
83	79	80	75	75	76	85

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible],87	12,0000	[illegible],86
PIS	28,88	1,[illegible]64	0,[illegible]4
COFINS	28,88	[illegible],[illegible]40	1,[illegible]4

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 12/08/2015

ED81.8090.86A7.32CC.941A.614F.57EF.0888

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
105719957	5[illegible]80	5,8[illegible]	8[illegible]	32	1,000
	10/07/2015	11/08/2015			

Reaviso de Vencimento

Competencia: 07/2015
Vencimento: 03/08/2015
Valor: R$ 29,13

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 03/09/2015 implicara na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JUNHO	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,85	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,85	
Meta Ano	35,40	15,70	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/08/2015	11/08/2015	11/09/2015

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 10,46

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 2,97 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 20,91 | SUBSIDIO REC.TAR.EXTRA RES 691/01
Periodos Band.Tarif.: Verme:Bai:11/07 11/08

RAMILSA DE ARAUJO SOUZA
UNIDADE CONSUMIDORA: 36004738 COMPETENCIA: 08/2015
VENCIMENTO: 01/09/2015 VALOR TOTAL: R$ 32,30

FS [1.7.51.1
Dt Emissao: 11/08/2015
5365-85-000-08:18:24
01-20151847903261-78

836700000039 323000130001 001010201513 847903261786

Petição (1069998) SEI 53900.029[illegible]/2015, pg. 47

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Roberto Rocha de Sousa			
RG: 0349642920080	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 058.275.023-75	
Endereço: Rua Paraíba			**Nº:** S/N
Bairro: Vila Tucum		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 13 de março de 2016

Roberto Rocha de Sousa

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ROBERTO ROCHA DE SOUSA
058.275.023-75
31/07/1992
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA
MARIA DO SOCORRO LIMA ROCHA DE SOUSA
30/07/2012
SAO LUIS, MARANHAO
02/09/2013
DETRAN MA | MARANHÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
75982[illegible]5340
PROIBIDO PLASTIFICAR
75982[illegible]5340

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

Praça Frei Alberto Bersitta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000

C.N.P.J.: 05.482.583/0001-58

Fone: (99) 3532-6192

SAAE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	NF/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT.
0010703.0	PAR	100	R-1	001	23/12/08	150133213	30/09/2015	OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

FRANCISCO MOURAO DE ABREU
RUA PARAÍBA, S/N 5X6
CANCEIRO
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.25.0000001630

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00010	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	ST.	PREST.	VALOR
001	AGUA			18,02
016	Multa por Atraso - 08/2015			0,37
017	Encargos (08/2015) 7 dias			0,07

ULTIMOS CONSUMOS

MES FAT.	CONS.	OCORR.	MES FAT.	CONS.	OCORR.
SET/15	00010	000	AGO/15	00010	000
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000

MÉDIA 00010

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - valores máximos permitidos

Reservatório: NÃO INFORMADO Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mgT	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PO-
DERÁ SER EXECUTADO APÓS 02(DOIS)MESES DE INA-
DIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREVA DE AVISO.
POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA:
LOTERICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro),
CEF, CAIXA AQUI e SICOOB.
CLORO:são feitas as desinfecções periódica
" ÁGUA É VIDA, AJUDE A ECONOMIZAR"

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,37	0,04%	0,01	SET/2015

VENCIMENTO CONSUMIDOR 28/10/2015

VALOR R$ 18,46

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: SUELANE RODRIGUES DA SILVA			
RG: 03443326200 7-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 602.761.513-40	
Endereço: RUA: PROJETADA II			**Nº:** 15
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 20 de MARÇO de 2016

Suelane Rodrigues da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0/0163/68128 58/8x

Instalação: 468/28x

CFOP: [illegible]

TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	02/03/2016	40477896

Dados do cliente

SUELANE RODRIGUES DA SILVA

R. PROJETADA II 15,

[illegible]

CPF: 602.741.513-40

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RURAL

Classificação: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V

UR/Seq: 0104B001 9000

Nº Medidor: 10135151287

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	90	0,[illegible]	[illegible]
Consumo	70	0,[illegible]	25,66
Consumo	15	0,[illegible]	7,61
Adicional Band. Vermelha			2,69
10% Subsidio da Baixa Renda			4,23
Cip Iluminação Pub Pref Jauru			5,61

Total a pagar: R$ 47,70

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	0,86	12,38	5,16	7,52	99,86

Histórico do Consumo (kWh)

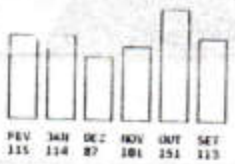

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	99,86	18,00000	[illegible]
PIS	99,86	0,77 00	0,51
COFINS	99,86	1,54 00	1,53

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 02/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10135151287	4.315 25/01/2016	4.490 24/02/2016	175	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]	[illegible]
90	0,[illegible]
70	0,[illegible]
15	0,41 917

Reaviso de Vencimento

Novo: 01/2016 Valor (R$): 48,4x

Ato a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 10/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2 , art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, o s e direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança olativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

DEZ/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mês	8,81	3,82	4,82
Meta Tri	17,70	7,83	0,00
Meta Ano	35,40	18,70	0,00
Apurado Mês	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ZULEIDE SOUSA SANTOS			
RG: 0000379 31 594-7	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 639.004.593.04	
Endereço: RUA: SANTA CLARA			**Nº:** 44
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de março de 2016

Zuleide Sousa Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Petição (1069998) SEI 53900.020208/2016-33 / pg. 34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ — CONTA D'ÁGUA

Praça Pref. Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 06.482.583/0001-68
Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	DIGITAÇÃO BD	NEGOCIATA	EMISSÃO	REFERÊNCIA
0010854.9	PAR	100	R-1	001	17/03/09	150106274	31/07/2015	AGO/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO
RUA SANTA CLARA, 44 TAIPA
EXTREMA
GRAJAÚ

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.18.0000005010

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDR. NUMERO	DATA INSTALAÇÃO
*****	**/**/****
*****	DATA LEITURA **/**/****
*****	DATA LEITURA **/**/****
POLEGADA 00010	DIAS DE CONSUMO ***
OCORRÊNCIA 000	LEITURISTA 000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
001	AGUA		18,02

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.
JUL/15	00010	000	JUN/15	00010	000
MAI/15	00010	000	ABR/15	00010	000
MAR/15	00010	000	FEV/15	00010	000

MEDIA 00010

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: NÃO INFORMADO

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Total
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA:

LOTERICAS(Centro, Canoeiro e Rodoviário)
CEF, SICOOB E CAIXA AQUI.

CLORO:São feitas as desinfecções periódica

"A ÁGUA É A SEIVA DO NOSSO PLANETA".

MULTA	ENCARGOS DIARIOS		MES(ES) EM DEBITO
2%	0,36	0,04% 0,01	JUN/2015, JUL/2015

VENCIMENTO: **28/08/2015** VALOR R$ **18,02**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Pref. Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - GRAJAÚ - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 06.482.583/0001-68 Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO 0010854.9 NOME MARIA SILVIA DE SOUSA LIMA REGO REFERÊNCIA AGO/2015

ENDEREÇO RUA SANTA CLARA, 44 TAIPA EXTREMA
GRAJAÚ - MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO 00.00.18.0000005010

VENCIMENTO: **28/08/2015** VALOR R$ **18,02**

0010854.06.15.150106274

82610000000.7 18020234001.4 08540815150.5 10627400002.0

NOME NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO DE CAIXA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020208/2016-33, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054500

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1069998

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1070000** e o código CRC **C954D96C**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Rosana Barros Mendes		
RG: 2406245 2003-4	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 003 614 403 75
Endereço: BR 226 B		**Nº:** 78
Bairro: Bairro Extrema		**CEP:** 65940,00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 03 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROSANA BARROS MENDES

24092452003 SSP/GPC MA

CPF 003.614.403-70

DATA NASCIMENTO 29/08/1987

FILIAÇÃO
BENEDITO ROBERTO SOUSA MENDES
MARCIA MARIA ALVES BAR ROS

OBS

ACC

CAT.HAB. AB

Nº REGISTRO 05760263057

VALIDADE 06/03/2017

1ª HABILITAÇÃO 31/01/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

866781338

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO 14/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

34710586634
MA026896918

DETRAN MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

866781338

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00185252 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020160200185252

Instalação: 10909783

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	[redacted]
02/2016	02/03/2016	

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RO BR 226 78/ EXTREMA
CANDIRO 65940-000 GRAJAU -MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: G7158004-2100
Nr Medidor: 10570970270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Munic			32,40
Seguro de Vida Mais Premiada			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,82	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
755	717	701	743	1138	514

Informações de Impostos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7730	4,23
COFINS	546,86	3,5604	19,47

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 24/02/2016

75852945A9FFC763788A233636C28F34

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	RES ANEEL 1945/15
10570970270	58.059 25/01/2016	58.814 24/02/2016	755	30	01	755 0,464349

Reaviso de Vencimento

Número para Comunicação

Indicadores de continuidade

DEZ2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,86	3,92	4,22
Meta Tri	17,70	7,88	0,00
Meta Anu	30,40	18,70	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,16

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA — V: [1.0.33]
C. Contrato: 10909783 — Competencia: 02/2016 — Data de Emissao: 24/02/2016

Petição (1069977) SEI 53900.020209/2016-88 / pg. 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Salomão Raimundo De Faria		
RG: 577781	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 050373181 91
Endereço: Rua Moreira		**Nº:** 11
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de MARÇO de 2016

Salomão Raimundo de Faria
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

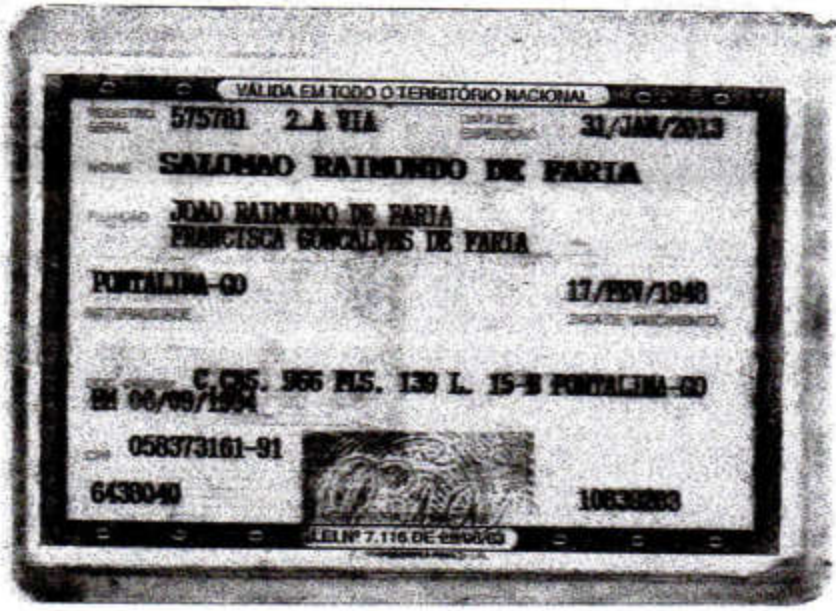
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
575781 2.A VIA
31/JAN/2013
SALOMAO RAIMUNDO DE FARIA
JOAO RAIMUNDO DE FARIA
FRANCISCA GONCALVES DE FARIA
PONTALINA-GO
17/FEV/1948
C.CRS. 966 FLS. 139 L. 15-B PONTALINA-GO
058373161-91
6438040
10638283
LEI Nº 7.116, DE

CEMAR

07/2015 03/08/2015 38293317

RAIMUNDA NERITA OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Total a pagar: 34,63

CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATENDIME

AGÊNCIA Caxias DATA 19.0

ATENDENTE Janeca PRAZO 05.1

Nº ORDEM DE SERVIÇO 347 27374 UC 3829331

☐ Troca de titularidade ☐ Reclamação de conta

☐ Negociação de débito ☐ Ligação nova

☐ Religação Data: Dantas Ele

Ao entrar em contato com a CEMAR tenha sempre este cartão de atendimento com seu número de protocolo em mãos.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Samaina Pristina Nascimento Barbosa			
RG: 041656212011-2	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 076.577.453-47	
Endereço: Rua 5º Travessa José Rodrigues da Costa			**Nº:** 43-A
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 12 de março de 2016

Samaina Pristina Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

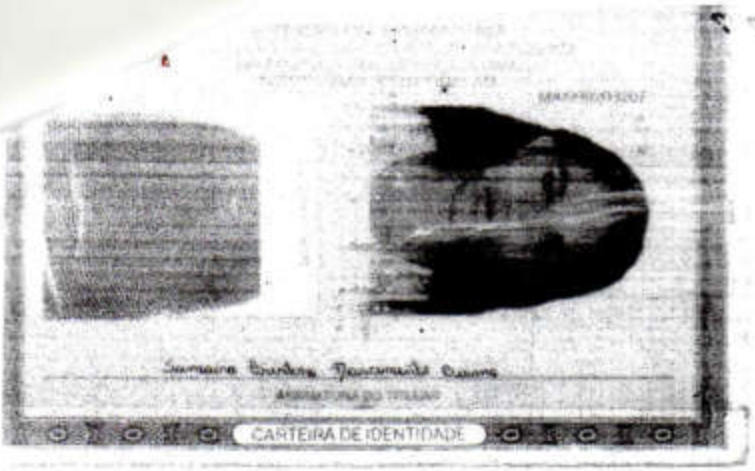

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 041656212011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2011

NOME SAMAIRA CRISTINA NASCIMENTO BAIMA

FILIAÇÃO
SILVIO DA SILVA BAIMA E LUCILENE ARAUJO NASCIMENTO

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
25/03/1998

DOC ORIGEM
NASC. N.83437 FLS.202 LIV.133

CPF
*********-**

SAO LUIS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

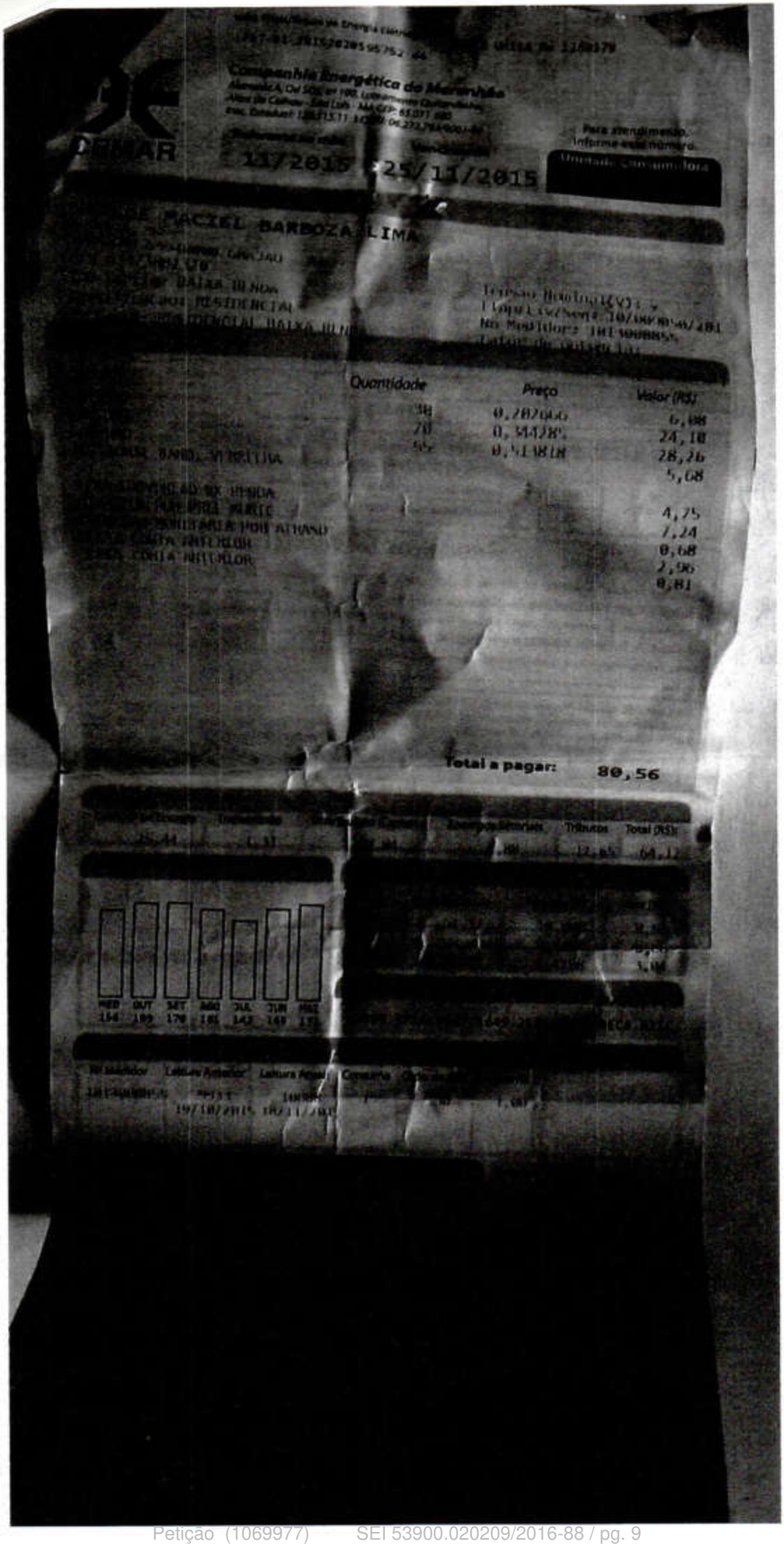

Petição (1069977) SEI 53900.020209/2016-88 / pg. 9

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SAMARA DA SILVA LEITE			
RG: 0409654420107	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 606952033-55	
Endereço: BR 226 EXTREMA			**Nº:** 78
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Samara da Silva Leite

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO MARANHÃO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-01
SONARIA DA SILVA LEITE
ANTONIO BRANDAO LEITE E MARIA SARLETE
DOS ANJOS DA SILVA
ARAME - MA
17/10/1991
NASC. N.13996 FLS.89 LIV.16 A
P-245
11/10/2010
0409654420l0-7

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 0018525U | CFOP: 6258/AA
Nº da Fatura: 020160200185250
Instalação: 10909783

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	02/03/2016

Dados do cliente

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
RD BR 226 78/ EXTREMA
CANDIBA 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 818.479.553-04
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UR/Seq: G31*8004-2100
Nr Medidor: 1057090270
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	755	0,676265	510,58
Adicional Band. Vermelha			36,28
Cip Ilum Pub Pref Nmlo			32,40
Seguro de Vida Mais Premiado			5,90

Total a pagar: R$ 585,16

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
179,14	9,82	147,02	39,52	171,36	546,86

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
755	717	701	743	1133	614

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	546,86	27,0000	147,66
PIS	546,86	0,7738	4,23
COFINS	546,86	3,5684	19,47

Reservado ao Fisco Período Fiscal 24/02/2016
25052945A9EFC763788A233636C2BF34

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1057090270	58.059	58.814	755	30	01
	25/01/2016	24/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15
755 0,464349

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEZ2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,88	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,86	0,00
Meta Ano	30,40	10,70	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
24/02/2016	24/02/2016	24/03/2016

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 190,18

Informações para o cliente

DEBITOS: 01/2016 R$600,98
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/01 - 24/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

JOSILENE NASCIMENTO LUCENA
C. Contrato: 10909783 Competencia: 02/2016 Data de Emissao: 24/02/2016
V: [1.0.33]

Petição (1069977) SEI 53900.020209/2016-88 / pg. 12

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: SANDRA DA SILVA COELHO			
RG: 0000718721797-5	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 627.301.853-72	
Endereço: RUA: 21 DE ABRIL			**Nº:** 441
Bairro: RODOVIÁRIO		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Sandra da Silva Coelho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000071821297-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2015
NOME SANDRA DA SILVA COELHO
FILIAÇÃO JOAO JOSE PINHEIRO COELHO E MARLENE MACARIO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 10/01/1980
NATURALIDADE GRAJAU - MA
DATA EMISSÃO NASC. N.62000 FLS.155 LIV.103
CPF 627301853-72
VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU

Fone: (99) 3532-6192

0000826.0	ELA	CAT	TAR	ROT	INSCRIÇÃO	VENCTO	NOV/2015
	PAR 100	R-3	001		01/10/98 150146728	03/11/2015	

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARLENE MACARIO DA SILVA
RUA 21 DE ABRIL, 442
RODOVIÁRIO
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

00.00.02.0000001940

ENDEREÇO DE ENTREGA

HIDROMETRIA		SERVIÇOS E TARIFAS	
SEM HIDROM	**/**/****	001 AGUA	52,11
*****	**/**/****		
*****	**/**/****		
00030	***		
000	000		

ÚLTIMOS CONSUMOS						PARÂMETROS DE CÁLCULO	
OUT/15	00030	000	SET/15	00030	000	ETA	20/10/15
AGO/15	00030	000	JUL/15	00030	000		
JUN/15	00030	000	ABR/15	00030	000		
	00030					2,5 6,32 0,39 0,09	

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.
POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: LOTÉRICAS(Centro, Rodoviário e Canoeiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.
"O DESPERDÍCIO DE ÁGUA É O GRANDE RESPONSÁVEL PELA ESCASSEZ DESSE RECURSO".

2% 1,04 0,04% 0,02 OUT/2015, JUN/2015, JUL/2015, AGO/2015, SET/2015

VENCIMENTO **28/11/2015** VALOR R$ **52,11**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU

0000826.0 MARLENE MACARIO DA SILVA **NOV/2015**

RUA 21 DE ABRIL, 442 RODOVIÁRIO
GRAJAU - MARANHÃO

00.00.02.0000001940

VENCIMENTO **28/11/2015** VALOR R$ **52,11**

0000826.11.15.150146728
82690000000.9 52110234000.2 08261115150.5 14672800002.8

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Santila Rodrigues Leandra		
RG: 1027171198-0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** xxxxxxx-0x
Endereço: Rua Frei Hermanegildo		**Nº:** S/N
Bairro: Bairro Vilinha		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 19 de JANEIRO de 2016

Assinatura

OB não alfabetizado

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Não Doador de Órgãos e Tecidos
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-047
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
102717198-0
DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/1998
NOME
SANTILA RODRIGUES LEANDRA
FILIAÇÃO
********** E CANDIDA RODRIGUES SI
LVA
NATURALIDADE
GRACA ARANHA-MA
DATA DE NASCIMENTO
29/10/1943
DOC ORIGEM
CASAM.N.68 FLS.41 LIV.01B
CPF
P-047
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única: 001 [illegible] | CFOP: [illegible]/AA

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	28/01/2016	[illegible]

Dados do cliente

ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA

R. [illegible]

VILA [illegible] GRAJAU MA

CPF: [illegible]

Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA

Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V

UR/Seq: GJ138002 5600

Nr Medidor: 1102180485 3

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	366	0,574754	210,36
Adicional Band. Vermelha			20,38
[illegible]			28,54
Multa			10,50
Juros			1,27

Total a pagar: R$273,05

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
91,23	4,76	71,27	19,16	44,32	240,74

Histórico do Consumo (kWh)

SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
366	417	379	397	[illegible]

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	240,74	14,[illegible]	32,48
PIS	240,74	0,[illegible]	2,14
COFINS	240,74	4,2827	9,858

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 1/01/2016

514711AB0001/A[illegible]C101A5E538593

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) KWh ANEEL 1945/15
1102180485 3	22/12/2015	22/01/2016	366	31	01	0,464349

Reservado ao Fisco

Mes: 12/2015 Valor(R$): 311,62

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d [illegible] s(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 06/02/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/96, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera cobrado o religamento a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e o direito solicitar a emissao de nova fatura com a cobranca [illegible] olutiva. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão Apresentação Previsão próxima leitura:

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV2015			
Meta Mes	8,80	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,88	0,00
Meta Ano	35,40	15,70	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Victor manoel moraes dos Santos			
RG: 052374982054-8	**Órgão Emissor:** SSP MP	**CPF:** 61834343-36	
Endereço: RUA = SÃO FRANCISCO			**Nº:** 83
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 25 de FEVEREIRO de 2016

Victor manoel moraes dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 93/0140/0016.8*401

Instalação: 31258022

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	01/03/2016	31258022

Dados do cliente

JANILSON FERREIRA DE ASSUNCAO

R. SAO FRANCISCO 91

CABOCLO 65940 000 GRAJAU MA

CPF: 052.498.143-00

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFÁSICA

Classificação: Residencial Plena

Tensão Nominal: 220 V

Nº Seq: 01180001 0240

Nº Medidor: 12620943/09

Fator de Potencia Lat: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	115	0,4169780	47,95
Adicional Band. Vermelha			4,82
Cip Ilum Pub Pref Zaire			3,61
Multa			1,39
PARCELA 14/ 50			15,89
Juros			1,11

Total a pagar: R$ 92,74

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
27,43	1,50	22,31	6,82	12,88	70,22

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,22	18,0000	12,63
PIS	70,22	0,7230	0,50
COFINS	70,22	3,3451	2,34

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 1/02/2016

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	
12620943/09	2.869	2.174	115	32	01	115 0,4169780

22/01/2016 / 23/02/2016

Reavisa de Vencimento

Número do Programa Social

Ref: 01/2016 Valor(R$): 47,95

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 09/03/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 , inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. No caso de suspensão, será co brado o religação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e s u direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar esse aviso.

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
DEZ/2015			
Meta Mes	8,88	3,92	4,82
Meta Tri	17,70	7,85	9,00
Meta Ano	35,40	15,70	0,00
Apurado Mes	1,40	1,00	1,00

Conjunto: GRAJAU

EUSD(R$): 34,45

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
23/02/2016	23/02/2016	23/03/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 12/2015 R$106.83 01/2016 R$101.22

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/01 - 23/02

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$2,00 a cada 100 Kwh

JANILSON FERREIRA DE ASSUNCAO — V: [1.0.1]

C. Contrato: 31258022 — Competência: 02/2016 — Data de Emissão: 23/02/2016

Vencimento: 01/03/2016 — Valor Total: 92,74 — 0/0160/0016.8*401

836900000008 927400139006 000290966506 000312580228

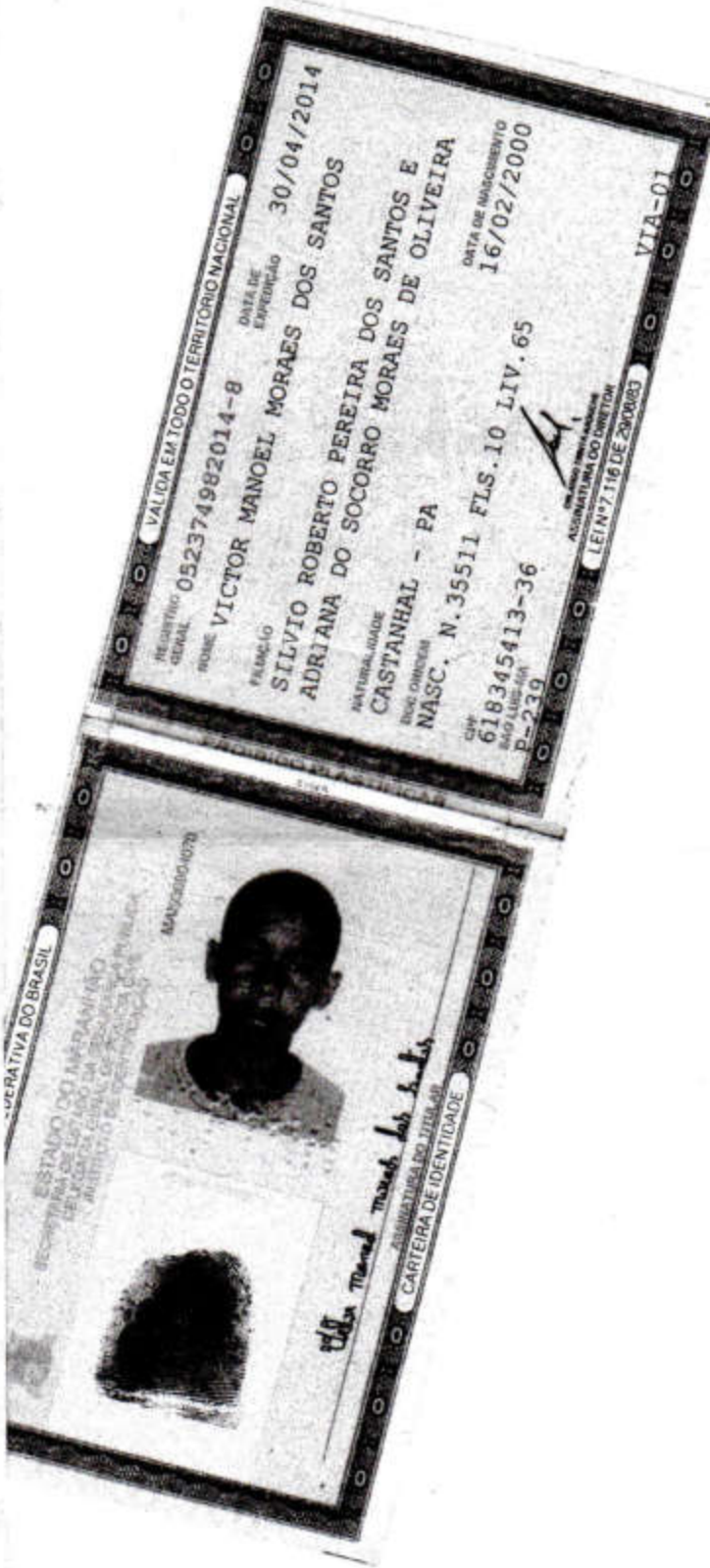

Pericão (1069977) SEI 53000.020209/2016-88 / pg. 20

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Wallyson da Silva Andrade		
RG: 0207330720026	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 602.742.543-69
Endereço: Rua Travessa Marcial Lima de Miranda		**Nº:** 12
Bairro: Vila Viana		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 14 de março de 2016

Wallyson da Silva Andrade

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALLYSON DA SILVA ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
02073307200326 SSP MA

CPF
603.742.143-69

DATA NASCIMENTO
25/12/1990

FILIAÇÃO
ALVARO ARAUJO DE ANDRA
DE
MARIA JOAQUINA REIS DA
SILVA ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05700243781

VALIDADE
29/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1216433992

OBSERVAÇÕES

WALLYSON DA S. ANDRADE
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO
25/11/2015

Antonio de Jesus Leite Nunes
CHEFE SSET / DETRAN-MA

26545049052
MA031476120

DETRAN - MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1216433992

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 05.808.792/0001-49
AL. MARIA TEREZA, 4266
BAIRRO DOIS CORREGOS
13278-181 - VALINHOS - SP

Wallyson Da Silva Andrade
CPF/CNPJ: 60274214369
Rua Travessa Mercial Lima De Arruda, 12
Vila Viana
Grajaú/MA
65940000
Campo Grande/MS - Matriz
RA: 2808890731

Referência:	Dez/2015
Nº Documento:	55638
Data de Emissão:	14/11/2015
Vencimento Original:	07/12/2015
Vencimento Atualizado:	14/03/2016
Valor Atualizado:	200,34

atas	Veja aqui o que está sendo cobrado		Valores
/11/2015	Contrato Administração - Semestre 2	Parcela 6/6	448,00 (+)
duções/Créditos			
/11/2015	Bolsa de Estudos		260,24 (-)
utros			
/03/2016	Juros, Multa e Correção (IPCA)		12,58 (+)
			Total: 200,34 (+)

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | 03399.55056 35610.004620 71366.601020 6 67330000020034

Local de pagamento: Até o vencimento pague preferencialmente no Banco Santander S.A.					Vencimento: 14/03/2016
Cedente: Anhanguera Educacional Ltda					Agência / Código cedente: 0194/5505356
14/11/2015	55638		FAT	N	14/03/2016	100046271366-6
Uso do banco	Carteira: 102	Espécie: R$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento: R$ 200,34

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Vencimento Original: 07/12/2015
Vencimento Atualizado: 14/03/2016
Valor cobrado atualizado com juros, multa e correção (IPCA)
Não receber apos o vencimento. Atualizar no Portal.
Este boleto não quita débitos anteriores

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Wallyson Da Silva Andrade (60274214369)
Rua Travessa Mercial Lima De Arruda, 12,
Vila Viana - Grajaú/MA - CEP: 65940-000

Cód. baixa

Sacado / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Werbeson da Silva Abreu		
RG: 055728862015-9	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 064.792.493-56
Endereço: Rua José Rodrigues da Costa		**Nº:** S/N
Bairro: Canoeiro		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de março de 2016

Werbeson da Silva Abreu

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA8433758GD

Werbeson da Silva Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055728862015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2015

NOME WERBESON DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO
FRANCISCO MOURAO DE ABREU E MARIA ODETE DA SILVA

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1998

DOC ORIGEM
NASC. N.0085742 FLS.158 LIV.00137

CPF
064792493-56

SÃO LUIS-MA
P-238

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.792.493-56

Nome
WERBESON DA SILVA ABREU

Nascimento
12/03/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

Praça Frei Alberto Borella, S/Cº - Centro Alto - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000

SAAE GRAJAÚ Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLE	CAT	TAR	RAD	SEQUENCIA	NFICONTA	EMISSÃO	VENCIMENTO
0004698.3	PAR	100	R-3	001	01/10/00	150134961	30/09/2015	OUT/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

NAILDE MACIEL BARBOZA LIMA
RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, S/N 5ªTRAV.6X14
CANCEIRO Cep: 65.940-000
GRAJAU MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.07.0000004040

ENDEREÇO DE ENTREGA

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00030	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	VALOR
001	AGUA	52,11

ÚLTIMOS CONSUMOS

MES/ANO	CONS	OCOR	MES/ANO	CONS	OCOR
SET/15	00030	000	AGO/15	00030	000
JUL/15	00030	000	JUN/15	00030	000
MAI/15	00030	000	ABR/15	00030	000
MED.	00030				

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: NÃO INFORMADO

Parâmetros | Cor | pH | Cloro | Turbidez | Flúor | Sol. Total
Padrão | até 15UH | 6,0 a 9,5 | até 2,0 | até 5UT | até 1,5mg/l | Ausente

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR DÉBITO, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: LOTÉRICAS(Centro, Rodoviário e Canceiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.

CLORO:são feitas as desinfecções periódica

" PRESERVAR A ÁGUA É PRESERVAR A VIDA".

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2% 1,04	0,04% 0,02	JUL/2015, AGO/2015, SET/2015

VENCIMENTO 28/10/2015 VALOR R$ 52,11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WOLNEY PONTINHA ARAUJO		
RG: 752935	**Órgão Emissor:** SSP-MA	**CPF:** 225.115.393-49
Endereço: RUA PROJETADA 11-L		**Nº:** 01
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de Março de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2ª VIA P-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 752.935 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.07.1991

NOME WOLNEY FONTINELE ARAUJO

FILIAÇÃO Edson Bastos de Araujo
Maria de Nazaré Fontinele Araujo

NATURALIDADE Santa Inês-MA. DATA DE NASCIMENTO 12.04.1964

DOC ORIGEM Nasc. Nº20.065 fls.78 liv.A-3
Cartº Bacabal-MA. Exp.26.01.82

CPF 225.115.393-49

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELETORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WOLNEY FONTINELE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
12/04/1964	0043 1007 1112		015	0293

MUNICÍPIO / UF: GRAJAÚ/MA

DATA DE EMISSÃO: 28/09/2007

Denise Pedrosa Torres Dia
Juíza de Direito

CIC

NASCIMENTO 12.04.64

INSCRIÇÃO Nº CIC 225 115 393 49

CONTRIBUINTE
WOLNEY FONTINELE ARAUJO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Wolney Fontinele Araújo

CEMAR

07/2015 03/08/2015

RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA ASSUNÇÃO

CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATENDIME

AGÊNCIA Caxias DATA 19.0

ATENDENTE Aneci PRAZO 05.1

Nº ORDEM DE SERVIÇO 347 27371 UC 3829331

☐ Troca de titularidade ☐ Reclamação de conta

☐ Negociação de débito ☐ Ligação nova

☐ Religação

Ao entrar em contato com a CEMAR tenha sempre este cartão de atendimento com seu número de protocolo em mãos.

Total a pagar: 34,63

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Yago Lima Santos		
RG: 0525747020 14-6	**Órgão Emissor:** SSP/MA	**CPF:** 076275343-02
Endereço: Avenida Maranhão		**Nº:**
Bairro: Canocinha		**CEP:** 65940-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 12 de março de 2016

Yago lima santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERA

Ygor Lima S Antos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÓRIO NACIONA

REGISTRO GERAL 052574702014-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2014

NOME YGOR LIMA SANTOS

FILIAÇÃO LUIS MARTINS DOS SANTOS E MARIA EUDES RIOS LIMA DOS SANTOS

NATURALIDADE GRAJAU - MA DATA DE NASCIMENTO 14/12/1997

DOC ORIGEM NASC. N.97472 FLS.61V LIV.AE158

CPF 076275843-02

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês	Vencimento
02/2016	25/02/2016

Dados do Cliente

ODETE ALVES COSTA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)

Total a pagar: R$ 95,10

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET
143	189	57	56	233	203

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
				01	

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de contabilidade

DEZ/2015	DEZ	FEV	DEZ/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020209/2016-88, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054501

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1069977

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1069980** e o código CRC **0C7DB4F0**.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MATEUS BARBOSA ASSUNÇÃO			
RG: 0449 133 720 12-6	**Órgão Emissor:**	**CPF:**	
Endereço: RUA: PROJETADA			**Nº:** 35
Bairro: EXTREMA		**CEP:** 65 940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de março de 2016

MATEUS BARBOSA ASSUNÇÃO
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11 / pg. 2

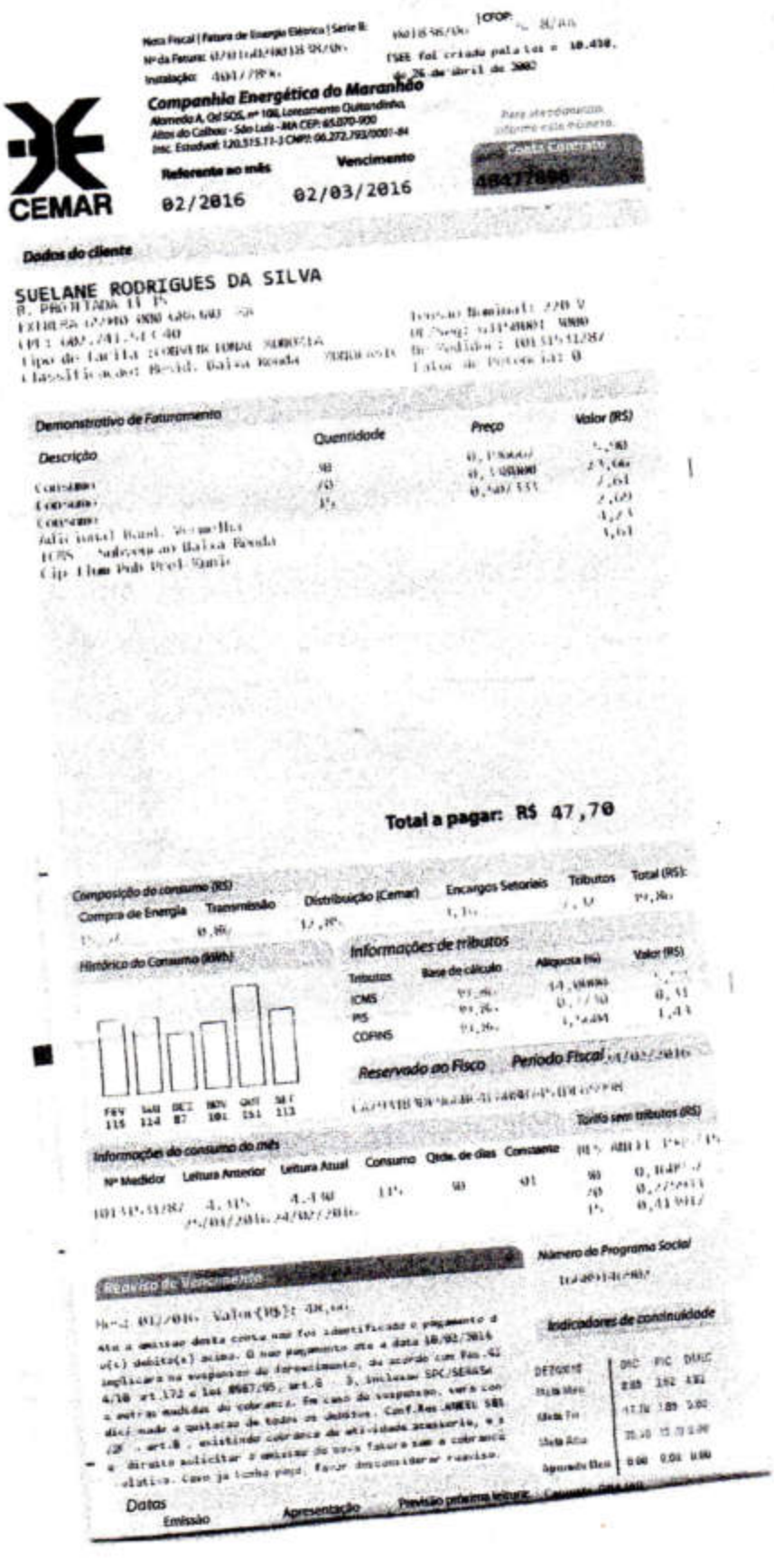

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 02/03/2016

Dados do cliente

SUELANE RODRIGUES DA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R$)

Total a pagar: R$ 47,70

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R$)

ICMS | PIS | COFINS

Reservado ao Fisco | Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Consumo

Tarifa sem tributos (R$)

Número do Programa Social

Aviso de Vencimento

Indicadores de continuidade

DEC | FIC | DMIC

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11 / pg. 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Maria de Fatima Barbosa		
RG: 10 74 .077	**Órgão Emissor:** SSP MP	**CPF:**
Endereço: Rua= Projetada		**Nº:** 35
Bairro: Extrema		**CEP:** 65 940 . 000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de março de 2016

Maria de Fatima Barbosa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

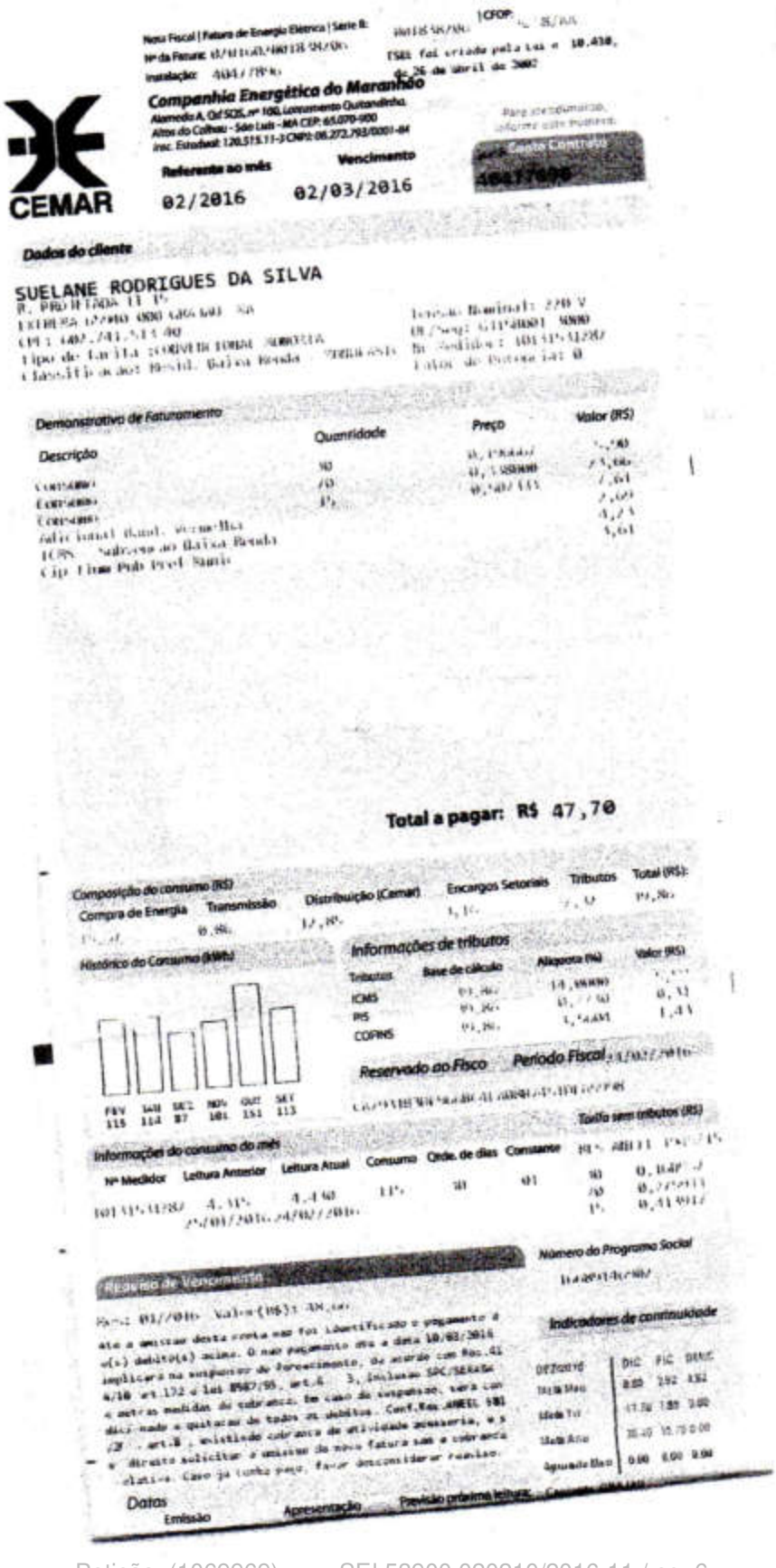

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento: 02/03/2016

Dados do cliente

SUELANE RODRIGUES DA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha			
ICMS Isenção do Baixa Renda			
Cip Ilum Pub Pref Sant			

Total a pagar: R$ 47,70

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
	0,86	12,89			

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
115	114	87	101	151	113

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS		18,0000	
PIS			0,33
COFINS		1,6600	1,53

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

Tarifa sem tributos (R$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
		4.140	113	30	01

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Mes	8,88	2,92	4,82
Mês Tri	17,76	7,89	9,00
Mês Ano	35,40	15,78	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão

Apresentação

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11 / pg. 6

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANA CÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA			
RG: 0320408320065	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 039939433 84	
Endereço: RUA SANTA CLARA			**Nº:** S/N
Bairro: CONCEIÇÃO		**CEP:** 65940000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 31 de MARÇO de 2016

ana célia santos oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única:

Nº da Fatura: 0201601008148115 | 08148115 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 3/46810

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2016	29/01/2016	

Dados do cliente

ANA CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
R. STA CLARA S/N
CARRAPATO 65940 000 GRAJAU MA
CPF: 039.939.413 84
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UR/Seq: GJ1408001-20860
Nr Medidor: 1008110088588
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	281	0,574769	161,51
Adicional Band. Vermelha			15,66
Cip Ilum Pub Pref Munic			16,69
Multa			4,49

Total a pagar: R$198,35

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
70,84	3,66	54,77	14,71	54,84	177,17

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	177,17	14,0000	24,80
PIS	177,17	0,9033	1,65
COFINS	177,17	4,2827	7,59

Reservado ao Fisco **Período Fiscal:** 22/01/2016

MM MD2211 2 1/1161C 566412BF2089

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1008110088588	15,54	15,82	281	31	01	281 0,464449
	22/12/2015	22/01/2016				

Reenvio de Vencimento

Mes: 12/2015 Valor(R$): 244,20

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 06/02/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. No caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
NOV/2015			
Meta Mes	8.00	3.92	4.82
Meta Tri	17.70	7.88	0.00
Meta Ano	35.40	15.70	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 96.02

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/01/2016	22/01/2016	23/02/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$247.06 12/2015 R$340.2
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/12 - 22/01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
039.939.433-84
ANA CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
032040832006-5
31/10/2006
ANA CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
ALZIRO SOUSA DE OLIVEIRA E MARIA LUZANIRA SANTOS DE OLIVEIRA
SITIO NOVO - MA
22/04/1983
NASC. N.13818 FLS.46 LIV.24A
P-47
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANA COSTA DE SOUSA		
RG:	**Órgão Emissor:** 04555083 2012-4	**CPF:** 002018 603-48
Endereço: Rua PROJETADA		**Nº:** 11. A
Bairro: Extrema		**CEP:** 65940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Ana Costa de Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

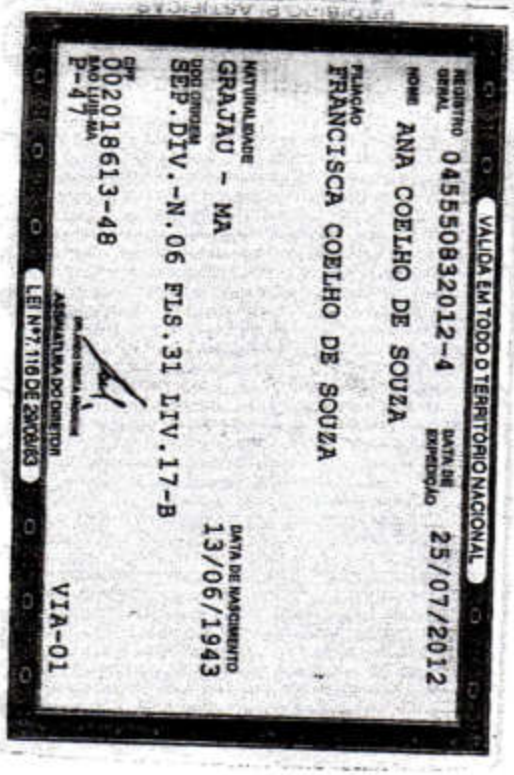

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica
FAT-01-201518479036 43-74
SÉRIE Única No 576116

Companhia Energética do Maranhão
Avenida A, QUADRA nº 118, Jardim Renascença,
Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.075-020
Insc. Estadual: 12[illegible]

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês:	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2015	01/09/2015	[illegible]770

Dados da Unidade Consumidora

ANA COELHO DE SOUZA
R. PROJETADA 11, 7
EXTREMA 65940000 GRAJAU MA
CPF: 00201861348
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificação: RESIDENCIAL
Sub. Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC

Tensão Nominal(V): 220v
Etap/Tiv/Seq: 06/010720/121
No Medidor: 1182384298
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

FS [1.7.51.1]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,191333	5,74
CONSUMO	70	0,324142	22,69
CONSUMO	19	0,485631	9,17
ADICIONAL BAND. VERMELHA			4,82
ICMS SUBVENCAO DE RENDA			4,26
CIP ILUM-PUB PREF PUBLIC			3,61

Total a pagar: 50,29

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
17,42	0,93	13,00	2,12	8,95	42,42

Histórico de Consumo (kWh)

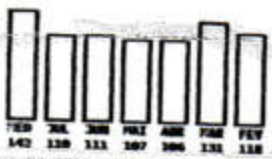

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,42	14,000	5,91
PIS	46,71	1,1584	0,54
COFINS	46,71	5,1368	2,58

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 12/08/2015

17CB.E994.AD88.21F0.7582.1A87.7EDC.0C98

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1182384298	10/07/2015	11/08/2015	119	32	1,000

Aviso de Vencimento

Competencia: 07/2015
Vencimento: 03/08/2015
Valor: R$ 44,82

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 03/08/2015 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Apos a(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/08/2015	11/08/2015	11/09/2015

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Atual	8,88	3,92	4,82
Mês Ant	12,70	7,88	
Mês Ano	38,48	16,70	
Apurado Mês	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
DIC(H): 16,11

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 4,26 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
REBEI. TAR. SOCIAL R$ 414/10 R$ 24,35 INCLUSO NO LAN.EXTRA RES 891/01
DEBITOS: 07/2015 R$ 44,82
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/07 11/08

ANA COELHO DE SOUZA
UNIDADE CONSUMIDORA: 3400[illegible]/0 CONCESSIONARIA: 06/[illegible]
VENCIMENTO: 01/09/2015 VALOR TOTAL: R$ 50,29

FS [1.7.51.1]
DE Emissao: 11/08/2015
9053-119-000-00:36:47
03-201518479036 43-74

836500000002 502900130001 001010201513 847903643744

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11 / pg. 11

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANTONICA CARVALHO ROSA CHAVES			
RG: 0878380 98-1	**Órgão Emissor:**	**CPF:**	
Endereço: Rua Antonio Assunção			**Nº:** 31
Bairro: RODOVIARIO		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 04 de MARÇO de 2016

Antonica Carvalho

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

087838098-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2000

NOME
ANTONIA CARVALHO ROSA CHAVES

FILIAÇÃO
LUIS GONCALVES ROSA E MARIA CARVAL
O ROSA .

NATURALIDADE
GRAJAU-MA

DATA DE NASCIMENTO
06/09/196

DOC ORIGEM
CASAM.N.3134 FLS.3 LIV.B 44

CPF
763-00

Orlando Trinta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

P-047

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-047

Antonia Carvalho Rosa Chaves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deverá ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

283.186.763-00

ANTONIA CARVALHO ROSA CHAVES

06/09/1966

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

SAAE GRAJAÚ

Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	CLS	CAT	TAR	ECO	INCLUSÃO EM	NF/CONTA	EMISSÃO	MÊS/FAT.
0000812.1	PAR	100	R-2	001	01/10/98	160002445	02/02/2016	FEV/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MANOEL MARIA DA S. CHAVES
RUA ANTONINO ASSUNCAO, 31
RODOVIARIO
GRAJAU

Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.02.0000001790

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO
SEM HIDROM	**/**/****
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA
*****	**/**/****
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA
*****	**/**/****
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO
00020	***
OCORRÊNCIA	LEITURISTA
000	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	CT.	PREST.	VALOR
001	AGUA			41,74
016	Multa por Atraso - 12/2015			0,83
017	Encargos (12/2015) 17 dias			0,34

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.
JAN/16	00020	000	DEZ/15	00020	000
NOV/15	00020	000	OUT/15	00020	000
SET/15	00020	000	AGO/15	00020	000

MEDIA: 00020

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório: ETA Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MENSAGENS

O CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA (RELIGADO) SO SERA DISPONIBILIZADO APÓS (02) DOIS MESES DE INADIMPLÊNCIA, MEDIANTE ENTREGA DE AVISO.

POSTOS AUTORIZ. P/ RECEBIMENTO DE CONTAS D'ÁGUA: AGENCIAS(Centro, Rodoviario e Cabeceiro), SICOOB, CEF e CAIXA AQUI.

"O DESPERDÍCIO DE ÁGUA É O GRANDE RESPONSÁVEL PELA ESCASSEZ DESSE RECURSO".

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,86	0,04%	0,02	PARAREMS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO 29/02/2016 VALOR R$ 42,91

CONSUMIDOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ
Praça Frei Alberto Beretta, S/Nº - Cidade Alta - Grajaú - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-58 Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO	NOME	MÊS/FAT.
0000812.1	MANOEL MARIA DA S. CHAVES	FEV/2016

END. RUA ANTONINO ASSUNCAO, 31 RODOVIÁRIO
GRAJAU - MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO 00.00.02.0000001790

VENCIMENTO: 29/02/2016 VALOR R$ 42,91

0000812.02.16.160002445
82670000000.1 42910234000.8 08120216160.0 00244500002.5

SAAE NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Cecilia dos Santos Melo Freitas			
RG: 2075414 2002-2	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 005 919 673-40	
Endereço: CHACARA 1			**Nº:** 01
Bairro: EXPAGRA		**CEP:** 65 940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
005.919.673-40
CECÍLIA DOS SANTOS MELO FREITAS
22/11/1964

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 20754142002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2002
NOME
CECILIA DOS SANTOS MELO FREITAS
FILIAÇÃO
DANIEL DA SILVA MELO E LUISA DA SIL
VA SANTOS MELO
NATURALIDADE
GRAJAU-MA
DATA DE NASCIMENTO
22/11/1964
DOC ORIGEM
CASAM.N.8081 FLS.259V LIV.43B
CPF
*********-**
P-241
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

41 - 50

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 688672

FAT-01-201517965971B7-34

Companhia Energética do Maranhão

Alameda 4, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-650
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
07/2015	03/08/2015	3829161

Dados da Unidade Consumidora

ARTUR CARVALHO NETO

R. CIMARA, 1 BAIRRO BOA ESPERANCA
IMPERATRIZ MARANHAO MA
CPF: 110/981/489
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL
Tensão Nominal(V): 220v
Etapa/Fase/Seq: B/010/20/55
Nº Medidor: 1251865/5
Leitura Anterior: 03/07/2015

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	207	0,551459	114,12
ADICIONAL BAND. VERMELHA			14,30
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			7,24
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO			0,39
MULTA CONTA ANTERIOR			2,69
JUROS CONTA ANTERIOR			0,95
CONTR.CONSUM. PARC.FINANC PEC ANP			14,06

Total a pagar: 151,75

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$)

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	126,42	14,000	17,69
PIS	126,43	1,0109	1,27
COFINS	126,43	4,6564	5,89

Reservado ao Fisco	Período Fiscal
4976.82F4.9E00.2CD0.41F6.4381.6A23.E6D6	13/07/2015

Mês	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN
116	189	207	172	164	156	30

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias do Mês	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Aviso de Vencimento

Competencia: 06/2015
Vencimento: 02/07/2015
Valor: R$ 171,35

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Após a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. O não pagamento até 04/08/2015 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

MAR15 | DIC | FIC | DMIC

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Inês Rodrigues de Andrade		
RG: 0951789 7 2012 - 8	Órgão Emissor: SSP/MA	CPF: 043930833-32
Endereço: Rua Humberto de Campos		Nº: S/N
Bairro: Canoeiro		CEP: 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 09 de março de 2016

Inês Rodrigues de Andrade
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

ERATIVA DO BRASIL
MAI925094567
Ines Rodrigues de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 045178972012-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2012
NOME INES RODRIGUES DE ANDRADE
FILIAÇÃO
FRANCISCO IVAN DE ANDRADE E MARCIA SIMONIA RODRIGUES CARVALHO
NATURALIDADE
ARAGUAINA - TO
DATA DE NASCIMENTO 15/02/1997
DOC ORIGEM
NASC. N.15335 FLS.59 LIV.A19
CPF 049393083-32
SAO LUIS-MA
P-5
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
049.393.083-32
Nome
INES RODRIGUES DE ANDRADE
Nascimento
15/02/1997

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 0011965/0 | CFOP: 5258/AA
Nº da Fatura: 020160300119657 0
Instalação: 10929369

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Contrato/Instalação
03/2016	28/03/2016	10929369

Para atendimento, informe este número.

Dados do cliente

MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA
R. HUMBERTO DE CAMPO S/N R JOSE RODRIGUES DA COSTA
CANDEIRO 65940-000 GRAJAU - MA
CPF: 558.328.303-34
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 220 V
UL/Seq: G7100002-1800
Nr Medidor: 12522159520
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196333	5,89
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	120	0,505500	60,66
Consumo	36	0,561667	20,22
Adicional Band. Amarela			2,16
Adicional Band. Vermelha			2,87
ICMS - Subvencao Baixa Renda			5,09
Cip-Ilum Pub Pref Munic			16,69
Multa			2,94
Correcao Monetaria			0,38
Juros			1,51

Total a pagar: R$ 142,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
44,27	2,56	38,27	9,41	20,88	115,39

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	115,39	14,0000	16,15
PIS	115,39	0,7383	0,85
COFINS	115,39	3,3640	3,88

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 18/03/2016

5029E32E521588ED966588468EE0710A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
12522159520	3.667 17/02/2016	3.923 18/03/2016	256	30	01

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1945/15

30	0,168967
70	0,275944
120	0,413917
36	0,459908

Número do Programa Social
1637820569 9

Indicadores de continuidade

JAN2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	7,66	3,73	4,31
Meta Tri	15,32	7,47	0,00
Meta Anu	30,68	14,95	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: GRAJAU
EUSD(R$): 58,84

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016

Informações de interesse do cliente

DEBITOS: 02/2016 R$146,49
Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 18/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 28,45

MARIA IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUSA — V: [1.0.42.2]
C. Contrato: 10929369 — Competencia: 03/2016 — Data de Emissao: 18/03/2016
Vencimento: 28/03/2016 — Valor Total: 142,00 — 020160300119657 0

836300000012 420000139006 002063952903 000109293696

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS			
RG: 034375452007-0	**Órgão Emissor:** SSP MA	**CPF:** 036115033-47	
Endereço: RUA PROJETADA II			**Nº:** 01
Bairro: BAIRRO EXTREMA		**CEP:** 65940.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 21 de MARÇO de 2016

Jéssica Rodrigues dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

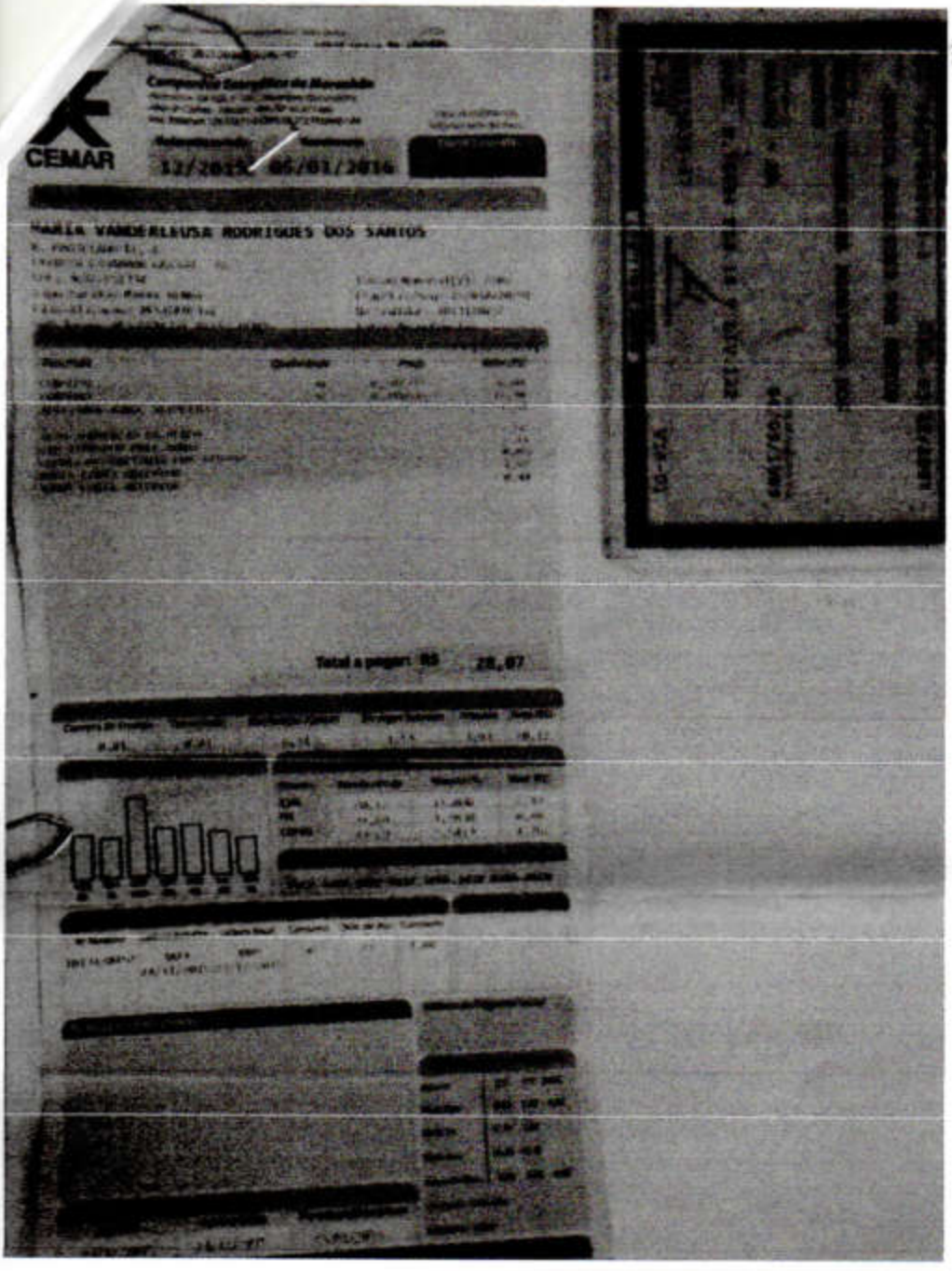
CEMAR
MARIA VANDERLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS
Total a pagar: R$ 28,07

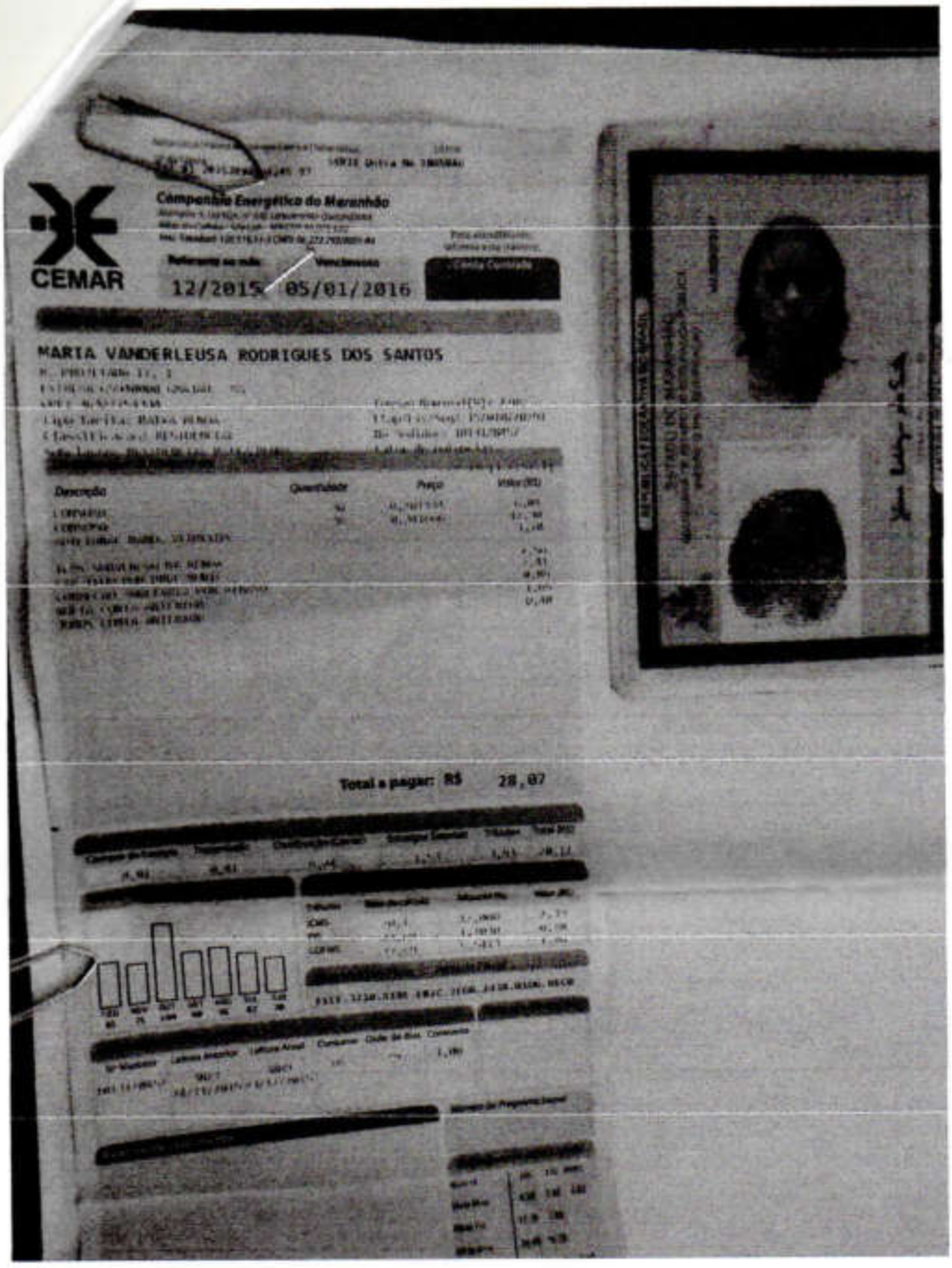
Companhia Energética do Maranhão
CEMAR
12/2015
05/01/2016
MARIA VANDERLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS
Descrição
Quantidade
Preço
Total a pagar: R$ 28,87

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Luziene Carvalho Soares			
RG: 034.962442008-9	**Órgão Emissor:** SSP MP	**CPF:** 053.175.653.08	
Endereço: Rua Belo Vista capuava			**Nº:** 225
Bairro: Vila São Roque		**CEP:** 65.940.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 18 de março de 2016

Luziene Carvalho Soares
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA941298272

Luziene Carvalho Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034962442008-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2014

NOME LUZIENE CARVALHO SOARES

FILIAÇÃO
MANOEL SALUSTIANO SOARES E MARIA HELENA MARTINS CARVALHO SOARES

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1990

DOC ORIGEM
NASC. N.77166 FLS.67V LIV.123A

CPF
053175653-08

SAO LUIS-MA
P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11/pg. 25

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
0. 201	29/07 201	561710

Dados do cliente

JONAS PEREIRA CATUCA
R. DIA VISTA 225
VILINHA 65940 000 GRAJAU MA
CPF: 048.949.223-87
Tipo de tarifa (COR): RURAL RURICIA
Classificação: B1 - Bx. Renda

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Consumo			
Consumo	28		
Consumo			
Adicional Bandeira			
ICMS			
Cip Ilum Pub Prot Part			
Multa			
Juros			

Total a pagar: R$ 57,43

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão		Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
15,57	1,01	15,11	3,77	21,67	47,63

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	47,63	18,00000	8,57
PIS	47,63	0,77 00	0,37
COFINS	47,63	1,65000	1,67

Reservado ao Fisco Período Fiscal 22/01/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leit.	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10131684/48	1.082	1.110	128	0	01
	21/01/2016	22/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

30	0,1
28	0,2
28	0,41

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
2381 1/01/1

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
	7.92	3.92	4.52
	1.30	1.85	0.00
	28.48	15.75	0.50
Acumulado Ano	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura	Conjunto GRAJAU
22/02/2016	22/02/2016	22/03/2016	

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Vermelha : 22/01 - 22/02
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh
MENSP. TAE. SOCIAL DES 414/10 R$ 23,60

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11 / pg. 26

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: SILVIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO		
RG: 2693233200 3-6	Órgão Emissor: SSP MP	CPF: x x x x
Endereço: RUA= SÃO JOÃO		Nº: 332
Bairro: EXTREMA		CEP: 65 940.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 29 de FEVEREIRO de 2016

SILVIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

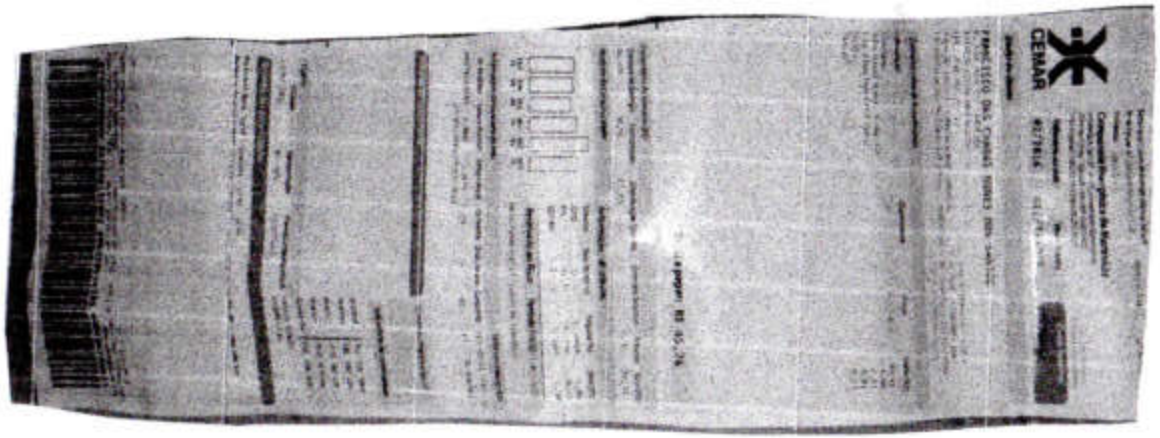

Petição (1069969) SEI 53900.020210/2016-11 / pg. 28

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS		
RG: 052389652014-3	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 215441153-34
Endereço: RUA PROJETADA, CAIXA POSTAL 35		Nº: 05
Bairro: EXTREMA		CEP: 65940-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meuapoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de RadiodifusãoComunitária nesta localidade.

Grajaú/MA, 22 de FEVEREIRO de 2016

Valdeci Pereira dos Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço doapoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA972793704

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052387652014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2014

NOME VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA DIAS PEREIRA

NATURALIDADE
SUCUPIRA DO NORTE - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/07/1962

DOC ORIGEM
SEP.DIV:-N.7644 FLS.092 LIV.14

RG ANTERIOR
000000677017

CPF
218441153-34

SAO LUIS-MA
P-47

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

SAAE GRAJAÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ

CONTA D'ÁGUA

C.N.P.J. 05.402.583/0001-58
Fone: (99) 3532-6192

INSCRIÇÃO 0011417.6 CLS PAR CAT 100 TAR R-1 CCO 001 INCLUSÃO EM 20/11/09 NºCONTA 160024591 EMISSÃO 01/03/2016 MÊS/AT.: MAR/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

PLENNE DOS SANTOS SILVA
RUA PROJETADA, 04 CAIXA POSTAL 35
EXTREMA
GRAJAU
Cep: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO 00.00.18.0000029

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO | DATA INSTALAÇÃO
LEITURA ANTERIOR | DECÍMETROS
LEITURA ATUAL | DATA LEITURA
CONSUMO | DIAS DE CONSUMO
OCORRÊNCIA | LEITURISTA

SERVIÇOS E TARIFAS

COD | DESCRIÇÃO | QT | PREST | VALOR
001 AGUA | | | | 22,20

ÚLTIMOS CONSUMOS

SET/15	00010	OUT/15	00010	NOV/15	00010
DEZ/15	00010	JAN/16	00010	FEV/16	00010
MAR/16	00010				

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria NÃO INFORMADO Valores máximos permitidos
Reservatório: Data:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Obtidos						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 11 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.020210/2016-11, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1054502

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1069969

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/04/2016, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1069970** e o código CRC **5DC83407**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema** na localidade de **Grajaú / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

III. não consta nos autos à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 07/06/2016, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1172227** e o código CRC **0F8615FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/8/16 11:18 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000201932016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	GRAJAÚ	53900.020193/2016	89	05S4906	46W0832	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
0.18	MA	GRAJAÚ	53680.000725/1998	3	05S4903	46W0827	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE GRAJAU
0.42	MA	GRAJAÚ	53680.000863/1998	4	05S4910	46W0819	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
0.42	MA	GRAJAÚ	53720.000053/2000	0	05S4910	46W0819	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE DE GRAJAU
0.42	MA	GRAJAÚ	53000.009887/2014	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
0.42	MA	GRAJAÚ	53900.004111/2014	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
0.42	MA	GRAJAÚ	53900.029866/2015	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
3.80	MA	GRAJAÚ	53900.008372/2014	0	05S4943	46W1030	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
3.80	MA	GRAJAÚ	53000.053860/2013	0	05S4943	46W1030	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
3.80	MA	GRAJAÚ	53000.028607/2009	28	05S4943	46W1030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE DE GRAJAU
3.81	MA	GRAJAÚ	53720.000537/1999	0	05S4759	46W0648	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GRAJAU FM
5.11	MA	GRAJAÚ	53000.025338/2009	28	05S4745	46W0607	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
5.11	MA	GRAJAÚ	53000.030338/2009	28	05S4745	46W0607	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE GRAJAU

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000201932016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.11	MA	GRAJAÚ	53900.062029/2015	0	05S4745	46W0607	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
5.11	MA	GRAJAÚ	53900.014371/2016	89	05S4745	46W0607	EMA	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
9.12	MA	GRAJAÚ	53000.090267/2006	0	05S4411	46W0845	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
18.93	MA	GRAJAÚ	53000.040291/2003	0	05S4453	45W5911	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DO REMANSO

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020193/2016 Localidade / UF: GRAJAÚ/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA -

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ELIENE DOS SANTOS NEIVA	853.382.303-72	Diretor Geral	09/05/2015 09/05/2019	(99) 81087653 (99) 91098406 (99) 91098406 (99) 91193256 (99) 91098406 (99) 91193256 (99) 91607115 (99) 81290141
MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE	922.012.023-20	Diretor de Operações	09/05/2015 09/05/2019	
YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA	681.540.463-34	Diretor Administrativo	09/05/2015 09/05/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: GRAJAÚ/MA
Processo nº: 53900.020193/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 03/04/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1054480)
4. Estatuto Social: f. 1 (1054481) e f.14 (1054481)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO -ALTERAÇÃO
5. Ata de constituição: f.2-5 (1054482) e f. 14 (1054481) Alteração do Estatuto
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 1-4 (1054483)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ELIENE DOS SANTOS NEIVA ? Diretora Geral ? f. 3 (1054484)
DIRETOR 2: YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA ? Dir. Adm. ? f.1 (1054484)
DIRETOR 3: MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE ? Dir. Operações? f.2 (1054484)

8. Manifestações em apoio: f. 1-23 (1069913), f. 1-21 (1071193), (1071172), (1054488), f. 1-25 (1071172), f.1-22 (1071081), f.1-29 (1071055), f.1-37 (1071033), f.1-36 (1071003), f.1-34 (1070973), f.1-27 (1070950), f. 1-37 (1070103), f.1-19 (1070085), f.1-37 (1070063), f.1-30 (1070043), f. 1-35 (1069998), f. 1-32 (1069977), f.1-30 (1069969).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f. (1054485)

OBSERVAÇÕES:

1. Na localidade já existe uma entidade com Licença Definitiva Expedida, Associação Comunitária de Radio e Difusão de Grajau, coordenadas geográficas: Latitude 05S4910 e Longitude 46W0819, com distância de 0,42km, que tem prioridade na localização, pois participante de Edital anterior, nº 4. Com

isso, Requerente deve alterar o sistema irradiante informado, sob pena de indeferimento de seu requerimento.
2. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não correspondem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM? SS?, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM?) como os segundos (SS?) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
3. O Estatuto Social enviado pela entidade não está atualizado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto (f. 14-19 ? 1054481)e a Ata de Assembleia para alteração do Estatuto não está registrada.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14272/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.020193/2016-11
Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **GRAJAÚ/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga estão a menos de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade. E As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM" SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM") como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.
		Inciso II	Estatuto social atualizado	O estatuto social encaminhado não está atualizado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, **Observação 1**: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. **Observação 2**: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Inciso III	Ata de constituição	A ata de assembleia para alteração do Estatuto Social não apresenta demonstração de que foi registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. **Observação 1**: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas

				Jurídicas.

3. Na localidade já existe uma entidade com Licença Definitiva Expedida, Associação Comunitária de Radio e Difusão de Grajaú, coordenadas geográficas: Latitude 05S4910 e Longitude 46W0819, com distância de 0,42km, que tem prioridade na localização, pois participante de Edital anterior, nº 4. Com isso, Requerente deve alterar o sistema irradiante informado, sob pena de indeferimento de seu requerimento.

4. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não correspondem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, necessário corrigir quando da apresentação de novas coordenadas, através de novo Requerimento de outorga, preenchido com todas as informações, qualificação completa e assinatura de todos os Diretores.

5. O Estatuto Social enviado pela entidade não está atualizado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto e a Ata de Assembleia para alteração do Estatuto não está registrada.

6. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 10/06/2016, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1180087** e o código CRC **FF7F2C8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 21431/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ELIENE DOS SANTOS NEIVA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
Rua Projetada, nº 05 - Extrema/Vila Esperança -CP 35
65940-000 - GRAJAÚ - MA
CNPJ n° 18.783.052/0001-47

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020193/2016-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14272/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21431/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020193/2016-11 - Nº SEI: 1180258

Correspondência Eletrônica - 1190275

Data de Envio:
16/06/2016 09:28:37

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
accontcontabilidade@hotmail.com
elienebvp@gmail.com
jhonatan.neiva1@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.020193/2016-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1180258.html
Nota_Tecnica_1180087.html

Ofício n. 02/2016, Grajau/MA, 21 de junho de 2016

Assunto: Resposta a Nota Técnica 14272/2016/SEI-MCTIC
Serviço: RADCOM
Cidade: Grajau/MA
Processo: 53900.020193/2016-11.

Sras **Alice Lorena de Barros Santos – Técnica de Nível Superior**
Eliane Almeida da Silva- Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA- ASCORCULBE (RADIO FM EXTREMA CIDADE)**, com pedido de autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Grajaú/MA, vem responder as exigências constatadas em nota técnica acima citadas, anexando os seguintes documentos:

- Descrição do sistema da Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajau, comprovando a coordenada geográfica, da entidade licenciada de Grajaú;
- Requerimento encaminhado na fase de habilitação, comprovando que obedece a padronização GPS-WGS84, e que se encontra a 4,2Km de distância, medição efetuada pelo SIGANATEL.
- Certidão cartorária de registro de pessoas jurídicas do estatuto;
- Ata de Assembleia para Alteração do Estatuto Social devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- Calculo de Distância de Coordenadas pelo SIGANATEL.

Certo de ter cumprido as exigências , aguarda prosseguimento do processo e emissão de portaria de outorga do serviço.
Atenciosamente

Nome do representante da entidade: **ELIENE DOS SANTOS NEIVA**
CPF: 853.382.303-72

Endereço para correspondência Rua São Francisco, 97, Extrema, na cidade de Grajau, Estado do Maranhão
CEP 65.940-000
Telefone 0XX-99-98108-7653
correio eletrônico: jhonatan.neiva1@gmail.com; elienebvp@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ
Rua Patrocínio Jorge, nº 32/B – Centro – Fone(99)3532-9489
Tássia Mara Martins Lima
Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, Raquel de Sousa Leitão, Escrevente Autorizada do 2º Ofício Extrajudicial de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições, na forma da lei etc, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o acervo deste Cartório do 2º Ofício de Grajaú-MA, mais especificamente no Livro nº A-14 de Registro de Pessoas Jurídicas, fls. 96v, nº 2502, que o Estatuto ali registrado, com as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária reproduzida por intermédio da Ata realizada no dia 10/04/2015, passa a viger com o seguinte teor: ***ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE, DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ – MA. I – Da Denominação, Sede e Fins: Art. 1º*** *- A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, doravante denominada ASCORCULBE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Grajaú, estado do Maranhão, com sede à Rua São Francisco, nº 97, Bairro Extrema, Grajaú – Maranhão.* ***Parágrafo Único*** *– A ASCORCULBE, utilizará como denominação fantasia Radio FM Extrema Cidade e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.* ***Art. 2º*** *- A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como: I – Beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leitão

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg.

cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade: **a)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o laser, a cultura e o convívio social; **b)** prestar serviços de utilidades pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **c)** Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **d)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; **e)** Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; **f)** Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; **g)** Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos; **h)** Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; **i)** Divulgar planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; **j)** Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **l)** Difundir e estimular a produção de conteúdo local; **m)** Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à integração da comunidade; **n)** dar preferências a programas que permitam a participação do ouvinte; **o)** criar programas de estágio e de serviço voluntário; **p)** promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local; **q)** desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados. **II** – Respeitar e atender aos seguintes princípios: **a)** preferência da finalidade educativa, artística, cultural e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **§ 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **§ 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **§ 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação, para fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / p

Raquel de Sousa Leitão

responsável pela rádio comunitária. **Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art. 4º** - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou seus dirigentes. **II – Dos Associados: Art. 5º** - Poderão se associar à ASCORCULBE, de forma gratuita, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou sediadas na área da Comunidade Atendida, a qual compreende o Bairro Extrema e adjacências, independentemente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade e desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. **Art. 6º** - A ASCORCULBE será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** – Contribuintes ou efetivos. **III** – Honorários. **Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em assembleia geral. **Art. 8º** - São Direitos dos Associados: **a)** a participação democrática e isonômica nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e voto; **b)** Votar e ser votado para todos os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12 deste estatuto; **c)** Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria; **d)** Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios; **e)** Solicitar seu desligamento por vontade própria. **ART. 8º-A** - São deveres dos Associados: **a)** Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias; **b)** Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação; **c)** Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas; **d)** Participar das assembleias convocadas pela associação. **Parágrafo Único** – Será excluído da ASCORCULBE o associado que deixar de comparecer a três Assembleias Gerais consecutivas. Caberá amplo direito de defesa a este associado. **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria, que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral, convocada especialmente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leita
Escrevente Autorizada

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 4

para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III – Dos órgãos e de seus funcionamento: Art. 10º** - São órgãos da ASCORCULBE: **a)** Assembleia Geral; **b)** Diretoria; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCORCULBE, será composta por seus associados e será convocada uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação de planos, projetos e discussão de assuntos gerais da Entidade. A Assembleia geral será convocada, ainda, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e promoção de alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º. **§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da Diretoria ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, estes através de abaixo assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou à alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes (sócios em dia com suas obrigações estatutárias) à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCORCULBE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **§ 4º** - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens móveis ou imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme esse estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **§ 5º** - Compete privativamente à Assembleia Geral: **a)** Destituir os Diretores; **b)** Alterar o estatuto; **c)** Convocar os associados para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando o que estabelece o § 4º do art. 11 deste estatuto; **d)** Convocar os associados para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos neste estatuto; **e)** Convocar os associados para dissolução da ASCORCULBE, observados os

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 5

procedimento previsto no art. 19 deste estatuto; **f)** Convocar os associados para alteração do estatuto, segundo os procedimentos previstos neste estatuto; **Art. 12º** - A Diretoria da ASCORCULBE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. **§ 1º** - A Diretoria da ASCORCULBE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **§2º** - Apenas farão parte da diretoria brasileiros(as) natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, bem como não poderão exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal, exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem, ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial ou exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; **§ 3º-** O quórum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria é de dois membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse; **§ 4º** - Havendo vacância de quaisquer dos membros titulares de cargos, a Diretoria efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do § 4º do art. 11, para o preenchimento dos cargos vagos; **§ 5º** – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito. **Art. 13º** - São atribuições: **I** – Da Diretoria: **a)** administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; **b)** convocar as reuniões e assembleias gerais; **c)** representar a ASCORCULBE em atos públicos ou internos; **d)** realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCORCULBE; **e)** apresentar relatório anual à Assembleia Geral, a cerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; **f)** Prestar contas de cada exercício financeiro; **g)** desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; **h)** criar e instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; **i)** alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; **j)** Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 6

formas de remuneração; **l)** Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; **m)** Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade; **n)** Definir e implementar a grade de programação; **o)** Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos. **II** – De cada dirigente: a) Ao presidente compete: **a)** representar a ASCORCULBE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; **b)** Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASCORCULBE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; **c)** Ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, e terá a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998. **§ 1º**– O Conselho Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **§ 2º** - O Conselho Comunitário deverá e somente será instituído após a obtenção,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg.

pela ASCORCULBE, junto ao poder público, da autorização (licença provisória ou definitiva) para execução de serviços de radiodifusão, em até 30 (trinta) dias após a obtenção desta. **§ 3º** – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para: **a)** avaliação da programação (grade) e atividades da ASCORCULBE, segundo o interesse comunitário e a legislação; **b)** propostas de ações conjuntas; **c)** elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação. **ART. 14º-A** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: **I** – fiscalizar a programação da emissora; **II** – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; **III** – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; **IV** – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; **V** – receber reclamações, denúncias e elogios; e **VI** – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações à entidade, o Conselho Comunitário deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da entidade, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **IV – Das eleições: Art. 15º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da assembleia geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§ 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§ 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. **§ 3º** Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; **§ 4º** As chapas apresentarão uma lista de nomes constando 3 associados para comporem a Diretoria e de, no mínimo, 5 representantes de entidades aptas a comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para composição da Diretoria constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos; **V – Da programação: Art. 16º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 8

radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - (revogado). **§ 1º** - Será vedada a transferência, a qualquer título, da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **§ 2º** É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. **§ 3º** - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. **§ 4º** - É vedado o uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica, ainda, por conta do horário político obrigatório, na forma da lei. **§ 5º** - É vedado o uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **Art. 17º** - O patrimônio da ASCORCULBE será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes e a receita da ASCORCULBE será constituída por contribuições especiais de quaisquer pessoas, a título de doação, que ficarão registradas em livro-caixa, com valor, data e identificação do doador, pela contribuição anual dos associados, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial da entidade, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de apoio cultural do comércio local (situado na área de abrangência da entidade). **Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII – Da reforma do estatuto e da dissolução. ART. 17-A** - As despesas da entidade podem ser: **a)** Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e utensílios em geral necessários para a entidade; **b)** Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore; **c)** Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; **c)** Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. **§ 1º** – A diretriz da ASCORCULBE é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário; **§ 2º** – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva; **Art. 18º** - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg.

concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. ***Art. 19º*** *- A dissolução da ASCORCULBE ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definido em Assembleia.* ***§1º*** *- Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.* ***§2º*** *- O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.* ***VIII – Disposições finais: Art. 20º*** *- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.* ***Art. 21º*** *- O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 10 de abril de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Grajaú – MA, 10 de abril de 2015".* **Grajaú/MA, 15 de julho de 2016. Nada mais com relação ao pedido. A presente certidão é expedida em 09 (nove) páginas. O referido é verdade. Dou fé. Eu,_____Raquel de Sousa Leitão – Escrevente Autorizada, subscrevi e assino em público e raso.** SELO Nº 023.629.963 ITEM 15.10.1 (Emolumentos R$ 29,60, FERC R$ 0,90, Emolumentos Totais R$ 30,50). SELO Nº 023.629.964 ITEM 15.10.2 (Emolumentos R$ 24,00, FERC R$ 0,80, Emolumentos Totais R$ 24,80).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Grajaú-MA, 15 de julho de 2016.

RAQUEL DE SOUSA LEITÃO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Petição (1238681) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 10

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DE GRAJAÚ		**CNPJ:** 02.567.094/0001-72
Nome Fantasia:		**Fistel:** 50404818293
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM		**UF:** MA
Localidade: GRAJAÚ		**Classe PB:**
Canal PB: 200 (duzentos) **Canal OP:** 200	**Freqüência PB:** 87,9 MHz **Freqüência OP:** 87,9 MHz	**Classe OP:**
Num. Estação: 691355789	**Indicativo:** ZYT376	**Telefone (Sede):**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: AVENIDA GRAJAÚ **Número:** S/N **Bairro:** DO CANOEIRO
Localidade: GRAJAÚ **UF:** MA
Latitude: 05° 49' 10" 00" S **Longitude:** 46° 08' 19" 00" W **Cota da Base da Torre:** metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL
Fabricante: JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP
Modelo: STR 25
Código de homologação: 0861030580
Potência Operação: 25 W

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante:
Modelo:
Código de homologação:
Potência Operação: W

2.3 - ANTENA PRINCIPAL
Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENA LTDA
Modelo: PT 1/4
GMAX: 0 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 30 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): °
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: ° em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: PLANO TERRA

2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL
Fabricante:
Modelo:
Comprimento: m
Impedância: Ohms
Atenuação: dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)

	V
AZIMUTE(graus)	-
HSNMT(metros)	-
ERP(kW)	-

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL
Logradouro: AVENIDA GRAJAÚ
Número: S/N
Bairro: DO CANOEIRO
Localidade/UF: Grajaú/MA

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	06:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
/

Data da Emissão:
21/06/2016 22:43:30

Tela Inicial

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema		
Nome Fantasia: Rádio FM Extrema Cidade		
CNPJ: 18.783.052/0001-47		Nº: 97
Endereço de Sede: Rua São Francisco		CEP: 65.940-000
Bairro: Extrema		UF: Maranhão
Cidade: Grajaú		
Endereço eletrônico (*e-mail*): jneiva.adv@gmail.com; elienebvp@gmail.com;		
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		Nº: S/N
Endereço:BR 226		CEP: 65.940-000
Bairro: Canoeiro		UF: Maranhão
Cidade: Grajaú		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 05º S 49' 43"	
	Longitude: 46º W 10' 30"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Eliene dos Santos Neiva		
Cargo: Diretor Geral		Tit. Eleitor: 023773671171
RG:000075088197-6	Órgão Emissor: DGPC/MA	CPF: 853.382.303-72
Endereço: Rua Projetada, caixa postal 35		Nº: 5
Bairro: Extrema/Vila Esperança, Grajaú-MA		CEP: 65.940-000
Assinatura: Eliene dos santos neiva		

Petição (1238683) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), às 16h00min, na Rua São Francisco, nº 97, Bairro Extrema, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberarem quanto à alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, entidade civil de direito privado , constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, na forma proposta no edital de convocação fixado na sede da entidade, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015, na Rua São Francisco, Nº 97, Bairro Extrema, Grajaú, Maranhão, CEP 65.940-000, nos termos do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembleia a SRA. Eliene dos Santos Neiva, que convidou a mim, Yana Pacheco Nascimento Almeida, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da Associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes as seguintes alterações: **"Art. 1º. - O artigo 2º, inciso I, do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com o acréscimo das seguintes alíneas:** *Art. 2º - [...]. I – [...]. e) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; f) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; G) Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos; H) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; I) divulgar planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; J) dar oportunidade á difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; l) difundir e estimular a produção de conteúdo local; m) divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à integração da comunidade; n) dar preferências a programas que permitam a participação do ouvinte; o) criar programas de estágio e de serviço voluntário; p) promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local; q) desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados.;* **Art. 2º. - O artigo 5º do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *Art. 5º - Poderão se associar à ASCORCULBE, de forma gratuita, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou sediadas na área da Comunidade Atendida, a qual compreende o Bairro Extrema e adjacências, independentemente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade e desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.;* **Art. 3º. - O artigo 8º do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *ART. 8: São Direitos dos Associados: a) a participação democrática e isonômica nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e voto; b) Votar e ser votado para todos os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12 deste estatuto; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria; d) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios; e) Solicitar seu desligamento por vontade própria.;* **Art. 4º. - Passa a constar e vigorar no Estatuto Social da ASCORCULBE o artigo 8ª-A, que tem a seguinte redação:** *ART. 8º-A. São deveres dos Associados: a) Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias; b) Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação; c) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Eliene dos S. Neiva Yana Almeida

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

Petição (1238683) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 14

ajudar na divulgação das mesmas; d) Participar das assembleias convocadas pela associação. Parágrafo Único – Será excluído da ASCORCULBE o associado que deixar de comparecer a três Assembleias Gerais consecutivas. Caberá amplo direito de defesa a este associado. **Art. 5º. - O artigo 11 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguinte alterações:** *ART. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCORCULBE, será composta por seus associados e será convocada uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação de planos, projetos e discussão de assuntos gerais da Entidade. A Assembleia geral será convocada, ainda, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e promoção de alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da Diretoria ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, estes através de abaixo assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou à alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes (sócios em dia com suas obrigações estatutárias) à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes. [...]. § 5º. Compete privativamente à Assembleia Geral: a) Destituir os Diretores; b) Alterar o estatuto; c) Convocar os associados para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando o que estabelece o § 4º do art. 11 deste estatuto; d) Convocar os associados para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos neste estatuto; e) Convocar os associados para dissolução da ASCORCULBE, observados os procedimento previsto no art. 19 deste estatuto; f) Convocar os associados para alteração do estatuto, segundo os procedimentos previstos neste estatuto;* **Art. 6º. - O artigo 12 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguinte alterações:** *Art. 12 - A Diretoria da ASCORCULBE, órgão executivo e administrativo, será composta por um diretor geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. [...]. §2º Apenas farão parte da diretoria brasileiros (as) natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, bem como não poderão exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal, exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem, ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial ou exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; § 3º O quórum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria é de dois membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse; § 4º Havendo vacância de quaisquer dos membros titulares de cargos, a Diretoria efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do § 4º do art 11, para o preenchimento dos cargos vagos; § 5º – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.* **Art. 7º. - O artigo 13, inciso I, do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguinte alterações:** *Art. 13 – [...]. [...]. f) Prestar contas de cada exercício financeiro. [...]; J) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; L) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; M) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Falecimento

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

administrados pela entidade; N) Definir e implementar a grade de programação; O) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos. **Art. 8º. - O artigo 14 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, e terá a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998. [...]. §2º - O Conselho Comunitário deverá e somente será instituído após a obtenção, pela ASCORCULBE, junto ao poder público, da autorização (licença provisória ou definitiva) para execução de serviços de radiodifusão, em até 30 (trinta) dias após a obtenção desta. §3º – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para: a) avaliação da programação (grade) e atividades da ASCORCULBE, segundo o interesse comunitário e a legislação; b) propostas de ações conjuntas; c) elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.* **Art. 9º. - Passa a constar e vigorar no Estatuto Social da ASCORCULBE o artigo 14-A, que tem a seguinte redação:** *ART. 14-A - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações à entidade, o Conselho Comunitário deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da entidade, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.* **Art. 10º. - Acrescenta-se ao art. 15 do Estatuto Social da ASCORCULBE os parágrafos 3º e 4º, que têm as seguintes redações:** *ART. 15 – [...]. [...]. § 3º Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; § 4º As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de sete 3 associados para comporem a Diretoria e de, no mínimo, 5 representantes de entidades aptas a comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para composição da Diretoria constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos;* **Art. 11. - O artigo 16 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com a seguinte redação:** *Art. 16 – [...]. Parágrafo único - (revogado). § 1º: Será vedada a transferência, a qualquer título, da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. § 3º. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. § 4º É vedado o uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica, ainda, por conta do horário político obrigatório, na forma da lei. § 5º É vedado o uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.* **Art. 12. - O artigo 17 do Estatuto Social da ASCORCULBE passa a vigorar com as seguintes alterações:** *ART. 17 - O patrimônio da ASCORCULBE será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes e a receita da ASCORCULBE será constituída por contribuições especiais de quaisquer pessoas, a*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

Peticao (1238683) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 16

título de doação, que ficarão registradas em livro-caixa, com valor, data e identificação do doador, pela contribuição anual dos associados, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial da entidade, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de apoio cultural do comércio local (situado na área de abrangência da entidade). **Art. 13. - Passa a constar e vigorar no Estatuto Social da ASCORCULBE o artigo 17-A, que tem a seguinte redação:** *ART. 17-A - As despesas da entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e utensílios em geral necessários para a entidade; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore; C) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. § 1º – A diretriz da ASCORCULBE é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário; § 2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;* **Art. 14. - Acrescenta-se ao art. 19 do Estatuto Social da ASCORCULBE os parágrafos 1º e 2º, que têm as seguintes redações:** *Art. 19 – [...] §1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia. §2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia".* Diante das retromencionadas alterações, devidamente aprovadas, a Assembleia Geral, à unanimidade de votos e em obediência à legislação vigente e à alteração prevista no art. 8º desta ata, alteração esta que adicionou o parágrafo 2º ao art. 14 do Estatuto Social da ASCORCULBE, deliberou pela destituição dos integrantes que atualmente exercem o cargo de Conselheiros Comunitários, uma vez que a referida alteração ao Estatuto condicionou a instituição do Conselho Comunitário à obtenção, pela ASCORCULBE, junto ao Poder Público, da autorização (licença provisória ou definitiva) para execução dos serviços de radiodifusão, hipótese em que o Conselho será instituído em até 30 (trinta) dias após a obtenção da licença. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifestação, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que lavrasse a presente Ata, que é composta por 4 (quatro) páginas, e levasse a Registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela senhora Presidente e por todos os Associados presentes à Assembleia, como sinal de sua aprovação.

Grajaú-MA, 10 de abril de 2015

2º OFÍCIO

Eliene dos Santos Neiva
Presidente

2º OFÍCIO

Yana Pacheco Nascimento Almeida
Secretária nomeada

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Petição (1238683) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 17

LISTA DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASCORCULBE – em 10 de abril de 2015

1. Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge
   CPF. 999.017.033-20 RG. 05234751701Y.4 SSP/MA
2. Sandra dos Santos Sousa
   CPF-799.460.973-20 RG-006740693-9 SSP/MA.
3. Francisco Ivaldo Chaves Silva
   750.569.093-00 / RG: 1.533.813 DF
4. Carlota de Sousa Almeida Santos
   CPF-291.678.333-49 RG-0138007111999-8 SSP/MA
5. Isabel dos Santos Sousa
   CPF. 402.090.083-34 RG. 2075785200Z-0 SSP/MA
6. José da Silva Sousa Filho
   CPF-065.052.463-20 RG 038624622009-0 SSP/MA
7. Carlos Henrique Inácio do nascimento
   CPF-880.939.483.68 RG. 75059997-9 SSP/MA
8. Afonso Piapino Gomes
   CPF=755.227.303-82 RG=30666194Z. SSP MA.
9. Edna Santos da Silva
   CPF.257.588.963-49 RG. 1.046.638 SSP/MA
10. Benigno Silva Melo.
    CPF. 157.159.812-04 RG-8874589B-0 SSP/MA
11. Fernanda de Araujo
    CPF-037.773.769-06 RG. 8211544.7 SSP/PR
12. Cibsilene dos Santos Assis Araújo
    Celia dos s. neiva. Geralmeida

13

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Petição (1238683) SEI 53900.043082/2016-75 / pg. 18

CPF: 063.070.463-50 RG: 041.6142 82011-1 SSP-MA

13. Elder da Silva Soares
CPF. 692.212.941-53 RG 055917842015-7 SSP-MA

14. Eva Nascimento de sousa

15. Ivete Mª Schuerm
CPF. 916.626.309-30 RG. 055903262015-1 SSP/MA

16. Alexandre Benicio dos Santos
CPF- 008.259.701.48 RG. 864.662 SSP/TO

17. Raimundo Nonato Lima
CPF. 413.060.403-10 RG. 1.583.734 SSP/MA.

18. Antonio Ribeiro de Sousa Ribeiro
CPF. 019 757.003-84 RG. 2405214 2003-9 SSP/MA

19. Jessica Rodrigues dos Santos
CPF 036.115.033-47 RG 034375452007-0 SSP/MA

20. Maria Valdelucia Rodrigues dos Santos
CPF. 363.277.513-34 RG. 6967 4996-3 SSP/MA

21. Moisés da Silva Martins
CPF-028.335.173-00 RG. 0001121768 99-4. SSP/MA

22.

Cartório TÁSSIA LIMA — 2º OFÍCIO DE GRAJAÚ/MA
www.cartoriodegrajau.com.br
RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 51-D, CENTRO, GRAJAÚ - MA, CEP: 65.940-000
TEL: (99) 3572-2437 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99229-0022
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a 1 firma de: MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.
Total: R$ 3,90
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 31/03/2016 17:06
Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizado

23.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as 2 firmas de: ELIENE DOS SANTOS NEIVA e YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA. Conforme cartão(ões) arquivado(s) neste Cartório.
Total: R$ 7,80
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Grajaú-MA 31/03/2016 17:06
Catarina Anne Chaves de Jesus - Escrevente Autorizado

Eliene dos s. neiva Yana Almeida

REGISTRO
AVERBAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE GRAJAÚ - MA
Tássia Lima
Tabeliã e Registradora
(99) 3532 9489
Protocolo nº 562
Liv. 03 Fls. 063
Prenotado no Competente Liv. "A" 14
Registro de pessoas jurídicas sob
Nº 2502 Fls. 46v
Indicador pessoal "B" sob nº
Fls.
Grajaú - MA 31/03/2016
OFICIAL
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada
Bel. T
Grajaú - MA
00002299710 5
00002299710 4
00002299710 6
00002299710 7
00002299710 8
00002299710 9

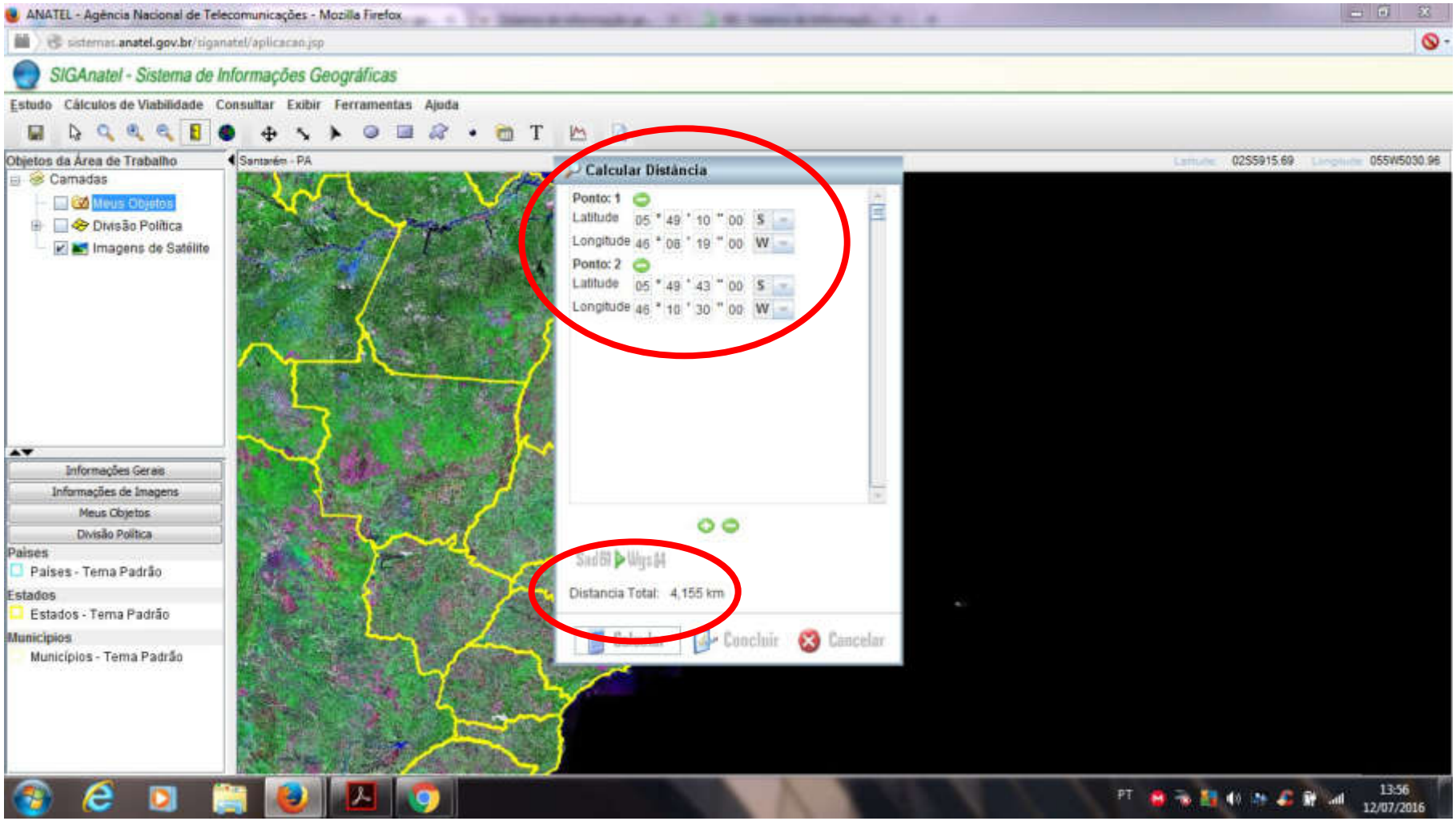
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações - Mozilla Firefox
sistemas.anatel.gov.br/siganatel/aplicacao.jsp
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas
Estudo Cálculos de Viabilidade Consultar Exibir Ferramentas Ajuda
Objetos da Área de Trabalho
Camadas
Meus Objetos
Divisão Política
Imagens de Satélite
Informações Gerais
Informações de Imagens
Meus Objetos
Divisão Política
Países
Países - Tema Padrão
Estados
Estados - Tema Padrão
Municípios
Municípios - Tema Padrão
Santarém - PA
Calcular Distância
Ponto: 1
Latitude 05 ° 49 ' 10 " 00 S
Longitude 46 ° 06 ' 19 " 00 W
Ponto: 2
Latitude 05 ° 49 ' 43 " 00 S
Longitude 46 ° 10 ' 30 " 00 W
Distancia Total: 4,155 km
Concluir
Cancelar
02S5915.69
055W5030.96
PT
13:56
12/07/2016

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE,** na localidade de **GRAJAÚ / MA**, constatou-se que as coordenadas geográficas do sistema irradiante, apresentadas no requerimento de outorga, ou sejam, **05º S 49' 43" ; 46º W 10' 30":**

I. **estão** conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 25/07/2016, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1250441** e o código CRC **4CCA80FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

7/27/16 3:44 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000201932016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	GRAJAÚ	53000.028607/2009	28	05S4943	46W1030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE DE GRAJAU
0.00	MA	GRAJAÚ	53000.053860/2013	0	05S4943	46W1030	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
0.00	MA	GRAJAÚ	53900.008372/2014	0	05S4943	46W1030	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
0.00	MA	GRAJAÚ	53900.020193/2016	89	05S4943	46W1030	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
3.98	MA	GRAJAÚ	53680.000725/1998	3	05S4903	46W0827	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53680.000863/1998	4	05S4910	46W0819	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53000.009887/2014	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53720.000053/2000	0	05S4910	46W0819	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53900.004111/2014	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53900.029866/2015	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
7.54	MA	GRAJAÚ	53720.000537/1999	0	05S4759	46W0648	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GRAJAU FM
8.86	MA	GRAJAÚ	53900.062029/2015	0	05S4745	46W0607	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
8.86	MA	GRAJAÚ	53900.014371/2016	89	05S4745	46W0607	EX1	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000201932016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.86	MA	GRAJAÚ	53000.025338/2009	28	05S4745	46W0607	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
8.86	MA	GRAJAÚ	53000.030338/2009	28	05S4745	46W0607	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE GRAJAU
10.75	MA	GRAJAÚ	53000.090267/2006	0	05S4411	46W0845	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
22.73	MA	GRAJAÚ	53000.040291/2003	0	05S4453	45W5911	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DO REMANSO

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020193/2016 Localidade / UF: GRAJAÚ/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA -

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA	681.540.463-34	Diretor Administrativo	09/05/2015 09/05/2019	
MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE	922.012.023-20	Diretor de Operações	09/05/2015 09/05/2019	
ELIENE DOS SANTOS NEIVA	853.382.303-72	Diretor Geral	09/05/2015 09/05/2019	(99) 81087653 (99) 91098406 (99) 91098406 (99) 91193256 (99) 91098406 (99) 91193256 (99) 91607115 (99) 81290141

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: GRAJAÚ/MA
Processo nº: 53900.020193/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 03/04/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1054480)
4. Estatuto Social: f. 1 (1054481) e f.14 (1054481)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f.2-5 (1054482) e f. 14 (1054481) Alteração do Estatuto
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 1-4 (1054483)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ELIENE DOS SANTOS NEIVA ? Diretora Geral ? f. 3 (1054484)
DIRETOR 2: YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA ? Dir. Adm. ? f.1 (1054484)
DIRETOR 3: MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE ? Dir. Operações? f.2 (1054484)

8. Manifestações em apoio: f. 1-23 (1069913), f. 1-21 (1071193), f. 1-25 (1071172), f.1-22 (1071081), f.1-29 (1071055), f.1-37 (1071033), f.1-36 (1071003), f.1-34 (1070973), f.1-27 (1070950), f. 1-37 (1070103), f.1-19 (1070085), f.1-37 (1070063), f.1-30 (1070043), f. 1-35 (1069998), f. 1-32 (1069977), f.1-30 (1069969).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: f. (1054485)

OBSERVAÇÕES:

1.27/07/2016: Exigências atendidas, estando o Estatuto Social de acordo com o art. 40, Port. 4334/2015, comprovado o recolhimento da taxa de cadastramento, foi convocada a Entidade para apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM (1255867) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18583/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.020193/2016-11

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **GRAJAÚ/MA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.
6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	**Dispositivo**		**Documentos**	**Descrição**
				A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/07/2016, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1255869** e o código CRC **AA2C4B78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 27974/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ELIENE DOS SANTOS NEIVA
Representante Legal da ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
Rua São Francisco, 97 - Extrema
65940-000 - GRAJAÚ - MA
CNPJ n° 18.783.052/0001-47

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020193/2016-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18583/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27974/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020193/2016-11 - Nº SEI: 1255885

Correspondência Eletrônica - 1261427

Data de Envio:
01/08/2016 12:20:21

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
ACCONTCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
elienebvp@gmail.com
jhonatan.neiva1@gmail.com
accontcontabilidade@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.020193/2016-11

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1255885.html
Nota_Tecnica_1255869.html

Ofício n. 09/2016, Grajau/MA, 05 de agosto de 2016

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 27974/2016/SEI-MCTIC
Serviço: RADCOM
Cidade: Grajau/MA
Processo: **53900.020193/2016-11**

Sra. **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA- ASCORCULBE (RADIO FM EXTREMA CIDADE)**, com pedido de autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Grajaú/MA, vem responder as exigências constatadas em nota técnica acima citadas, anexando os seguintes documentos:

- Formulário de dados de funcionamento da estação (anexo 6);
- Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, bem como comprovante de pagamento;
- Especificações técnicas do cabo RGC 213;
- Diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena de transmissão;
- Certificado de Homologação do transmissor da **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Na certeza do atendimento a **Nota Técnica 18583/2016/SEI-MCTIC** do Ofício citado acima, aguarda publicação de portaria de outorga do serviço.
Atenciosamente

Nome do representante da entidade: **ELIENE DOS SANTOS NEIVA**
CPF: 853.382.303-72

Endereço para correspondência Rua São Francisco, 97, Extrema, na cidade de Grajau, Estado do Maranhão
CEP 65.940-000
Telefone 0XX-99- 98108-7653

Janie Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
18.783.052/0001-47

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA SÃO FRANCISCO, 97

BAIRRO
EXTREMA

CIDADE
GRAJAÚ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
MA | 05°49'43" S | 46°10'30" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
BR 226, S/N.º

BAIRRO
CANOEIRO

CIDADE
GRAJAÚ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
MA | 05°49'43" S | 46°10'30" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
BR 226, S/N.º

BAIRRO
CANOEIRO

CIDADE
GRAJAÚ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) - Norte ou S - Sul) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N
MA | 05°49'43" S | 46°10'30" W

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
MTFM98	25,0 W	4018-15-03122

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 100/1

POLARIZAÇÃO V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO

OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	30,0 m	30,0 m	251,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,18 dB	1,25 dB	0,749

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x 1 x 1 x 0,749) = -17,276 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-17,276)- 20 log 1 = 89,724 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	6:00	24:00
Segunda-feira	6:00	24:00
Terça-feira	6:00	24:00
Quarta-feira	6:00	24:00
Quinta-feira	6:00	24:00
Sexta-feira	6:00	24:00
Sábado	6:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JANE MARY ROCHA DE FARIAS

REG.CREA: 110661975-7 RN

ENDEREÇO: RUA DAS JUÇARAS, 25 / 404, EDIFÍCIO MICHELANGELO, QUADRA 44

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA

CIDADE: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075-230

TELEFONE: 098-32241620

FAX:

E-MAIL: engajane@hotmail.com

LOCAL: GRAJAÚ / MA

DATA: 05/08/2016

ASSINATURA

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ELIENE DOS SANTOS NEIVA

LOCAL

GRAJAÚ / MA

DATA

05 / 08 / 2016

ASSINATURA Eliene dos santos neiva

Endereço de correspondência: **RUA SÃO FRANCISCO, 97**	
Bairro: **EXTREMA**	CEP: **65940-000**
Cidade: **GRAJAU**	UF: **MARANHÃO**

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

Eliene

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
RFS Brasil-kmP

Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/98
		Rev: G

Descrição do produto:

RGC-213 CELULAR 50 ohms

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu, ∅ 2,61 mm
Isolamento: PE expanso, ∅ 7,25 mm
Condutor externo: Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, ∅ 8,14 mm
Capa: PE, ∅ 10,34 mm
Peso: 150 kg/km

Caracteristicas Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: ≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo: ≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento: > 5000 MΩ.km
Tensão de RF: ≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão: 1 kV (CA// 1 min.)
Capacitância nominal: 82 pF/m
Velocidade de propagação relativa: 82 %
Impedância característica: 50 ± 3 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	50	100	200	400	500	800	1000
[1] Atenuação (dB/100m)	0,30	0,42	0,51	1,4	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9
[2] Potência média nominal (kW)	7,0	7,0	7,0	4,0	1,6	1,0	0,68	0,43	0,37	0,26	0,22

[1] Especificado a 20°C.
[2] Especificado a 40°C.

Caracteristicas Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente: máx. 80 °C

Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso

Ivanise Maria Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

Tel: + 55-11 7961 2433
Fax: + 55-11 7961 1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 – I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz
- Potência Máxima: 500 Watts
- Ganho de Potência: 0 dBd
- Polarização: Vertical
- Terminação: Conector UHF fêmea
- Impedância: 50 ohms nominal
- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Largura de banda: +/- 500 Khz
- Peso médio: 2 Kgs
- Comprimento Máximo: 0,9 metros

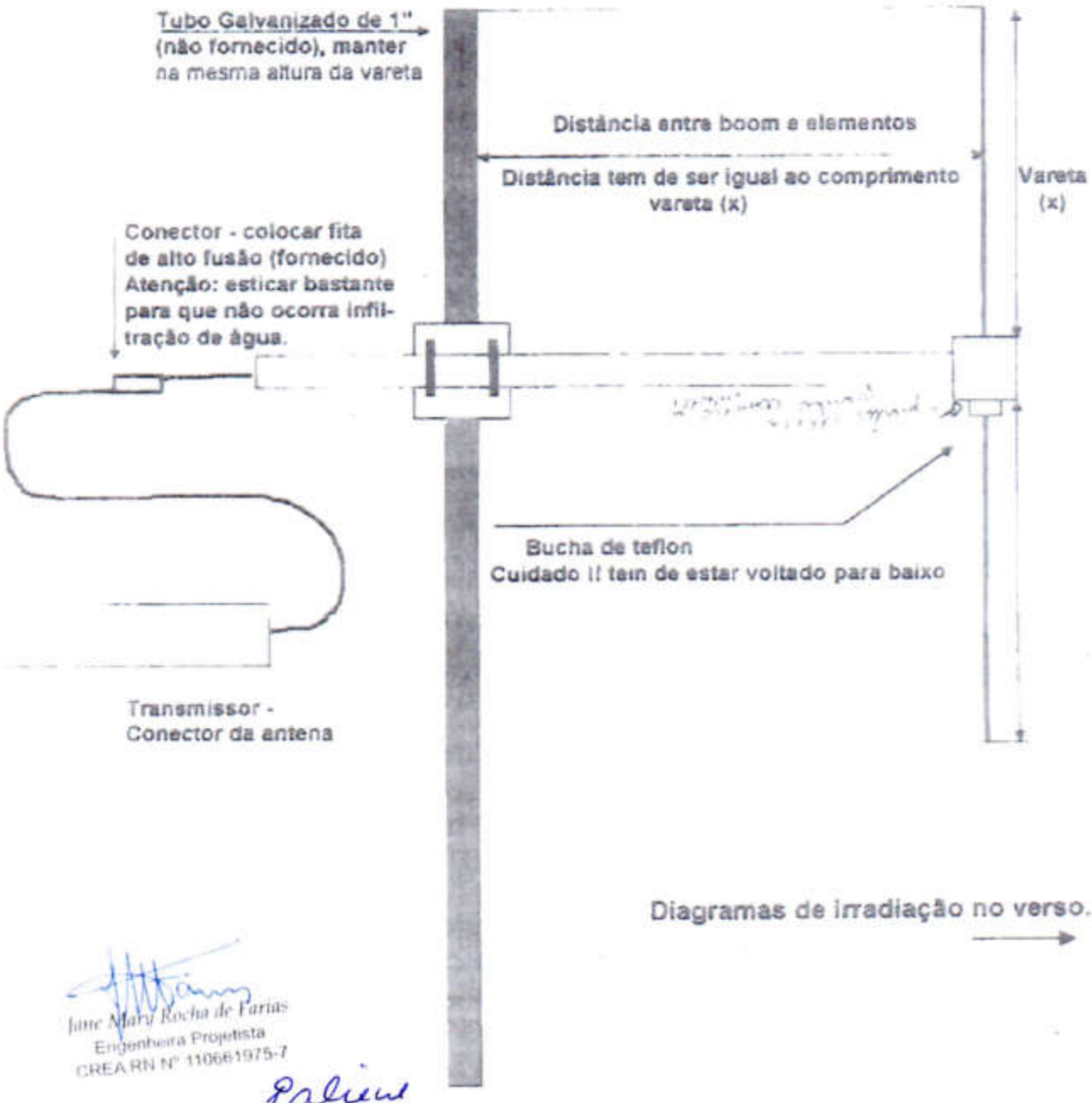

Diagramas de irradiação no verso.

Jaime Maria Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

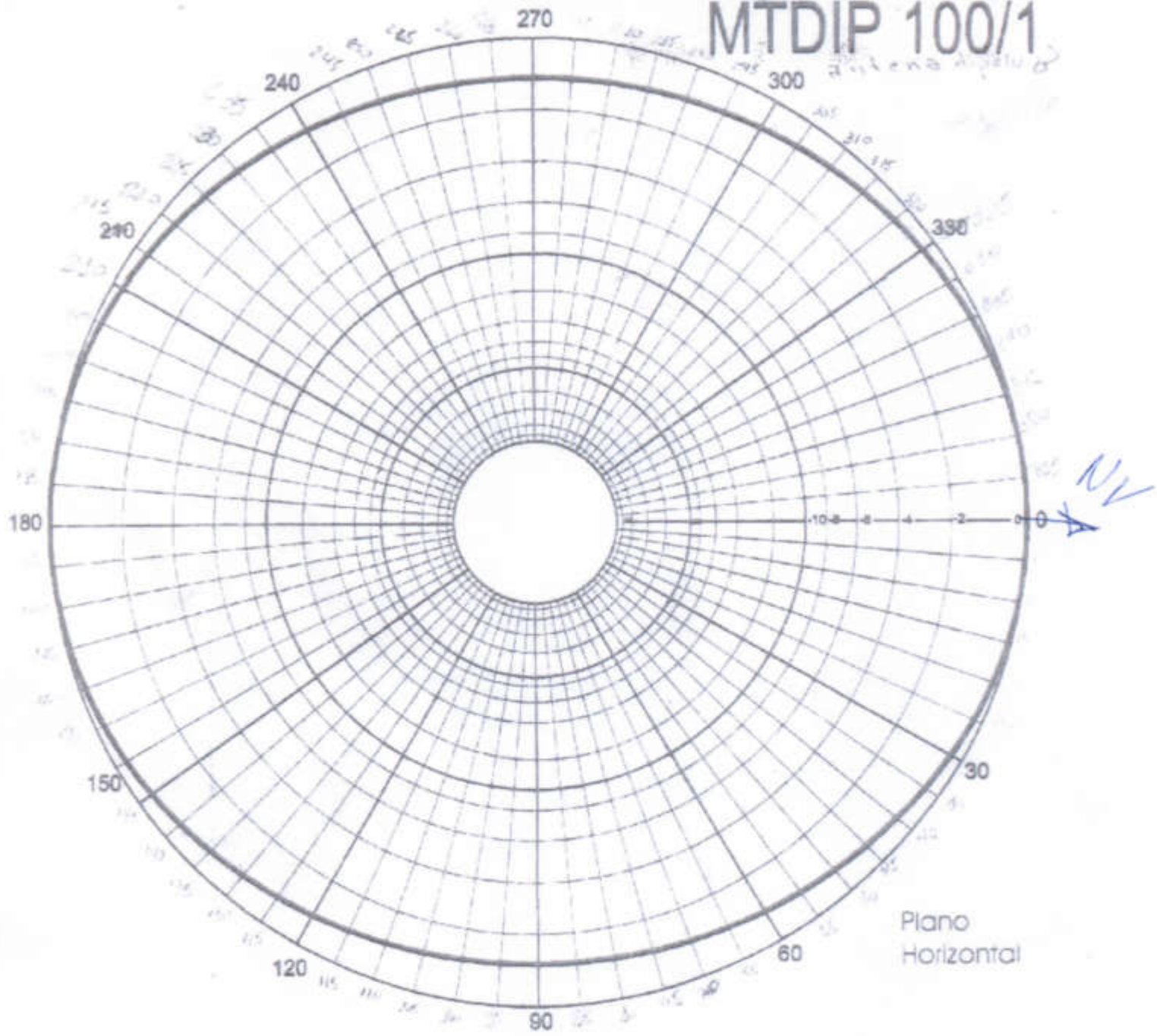

Plano Horizontal

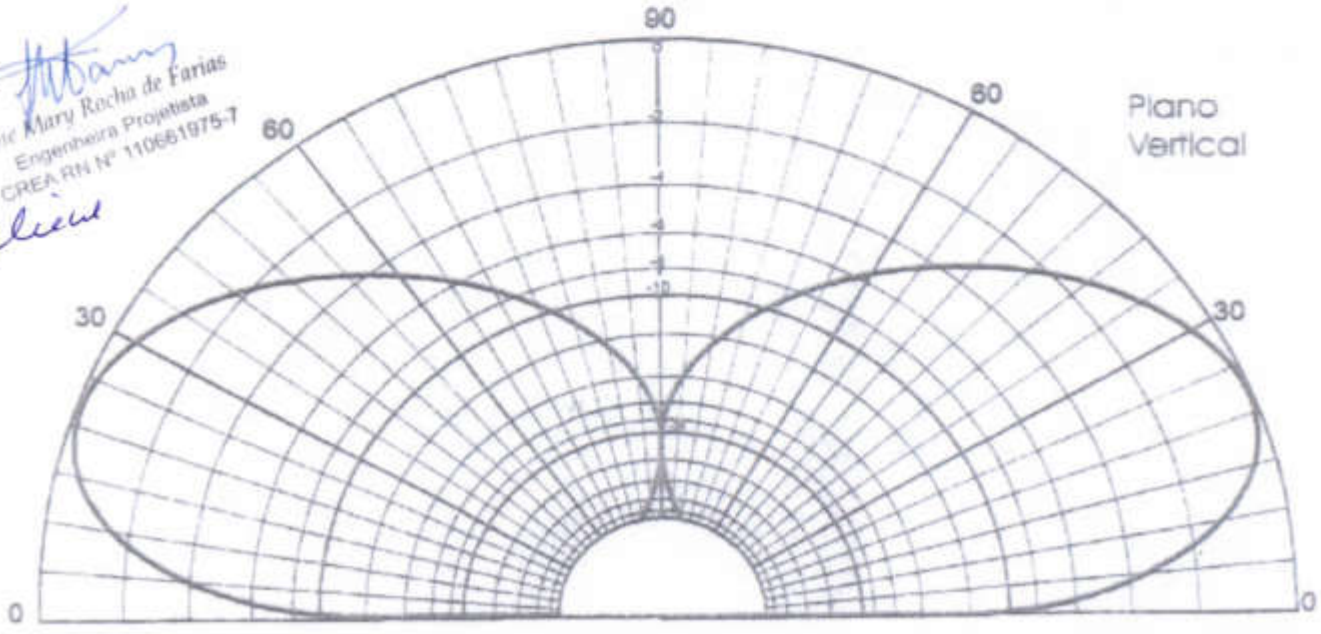

Plano Vertical

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **4018-15-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **05/01/2016**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 12777/15 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87.4 a 108.0	25.0	180KF3EGN
87.4 a 108.0	25.0	256KF8EHF

- Potência redutível a 1.0 W.

Observações:
- Na sua utilização o produto deve estar ajustad[illegible](s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.
- Este certificado substitui o de mesmo número, [illegible]do em [illegible]/15.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

Imprimir Documento | Fechar | Voltar

CÓPIA

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Rua Cândido Mendes, nº 540, centro, São Luís, MA
CEP: 65010-200
Tel.: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Sacado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA-ASCORCULBE

CPF/CNPJ
18.783.052/0001-47

Registro CREA

Endereço
RUA SÃO FRANCISCO, 97
EXTREMA - GRAJAÚ - MA - 65940000

Representação numérica: 10490.52267 19000.200840 30047.609448 1 68870000007437

Agencia / Código Cedente	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027-2 / 052261-9	24000008300476094-4	05/08/2016	15/08/2016

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 74,37

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA — MA20160044445 — R$ 74,37

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
216-5460314406-6
05/AGO/2016 HORA DF 11:04:45
LOT. 09.1543-4 TERM 05348
LOCALIDADE: SAO LUIS
AG. VINCULADA: 1735
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
CODIGO DO CEDENTE: 52261
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 15AGO2016
VALOR DO PAGAMENTO: 74,37
104905226719000200840 300476094481 68870000007437
216-5460314406-6
VIA (0) CLIENTE

Autenticação Mecânica

CAIXA | Banco 104 - 0 | **10490.52267 19000.200840 30047.609448 1 68870000007437**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento: 15/08/2016
Cedente: SEDE EM SAO LUIS					Agência / Código do Cedente: 0027-2 / 052261-9
Data Documento: 05/08/2016	N° do Documento: 8300476094	Espécie Doc:	Aceite: N	Data Processamento: 05/08/2016	Nosso Número: 24000008300476094-4
Uso do Banco	Carteira: SR	Espécie Moeda: R$	Quantidade Moeda	Valor Moeda: X	(=) Valor do Documento: 74,37

Instruções:
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. NÃO SERA ACEITO PAGAMENTO APOS O VENCIMENTO.
REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente:
SEDE EM SAO LUIS
06.062.038/0001-75

Sacado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA-ASCORCULBE
18.783.052/0001-47

RUA SÃO FRANCISCO, 97
EXTREMA - GRAJAÚ - MA - 65940000

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160044445

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsavel Tecnico

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

Titulo profissional: ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA — RNP: 110661975-7

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA-ASCORCULBE — CPF/CNPJ: 18.783.052/0001-47

RUA SÃO FRANCISCO — Nº: 97

Complemento: — Bairro: EXTREMA

Cidade: GRAJAÚ — UF: MA — CEP: 65940000

País: Brasil

Telefone: (99) 99119-3256 — Email: jneiva.adv@gmail.com

Contrato: Não especificado — Celebrado em: 05/08/2016

Valor: R$ 500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietario: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA-ASCORCULBE — CPF/CNPJ: 18.783.052/0001-47

RODOVIA BR 226 — Nº: S/N

Complemento: — Bairro: EXTREMA

Cidade: GRAJAÚ — UF: MA — CEP: 65940000

Telefone: (99) 99119-3256 — Email: jneiva.adv@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 05°50'0.27"S Longitude: 46°9'25.64"W

Data de Início: 05/08/2016 — Previsão de termino: 31/08/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Tecnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #80109 - RADIOFUSAO	25,00	W

Após a conclusão das atividades tecnicas o profissional devera proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE GRAJAU/MA

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas tecnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GRAJAÚ (local) 05 de AGOSTO (data) de 2016

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

JANE MARY ROCHA DE FARIAS - CPF: 025.921.963-15

Caline dos Santos Neiva

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA-ASCORCULBE - CNPJ: 18.783.052/0001-47

9. Informações

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 — Pago em: 05/08/2016 — Nosso Numero: 8300476094

Jane Mary Rocha de Farias
Engenheira Projetista
CREA RN Nº 110661975-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave zz0aZZ
Impresso em: 19/08/2016 às 14:34:09 por: ip: 187.180.27.60

SEI 53900.048832/2016-03 / pg. 12

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-8
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASCORCULBE - ASS CULT DE RAD CULT BAIRRO EXTR	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.783.052/0001-47
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB4EBF8F995FBBAAA75B548276F461158]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182187-2 83052000147-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-8
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASCORCULBE - ASS CULT DE RAD CULT BAIRRO EXTR	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.783.052/0001-47
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB4EBF8F995FBBAAA75B548276F461158]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182187-2 83052000147-0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.10.12
056817014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: YANA PACHECO N ALMEIDA
AGENCIA: 568-1 CONTA: 11.151-1

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85800000000-3 20000254188-5
22049182187-2 83052000147-0

Data do pagamento 31/03/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 033101
AUTENTICACAO SISBB:
E.C95.1A7.451.02D.AB3

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/24/16 10:47 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000201932016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	GRAJAÚ	53000.028607/2009	28	05S4943	46W1030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE DE GRAJAU
0.00	MA	GRAJAÚ	53000.053860/2013	0	05S4943	46W1030	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
0.00	MA	GRAJAÚ	53900.008372/2014	0	05S4943	46W1030	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
0.00	MA	GRAJAÚ	53900.020193/2016	89	05S4943	46W1030	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -
3.98	MA	GRAJAÚ	53680.000725/1998	3	05S4903	46W0827	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53680.000863/1998	4	05S4910	46W0819	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53000.009887/2014	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53720.000053/2000	0	05S4910	46W0819	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53900.004111/2014	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
4.15	MA	GRAJAÚ	53900.029866/2015	4	05S4910	46W0819	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E DIFUSAO DE GRAJAU
7.54	MA	GRAJAÚ	53720.000537/1999	0	05S4759	46W0648	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GRAJAU FM
8.86	MA	GRAJAÚ	53900.062029/2015	0	05S4745	46W0607	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
8.86	MA	GRAJAÚ	53900.014371/2016	89	05S4745	46W0607	EX1	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG

Anexo Relatório Vizinhos (1314275) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000201932016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.86	MA	GRAJAÚ	53000.025338/2009	28	05S4745	46W0607	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
8.86	MA	GRAJAÚ	53000.030338/2009	28	05S4745	46W0607	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE GRAJAU
10.75	MA	GRAJAÚ	53000.090267/2006	0	05S4411	46W0845	RAQ	ASSOCIACAO DE MUSICOS EM INICIACAO DA CIDADE DE GRAJAU - AMICIG
22.73	MA	GRAJAÚ	53000.040291/2003	0	05S4453	45W5911	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DO REMANSO

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020193/2016 Localidade / UF: GRAJAÚ/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA -

Aviso: 89 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: BR 226 Nº S/N - B. CANOEIRO GRAJAÚ - MA

Endereço Estúdio: BR 226 Nº S/N - B. CANOEIRO GRAJAÚ - MA

Endereço Sede: SAO FRANCISCO Nº 97 - B. EXTREMA GRAJAÚ - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.72	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo n° 53900.020193/2016-11, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Grajaú / MA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1314275) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom(1314284). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2016, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1314293** e o código CRC **82E1CC44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação:	**Vista Eletrônica**
Número do Processo :	**53900.020193/2016**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :	ELIENE DOS SANTOS NEIVA		
CPF :	853.382.303-72	**RG/Orgão Expedidor :**	DGPC/MA
Vínculo :	Integrante do quadro diretivo		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.

b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e

c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema
CNPJ :	18.783.052/0001-47
Observação:	Campo livre. Preenchimento opcional.

GRAJAÚ - MA, 07 de OUTUBRO de 2016
Local e data

Eliene dos santos neiva
Assinatura

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE, GESTÃO 2015/2019.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 16h00min, atendendo ao Edital de Convocação nº 02/2015, de 9 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze), devidamente afixado na sede social da entidade, nesta cidade, na Rua São Francisco, Nº 97, Bairro Extrema, Grajaú, Maranhão, Cep 65.940-000, reuniram-se os associados da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, entidade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 18.783.052/0001-47, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto à eleição dos membros da diretoria, gestão 2015/2019.

Para presidir os trabalhos, conforme dispositivo estatutário, foi indicada por aclamação a Senhora Eliene dos Santos Neiva, Diretora Geral da ASCORCULBE em exercício, que escolheu a mim, Yana Pacheco Nascimento Almeida, Diretora de Operações da ASCORCULBE, para secretariá-la.

Após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e, dando atendimento à ordem do dia, esclareceu à Assembleia sobre as funções dos membros da Diretoria, bem como apresentou os integrantes da Chapa que disputava os cargos da Diretoria, dando início ao pleito eletivo e, após contagem dos votos presenciada por todos, foi apresentado pela Senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a nova Diretoria:

DIRETOR GERAL: ELIENE DOS SANTOS NEIVA, brasileira, solteira, corretora de seguros, portadora da Cédula de Identidade nº 75088197-6, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 853.382.303-72, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 05, Bairro Extrema, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 121447990, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 681.540.463-34, residente e domiciliada na Rua Marabá, s/nº, Vila Esperança, Bairro Extrema, Nesta cidade de Grajaú-MA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Maria Marisa Eliene dos S. Neiva Yana Almeida

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 052347512014-4, SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 922.012.023-20, residente e domiciliada na Avenida Amaral Raposo, nº 866, Bairro Canoeiro, Grajaú-MA.

Concluídos os trabalhos, a nova diretoria foi imediatamente empossada para as funções e atribuições de seus respectivos cargos, que se iniciam a partir desta data. Portanto, o mandato se inicia hoje, 09 (nove) de junho de 2015 e termina em 09 (nove) de junho de 2019.

Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente Ata, que possui 4 (quatro) laudas, e levasse a Registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Senhora Presidente, por todos os eleitos e por todos os Associados presentes, como sinal de sua aprovação.

Grajaú-MA, 09 de junho de 2015

2º OFÍCIO

Eliene dos S. Neiva

Eliene dos Santos Neiva
Presidente – DIRETORA GERAL

2º OFÍCIO

Yana Pacheco Nascimento Almeida

Yana Pacheco Nascimento Almeida
Secretária nomeada – DIRETORA ADMINISTRATIVA

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

2º OFÍCIO

Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge

Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lista de Associados Presentes:

1. Antonio Augusto de Sousa Rocha
   CPF. 019.757.003-84 RG. 1405214200 3-9 SSP
2. Jéssica Rodrigues dos Santos
   CPF 036.115.033-47 RG 0343754520074-0 SSP/MA
3. Maria Vanderlenia Rodrigues dos Santos
   CPF. 363.277.513-34 RG. 6967 4996-3 SSP/MA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Eyde Almeida

Petição (1416353) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO
EXTREMA – ASCORCULBE

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASCORCULBE, GESTÃO 2015/2019.

4. Eva Nascimento de Sousa

5. Edna Santos da Silva
CPF. 357.586.963-49 RG. 1.046.638 SSP/MA

6. Benigno Silva Melo.
CPF. 357.817.04 RG. 88745898-0 SSP/MA

7. [illegible]
CPF. 413.060.403-30 RG. 1.583.734 SSP/MA.

8. Alexandre Benício dos Santos
CPF. 008.259.703-48 RG. 864.662. SSP/TO

9. Iuta Mª Schellen
CPF. 916.626.309.30 RG. 6.055903262015-1

10. Carlota de Sousa Almeida Santos
CPF. 391.678.333.49 RG 0130071119995

11. Yasmin dos Santos Sousa
402.090.083.34 RG. 2075785 2007-0

12. Carlos Benigno Almeida do Nascimento
CPF. 880.939.483.68 RG. 7505 9997-9 SSP/MA

13. José da Silva Sousa Filho
CPF. 065.052.463-30 RG. 0386146 12009-0

14. Sandra dos Santos Sousa
CPF. 799.460.973-20 RG. 006740693-9 SSP/MA

15. Francisco Ivaldo Chaves Silva
CPF- 750.569.093-00 / RG: 1.533.813 DF

Maria Marisa Celine dos Santos Gyp Almeida

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Petição (1416353) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO
EXTREMA – ASCORCULBE

16. W/Afonso Batista Gomes
CPF-755.227.303-82 RG. 3066619425SSP/MA
17. Cleber da Silva Sant'
CPF-692.212.941-53 RG-055917842015-7 SSP/MA
18. Gilsilene dos Santos Assis Araújo
CPF-063.070.463-50 RG-041614282011-1 SSP/MA
19. Marcia da silva martins
CPF-028.335.173.00 RG-0001121768994 SSP/MA
20. Fernanda de Araujo
CPF-037.773.769-06 RG-8211544-7 SSP/MA.
21.
22.
23.
24.

Maria Marisa Oliveira dos Santos Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ
Rua Patrocínio Jorge, nº 32/B – Centro – Fone(99)3532-9489
Tássia Mara Martins Lima
Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, Raquel de Sousa Leitão, Escrevente Autorizada do 2º Ofício Extrajudicial de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições, na forma da lei etc, **CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o acervo deste Cartório do 2º Ofício de Grajaú-MA, mais especificamente no Livro nº A-14 de Registro de Pessoas Jurídicas, fls. 96v, nº 2502, que o Estatuto ali registrado, com as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária reproduzida por intermédio da Ata realizada no dia 10/04/2015, passa a viger com o seguinte teor: ***ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE, DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ – MA. I – Da Denominação, Sede e Fins: Art. 1º*** - *A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, doravante denominada ASCORCULBE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número limitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de Grajaú, estado do Maranhão, com sede à Rua São Francisco, nº 97, Bairro Extrema, Grajaú – Maranhão.* ***Parágrafo Único*** *– A ASCORCULBE, utilizará como denominação fantasia Radio FM Extrema Cidade e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.* ***Art. 2º*** *- A Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como: I – Beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leitão

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg.

cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade: **a)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o laser, a cultura e o convívio social; **b)** prestar serviços de utilidades pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **c)** Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalista e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **d)** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; **e)** Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; **f)** Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; **g)** Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos; **h)** Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; **i)** Divulgar planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; **j)** Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **l)** Difundir e estimular a produção de conteúdo local; **m)** Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à integração da comunidade; **n)** dar preferências a programas que permitam a participação do ouvinte; **o)** criar programas de estágio e de serviço voluntário; **p)** promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local; **q)** desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados. **II** – Respeitar e atender aos seguintes princípios: **a)** preferência da finalidade educativa, artística, cultural e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **§ 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **§ 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **§ 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação, para fazê-lo mediante pedido encaminhado à direção

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / p

Raquel de Sousa Leitão

responsável pela rádio comunitária. **Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art. 4º** - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou seus dirigentes. **II – Dos Associados: Art. 5º** - Poderão se associar à ASCORCULBE, de forma gratuita, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou sediadas na área da Comunidade Atendida, a qual compreende o Bairro Extrema e adjacências, independentemente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer condição, usufruindo plenamente dos direitos e deveres previstos neste estatuto, a partir do preenchimento de ficha própria para essa finalidade e desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. **Art. 6º** - A ASCORCULBE será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** – Contribuintes ou efetivos. **III** – Honorários. **Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em assembleia geral. **Art. 8º** - São Direitos dos Associados: **a)** a participação democrática e isonômica nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e voto; **b)** Votar e ser votado para todos os cargos de direção, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12 deste estatuto; **c)** Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria; **d)** Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios; **e)** Solicitar seu desligamento por vontade própria. **ART. 8º-A** - São deveres dos Associados: **a)** Manter-se em dia com suas obrigações estatutárias; **b)** Participar e colaborar, sempre que solicitado, nas atividades de manutenção das dependências físicas da sede da associação; **c)** Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas; **d)** Participar das assembleias convocadas pela associação. **Parágrafo Único** – Será excluído da ASCORCULBE o associado que deixar de comparecer a três Assembleias Gerais consecutivas. Caberá amplo direito de defesa a este associado. **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria, que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral, convocada especialmente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leita
Escrevente Autorizada

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 8

para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III – Dos órgãos e de seus funcionamento: Art. 10º** - São órgãos da ASCORCULBE: **a)** Assembleia Geral; **b)** Diretoria; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCORCULBE, será composta por seus associados e será convocada uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação de planos, projetos e discussão de assuntos gerais da Entidade. A Assembleia geral será convocada, ainda, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e promoção de alterações estatutárias, respeitando-se o disposto no § 1º. **§ 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da Diretoria ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, estes através de abaixo assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou à alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes (sócios em dia com suas obrigações estatutárias) à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCORCULBE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **§ 4º** - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens móveis ou imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme esse estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **§ 5º** - Compete privativamente à Assembleia Geral: **a)** Destituir os Diretores; **b)** Alterar o estatuto; **c)** Convocar os associados para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando o que estabelece o § 4º do art. 11 deste estatuto; **d)** Convocar os associados para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos neste estatuto; **e)** Convocar os associados para dissolução da ASCORCULBE, observados os

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 9

procedimento previsto no art. 19 deste estatuto; **f)** Convocar os associados para alteração do estatuto, segundo os procedimentos previstos neste estatuto; **Art. 12º** - A Diretoria da ASCORCULBE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução. **§ 1º** - A Diretoria da ASCORCULBE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. **§2º** - Apenas farão parte da diretoria brasileiros(as) natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, bem como não poderão exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal, exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem, ser dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial ou exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; **§ 3º-** O quórum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria é de dois membros. As decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse; **§ 4º** - Havendo vacância de quaisquer dos membros titulares de cargos, a Diretoria efetuará o devido remanejamento de cargos visando manter o bom funcionamento da entidade. Poderá também, neste caso, convocar Assembleia Geral em caráter extraordinário, na forma do § 4º do art. 11, para o preenchimento dos cargos vagos; **§ 5º** – A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito. **Art. 13º** - São atribuições: **I** – Da Diretoria: **a)** administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; **b)** convocar as reuniões e assembleias gerais; **c)** representar a ASCORCULBE em atos públicos ou internos; **d)** realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCORCULBE; **e)** apresentar relatório anual à Assembleia Geral, a cerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades; **f)** Prestar contas de cada exercício financeiro; **g)** desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; **h)** criar e instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; **i)** alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; **j)** Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA Bel. Tássia Lima

Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 10

formas de remuneração; **l)** Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade; **m)** Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade; **n)** Definir e implementar a grade de programação; **o)** Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos. **II** – De cada dirigente: a) Ao presidente compete: **a)** representar a ASCORCULBE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar conta bancaria conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; **b)** Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASCORCULBE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade; **c)** Ao diretor de operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em assembleia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, e terá a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998. **§ 1º**– O Conselho Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **§ 2º** - O Conselho Comunitário deverá e somente será instituído após a obtenção,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 11

pela ASCORCULBE, junto ao poder público, da autorização (licença provisória ou definitiva) para execução de serviços de radiodifusão, em até 30 (trinta) dias após a obtenção desta. **§ 3º** – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para: **a)** avaliação da programação (grade) e atividades da ASCORCULBE, segundo o interesse comunitário e a legislação; **b)** propostas de ações conjuntas; **c)** elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação. **ART. 14º-A** - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: **I** – fiscalizar a programação da emissora; **II** – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; **III** – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; **IV** – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; **V** – receber reclamações, denúncias e elogios; e **VI** – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações à entidade, o Conselho Comunitário deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da entidade, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **IV – Das eleições: Art. 15º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da assembleia geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§ 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§ 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. **§ 3º** Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; **§ 4º** As chapas apresentarão uma lista de nomes constando 3 associados para comporem a Diretoria e de, no mínimo, 5 representantes de entidades aptas a comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para composição da Diretoria constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos; **V – Da programação: Art. 16º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 12

radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - (revogado). **§ 1º** - Será vedada a transferência, a qualquer título, da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **§ 2º** É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. **§ 3º** - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. **§ 4º** - É vedado o uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica, ainda, por conta do horário político obrigatório, na forma da lei. **§ 5º** - É vedado o uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **Art. 17º** - O patrimônio da ASCORCULBE será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes e a receita da ASCORCULBE será constituída por contribuições especiais de quaisquer pessoas, a título de doação, que ficarão registradas em livro-caixa, com valor, data e identificação do doador, pela contribuição anual dos associados, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial da entidade, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de apoio cultural do comércio local (situado na área de abrangência da entidade). **Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII – Da reforma do estatuto e da dissolução. ART. 17-A** - As despesas da entidade podem ser: **a)** Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos e utensílios em geral necessários para a entidade; **b)** Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de rádio jornalismo, a título de pró-labore; **c)** Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; **c)** Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. **§ 1º** – A diretriz da ASCORCULBE é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário; **§ 2º** – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva; **Art. 18º** - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO GRAJAÚ - MA
Bel. Tássia Lima
Raquel de Sousa Leitão
Escrevente Autorizada

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg.

concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. ***Art. 19º*** *- A dissolução da ASCORCULBE ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos congênere, definido em Assembleia.* ***§1º*** *- Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.* ***§2º*** *- O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia.* ***VIII – Disposições finais: Art. 20º*** *- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.* ***Art. 21º*** *- O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 10 de abril de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Grajaú – MA, 10 de abril de 2015".* **Grajaú/MA, 15 de julho de 2016. Nada mais com relação ao pedido. A presente certidão é expedida em 09 (nove) páginas. O referido é verdade. Dou fé. Eu,_____Raquel de Sousa Leitão – Escrevente Autorizada, subscrevi e assino em público e raso.** SELO Nº 023.629.963 ITEM 15.10.1 (Emolumentos R$ 29,60, FERC R$ 0,90, Emolumentos Totais R$ 30,50). SELO Nº 023.629.964 ITEM 15.10.2 (Emolumentos R$ 24,00, FERC R$ 0,80, Emolumentos Totais R$ 24,80).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Grajaú-MA, 15 de julho de 2016.

RAQUEL DE SOUSA LEITÃO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Petição (1416355) SEI 53900.056595/2016-46 / pg. 14

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00007508819 7-6
12/03/2009
ELIENE DOS SANTOS NEIVA
RAIMUNDO BARROS NEIVA E EULINA DOS
SANTOS NEIVA
GRAJAU - MA
20/08/1975
VIA-02

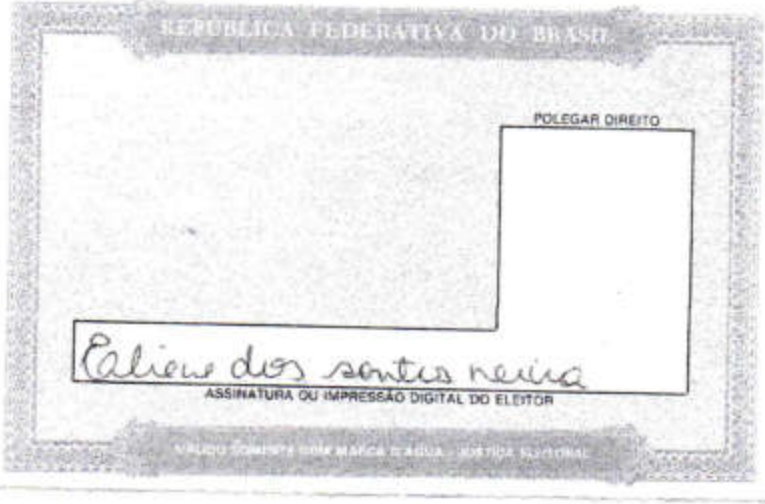
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Eliene dos santos neiva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ELIENE DOS SANTOS NEIVA
DATA DE NASCIMENTO
20/08/1975
Nº INSCRIÇÃO
0237 7367 1171
D.V.
ZONA
015
SEÇÃO
0094
MUNICÍPIO / UF
GRAJAU/MA
DATA DE EMISSÃO
09/04/2014
JUIZ ELEITORAL

Correspondência Eletrônica - 1420448

Data de Envio:
10/10/2016 14:44:10

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
jhonatan.neiva1@gmail.com

Assunto:
Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.056595/2016-46

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 1425843

Data de Envio:
13/10/2016 09:51:22

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
vilma.fanis@comunicacoes.gov.br

Assunto:
vista eletrônica (53900.020193/2016-11)

Mensagem:
Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 17/10/2016.
Att.
GAB/DEAA

Anexos:
Peticao_1416351_REQUERIMENTO_DE_VISTA.pdf

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Cota 261 (1433405) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.020193/2016-11**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.020193/2016-11, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, na localidade de Grajaú / MA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/10/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1433370** e o código CRC **0842653C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 1433370

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27411/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.020193/2016-11**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú / MA, em atendimento ao Edital nº 89 - 003/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 03 de abril de 2016, às folhas 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE

QUADRO DIRETIVO			
YANA PACHECO NASCIMENTO ALMEIDA	681.540.463-34	Diretor Administrativo	09/05/2015 09/05/2019
ELIENE DOS SANTOS NEIVA	853.382.303-72	Diretor Geral	09/05/2015 09/05/2019
MARIA MARISA OLIVEIRA DA SILVA JORGE	922.012.023-20	Diretor de Operações	09/05/2015 09/05/2019

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: BR 226 Nº S/N - B. CANOEIRO GRAJAÚ - MA Coordenadas geográficas: 05°49’43”S de latitude e 46°10’30”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: BR 226 Nº S/N - B. CANOEIRO GRAJAÚ - MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de abril de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do

feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, f. 1 (1054481) e f.14 (1054481)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, f.2-5 (1054482) e f. 14 (1054481) Ata de Eleição f. 1-4 (1054483)
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, f. 3 (1054484) f.1 (1054484) f.2 (1054484)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, f. 1-23 (1069913)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, SEI 1306483 e 1306484
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, f. 1 (1054480)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	O k , Ok, Despacho Interno CORAC SEI 1433370 e Cota 1433405

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,

Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/03/2017, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 21:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1432789** e o código CRC **0888F793**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.020193/2016-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 1432789

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação:	**Vista Presencial**
Número do Processo :	**53900.020193/2016**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.
Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial
Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária
Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania
Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica
TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :	JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS		
CPF :	048.437.723-05	**RG/Orgão Expedidor :**	0293209720050 SSP/MA
Vínculo :	Advogado		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO COM. DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA
CNPJ :	18.783.052/0001-47
Observação:	Campo livre. Preenchimento opcional.

GRAJAÚ-MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016
Local e data

Jhonatan Link Neiva dos Santos
Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12118998
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
ELIENE DOS SANTOS NEIVA

INSCRIÇÃO 15346

NATURALIDADE
GRAJAU-MA

DATA DO NASCIMENTO
01/03/1992

RG
0293209720050 - SSP MA

CPF
048.437.723-05

DESDOBRE DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 05/01/2016

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

Correspondência Eletrônica - 1489608

Data de Envio:
10/11/2016 11:18:58

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
jneiva.adv@gmail.com

Assunto:
Atendimento ao Publico - SCE

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.062214/2016-68

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 1489875

Data de Envio:
10/11/2016 11:56:24

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
vilma.fanis@comunicacoes.gov.br

Assunto:
vista presencial (53900.020193/2016-11)

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista presencial/audiência ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Caso seja possível a vista presencial, pedimos que indique a data para agendamento do atendimento, de acordo com a disponibilidade da agenda compartilhada da sala do radiodifusor, e da força de trabalho dessa área.

Prazo para retorno desta informação até: 14/11/2016.
Att.
GAB/DEAA

Anexos:
Peticao_1488360_PEDIDO_DE_VISTA.pdf

Correspondência Eletrônica - 1494466

Data de Envio:
11/11/2016 14:35:27

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
jneiva.adv@gmail.com

Assunto:
SCE- ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.062214/2016-68

Informo que seu pedido de atendimento presencial foi analisado, e não há impedimentos para disponibilização do conteúdo dos autos. O atendimento será feito na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Sala 307-B, Ala Oeste, no dia 17/11/ as 14:30hs.

Caso o requerente não compareça ao atendimento na data, horário e local informados, o processo será concluído e um novo pedido de atendimento presencial deverá ser peticionado.

O interessado poderá solicitar a remarcação do atendimento presencial, no prazo máximo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, por meio do telefone (61) 2027.6033.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação:	**Vista Presencial**
Número do Processo :	**53900.020193/2016**
Tema :	**Radiodifusão Comunitária**

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.
Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial
Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária
Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania
Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica
TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :	JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS		
CPF :	048437723-05	**RG/Orgão Expedidor :**	15346 - OAB/MA
Vínculo :	Advogado		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	ASSOCIAÇÃO COM. DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA
CNPJ :	18.783.052/0001-47
Observação:	NÃO RESIDO EM BRASÍLIA. ESTAREI EM BRASÍLIA NO DIA 08/05/2017. GOSTARIA QUE, SE POSSÍVEL, O AGENDAMENTO FOSSE REALIZADO PARA A REFERIDA DATA.

GRAJAÚ-MA, 27 DE ABRIL DE 2017
Local e data

Jhonatan Neiva
Assinatura

Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12118998
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
ELIENE DOS SANTOS NEIVA

NATURALIDADE
GRAJAU-MA

DATA DO NASCIMENTO
01/03/1992

RG
0293209720050 - SSP MA

CPF
048.437.723-05

DEFENSOR DE ÓRGÃOS E TRIBUNAIS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
05/01/2016

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
15346

Correspondência Eletrônica - 1842556

Data de Envio:
02/05/2017 10:26:41

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
jneiva.adv@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.024337/2017-80

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 1842583

Data de Envio:
02/05/2017 10:30:39

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:
vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:
vista presencial (53900.020193/2016-11)

Mensagem:
Prezados,

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista presencial/audiência ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Caso seja possível a vista presencial, pedimos que indique a data para agendamento do atendimento, de acordo com a disponibilidade da agenda compartilhada da sala do radiodifusor, e da força de trabalho dessa área.

Prazo para retorno desta informação até: 04/05/2017.
Att.
GAB/DEAA

Anexos:
Peticao_1838757_Pedido_de_Vista.pdf

Correspondência Eletrônica - 1846673

Data de Envio:
03/05/2017 10:15:34

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
jneiva.adv@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.024337/2017-80

Informo que seu pedido de atendimento presencial foi analisado, e não há impedimentos para disponibilização do conteúdo dos autos. O atendimento será feito na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Sala 307-B, Ala Oeste, no dia 08/05/2017 as 15h30m.

Caso o requerente não compareça ao atendimento na data, horário e local informados, o processo será concluído e um novo pedido de atendimento presencial deverá ser peticionado.

O interessado poderá solicitar a remarcação do atendimento presencial, no prazo máximo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, por meio do telefone (61) 2027.6397.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00359/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.020193/2016-11
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:
I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Grajaú / MA.
II – Pelo continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.
III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Grajaú / MA, no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 89 - 003/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 27411/2016/SEI-MCTIC (SEI nº 1432789), o Edital nº 89/2016 – 003/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 03/04/2016 (SEI nº 1054480).

3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se tecnicamente instruído (SEI 1314284). Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Grajaú, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

4. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

6. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida neste autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão

objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993,que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade . Vê-se que o Edital nº 89/2016 – 003/2016 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/02/2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/04/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 03/04/2016 (SEI nº 1054480), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

8. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

> a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (Petição Sei 1054480);
>
> b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária – SEI nº 1054481 (fls. 1 a 19); Petições 1238681 e 1238683 do Processo 53900.040382/2016-75; e Petições 1416353, 1416355.
>
> c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada – SEI nº 1054482 (fls. 2/5), 1054481 (fl. 14) e 1054483 (fls. 1/4);
>
> d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores – SEI nº 1054484, fls. 1 a 3;
>
> e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço – SEI nº 1054480, fl. 1; e
>
> f) Manifestações de apoio à iniciativa – Petição SEI nº 1069913 do Processo 53900.020194/2016; Petição SEi 1071193 do Processo 53900.020195/2016; Sei 1071172 do Processo 53900.020196/2016; Sei 1071081 do Processo 53900.020197/2016; Sei 1071055 do Processo 53900.020198/2016; Sei 1071033 do Processo 53900.020200/2016; Sei 1071003 do Processo 53900.020201/2016; Sei 1070973 do Processo 53900.020202/2016; Sei 1070950 do Processo 53900.020203/2016; Sei 1070103 do Processo 53900.020204/2016; Sei 1070085 do Processo 53900.020205/2016; Sei 1070063 do Processo 53900.020206/2016; Sei 1070043 do Processo 53900.020207/2016; Sei 1069998 do Processo 53900.020208/2016; Sei 10699777 do Processo 53900.020209/2016; e Sei 1069969 do Processo 53900.020210/2016.

Parecer Jurídico 359/2017 (1877751) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 2

9. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seus arts. 14 e 14-A (SEI nº 1054481, fls. 9 e 16, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

10. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portarianº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição Sei 1054485 e Petição 1306483 no 53900.048832/2016-03); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (53900.048832/2016-03 Sei 1306483).

11. As manifestação de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se,pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."

12. Outrossim, verifica-se que a entidade juntou todas as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre pessoas jurídicas e físicas da localidade, estando toda documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a mencionada Nota Técnica nº 27411/2016/SEI-MCTIC (SEI nº 1432789). De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1314293), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1314275) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom(1314284). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

13. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea *"a"* (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

14. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

15. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 1433370, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

16. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> (...)"Art. 38. .....
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

Parecer Jurídico 359/2017 (1877751) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 3

17. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

18. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

19. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ***"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o"*** **e** ***"p"***, da Lei Complementar n. 64/1990 (**Petição Sei 1054480**).

20. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

21. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

22. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

23. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

24. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (Sei 1181415 e 1255867), que não identificou vínculo na hipótese, motivo pelo qual atende o disposto no art. 11 da Lei nº 9.618/98 e demais normas regulamentares.

III – DA CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 22 da presente manifestação,** momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

26. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

27. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27411/2016/SEI-MCTIC (SEI nº 1432789), observo que atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência por parte da área técnica quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 9 de maio de 2017.

Parecer Jurídico 359/2017 (1877751) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 4

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900020193201611 e da chave de acesso 106dba9c

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 32381893 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 10-05-2017 01:17. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00627/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.020193/2016-11
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE
ASSUNTO: Outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Aviso de Habilitação nº 89-003/2016.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso Parecer nº 00359/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Submeto o feito à superior consideração do Sr. Consultor Jurídico Adjunto.

Brasília, 10 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenado-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900020193201611 e da chave de acesso 106dba9c

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 37957104 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 10-05-2017 16:09. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00712/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.020193/2016-11
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE
ASSUNTO: OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA LOCALIDADE DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 89-003/2016.

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00627/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, que aprovou o **PARECER n. 00359/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU,** da lavra do Dr. Alex Bahia Ribeiro, Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 15 de maio de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor Jurídico Adjunto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900020193201611 e da chave de acesso 106dba9c

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 42853397 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 15-05-2017 09:17. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.020193/2016-11

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 15/05/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1878075** e o código CRC **0AB7C687**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº**: 53900.020193/2016-11**

Referência: **PARECER n° 00359/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema- ASCORCULBE.**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos**.

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 15/05/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1878156** e o código CRC **C16B23AF**.

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 1878156

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18166/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.020193/2016-11.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE -** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grajaú / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer nº 359/CONJUR, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, a saber: Yana Pacheco Nascimento Almeida, Eliene Santos Neiva e Maria Marisa Oliveira da Silva,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo. Basta enviar o Requerimento assinado.

CONCLUSÃO

3. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 09/08/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/08/2017, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2115325** e o código CRC **BC6C4F75**.

Minutas e Anexos

Requerimento:

2115347

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 2115325

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35131/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
ELIENE DOS SANTOS NEIVA
Representante Legal da Associação
Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE -
Rua São Francisco, 97 - Extrema
65940-000 - GRAJAÚ - MA
CNPJ n° 18.783.052/0001-47

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020193/2016-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18166/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/08/2017, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2115356** e o código CRC **B75DB6C7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35131/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.020193/2016-11 - Nº SEI: 2115356

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação:	Vista Eletrônica
Número do Processo :	53900.020193/2016
Tema :	Radiodifusão Comunitária

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.
Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial
Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária
Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consginações da União e Canal da Cidadania
Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica
TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :	JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS		
CPF :	048437723-05	RG/Orgão Expedidor :	15.346 - OAB/MA
Vinculo :	Advogado		

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :	Associação Cultural de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema
CNPJ :	18.783.052/0001-47
Observação:	Solicitação de vista para análise do parecer jurídico.

Grajaú-MA, 04 de agosto de 2017
Local e data

Assinatura
Jhonatan Neiva
ADVOGADO
OAB - MA 15.346

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12118998
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
ELIENE DOS SANTOS NEIVA

INSCRIÇÃO 15346

NATURALIDADE
GRAJAU-MA

DATA DO NASCIMENTO
01/03/1992

RG
0293209720050 - SSP MA

CPF
048.437.723-05

DESDOBRE DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 05/01/2016

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

Correspondência Eletrônica - 2114688

Data de Envio:
08/08/2017 17:04:08

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
jneiva.adv@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.047891/2017-35

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 2114715

Data de Envio:
08/08/2017 17:08:35

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@mctic.gov.br>

Para:
vilma.fanis@mctic.gov.br

Assunto:
vista Eletrônica/cópia (processo nº (53900.020193/2016)

Mensagem:
Prezados

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica/cópia ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 11/09/2017.
Att.
GDCEF

Anexos:
Peticao_2103975_pedido_de_vista.pdf

Correspondência Eletrônica - 2125122

Data de Envio:
11/08/2017 11:22:40

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ACCONTCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
elienebvp@gmail.com
jhonatan.neiva1@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2115325.html
Oficio_2115356.html
Requerimento_2115347_Modelo_Requerimento_Atualizado__2017.pdf

01250.051743/2017-15

OFÍCIO 35131/2017/SEI-MCTIC

Assunto: Resposta a Nota Técnica **Nº 18166/2017/SEI-MCTIC**
Serviço: RADCOM
Cidade: Grajau/MA
Processo: 53900.020193/2016-11. Nº SEI: 2115356

Sr. Diego Armando Araujo Guimarães, Técnico de nível superior, e Sra. Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA- ASCORCULBE (RÁDIO FM EXTREMA CIDADE)**, com pedido de autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Grajaú/MA, por seu procurador que esta subscreve (procuração anexa e devidamente cadastrada no SEI), vem perante Vossa Senhoria informar que, devido a um problema técnico no sistema CADSEI, não está conseguindo anexar junto ao processo supramencionado a resposta à nota técnica nº Nº 18166/2017/SEI-MCTIC, e que, por isso, foi instruída, via e-mail (duvidasradcom@mctic.gov.br), a enviar a documentação necessária via correios. Assim, em resposta à nota técnica acima mencionada, seguem anexos os seguintes documentos:

1. **REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ATUALIZADO**
2. **PROCURAÇÃO;**
3. **RESPOSTAS DE E-MAILS – duvidasradcom@mctic.gov.br**

Certo de ter cumprido as exigências, aguarda prosseguimento do processo e emissão de portaria de outorga do serviço.

Grajaú-Ma, 11 de agosto de 2017

Atenciosamente,

Jhonatan Link Neiva dos Santos

Jhonatan Link Neiva dos Santos
OAB/MA 15.346

Nome do representante da entidade: **ELIENE DOS SANTOS NEIVA, CPF: 853.382.303-72**
Endereço para correspondência Rua Projetada, nº05, Caixa Postal nº35, Extrema/Vila Esperança, na cidade de Grajau, Estado do Maranhão, CEP 65.940-000
Telefone 0XX-99-98108-7653
Correio eletrônico: [redacted]@gmail.com;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/08/17 às 14:00 horas
Assinatura: [illegible]

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade				
Razão Social: Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema				
Nome Fantasia: Rádio FM Extrema Cidade				
CNPJ: 18.783.052/0001-47				
Endereço de Sede: Rua São Francisco				Nº: 97
Bairro: Extrema				CEP: 65.940-000
Cidade: Grajaú				UF: Maranhão
Endereço eletrônico (*e-mail*): jneiva.adv@gmail.com; elienebvp@gmail.com;				
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante				
Endereço: BR 226				Nº: S/N
Bairro: Canoeiro				CEP: 65.940-000
Cidade: Grajaú				UF: Maranhão
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	05º S	49'	43"
	Longitude:	46º W	10'	30"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016**, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo- assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Eliene dos Santos Neiva			
Cargo: Diretor Geral		Tit. Eleitor: 023773671171	
RG: 000075088197-6	Órgão Emissor: DGPC/MA	CPF: 853.382.303-72	
Endereço: Rua Projetada, caixa postal 35			Nº: 5
Bairro: Extrema/Vila Esperança, Grajaú-MA			CEP: 65.940-000
Assinatura: Eliene dos santos neiva			

maria marisa Oliveira da Silva jorge

Yana Pacheco Nascimento Almeida

Ofício 3513/2017/SEI-MCTIC - 01250.051743/2017-15 / pg. 2

Nome do dirigente: Yana Pacheco Nascimento Almeida			
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 289328211/04	
RG: 000121447799-0	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 681.540.463-34	
Endereço: Rua Marabá, Vila Esperança, Grajaú-MA			Nº: S/N
Bairro: Extrema			CEP: 65.940-000
Assinatura: Yana Pacheco Nascimento Almeida			

Nome do dirigente: Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge			
Cargo: Diretor de Operações		Tit. Eleitor: 325478111/12	
RG: 052347512014-4	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 922.012.023-20	
Endereço: Avenida Amaral Raposo, Grajaú-MA			Nº: 866
Bairro: Canoeiro			CEP: 65.940-000
Assinatura: Maria Marisa Oliveira da Silva Jorge			

Endereço de correspondência: Rua Projetada, nº 05, Caixa Postal nº 35	
Bairro: Extrema/Vila Esperança	CEP: 65.940-000
Cidade: Grajaú-MA	UF: 65.940-000

BRASIL Serviços Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

* Campos obrigatórios

Procuração Eletrônica

Outorgante(s)

Pessoa (Física/Jurídica) representada:

CNPJ: 18.783.052/0001-47

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA – ASCORCULBE -

Outorgado(s)

(•) Pessoa física ( ) Pessoa jurídica

CPF: 048.437.723-05

Nome: JHONATAN LINK NEIVA DOS SANTOS

Poderes

Gerais

[ ] Todos os poderes atualmente detidos pelo outorgante/substabelecido.

Específicos

Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

- Retransmissora de TV – RTV
- Televisão Digital – TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão comunitária
  - Outros
  - Demonstração de interesse
  - Inscrição em aviso de habilitação
  - Resposta à ofício de exigência
  - Apresentação de projeto técnico
  - Apresentação de recurso
  - Solicitação de alteração de local
  - Comunicação de nova diretoria
  - Denúncia
  - Outorga de Serviços de Radiodifusão
  - Demostração de interesse/lançamento de edital
  - Renovação de Outorga
  - Solicitação de alteração de características técnicas
- Radiodifusão educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- Atendimento ao Público

Diretoria de Gestão de Entidades Vinculadas (DGEV)

- Outros
- Ouvidoria (DEMD)
- Departamento de Inclusão Digital (DEDI)
- Secretaria de Telecomunicações (SETEL)
- Diretoria de Administração (DAD)
- FUNTTEL
- Diretoria de Gestão Estratégica (DGE)

Validade

Data Inicial: 20/03/2016 00:00:00 Data Final: 20/03/2021 00:00:00 Prazo máximo 5 anos.

Substabelecimento

O substabelecimento é a possibilidade, pelo mandatário (outorgado da procuração original), dos poderes que lhe foram outorgados no mandato (pela outorgante da procuração original), em parte ou no todo, para outrem, a fim de que o substitua (substabelecido).

( ) Vedado o substabelecimento (•) Permitido o substabelecimento

Salvar Voltar

Gmail

jneiva adv <jneiva.adv@gmail.com>

ERRO SEI

1 mensagem

Jhonatan Neiva Advocacia <jneiva.adv@gmail.com>
Para: [redacted]

11 de agosto de 2017 11:01

Bom dia!
Estou tentando efetuar o protocolo de uma resposta a nota técnica, todavia, não estou conseguindo enviar o pedido, pois o site informa erro. Como devo proceder?

Protocolo do processo: 53.900.020193/2016 - 11

Att

JHONATAN L. NEIVA DOS SANTOS
Neiva & Custódio Advocacia e Consultoria
Rua Patrocínio Jorge, nº 49, Centro, Grajaú - MA
Telefone: (99) 98106-7653 e (99) 99131-6406

Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@mctic.gov.br>
Para: Jhonatan Neiva Advocacia <jneiva.adv@gmail.com>

11 de agosto de 2017 14:00

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à correspondência eletrônica enviada pelo Senhor(a) e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério das Comunicações informa o que segue:

1 - Favor pedir clientes para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300, CEP 70.044-900, Brasília/DF. Mas não deixe de ir tentando fazer o upload pelo CADSEI. Caso consiga colocar a resposta pelo CADSEI, envie um e-mail para informar.

2 - Vale lembrar que o Requerimento deverá ser assinado por todos os dirigentes.

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o Ministério das Comunicações permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

[redacted]

[redacted]

[redacted]

---- Mensagem original ----
De: Jhonatan Neiva Advocacia [redacted]
Para: [redacted]
Enviadas: Fri, 11 Aug 2017 11:01:28 -0300 (BRT)
Assunto: ERRO SEI

[redacted]

Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@mctic.gov.br>
Para: Jhonatan Neiva Advocacia <jneiva.adv@gmail.com>

11 de agosto de 2017 14:01

Agradeço o atendimento e solicito informações sobre a falha no sistema
01.2027.0554/6397/6033

[redacted]

---- Mensagem original ----
De: Jhonatan Neiva Advocacia [redacted]
Para: [redacted]
Enviadas: Fri, 11 Aug 2017 11:01:28 -0300 (BRT)
Assunto: ERRO SEI

[redacted]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300

BRASILIA - DF

CEP. 70.044-900

Ofício 35131/2017/SEI-MCTIC (2150214) SEI 01250.051743/2017-15 / pg. 7

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA

ELIÉNE DOS SANTOS NÉIVA

RUA SÃO FRANCISCO (Nº 97, EXTREMA,

GRAJAÚ - MA

CEP. 65940-000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.020193/2016-11**

Entidade**: Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante da instrução do processo, e considerando o Parecer nº 359/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1877751), que deferiu o pedido de outorga da entidade, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Salientamos que o processo ficou instruído após a apresentação, pela entidade, do documento de protocolo nº 01250.051743/2017-15 (2150214), cuja necessidade de envio foi constatada no Parecer acima citado, o qual diz, em sua conclusão, que "*atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR*".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2157629** e o código CRC **D59488FE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.020193/2016-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5072/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2176923** e o código CRC **611B9ABA**.

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 2176923

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.020193/2016-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2176931** e o código CRC **E2408D13**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4520841
Data prevista de publicação: 05/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
	Total da matéria		**2,00**	**R$ 66,08**
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e15d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e788c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c9222450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**162,00**	**R$ 5.352,48**

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.045-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000562/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, com sede à CPO Assentamento Itaúna, s/nº - Zona Rural, na localidade de Castelo do Piauí/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.046-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000766/2016-82, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CHÃ DE CRUZ , com sede à Rua do Sossego S/N, bairro Chã de Cruz, na localidade de Abreu e Lima / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.058-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000192/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), com sede à Quadra 46, Casa 03, s/nº - Bairro Renascença II, na localidade de TERESINA/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035572/2016-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Independência do Distrito do Bezerra, com sede à Rua Valência nº 56 - Bairro Centro - Distrito de Bezerra, na localidade de Formosa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.971-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073494/2013-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, com sede à Rua Juvenal Batista Nº S/N - Bairro Distrito de Roldão, na localidade de Morada Nova / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.072-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.020193/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, com sede à Rua São Francisco Nº 97 - Bairro Extrema, na localidade de Grajaú / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.074-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.017724/2012-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), com sede à Rua Belo Horizonte, nº 635 - Bairro São João, na localidade de Itanhém / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.90 MHz.Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.418-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002981/2014-08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas, com sede à Rua T13, Quadra 16, Lote 15 Nº S/N - B. Setor Santa Fé, na localidade de Palmas / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.425-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011859/2016-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, com sede à Rua Toquinho, nº 527, Bairro Canoa Quebrada, na localidade de Aracati/CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.431-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012620/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, com sede à Avenida Principal, s/nº, Bairro Fazenda Tapera, na localidade de CHORROCHÓ/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017100500009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (2276222) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.020193/2016-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5072/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Grajaú / MA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53900.020193/2016-11, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2282458** e o código CRC **DB79DAF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 2282458

EM nº 01084/2017 MCTIC

Brasília, 18 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.020193/2016-11 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 NOV 2017
Hora: 15:04

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1062/2017	53000.073494/2013-31	Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR
1063/2017	53000.017724/2012-09	Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master)
1064/2017	53900.023990/2016-42	Associação Comunitária Do Povoado Km 17 De Codó - ACOPOC
1066/2017	53900.073660/2015-17	Associação Rádio Comunitária Regional FM
1068/2017	53900.011859/2016-32	Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada
1069/2017	53900.001063/2016-71	Associação Comunitária De Radiodifusão
1070/2017	53900.000562/2016-41	Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna
1071/2017	53900.012620/2016-80	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM
1072/2017	53900.025538/2016-15	Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE
1074/2017	53000.002981/2014-08	União dos Moradores E Amigos da Região Sul de Palmas (rádio Comunitária San Carlos Fm)
1079/2017	53900.019318/2016-52	Associação Rádio Comunitária Cocal FM
1083/2017	53900.023982/2016-04	Associação Protetora Do Bairro Do Olho D'água - APROBOD
1084/2017	53900.020193/2016-11	Associação Comunitária De Radiodifusão Cultural Do Bairro Extrema - ASCORCULBE
1085/2017	53900.001088/2016-75	Associação Comunitária de Radiodifusão E Cultura dos Assentamentos da Puba
1086/2017	53900.000766/2016-82	Associação Comunitária E Cultural De Chã de Cruz
1087/2017	53900.006998/2016-44	ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional
1088/2017	53900.000818/2016-11	Associação Comunitária de Comunicação E Cultural de Nossa Senhora do Ó
1089/2017	53900.000192/2016-42	Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE)
1090/2017	53900.035572/2016-06	Associação Independência do Distrito do Bezerra
1091/2017	53900.001090/2016-44	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2334467** e o código CRC **E827FC57**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 2334467

Ofício 46606/2017/SEI-MCTIC - Comprovante de entrega (2373590) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.020193/2016-11
Referência: Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46606/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2374060** e o código CRC **55FF9A3C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4328080) SEI 53900.020193/2016-11 / pg. 15

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.020193/2016-11.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4355310** e o código CRC **8CA0598E**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.020193/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE -, inscrita no CNPJ sob n° 18.783.052/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú/ MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27411/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 00359/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 5072, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 4355310

EM nº 01037/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.020193/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE -, inscrita no CNPJ sob n° 18.783.052/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú/ MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27411/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 00359/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 5072, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37348/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.020193/2016-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4704906** e o código CRC **89715CA2**.

Referência: Processo nº 53900.020193/2016-11 SEI nº 4704906

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1498401

Usuário Externo (signatário):	Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	10/10/2019 16:53:16
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.006953/2019-90
Interessados:	
Pedro Paulo Verano de Souza	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de radiodifusão	1498397
- Documentos Complementares:	
- Anexo Parte_2_do_processo	1498399
- Anexo Parte_3_do_processo	1498400

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 19 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.020193/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, inscrita no CNPJ sob n° 18.783.052/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27411/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 00359/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 5.072, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/08/2021, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8027635** e o código CRC **EF463F28**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.020193/2016-11.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE.**

Assunto: **Minutas de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/08/2021, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 18/08/2021, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7988712** e o código CRC **9F645AD1**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.020193/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, inscrita no CNPJ sob n° 18.783.052/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27411/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 00359/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 5.072, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8724/2021/MCOM

Brasília, 22 de fevereiro 19 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8027635)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7988712), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8027635), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 20/08/2021, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8028134** e o código CRC **5D7E8B80**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8724/2021/MCOM - Processo nº 53900.020193/2016-11 - Nº SEI: 8028134

EM nº 00210/2021 MCOM

Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.020193/2016-11, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DO BAIRRO EXTREMA - ASCORCULBE -, inscrita no CNPJ sob n° 18.783.052/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica do Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27411/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 00359/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria n° 5.072, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU de 05/10/2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19573/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.020193/2016-11.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/09/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8103081** e o código CRC **FE127AF0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19573/2021/MCOM - Processo nº 53900.020193/2016-11 - Nº SEI: 8103081